



# Diário Oficial

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO

Nº 1158

Recife - Sexta-feira, 20 de janeiro de 2023

Eletrônico

## PROCURADORIA-GERAL DA JUSTIÇA

### PORTARIA PGJ Nº 246/2023 Recife, 18 de janeiro de 2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea "d", da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a inexistência de ônus financeiro para o MPPE, nos termos do art. 4º, inc. I, da Instrução Normativa PGJ nº 001/2019, com as alterações implementadas pela IN PGJ nº 002/2019;

CONSIDERANDO a necessidade do serviço e o interesse público;

RESOLVE:

Designar o Bel. JEFSON MÁRCIO SILVA ROMANIUC, Promotor de Justiça de Sanharó, de 1ª Entrância, para atuar na audiência de instrução e julgamento do processo nº 0000075-11.2019.8.17.2750, que tramita na Vara Única da Comarca de Itaíba, pautada para o dia 07/02/2023, em conjunto com a Promotora Natural e com sua anuência.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.  
Republicado por incorreção(\*)

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO  
Procurador-Geral de Justiça

### PORTARIA PGJ Nº 273/2023 Recife, 19 de janeiro de 2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea "f", da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a comunicação encaminhada pela Coordenação da Central de Inquéritos da Capital;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, parágrafo único, da Instrução Normativa PGJ nº 02/2022, bem como a impossibilidade de observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a necessidade do serviço e o interesse público;

RESOLVE:

I - Designar a Bela. FERNANDA HENRIQUES DA NÓBREGA, 35ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, de 3ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de 41º Promotor de Justiça Criminal da Capital, de 3ª Entrância, no período de 20/01/2023 a 31/01/2023, em razão das férias da Bela. Daniela Maria Ferreira Brasileiro.

II - Designar, ainda, a Promotora de Justiça indicada acima para o exercício simultâneo no cargo de 40º Promotor de Justiça Criminal da Capital, de 3ª Entrância, no período de 01/02/2023 a 10/02/2023, em razão das férias da Bela. Sônia Mara Rocha Carneiro.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO  
Procurador-Geral de Justiça

### PORTARIA PGJ Nº 274/2023 Recife, 19 de janeiro de 2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, incisos V e XIII, "i", da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o provimento do cargo de 36º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital nos termos da Portaria PGJ nº 053/2023, publicada no Diário Oficial de 05/01/2023;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Dispensar o Bel. ANDRÉ FELIPE BARBOSA DE MENEZES, 18º Promotor de Justiça Substituto da Capital, de 3ª Entrância, do exercício pleno no cargo de 36º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, de 3ª Entrância, atribuído pela Portaria PGJ nº 162/2021, a partir de 01/02/2023, ficando mantidas as suas demais atribuições.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO  
Procurador-Geral de Justiça

### PORTARIA PGJ Nº 275/2023 Recife, 19 de janeiro de 2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, incisos V e XIII, "i", da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o disposto no art. 10, § 1º, da Instrução Normativa PGJ nº 02/2022 com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Designar o Bel. ANDRÉ FELIPE BARBOSA DE MENEZES, 18º Promotor de Justiça Substituto da Capital, de 3ª Entrância, para o exercício pleno no cargo de 47º Promotor de Justiça Criminal da Capital, de 3ª Entrância, durante o período de 01/02/2023 a 10/02/2023.

II - Designar, ainda, o Promotor de Justiça indicado acima para o exercício pleno na 1ª Atuação nos Feitos da Central de Inquéritos da Capital a partir de 03/03/2023 até ulterior deliberação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO  
Procurador-Geral de Justiça

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Marcos Antônio Matos de Carvalho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Renato da Silva Filho  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Valdir Barbosa Junior  
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

COORREGEDOR-GERAL  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO

SECRETÁRIA-GERAL:  
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE  
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho  
COORDENADORA DE GABINETE  
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUIVIDOR  
Flávio Henrique Souza dos Santos

CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho  
(Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Christiane Roberta Gomes de Farias  
Santos  
Marco Aurélio Farias da Silva  
Carlos Alberto Pereira Vitorio  
Ricardo Van Der Linden de  
Vasconcellos Coelho  
Ricardo Lapenda Figueiroa  
José Lopes de Oliveira Filho  
Nelma Ramos Maciel Quaiotti

MP PE  
Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

**PORTARIA PGJ Nº 276/2023****Recife, 19 de janeiro de 2023**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea "f", da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a vacância do cargo de 7º Promotor de Justiça Criminal de Petrolina nos termos da Portaria PGJ nº 055/2023, publicada no Diário Oficial de 05/01/2023;

CONSIDERANDO a comunicação da Coordenação da 2ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º, caput, da Instrução Normativa PGJ nº 002/2022, bem como a observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar o Bel. LUIZ MARCELO DA FONSECA FILHO, 4º Promotor de Justiça de Justiça Criminal de Petrolina, de 2ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de 7º Promotor de Justiça Criminal de Petrolina, de 2ª Entrância, a partir de 01/02/2023 até ulterior deliberação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA PGJ Nº 277/2023****Recife, 19 de janeiro de 2023**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea "f", da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a comunicação da Coordenação da 2ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º, caput, da Instrução Normativa PGJ nº 002/2022, bem como a observância da sequência da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar o Bel. ÉRICO DE OLIVEIRA SANTOS, 1º Promotor de Justiça de Justiça Cível de Petrolina, de 2ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de 2º Promotor de Justiça Cível de Petrolina, de 2ª Entrância, a partir de 01/02/2023 até ulterior deliberação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA PGJ Nº 278/2023****Recife, 19 de janeiro de 2023**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea "f", da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a comunicação encaminhada pela Coordenação da 2ª Circunscrição Ministerial em observância à sequência da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Dispensar a Bela. CÍNTIA MICAELLA GRANJA, 3ª Promotora de

Justiça de Justiça Cível de Petrolina, de 2ª Entrância, do exercício simultâneo no cargo de 2º Promotor de Justiça Cível de Petrolina, atribuído pela Portaria PGJ nº 884/2021, a partir de 01/02/2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA PGJ Nº 279/2023****Recife, 19 de janeiro de 2023**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea "f", da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a indicação encaminhada pela Coordenação da 2ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, caput, da Instrução Normativa PGJ nº 002/2022, bem como a observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar a Bela. ANA PAULA NUNES CARDOSO, 4ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania de Petrolina, de 2ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de 2º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Petrolina, no período de 01/02/2023 a 28/02/2023, em razão da dispensa do Bel. Carlan Carlo da Silva.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA PGJ Nº 280/2023****Recife, 19 de janeiro de 2023**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea "f", da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a vacância do cargo de 1º Promotor de Justiça de Cabrobó, nos termos da Portaria PGJ nº 068/2023, publicada no Diário Oficial de 05/01/2023;

CONSIDERANDO a comunicação da Coordenação da 2ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º, caput, da Instrução Normativa PGJ nº 002/2022, bem como a observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar a Bela. JAMILE FIGUEIROA SILVEIRA, 2ª Promotora de Justiça de Cabrobó, de 1ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de 1º Promotor de Justiça de Cabrobó, de 1ª Entrância, a partir de 01/02/2023 até ulterior deliberação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA PGJ Nº 281/2023****Recife, 19 de janeiro de 2023**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea "f", da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Marcos Antônio Matos de Carvalho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Renato da Silva Filho  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Valdir Barbosa Junior  
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

COORREGEDOR-GERAL  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO

SECRETÁRIA-GERAL:  
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE  
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho  
COORDENADORA DE GABINETE  
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUIVIDOR  
Flávio Henrique Souza dos Santos

CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho (Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos  
Marco Aurélio Farias da Silva  
Carlos Alberto Pereira Vitorio  
Ricardo Van Der Linden de Vasconcellos Coelho  
Ricardo Lapenda Figueiroa  
José Lopes de Oliveira Filho  
Nelma Ramos Maciel Quaiotti



Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

CONSIDERANDO a vacância do cargo de Promotor de Justiça de Triunfo nos termos da Portaria PGJ nº 067/2023, publicada no DOE de 05/01/2023;

CONSIDERANDO a comunicação encaminhada pela Coordenação da 14ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, parágrafo único, da Instrução Normativa PGJ nº 002/2022, bem como a impossibilidade de observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar o Bel. CARLÊNIO MÁRIO LIMA BRANDÃO, 4º Promotor de Justiça de Serra Talhada, de 2ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de Promotor de Justiça de Triunfo, de 1ª Entrância, no período de 01/02/2023 a 28/02/2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA PGJ Nº 282/2023**

**Recife, 19 de janeiro de 2023**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea "f", da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a comunicação encaminhada pela Coordenação da 14ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º, caput, da Instrução Normativa PGJ nº 002/2022, bem como a observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar a Bela. GABRIELA TAVARES ALMEIDA, Promotora de Justiça de São José do Belmonte, de 1ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de Promotor de Justiça de Flores, de 1ª Entrância, a partir de 01/02/2023 até ulterior deliberação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA PGJ Nº 283/2023**

**Recife, 19 de janeiro de 2023**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea "f", da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a vacância do cargo de Promotor de Justiça de Betânia nos termos da da Portaria PGJ nº 073/2023, publicada no DOE de 05/01/2023;

CONSIDERANDO a comunicação encaminhada pela Coordenação da 14ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, parágrafo único, da Instrução Normativa PGJ nº 002/2022, bem como a impossibilidade de observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar o Bel. VANDECI SOUSA LEITE, 2º Promotor de Justiça de Serra Talhada, de 2ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de Promotor de Justiça de Betânia, de 1ª Entrância, no período de 01/02/2023 a 28/02/2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA PGJ Nº 284/2023**

**Recife, 19 de janeiro de 2023**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, incisos I e V da Lei Complementar Estadual nº 12, de 27 de dezembro de 1994;

CONSIDERANDO a publicação da Lei nº. 12.527, de 18 de novembro de 2011, que regula o acesso a informações;

CONSIDERANDO a publicação da Lei Geral de Proteção de Dados nº. 13.709, de 14 de agosto de 2018, com fundamento no respeito à privacidade, aos direitos humanos, ao livre desenvolvimento da personalidade, à dignidade e ao exercício da cidadania pelas pessoas naturais;

CONSIDERANDO a RESOLUÇÃO PGJ Nº 11/2021, de 08/07/2021, que institui o Comitê Estratégico de Proteção de Dados Pessoais – CEPDAP, na estrutura da Procuradoria-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado de Pernambuco;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 3º, 4º e 8º da mesma Resolução;

CONSIDERANDO a indicação dos representantes da Corregedoria-Geral e da Ouvidoria do Ministério Público, para comporem o CEPDAP;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e a conveniência do serviço,

RESOLVE:

I – Alterar a Portaria PGJ nº 1.907/2021 e publicar a nova composição do Comitê Estratégico de Proteção de Dados Pessoais do Ministério Público de Pernambuco (CEPDAP/MPPE nos termos a seguir:

a) JANAÍNA DO SACRAMENTO BEZERRA, Secretária-Geral do Ministério Público, encarregada, membra indicada pelo Procurador-Geral de Justiça para presidir o CEPDAP;

b) FRANCISCO ORTÊNCIO DE CARVALHO, Membro indicado pela Corregedoria-Geral do Ministério Público;

c) SELMA MAGDA PEREIRA BARBOSA BARRETO, Ouvidoria do Ministério Público;

d) HÉLIO JOSÉ DE CARVALHO XAVIER, Subprocurador-Geral de Justiça em Assuntos Administrativos;

e) ANDRÉ PESSOA CAVALCANTI, Assessor Ministerial da Assistência Militar e Policial Civil;

f) LUIZ GUILHERME DA FONSECA LAPENDA, Assessor do Núcleo de Apoio à Gestão de Tecnologia e Inovação.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO  
Procurador-Geral de Justiça

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Marcos Antônio Matos de Carvalho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Renato da Silva Filho  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Valdir Barbosa Junior  
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

COORREGEDOR-GERAL  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO

SECRETÁRIA-GERAL:  
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE  
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho  
COORDENADORA DE GABINETE  
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUVIDOR  
Flávio Henrique Souza dos Santos

CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho (Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos  
Marco Aurélio Farias da Silva  
Carlos Alberto Pereira Vitorio  
Ricardo Van Der Linden de Vasconcellos Coelho  
Ricardo Lapenda Figueiroa  
José Lopes de Oliveira Filho  
Nelma Ramos Maciel Quaiotti



Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000



**DESPACHOS PGJ/CG Nº 18/2023****Recife, 19 de janeiro de 2023**

O EXCELENTÍSSIMO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, DR. MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO, exarou os seguintes despachos:

Número protocolo: 448071/2023  
 Documento de Origem: Eletrônico  
 Assunto: Comunicações  
 Data do Despacho: 19/01/2023  
 Nome do Requerente: ANA MARIA MOURA MARANHÃO DA FONTE  
 Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 447963/2023  
 Documento de Origem: Eletrônico  
 Assunto: Férias - Alteração  
 Data do Despacho: 19/01/2023  
 Nome do Requerente: SÉRGIO GADELHA SOUTO  
 Despacho: Defiro o pedido de alteração de férias do requerente, programadas para o mês de fevereiro/2023, por imperiosa necessidade do serviço devidamente justificada, nos termos do que dispõe o art. 12 da Instrução Normativa nº 004/2017. Defiro ainda que o período alterado seja gozado no mês de agosto/2023. À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 448064/2023  
 Documento de Origem: Eletrônico  
 Assunto: Comunicações  
 Data do Despacho: 19/01/2023  
 Nome do Requerente: IZABELA MARIA LEITE MOURA DE MIRANDA  
 Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 448035/2023  
 Documento de Origem: Eletrônico  
 Assunto: Comunicações  
 Data do Despacho: 19/01/2023  
 Nome do Requerente: LUIS SÁVIO LOUREIRO DA SILVEIRA  
 Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 448044/2023  
 Documento de Origem: Eletrônico  
 Assunto: Comunicações  
 Data do Despacho: 19/01/2023  
 Nome do Requerente: ANTÔNIO CARLOS ARAÚJO  
 Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 448057/2023  
 Documento de Origem: Eletrônico  
 Assunto: Comunicações  
 Data do Despacho: 19/01/2023  
 Nome do Requerente: MARIA HELENA DE OLIVEIRA E LUNA  
 Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 448061/2023  
 Documento de Origem: Eletrônico  
 Assunto: Férias - Suspensão ou Interrupção  
 Data do Despacho: 19/01/2023  
 Nome do Requerente: ROBERTO BRAYNER SAMPAIO  
 Despacho: Defiro o pedido de alteração de férias do requerente, programadas para o mês de fevereiro/2023, por imperiosa necessidade do serviço devidamente justificada, nos termos do que dispõe o art. 12 da Instrução Normativa nº 004/2017. Defiro ainda que o período alterado seja gozado no mês de agosto/2023. À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 447995/2023  
 Documento de Origem: Eletrônico  
 Assunto: Férias - Suspensão ou Interrupção  
 Data do Despacho: 19/01/2023  
 Nome do Requerente: MARIA HELENA DE OLIVEIRA E LUNA  
 Despacho: Defiro o pedido de interrupção de férias da

requerente, programadas para o mês de janeiro/2023, por imperiosa necessidade do serviço devidamente justificada, assunção no cargo de Assessora Técnica junto ao Núcleo Judicial Penal da Subprocuradoria para Assuntos Jurídicos, nos termos do que dispõe o art. 12 da Instrução Normativa nº 004/2017. Defiro ainda o gozo dos dias remanescentes, na forma requerida, nos termos do art. 2º, parágrafo único. À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 448030/2023  
 Documento de Origem: Eletrônico  
 Assunto: Compensação de plantão  
 Data do Despacho: 18/01/2023  
 Nome do Requerente: JOSÉ AUGUSTO DOS SANTOS NETO  
 Despacho: 1. Autorizo excepcionalmente a compensação de plantão para os dias 30 e 31/01/2023, nos termos do art. 3º e 6º da Instrução Normativa Nº 03/2022. 2. Encaminhe-se à CMGP para registro e controle do gozo dos dias de plantão.

Número protocolo: 447668/2023  
 Documento de Origem: Eletrônico  
 Assunto: Férias - Indenização  
 Data do Despacho: 18/01/2023  
 Nome do Requerente: LUIS SÁVIO LOUREIRO DA SILVEIRA  
 Despacho: Defiro o pedido de suspensão de férias do requerente, programadas para o mês de fevereiro/2023, por imperiosa necessidade do serviço devidamente justificada, nos termos do que dispõe o art. 12 da Instrução Normativa nº 004/2017, pelo prazo de dez dias, no período de 21/02 a 02/03/2023. Defiro ainda seu pedido de conversão em pecúnia do aludido período de dez dias, nos termos do que dispõe o art. 21 da Instrução Normativa nº 004/2017 e art. 220, § 3º, da Lei Complementar nº 75, aplicável em razão do que dispõe o art. 110 da Lei Complementar nº 12/94, ciente do requerente da necessidade de gozo obrigatório, simultâneo e ininterrupto dos outros 20 (vinte) dias, vedado seu fracionamento. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, devendo ser incluído nos cálculos o valor do terço constitucional de férias, anotar e arquivar.

Número protocolo: 447968/2023  
 Documento de Origem: Eletrônico  
 Assunto: Férias - Alteração  
 Data do Despacho: 18/01/2023  
 Nome do Requerente: JECQUELINE GUILHERME AYMAR ELIHIMAS  
 Despacho: Defiro o pedido de alteração de férias da requerente, programadas para o mês de agosto/2023, por imperiosa necessidade do serviço devidamente justificada, nos termos do que dispõe o art. 12 da Instrução Normativa nº 004/2017. Defiro ainda que o período alterado seja gozado no mês de novembro/2023. À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 447960/2023  
 Documento de Origem: Eletrônico  
 Assunto: Férias - Suspensão ou Interrupção  
 Data do Despacho: 18/01/2023  
 Nome do Requerente: MANOEL DIAS DA PURIFICAÇÃO NETO  
 Despacho: Defiro o pedido de alteração de férias do requerente, programadas para o mês de fevereiro/2023, por imperiosa necessidade do serviço devidamente justificada, nos termos do que dispõe o art. 12 da Instrução Normativa nº 004/2017. Defiro ainda que o período alterado seja gozado no mês de junho/2023. À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 447984/2023  
 Documento de Origem: Eletrônico  
 Assunto: Férias - Alteração  
 Data do Despacho: 18/01/2023  
 Nome do Requerente: ANTÔNIO AUGUSTO DE ARROXELAS MACEDO FILHO  
 Despacho: Defiro o pedido de alteração de férias do requerente, programadas para o mês de julho/2023, por imperiosa necessidade do serviço devidamente justificada, nos termos do

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
 Marcos Antônio Matos de Carvalho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
 Renato da Silva Filho  
 SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
 Valdir Barbosa Junior  
 SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:  
 Norma Mendonça Galvão de Carvalho

COORREGEDOR-GERAL  
 Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO

SECRETÁRIA-GERAL:  
 Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE  
 José Paulo Cavalcanti Xavier Filho  
 COORDENADORA DE GABINETE  
 Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUVIDOR  
 Flávio Henrique Souza dos Santos

CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho (Presidente)  
 Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
 Christiane Roberta Gomes de Farias Santos  
 Marco Aurélio Farias da Silva  
 Carlos Alberto Pereira Vitorio  
 Ricardo Van Der Linden de Vasconcellos Coelho  
 Ricardo Lapenda Figueiroa  
 José Lopes de Oliveira Filho  
 Nelma Ramos Maciel Quaiotti



Roberto Lyra - Edifício Sede  
 Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
 CEP 50.010-240 - Recife / PE  
 E-mail: ascom@mppe.mp.br  
 Fone: 81 3182-7000

que dispõe o art. 12 da Instrução Normativa nº 004/2017. Defiro ainda que o período alterado seja gozado no mês de agosto/2023. À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 447944/2023  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Comunicações  
Data do Despacho: 18/01/2023  
Nome do Requerente: RENATO DA SILVA FILHO  
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 446588/2022  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Licença por motivo de doença em pessoa da família (Administrativo - até 30 dias)  
Data do Despacho: 18/01/2023  
Nome do Requerente: SELMA MAGDA PEREIRA BARBOSA BARRETO  
Despacho: Em face do documento acostado, concedo 12 (doze) dias de licença à requerente, a partir do dia 09/12/2022, nos termos do artigo 64, IX, da Lei Orgânica Estadual do Ministério Público e Instrução Normativa nº 005/2018. Encaminhe-se ao DEMAS para anotar e arquivar.

Procuradoria-Geral de Justiça, 19 de janeiro de 2023.

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO  
Promotor de Justiça  
Chefe de Gabinete do Procurador-Geral de Justiça

#### DESPACHOS PGJ/CG Nº 019/2023

**Recife, 19 de janeiro de 2023**

O EXCELENTÍSSIMO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, DR. MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO, exarou os seguintes despachos:

Número protocolo: 19.20.0585.0029861/2022-02  
Documento de Origem: SEI  
Assunto: Residência fora da comarca  
Data do Despacho: 18/01/2023  
Nome do Requerente: GUSTAVO DE QUEIROZ ZENAIDE  
Despacho: 1. Providenciada a publicação da Portaria POR-PGJ nº 220/2023, publicada em 18/01/2023. 2. Encaminhe-se à Corregedoria-Geral do Ministério Público para conhecimento, em consonância com o art. 7º da referida resolução, após, remeta-se à CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 19.20.0380.0029804/2022-57  
Documento de Origem: SEI  
Assunto: Residência fora da comarca  
Data do Despacho: 19/01/2023  
Nome do Requerente: CARLOS EDUARDO VERGETTI VIDAL  
Despacho: 1. Providenciada a publicação da Portaria POR-PGJ nº 240/2023, publicada em 19/01/2023. 2. Encaminhe-se à Corregedoria-Geral do Ministério Público para conhecimento, em consonância com o art. 7º da referida resolução, após, remeta-se à CMGP para anotar e arquivar.

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO  
Chefe de Gabinete

#### CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

#### ATA Nº 1ª SESSÃO ORDINÁRIA - CSMP

**Recife, 19 de janeiro de 2023**

EXTRATO DA ATA DA 1ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Data: 02 de janeiro de 2023

Horário: 14h

Local: Salão dos Órgãos Colegiados, localizado na Rua do Imperador D. Pedro II, 511 - térreo - Edifício Procuradora de

Justiça Helena Caúla Reis, nesta cidade  
Disponível em: <https://www.youtube.com/@mppeavivo2692/streams>  
Presidência: Dr. MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO – Procurador-Geral de Justiça  
Conselheiros Presentes: Dr. PAULO ROBERTO LAPENDA FIGUEIROA – Corregedor-Geral -, Dr. RENATO DA SILVA FILHO (substituindo o Dr. JOSÉ LOPES DE OLIVEIRA FILHO), Dr. RICARDO LAPENDA FIGUEIROA, Dr. CARLOS ALBERTO PEREIRA VITÓRIO, Drª. CHRISTIANE ROBERTA GOMES DE FARIAS SANTOS, Dr. MARCO AURÉLIO FARIAS DA SILVA e Dr. RICARDO VAN DER LINDEN DE VASCONCELLOS COELHO  
Presidente da AMPPE: Drª. Deluse Amaral Rolim Florentino  
Secretário: Dr. Luís Sávio Loureiro da Silveira

Consustanciada em ata eletrônica e gravada em áudio (Formato Vídeo/MP3). Dando início aos trabalhos, o Presidente cumprimentou todos os presentes e solicitou que o Secretário desse prosseguimento com a verificação da constituição do quórum regimental. Constatado pelo Secretário o comparecimento dos Conselheiros acima nominados e a ausência justificada da Dra. Nelma Ramos Quaiotti, em virtude de problemas de saúde. Com a correspondente constituição do quórum regimental, foi passada a palavra ao Presidente, que declarou aberta a sessão e começou a tratar dos assuntos previstos em pauta: I – Comunicações da Presidência: o Presidente cumprimentou todos os presentes e agradeceu aos colegas que confiaram a ele seus votos na eleição ocorrida na segunda-feira (02/01/2022), bem como à Governadora do Estado por sua nomeação. Agradeceu também aos candidatos e candidata que participaram do pleito, parabenizando-os pela participação. Agradeceu, ainda, à Dra. Zulene Norberto, que conduziu todos os trabalhos pré-eleitorais, preparatórios e que presidiu o Colégio de Procuradores no dia da eleição, registrando o grande trabalho feito por ela. Agradeceu ainda a todos os procuradores e procuradoras que se mantiveram durante o período da eleição em vigília até que todos os trabalhos fossem encerrados. Saudou a Presidente da AMPPE, reconhecendo o papel de cobrança da associação em relação ao Procurador-Geral e que também contribuiu para que os rumos da gestão sejam corrigidos. Cumprimentou, por fim, todos os conselheiros e o Corregedor-Geral de Justiça; II – Comunicações dos Conselheiros e da Presidente da AMPPE: o Dr. Paulo Roberto Lapenda Figueiroa parabenizou o Presidente pela conquista e os demais conselheiros que concorreram ao pleito em clima de perfeita harmonia, desejando que a gestão se constitua de pleno êxito para o engrandecimento do Ministério Público. Com a palavra, Dra. Christiane Roberta parabenizou o Presidente, desejando êxito na sua gestão. Dr. Ricardo Lapenda, por sua vez, também parabenizou o Presidente pela nomeação para ser o próximo gestor da instituição. De igual forma, o Dr. Ricardo Coelho parabenizou o Dr. Marcos Antônio pela expressiva votação e por ter sido escolhido para ocupar o cargo maior da instituição e solicitou a inversão da ordem de votação para que ele não fosse o primeiro a votar, considerando que estava com dificuldade de manusear o aparelho celular para fazer a leitura dos editais. Com a palavra, a Dra. Deluse Florentino cumprimentou todos os presentes e parabenizou o Presidente pela nomeação e assunção do cargo de PGJ, desejando-lhe muito sucesso no exercício do mister. Parabenizou também os demais colegas que concorreram ao pleito. Informou, por fim, que as agendas da associação foram feitas pela mesma gráfica que fez as agendas de outras afiliadas da CONAMP e que, por conta do volume, houve um atraso na entrega, mas que a distribuição já se iniciou. Novamente com a palavra, o Presidente comunicou os conselheiros sobre o número de recursos pendentes de julgamento, pelo que propôs a realização de sessão extraordinária, no dia 11/01/2023, para colocação em pauta de parte daqueles recursos, nos quais haverá sustentação oral. Dr. Renato Filho disse não ter nada a opor, pedindo apenas que a ordem dos recursos obedecesse à ordem de antiguidade e que houvesse cuidado por parte da Secretaria na comunicação da data do julgamento aos interessados. Dra. Christiane Roberta, com a palavra, sugeriu

|   |   |  |   |  |
|---|---|--|---|--|
| <b>PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA</b><br>Marcos Antônio Matos de Carvalho  | <b>COORDREGEDOR-GERAL</b><br>Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  | <b>CHEFE DE GABINETE</b><br>José Paulo Cavalcanti Xavier Filho<br><b>COORDENADORA DE GABINETE</b><br>Ana Carolina Paes de Sá Magalhães | <b>CONSELHO SUPERIOR</b><br>Marcos Antônio Matos de Carvalho (Presidente)<br>Paulo Roberto Lapenda Figueiroa<br>Christiane Roberta Gomes de Farias Santos<br>Marco Aurélio Farias da Silva<br>Carlos Alberto Pereira Vitório<br>Ricardo Van Der Linden de Vasconcellos Coelho<br>Ricardo Lapenda Figueiroa<br>José Lopes de Oliveira Filho<br>Nelma Ramos Maciel Quaiotti | <br>Ministério Público de Pernambuco<br>Roberto Lyra - Edifício Sede<br>Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio<br>CEP 50.010-240 - Recife / PE<br>E-mail: <a href="mailto:ascom@mppe.mp.br">ascom@mppe.mp.br</a><br>Fone: 81 3182-7000 |
| <b>SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:</b><br>Renato da Silva Filho<br><b>SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:</b><br>Valdir Barbosa Junior<br><b>SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:</b><br>Norma Mendonça Galvão de Carvalho | <b>COORDREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO</b><br><br><b>SECRETÁRIA-GERAL:</b><br>Janaina do Sacramento Bezerra | <b>OUVIDOR</b><br>Flávio Henrique Souza dos Santos   |   |  |

que os votos dos recursos fossem encaminhados para o e-mail dos conselheiros a fim de que todos os conselheiros já tivessem ciência dos recursos. O Presidente anunciou a publicação, no DOE de 05/01/2023, de editais de convocação para habilitação de promotores de 3ª entrância para as Procuradorias Cíveis e Criminais. III – Julgamentos dos Editais de Promoção para 2ª e 3ª Entrâncias e de Remoção de 1ª, 2ª e 3ª Entrâncias: Dr. Ricardo Coelho solicitou a inversão na ordem de votação e após deliberação do colegiado, foi a proposição retirada pelo requerente. O Presidente, então, anunciou o julgamento inicial dos editais de REMOÇÃO DE 3ª ENTRÂNCIA: quanto ao julgamento do Edital nº 09/2022, foram apresentados 2 (dois) candidatos: Daniela Maria Ferreira Brasileiro (8 votos) e o Dr. Édipo Soares Cavalcanti Filho (8 votos). Após a votação, restou removido(a) o(a) Dr.(a) Daniela Maria Ferreira Brasileiro para o cargo de 45º Promotor(a) de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, pelo critério merecimento; quanto ao julgamento do Edital nº 10/2022, restou removido(a) o(a) Dr.(a) Fernando Della Latta Camargo para o cargo de 16º Promotor(a) de Justiça Criminal da Capital, pelo critério de antiguidade; quanto ao julgamento dos Editais nº 11/2022, restou prejudicado, em virtude da ausência de inscritos; quanto ao julgamento do Edital nº 12/2022, restou prejudicado, em virtude da ausência de inscritos. Dr. Renato da Silva sugeriu que, no caso dos editais desertos, já fosse autorizada pelo Conselho Superior a publicação dos editais, desde que houvesse também o entendimento neste sentido por parte do Gabinete da Procuradoria-Geral, o que foi aceito, à unanimidade, pelo Colegiado; PROMOÇÃO PARA 3ª ENTRÂNCIA: quanto ao julgamento do Edital nº 06/2022, foram apresentados 4 (quatro) candidatos: Dr. Flávio Henrique Souza dos Santos (8 votos), Dra. Janaina do Sacramento Bezerra (8 votos), Dr. Sérgio Gadelha Souto (8 votos) e Dr. Leonardo Brito (sem votos). Formada a lista triplíce com os mais votados, restou promovido(a) o(a) Dr.(a) Flávio Henrique Souza dos Santos para o cargo de 33º Promotor(a) de Justiça Criminal da Capital, pelo critério de merecimento; quanto ao julgamento do Edital nº 07/2022, foi promovido(a) o(a) Dr.(a) Epaminondas Ribeiro Tavares para o cargo de 44º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, pelo critério de antiguidade; quanto ao julgamento do Edital nº 08/2022, foram apresentados 3 (três) candidatos: Maria Izamar Ciriaco Pontes (8 votos), Dr. Sérgio Gadelha Souto (8 votos) e Dr. Leonardo Brito Caribe (8 votos). Formada a lista triplíce com os mais votados, restou promovido(a) o(a) Dr.(a) Sérgio Gadelha Souto para o cargo de 12º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, pelo critério de merecimento; quanto ao julgamento do Edital nº 09/2022, foi promovido o Dr. Leonardo Brito Caribé para o cargo de 36º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, pelo critério de antiguidade; REMOÇÃO DE 2ª ENTRÂNCIA: quanto ao julgamento do Edital nº 13/2022, restou prejudicado, em virtude da ausência de inscritos; quanto ao julgamento do Edital nº 14/2022, restou removido(a) o(a) Dr.(a) George Diogenes Pessoa para o cargo de 6º Promotor de Justiça Criminal de Caruaru, pelo critério de antiguidade; quanto ao julgamento dos Editais nº 15/2022, restou removido(a) o(a) Dr.(a) Érico de Oliveira Santos para o cargo de 1º Promotor de Justiça Cível de Petrolina, pelo critério merecimento; quanto ao julgamento do Edital nº 16/2022, restou removido(a) o(a) Dr.(a) Tiago Sales Boulhosa Gonzales para o cargo de 1º Promotor de Justiça Cível de Santa Cruz do Capibaribe, pelo critério de antiguidade; quanto ao julgamento do Edital nº 17/2022, foram apresentados 3 (três) candidatas: Carla Verônica Pereira Fernandes (8 votos), Dra. Ana Cláudia de Moura Walmsley (8 votos) e Dra. Izabela Maria Leite Moura de Miranda (8 votos). Após a votação, restou removido(a) o(a) Dr.(a) Carla Verônica Pereira Fernandes para o cargo de 2º Promotor de Justiça Criminal de Jaboatão dos Guararapes, pelo critério merecimento; quanto ao julgamento do Edital nº 18/2022, restou removido(a) o(a) Dr.(a) Fabiano de Melo Pessoa para o cargo de 1º Promotor de Defesa da Cidadania de Caruaru, pelo critério de antiguidade; quanto ao julgamento do Edital nº 19/2022, restou prejudicado, em virtude da promoção do único candidato quando do julgamento do Edital nº 07/2022; quanto

ao julgamento do Edital nº 20/2022, restou removido(a) o(a) Dr.(a) Marinalva Severina de Almeida para o cargo 4º Promotor de Justiça Criminal de Garanhuns, pelo critério de antiguidade; quanto ao julgamento do Edital nº 21/2022, restou prejudicado, em virtude da ausência de inscritos; PROMOÇÃO PARA 2ª ENTRÂNCIA: quanto ao julgamento do Edital nº 09/2022, foram apresentados 4 (quatro) candidatas: Dra. Fabiana Machado Raimundo de Lima (8 votos), Dra. Bianca Cunha de Almeida Albuquerque (8 votos), Dra. Rhyzeane Alaide Cavalcanti de Moraes (3 votos) e Dra. Andreia Aparecida Moura do Couto (5 votos). Formada a lista triplíce com as mais votadas, restou promovido(a) o(a) Dr.(a) Fabiana Machado Raimundo de Lima para o cargo de 10º Promotor de Justiça Criminal de Olinda, pelo critério de merecimento; quanto ao julgamento do Edital nº 10/2022, restou promovida o Dr. Marcelo Ribeiro Homem para o cargo de 1º Promotor de Justiça de Araripina, pelo critério de antiguidade; quanto ao julgamento do Edital nº 11/2022, foram apresentados 4 (quatro) candidatos: Dr. Daniel Gustavo Meneguz Moreno (8 votos), Dra. Bianca Cunha de Almeida Albuquerque (8 votos), Dra. Rhyzeane Alaide Cavalcanti de Moraes (sem votos) e Dra. Andreia Aparecida Moura do Couto (8 votos). Formada a lista triplíce com os mais votados, restou promovido(a) o(a) Dr.(a) Daniel Gustavo Meneguz Moreno para o cargo de 8º Promotor de Justiça Criminal de Jaboatão dos Guararapes, pelo critério de merecimento; quanto ao julgamento do Edital nº 12/2022, restou promovido(a) o(a) Dr.(a) Vinícius Costa e Silva para o cargo de 2º Promotor de Justiça Criminal de Olinda, pelo critério de antiguidade; quanto ao julgamento do Edital nº 13/2022, restou prejudicado, em virtude da ausência de inscritos; quanto ao julgamento do Edital nº 14/2022, restou promovido(a) o(a) Dr.(a) Mariana Cândido Silva para o cargo de 3º Promotor de Justiça Criminal de Caruaru, pelo critério de antiguidade; quanto ao julgamento do Edital nº 15/2022, foram apresentados 3 (três) candidatas: Dra. Bianca Cunha de Almeida Albuquerque (8 votos), Dra. Rhyzeane Alaide Cavalcanti de Moraes (8 votos) e Dra. Andreia Aparecida Moura do Couto (8 votos). Formada a lista triplíce com as mais votadas, restou promovido(a) o(a) Dr.(a) Bianca Cunha de Almeida Albuquerque para o cargo de 1º Promotor de Justiça Cível de Paulista, pelo critério de merecimento; quanto ao julgamento do Edital nº 16/2022, restou promovido(a) o(a) Dr.(a) Edson de Miranda Cunha Filho para o cargo de 4º Promotor de Justiça de Arcoverde, pelo critério de antiguidade; quanto ao julgamento do Edital nº 17/2022, restou prejudicado, em virtude da ausência de inscritos; quanto ao julgamento do Edital nº 18/2022, restou promovido(a) o(a) Dr.(a) Carlênio Mário Lima Brandão para o cargo de 4º Promotor de Justiça de Serra Talhada, pelo critério de antiguidade; quanto ao julgamento do Edital nº 19/2022, restou promovido(a) o(a) Dr.(a) Luiz Marcelo da Fonseca Filho para o cargo de 4º Promotor de Justiça Criminal de Petrolina, pelo critério de merecimento; REMOÇÃO DE 1ª ENTRÂNCIA: quanto ao julgamento do Edital nº 08/2022, restou removido o Dr. Leandro Guedes Matos para o cargo de Promotor de Justiça de Itapissuma, pelo critério de antiguidade; quanto ao julgamento do Edital nº 09/2022, restou removida a Dra. Themes Jaciara Mergulhão da Costa para o cargo de Promotor de Justiça de Sairé, pelo critério de merecimento; quanto ao julgamento do Edital nº 10/2022, restou removida a Dra. Sandra Rodrigues Campos para o cargo de Promotor de Justiça de Cachoeirinha, pelo critério de antiguidade; quanto ao julgamento do Edital nº 11/2022, restou removida a Dra. Andrea Griz de Araújo Cavalcanti para o cargo de Promotor de Justiça de Águas Belas, pelo critério de merecimento; quanto ao julgamento do Edital nº 12/2022, restou removido o Dr. Luiz Eduardo Braga Lacerda para o cargo de Promotor de Justiça de Amaraji, pelo critério de antiguidade; quanto ao julgamento do Edital nº 13/2022, restou removido o Dr. Caique Cavalcante Magalhães para o cargo de Promotor de Justiça de Ibimirim, pelo critério de merecimento. O Presidente parabenizou todos os colegas removidos e promovidos, adiantando que o exercício nas respectivas promotorias ficará para o mês de fevereiro, em virtude de muitos membros encontrarem-se de férias neste mês de janeiro; IV – Aprovação da Ata da 26ª Sessão

**PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**

Marcos Antônio Matos de Carvalho

**SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:**

Renato da Silva Filho

**SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:**

Valdir Barbosa Junior

**SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:**

Norma Mendonça Galvão de Carvalho

**COORREGEDOR-GERAL**

Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

**COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO****SECRETÁRIA-GERAL:**

Janaina do Sacramento Bezerra

**CHEFE DE GABINETE**

José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

**COORDENADORA DE GABINETE**

Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

**OUVIDOR**

Flávio Henrique Souza dos Santos

**CONSELHO SUPERIOR**

Marcos Antônio Matos de Carvalho

(Presidente)

Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

Christiane Roberta Gomes de Farias

Santos

Marco Aurélio Farias da Silva

Carlos Alberto Pereira Vitorio

Ricardo Van Der Linden de

Vasconcellos Coelho

Ricardo Lapenda Figueiroa

José Lopes de Oliveira Filho

Nelma Ramos Maciel Qualiotti



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000



Ordinária/2022: colocado em apreciação o extrato da ata da 26ª Sessão Ordinária do CSMP/2022, realizada em 21/12/2022, foi aberta a discussão. O Presidente, então, submeteu o extrato da ata da 26ª Sessão Ordinária do CSMP/2022 à discussão e à votação, tendo sido aprovado à unanimidade dos votantes; V – Processos apreciados na 47ª Sessão Virtual/2022: o Presidente registrou, de acordo com o § 5º do art. 35 do Regimento Interno do CSMP, que decorreu o prazo de julgamento, sem oposição dos Conselheiros ou interessados, dos processos da 47ª Sessão Virtual, realizada no período de 19 a 23 de dezembro de 2022, cuja relação foi publicada no Diário Oficial do dia 16/12/2022. Colocada em votação, o Colegiado, à unanimidade dos presentes, aprovou a homologação dos votos da referida sessão virtual (Anexo I); VI – Informações constantes da pauta: VI.I – Instaurações de Inquéritos Cíveis e PP's: 02141.000.774/2022, 01884.000.781/2022, 02288.000.866/2021, 02288.000.759/2021, 01871.000.452/2021, 02053.001.870/2022, 02272.000.357/2022, 01729.000.059/2022, 01891.001.904/2022, 01891.002.658/2022, 01940.000.086/2022, 01998.000.132/2022, 02053.002.079/2020, 02272.000.359/2022, 02272.000.358/2022, 02093.000.074/2022, 02289.000.218/2022, 02061.004.427/2022, 02286.000.028/2021, 01670.000.047/2021, 02299.000.024/2022, 02286.000.046/2022, 01884.000.438/2022, 01891.002.899/2022, 02144.000.074/2022, 02144.000.068/2022, 01891.002.881/2022, 02299.000.147/2022, 01724.000.153/2021, 01670.000.007/2021, 01940.001.106/2022, 01724.000.218/2022, 01724.000.133/2021, 02053.001.282/2022, 02272.000.087/2022, 01663.000.138/2022, 01884.000.479/2022, 01884.000.661/2022, 01663.000.053/2022, 02053.001.859/2020, 02272.000.362/2022, 01637.000.077/2022, 01897.000.035/2022, 02272.000.363/2022, 01884.000.480/2022, 02053.002.125/2021, 01884.000.457/2022, 01872.000.211/2022, 01998.001.581/2021, 02159.000.493/2022, 02288.000.303/2022, 02061.002.553/2022, 02243.000.219/2022, 02243.000.384/2022, 02243.000.314/2022, 02207.000.177/2022, 02159.000.424/2022, 02418.000.106/2022, 02243.000.217/2022, 01724.000.107/2021, 01720.000.136/2022, 02053.000.315/2022, 01712.000.074/2022, 01897.000.035/2022, 01866.000.004/2022, 01866.000.158/2021, 01891.002.820/2022, 02261.000.372/2022, 01712.000.149/2021, 02053.001.191/2022, 02061.001.572/2022, 01866.000.109/2022, 02299.000.128/2022, 01940.001.125/2022, 01872.000.222/2022, 02141.000.719/2022, 02053.000.742/2022, 02141.000.717/2022, 01866.000.005/2022, 02291.000.166/2021, 02144.000.341/2022, 01872.000.218/2022, 02286.000.020/2021, 01621.000.003/2022, 01884.000.703/2022, 01695.000.128/2022, 01695.000.127/2022, 02141.000.768/2022, 01884.000.472/2022, 02144.000.352/2022, 02288.000.204/2022, 02286.000.046/2022, 02141.000.690/2022, 02141.000.746/2022, 01884.000.561/2022, 02141.000.693/2022, 01871.000.392/2022, 02009.000.604/2022, 02141.000.743/2022, 02141.000.753/2022, 02141.000.767/2022, 02243.000.181/2022, 02141.000.758/2022, 02141.000.764/2022, 02243.000.176/2022, 02243.000.329/2022, 02243.000.623/2022, 02412.000.095/2022, 02243.000.315/2022, 02243.000.303/2022, 02070.000.333/2022, 02326.000.110/2022, 02283.000.012/2022, 01871.000.005/2022, 02165.000.078/2022, 01871.000.009/2022, 01575.000.040/2022, 02286.000.022/2022, 02243.000.313/2022, 01998.001.569/2022, 02420.000.132/2022; VI.II – Conversão de PP's em IC's: 01848.000.164/2021, 02053.002.912/2021, 02053.002.244/2021, 02053.002.163/2021, 02053.002.656/2021; VI.III – Prorrogação de Prazo: 02061.003.565/2021, 02053.001.706/2020, 02061.001.181/2021, 02019.000.727/2021, 2019/408051, 02053.002.664/2021, 01724.000.031/2021, 02053.001.400/2020, 01724.000.032/2020, 02053.001.365/2020, 02053.001.639/2020, 02053.002.660/2021, 02053.000.870/2021, 02272.000.033/2020, 02053.001.240/2021, 2018/366588, 2012/863006, 2017/10705474, 2018/43086, 2019/195145, 2018/402973, 2018/140242, 02308.000.261/2022,

2017/2782318, 2018/251982, 02053.002.654/2021, 01939.000.403/2021, 02053.000.511/2020, 02053.000.523/2020, 2017/2719613, 02291.000.096/2021, 01776.000.623/2021, 01729.000.065/2020, 01776.000.639/2021, 02326.000.080/2020, 02326.000.021/2020, 02198.000.007/2020, 01961.000.026/2021, 01866.000.135/2022, 2018/163305, 01866.000.002/2021, 01998.000.195/2020, 01998.000.270/2020, 01998.000.739/2022, 02053.002.653/2021, 01891.000.423/2020, 01998.001.541/2022, 02291.000.101/2021, 01998.000.498/2020, 01997.000.038/2020, 01998.000.839/2020, 02236.000.044/2021; VI.IV – Ação Civil Pública - ACP: 0010377-50.2022.8.17.2640; V.V – Termo de Ajustamento de Conduta - TAC: 01973.000.420/2022; VI.VI – Suspeição: 01998.002.095/2022 e 0002942-31.2022.8.17.3220; VI.VII – Recomendação: 01879.000.365/2022, 01637.000.126/2022, 02079.000.052/2022, 01707.000.089/2021, 01706.000.053/2022; VI.VIII – Processos Julgados em sessões anteriores e que foram publicados com incorreções, nas atas: da 26ª Sessão Ordinária, publicada no DOE de 27.09.2020, onde consta: 2013/6582122, leia-se: 2013/1043885; da 10ª Sessão Ordinária, publicada no DOE de 07.04.2021, onde consta: 2019/811174, leia-se: 2019/811174; da 7ª Sessão Ordinária do CSMP, publicada no DOE de 25/02/2021, onde consta: 2017/2573985, leia-se: 2017/2573982; VI.IX – Diversos: 01917.000.475/2022. O Presidente agradeceu a todos e declarou encerrada a sessão.

#### AVISO CSMP Nº 11/2023

Recife, 19 de janeiro de 2023

De ordem do Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça, Dr. MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO, Presidente do Conselho Superior, publicamos, em anexo, a relação dos processos incluídos para julgamento na 4ª Sessão Virtual Ordinária/2023, no período de 23 a 27 de janeiro de 2023, conforme Aviso nº 04/2023-CSMP, publicado no DOE de 12/01/2023. Ressalte-se que, de acordo com o § 4º do art. 35 da IN nº 01/2020 (Regimento Interno do CSMP), havendo aquiescência expressa ou tácita dos membros do Conselho Superior até o dia assinalado como termo final do julgamento, ter-se-á por homologado o voto do Conselheiro-Relator.

Recife, 19 de janeiro de 2023.

Ana Carolina Paes de Sá Magalhães  
Promotora de Justiça  
Secretária do CSMP

#### SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

##### PORTARIA Nº SUBADM 075/2023

Recife, 19 de janeiro de 2023

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça contida na Portaria POR-PGJ nº 339/2021, de 09/02/2021 e publicada no Diário Oficial do Ministério Público de 10/02/2021,

Considerando o teor do Requerimento Eletrônico nº 446583/2022;

Considerando a anuência da chefia imediata;

Considerando, ainda, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

Conceder o gozo de licença-prêmio à servidora MARGARIDA MARIA REIS LEITÃO GRAÇA, Analista Ministerial – Área Jurídica, matrícula nº 189.429-3, lotada na Coordenação das Procuradorias de Justiça Criminais, por um prazo de 30 dias,

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Marcos Antônio Matos de Carvalho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Renato da Silva Filho  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Valdir Barbosa Junior  
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

COORREGEDOR-GERAL  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO

SECRETÁRIA-GERAL:  
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE  
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho  
COORDENADORA DE GABINETE  
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUIVOR  
Flávio Henrique Souza dos Santos

CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho (Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos  
Marco Aurélio Farias da Silva  
Carlos Alberto Pereira Vitorio  
Ricardo Van Der Linden de Vasconcellos Coelho  
Ricardo Lapenda Figueiroa  
José Lopes de Oliveira Filho  
Nelma Ramos Maciel Qualiotti



Ministério Público de Pernambuco  
Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

contados a partir de 02/01/2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 19 de janeiro de 2023.

Valdir Barbosa Júnior

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

**PORTARIA Nº SUBADM 076/2023**  
**Recife, 19 de janeiro de 2023**

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, contida na Portaria POR-PGJ nº 339/2021, de 09/02/2021, publicada no Diário Oficial do Ministério Público de 10/02/2021;

Considerando o atendimento à Resolução CNMP nº 177/2017, publicada em 05/07/2017;

Considerando o constante na alínea “f” do inciso II da Portaria POR-PGJ nº 339/2021, de 09/02/2021 e publicada em 10/02/2021;

Considerando a promulgação da Lei nº 17.333, de 30 de junho de 2021, que alterou dispositivos da Lei nº 12.956/2005 e Lei nº 15.996/2017;

Considerando o teor do Processo nº 19.20.0263.0001226/2023-34 protocolado no SEI - Sistema Eletrônico de Informações;

Considerando a indicação da chefia imediata;

Considerando, ainda, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

I – Designar o servidor JARBAS AMORIM DA SILVA, Técnico Ministerial – Administração, matrícula nº 187.989-8, lotado na Corregedoria Geral do MPPE, para o exercício das funções de Oficial Ministerial de Gabinete, atribuindo-lhe a correspondente gratificação símbolo FGMP-6, por um período de 10 dias, contados a partir de 23/01/2023, tendo em vista o gozo de férias do titular JULIANA THALITA DA SILVA MONTEIRO, Técnica Ministerial – Administração, matrícula nº 188.867-6;

II – Esta portaria entrará em vigor a partir de 23/01/2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 19 de janeiro de 2023.

VALDIR BARBOSA JÚNIOR  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

**PORTARIA Nº SUBADM 077/2023**  
**Recife, 19 de janeiro de 2023**

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, contida na Portaria POR-PGJ nº 339/2021, de 09/02/2021, publicada no Diário Oficial do Ministério Público de 10/02/2021;

Considerando o atendimento à Resolução CNMP nº 177/2017, publicada em 05/07/2017;

Considerando o constante na alínea “f” do inciso II da Portaria POR-PGJ nº 339/2021, de 09/02/2021 e publicada em 10/02/2021;

Considerando a promulgação da Lei nº 17.333, de 30 de junho de 2021, que alterou dispositivos da Lei nº 12.956/2005 e Lei nº 15.996/2017;

Considerando o teor do Processo nº 19.20.0639.0001302/2023-05 protocolado no SEI - Sistema Eletrônico de Informações;

Considerando a indicação da chefia imediata;

Considerando, ainda, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Designar o servidor ALTAMIR BARBOSA DE LIMA, Técnico Ministerial - Administração, matrícula nº 188.028-4, lotado na Promotoria de Justiça de Olinda, para o exercício das funções de Administrador Ministerial de Sede de Nível 2, atribuindo-lhe a correspondente gratificação, símbolo FGMP-1, por um período de 16 dias, contados a partir de 16/01/2023, tendo em vista o gozo de férias da titular JULIANA MARCELLE MENDONÇA GUIMARÃES, Técnica Ministerial - Administração, matrícula nº 189.063-8.

II – Esta portaria retroagirá ao dia 16/01/2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 19 de janeiro de 2023.

VALDIR BARBOSA JÚNIOR  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

**PORTARIA Nº SUBADM 078/2023**  
**Recife, 19 de janeiro de 2023**

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça contida na Portaria POR-PGJ nº 339/2021, de 09/02/2021 e publicada no Diário Oficial do Ministério Público de 10/02/2021,

Considerando o constante na alínea “g” do inciso II da Portaria POR-PGJ nº 339/2021, de 09/02/2021 e publicada em 10/02/2021,

Considerando, ainda, o teor do processo SEI nº 19.20.0578.0001089/2023-75;

Considerando, por fim, a necessidade e a conveniência do serviço,

RESOLVE:

I – Lotar a servidora MÔNICA CRISTINA ARAÚJO MONTENEGRO, Técnica Ministerial – Área Administrativa, matrícula nº 189.018-2, na Administração de Sede do Edifício Paulo Cavalcanti.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 19 de janeiro de 2023

Valdir Barbosa Junior  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

**PORTARIA Nº SUBADM 080/2023**  
**Recife, 19 de janeiro de 2023**

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, contida na Portaria POR-PGJ nº 339/2021, de 09/02/2021, publicada no Diário Oficial do Ministério Público de 10/02/2021;

Considerando o atendimento à Resolução CNMP nº 177/2017,

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Marcos Antônio Matos de Carvalho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Renato da Silva Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Valdir Barbosa Junior

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

COORREGEDOR-GERAL  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO

SECRETÁRIA-GERAL:  
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE  
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho  
COORDENADORA DE GABINETE  
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUVIDOR  
Flávio Henrique Souza dos Santos

CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho (Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos  
Marco Aurélio Farias da Silva  
Carlos Alberto Pereira Vitorio  
Ricardo Van Der Linden de Vasconcellos Coelho  
Ricardo Lapenda Figueiroa  
José Lopes de Oliveira Filho  
Nelma Ramos Maciel Quaiotti



Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000



publicada em 05/07/2017;

Considerando o constante na alínea “f” do inciso II da Portaria POR-PGJ nº 339/2021, de 09/02/2021 e publicada em 10/02/2021;

Considerando a promulgação da Lei nº 17.333, de 30 de junho de 2021, que alterou dispositivos da Lei nº 12.956/2005 e Lei nº 15.996/2017;

Considerando o teor do Processo nº 19.20.0286.0001254/2023-97, protocolado no SEI - Sistema Eletrônico de Informações;

Considerando a indicação da chefia imediata;

Considerando, ainda, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

I – Designar o servidor JOSÉ ALEXANDRE RAMOS MOURA, Técnico Ministerial - Administração, matrícula nº 187.990-1, lotado na Central de Inquéritos da Capital, para o exercício das funções de Secretário Ministerial da referida Central de Inquéritos, símbolo FGMP-1, por um período de 30 dias contados a partir de 02/01/2023, tendo em vista o gozo de férias da titular, SARA SOUZA E SILVA FONSECA, Técnico Ministerial - Administração, matrícula nº 189.002-6;

II – Esta portaria retroagirá ao dia 02/01/2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 19 de janeiro de 2023.

VALDIR BARBOSA JÚNIOR  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

#### PORTARIA Nº SUBADM 081/2023

Recife, 19 de janeiro de 2023

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça contida na Portaria POR-PGJ nº 339/2021, de 09/02/2021 e publicada no Diário Oficial do Ministério Público de 10/02/2021,

Considerando o constante na alínea “g” do inciso II da Portaria POR-PGJ nº 339/2021, de 09/02/2021 e publicada em 10/02/2021,

CONSIDERANDO a solicitação constante na Comunicação Interna nº 03/2023, da Escola Superior do Ministério Público, processo SEI nº 19.20.0262.0000258/2023-92;

Considerando, ainda, a necessidade e a conveniência do serviço,

RESOLVE:

I – Lotar os servidores abaixo relacionados na Divisão Ministerial de Coordenação Pedagógica:

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 19 de janeiro de 2023.

VALDIR BARBOSA JUNIOR  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

#### PORTARIA Nº SUBADM 082/2023

Recife, 19 de janeiro de 2023

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, contida na Portaria POR-PGJ nº 339/2021, de 09/02/2021, publicada no Diário Oficial do Ministério Público de 10/02/2021;

Considerando o atendimento à Resolução CNMP nº 177/2017, publicada em 05/07/2017;

Considerando o constante na alínea “f” do inciso II da Portaria POR-PGJ nº 339/2021, de 09/02/2021 e publicada em 10/02/2021;

Considerando a promulgação da Lei nº 17.333, de 30 de junho de 2021, que alterou dispositivos da Lei nº 12.956/2005 e Lei nº 15.996/2017;

Considerando o teor do Processo nº 19.20.0527.0000913/2023-63, protocolado no SEI - Sistema Eletrônico de Informações;

Considerando a indicação da chefia imediata;

Considerando, ainda, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

I – Designar o servidor FERNANDO DANIEL DO REGO BARROS, Técnico Ministerial – Administração, matrícula nº 188.992-3, lotado na Promotoria de Justiça de Paulista, para o exercício das funções de Administrador Ministerial de Sede de Nível 2, atribuindo-lhe a correspondente gratificação, símbolo FGMP-1, por um período de 30 dias, contados a partir de 06/02/2023, tendo em vista o gozo de férias do titular, FERNANDO ALFREDO DE OLIVEIRA RAMOS PORTILHO, Servidor Extraquadro, matrícula nº 190.063-3;

II – Esta portaria entrará em vigor a partir de 06/02/2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 19 de janeiro de 2023.

VALDIR BARBOSA JÚNIOR  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

#### PORTARIA Nº SUBADM 083/2023

Recife, 19 de janeiro de 2023

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, contida na Portaria POR-PGJ nº 339/2021, de 09/02/2021, publicada no Diário Oficial do Ministério Público de 10/02/2021;

Considerando o atendimento à Resolução CNMP nº 177/2017, publicada em 05/07/2017;

Considerando o constante na alínea “f” do inciso II da Portaria POR-PGJ nº 339/2021, de 09/02/2021 e publicada em 10/02/2021;

Considerando a promulgação da Lei nº 17.333, de 30 de junho de 2021, que alterou dispositivos da Lei nº 12.956/2005 e Lei nº 15.996/2017;

Considerando o teor do Processo nº 19.20.0259.0000900/2023-69 protocolado no SEI - Sistema Eletrônico de Informações;

Considerando a indicação da chefia imediata;

Considerando, ainda, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Marcos Antônio Matos de Carvalho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:

Renato da Silva Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:

Valdir Barbosa Junior

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:

Norma Mendonça Galvão de Carvalho

COORREGEDOR-GERAL  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO

SECRETÁRIA-GERAL:  
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE  
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho  
COORDENADORA DE GABINETE  
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUIVIDOR  
Flávio Henrique Souza dos Santos

CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho (Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos  
Marco Aurélio Farias da Silva  
Carlos Alberto Pereira Vitorio  
Ricardo Van Der Linden de Vasconcellos Coelho  
Ricardo Lapenda Figueiroa  
José Lopes de Oliveira Filho  
Nelma Ramos Maciel Quaiotti



Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

I - Designar a servidora MARIA JULIANA DE ALMEIDA MORAES, Técnica Ministerial - Administração, matrícula nº 188.878-1, lotada na Subprocuradoria Geral em Assuntos Administrativos, para o exercício das funções de Secretária Ministerial, atribuindo-lhe a correspondente gratificação, símbolo FGMP-1, por um período de 15 dias, contados a partir de 09/01/2023, tendo em vista o gozo de férias da titular MARCIA CRISTINA COSTA BARBOSA, Servidora Extraquadro, matrícula nº 188.287-2.

II – Esta portaria retroagirá ao dia 09/01/2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 19 de janeiro de 2023.

VALDIR BARBOSA JÚNIOR  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

#### PORTARIA Nº SUBADM 084/2023

Recife, 19 de janeiro de 2023

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, contida na Portaria POR-PGJ nº 339/2021, de 09/02/2021, publicada no Diário Oficial do Ministério Público de 10/02/2021;

Considerando o atendimento à Resolução CNMP nº 177/2017, publicada em 05/07/2017;

Considerando o constante na alínea “f” do inciso II da Portaria POR-PGJ nº 339/2021, de 09/02/2021 e publicada em 10/02/2021;

Considerando a promulgação da Lei nº 17.333, de 30 de junho de 2021, que alterou dispositivos da Lei nº 12.956/2005 e Lei nº 15.996/2017;

Considerando o teor do Processo nº 19.20.0264.0000849/2023-13, protocolado no SEI - Sistema Eletrônico de Informações;

Considerando a indicação da chefia imediata;

Considerando, ainda, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

I – Designar a servidora ANA MARIA DE SOUZA BASILIO FARIAS, Técnica Ministerial - Administração, matrícula nº 189.761-6, lotada na Ouvidoria Geral do Ministério Público de Pernambuco, para o exercício das funções de Gerente da Divisão Ministerial de Atendimento e Controle, símbolo FGMP-3, por um período de 09 dias contados a partir de 09/01/2023, tendo em vista o gozo de férias da titular, JANAÍNA NEGREIROS SIEBER PADILLA, Técnica Ministerial - Administração, matrícula nº 187.839-5;

II – Esta portaria retroagirá ao dia 09/01/2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 19 de janeiro de 2023.

VALDIR BARBOSA JÚNIOR  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

#### PORTARIA Nº SUBADM 085/2023

Recife, 19 de janeiro de 2023

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, contida na Portaria POR-PGJ nº 339/2021, de 09/02/2021, publicada no Diário Oficial do Ministério Público de 10/02/2021;

Considerando o atendimento à Resolução CNMP nº 177/2017, publicada em 05/07/2017;

Considerando o constante na alínea “f” do inciso II da Portaria POR-PGJ nº 339/2021, de 09/02/2021 e publicada em 10/02/2021;

Considerando a promulgação da Lei nº 17.333, de 30 de junho de 2021, que alterou dispositivos da Lei nº 12.956/2005 e Lei nº 15.996/2017;

Considerando o teor do Processo nº 19.20.0260.0001513/2023-90 protocolado no SEI - Sistema Eletrônico de Informações;

Considerando a indicação da chefia imediata;

Considerando, ainda, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Designar a servidora ANA PAULA CARDOSO DE LIMA, Técnica Ministerial - Administração, matrícula nº 189.421-8, lotada na Subprocuradoria Geral em Assuntos Jurídicos, para o exercício das funções de Secretária Ministerial, atribuindo-lhe a correspondente gratificação, símbolo FGMP-1, por um período de 18 dias, contados a partir de 02/01/2023, tendo em vista o gozo de férias da titular KARINE ALMEIDA DA SILVA, Técnica Ministerial - Administração, matrícula nº 188.869-2.

II – Esta portaria retroagirá ao dia 02/01/2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 19 de janeiro de 2023.

VALDIR BARBOSA JÚNIOR  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

#### PORTARIA Nº SUBADM 086/2023

Recife, 19 de janeiro de 2023

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça contida na Portaria POR-PGJ nº 339/2021, de 09/02/2021 e publicada no Diário Oficial do Ministério Público de 10/02/2021,

Considerando o constante na alínea “g” do inciso II da Portaria POR-PGJ nº 339/2021, de 09/02/2021 e publicada em 10/02/2021,

Considerando, ainda, a solicitação constante no processo SEI nº 19.20.0411.0000556/2023-93;

Considerando, por fim, a necessidade e a conveniência do serviço,

RESOLVE:

I – Lotar a servidora CELESTE CRISTINA GOMES BEZERRA, Analista Ministerial, matrícula nº 189.671-7, na 33ª Promotoria de Justiça Criminal da Capital.

II – Esta Portaria entrará em vigor em 01/02/2023

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 19 de janeiro de 2023

Valdir Barbosa Junior  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Marcos Antônio Matos de Carvalho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Renato da Silva Filho  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Valdir Barbosa Junior  
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

COORREGEDOR-GERAL  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO

SECRETÁRIA-GERAL:  
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE  
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho  
COORDENADORA DE GABINETE  
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUIDOR  
Flávio Henrique Souza dos Santos

CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho (Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos  
Marco Aurélio Farias da Silva  
Carlos Alberto Pereira Vitorio  
Ricardo Van Der Linden de Vasconcellos Coelho  
Ricardo Lapenda Figueiroa  
José Lopes de Oliveira Filho  
Nelma Ramos Maciel Quaiotti



Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

**DESPACHO Nº Inquérito Administrativo n.º 001/2022****Recife, 19 de janeiro de 2023**

Inquérito Administrativo n.º 001/2022

**DESPACHO**

Acolho, com fundamento no art. 218, I, da Lei Estadual n. 6.123/1968, assim como nas atribuições constantes da Portaria POR-PGJ n.339/2021, publicada no DOE de 10/02/2021, a manifestação final apresentada pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, nos autos do Inquérito Administrativo n.º 001/2022, e determino o Arquivamento da presente Inquérito.

Após a publicação desta decisão em meio oficial, determino a imediata remessa dos autos do procedimento à CPPAD para proceder ao encaminhamento de cópias:

- À Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas (CMGP), para ciência e providências cabíveis;
- Ao servidor investigado, para conhecimento.

Devidamente cumpridas as diligências supra, estes autos investigatórios deverão ser arquivados na Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar.

Recife, 19 de janeiro de 2023.

**VALDIR BARBOSA JÚNIOR**  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

**DESPACHO Nº Inquérito Administrativo n.º 002/2020****Recife, 19 de janeiro de 2023**

Inquérito Administrativo n.º 002/2020

**DESPACHO**

Com fundamento no art. 235 § 1º, da Lei Estadual n.º 6.123/1968 e alterações, assim como nas atribuições constantes da Portaria POR-PGJ n.º 339/2021, publicada no DOE de 10/02/2021, dirijo da manifestação final apresentada pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar (CPPAD), quanto à aplicação da penalidade sugerida nos autos do Inquérito Administrativo n.º 002/2020, e, em razão do reconhecimento da prescrição, determino o arquivamento deste procedimento investigatório.

Após a publicação desta decisão em meio oficial, determino a imediata remessa dos autos do procedimento à CPPAD para proceder ao encaminhamento de cópias:

- À Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas (CMGP), para ciência e providências cabíveis;
- Ao servidor investigado, para conhecimento;
- À 25ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital.

Devidamente cumpridas as diligências supra, estes autos investigatórios deverão ser arquivados na Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar.

Recife, 19 de janeiro de 2023.

**VALDIR BARBOSA JÚNIOR**  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

**DESPACHO CG Nº 014/2023****Recife, 19 de janeiro de 2023**

O EXCELENTÍSSIMO CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, DR. PAULO ROBERTO LAPENDA FIGUEIROA, exarou os seguintes despachos:

Protocolo Interno: 104  
Assunto: Correição Ordinária nº 052/2022  
Data do Despacho: 19/01/23  
Interessado(a): 28ª Promotoria de Justiça Criminal da Capital  
Despacho: Ciente. Junte-se à Correição Ordinária correspondente.

Protocolo Interno: 105  
Assunto: Contato Telefônico  
Data do Despacho: 19/01/23  
Interessado(a): Vera Rejane Alves Santos Mendonça  
Despacho: Ciente. Anote-se. Arquive-se.

Protocolo: (...)  
Assunto: Residência Fora da Comarca  
Data do Despacho: 18/01/23  
Interessado(a): Carlos Eduardo Vergetti Vidal  
Despacho: Ciente. À Corregedoria Auxiliar, para conhecimento. Após, remeta-se à Secretaria Administrativa, para anotação e arquivamento.

Protocolo: (...)  
Assunto: Orientações  
Data do Despacho: 18/01/23  
Interessado(a): Promotoria de Justiça de Santa Maria do Cambucá  
Despacho: Diante do cumprimento do Despacho 31, à Secretaria desta corregedoria, para arquivar estes autos.

Protocolo: (...)  
Assunto: Inspeção nº 013/2022  
Data do Despacho: 18/01/23  
Interessado(a): 1ª Promotoria de Justiça de Custódia  
Despacho: Ciente. À Corregedoria Auxiliar, para conhecimento.

Protocolo: (...)  
Assunto: Manifestação Audívia  
Data do Despacho: 18/01/23  
Interessado(a): ...  
Despacho: Ciente. À Secretaria Processual.

Protocolo: (...)  
Assunto: PGA nº 011/2022  
Data do Despacho: 18/01/23  
Interessado(a): ...  
Despacho: Acolho o pronunciamento da Corregedoria Auxiliar.

Protocolo: (...)  
Assunto: Residência Fora da Comarca  
Data do Despacho: 18/01/23  
Interessado(a): Ulisses de Araújo e Sá Júnior  
Despacho: Encaminhem-se os autos à Procuradoria-Geral de Justiça, para os devidos fins.

Protocolo: (...)  
Assunto: Recomendação de Caráter Geral CNMP-CN nº 02/2022  
Data do Despacho: 18/01/23  
Interessado(a): Corregedoria Nacional do Ministério Público  
Despacho: Acolho o Pronunciamento da Corregedoria Auxiliar.

**PAULO ROBERTO LAPENDA FIGUEIROA**  
Corregedor-Geral

**PROMOTORIAS DE JUSTIÇA****CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

**PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**  
Marcos Antônio Matos de Carvalho

**SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:**

Renato da Silva Filho

**SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:**

Valdir Barbosa Junior

**SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:**

Norma Mendonça Galvão de Carvalho

**COORREGEDOR-GERAL**  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

**COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO**

**SECRETÁRIA-GERAL:**  
Janaina do Sacramento Bezerra

**CHEFE DE GABINETE**  
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho  
**COORDENADORA DE GABINETE**  
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

**OUIVIDOR**  
Flávio Henrique Souza dos Santos

**CONSELHO SUPERIOR**

Marcos Antônio Matos de Carvalho (Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos  
Marco Aurélio Farias da Silva  
Carlos Alberto Pereira Vitorio  
Ricardo Van Der Linden de Vasconcellos Coelho  
Ricardo Lapenda Figueiroa  
José Lopes de Oliveira Filho  
Nelma Ramos Maciel Quaiotti



Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000



**RECOMENDAÇÃO Nº Procedimento nº 01604.000.016/2022**  
**Recife, 18 de janeiro de 2023**MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO  
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SALOÁ

Procedimento nº 01604.000.016/2022 — Procedimento administrativo de acompanhamento de políticas públicas

**RECOMENDAÇÃO**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, em atuação conjunta da PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PARANATAMA e do Grupo de Atuação Conjunta Especializada (GACE) da Área da Saúde, instituído por meio da PORTARIA PGJ Nº 1.330 /2022, de 17 de maio de 2022, publicada no DOE de 18 de maio de 2022, bem como por seus membros integrantes, designados pela PORTARIA PGJ Nº 1.446/2022, de 31 de maio de 2022, publicada no DOE de 01 de junho de 2022, no uso de suas atribuições:

CONSIDERANDO o teor da PORTARIA PGJ Nº 1.330/2022, de 17 de maio de 2022, publicada no DOE de 18 de maio de 2022, que instituiu junto ao Centro de Apoio Operacional de Promoção e Defesa da Saúde, o Grupo de Atuação Conjunta Especializada (GACE) para fins de intensificar a ação dos promotores de justiça que atuam nos municípios da III e V Regiões de Saúde, buscando melhorar a assistência ao pré-natal, com foco na garantia do acesso das gestantes aos exames de rotina, bem como da redução do tempo de retorno dos resultados, conforme plano de trabalho constante do anexo I da referida Portaria;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, alínea “a”, c/c art. 4º da Resolução PGJ nº 02/2022, que ao regulamentar o art. 22B da Lei Complementar nº 12/94, especifica, entre as atividades a serem desempenhadas pelo GACE - Grupo de Atuação Conjunta Especializada, a atuação na execução de projetos institucionais ou ações estratégicas, de conteúdo finalístico, inclusive de forma regionalizada, mediante aquiescência do membro titular;

CONSIDERANDO a PORTARIA PGJ Nº 1.446/2022, de 31 de maio de 2022, publicada no DOE de 01 de junho de 2022, por meio da qual o PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, previstas no 32B, da Lei Complementar nº 12, de 27 de dezembro de 1994, e na Resolução PGJ nº 02, de 04 de março de 2022 designou os Membros JOÃO ALVES DE ARAÚJO, 3º Promotor de Justiça Cível de Vitória de Santo Antão, MAÍSA SILVA MELO DE OLIVEIRA, 2ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania de Olinda, e MARIA JOSÉ MENDONÇA DE HOLANDA, Promotora de Justiça de Nazaré da Mata, todos de 2ª Entrância, para o exercício simultâneo no GACE instituído pela Portaria PGJ nº 1.330/2022, junto ao CAO Defesa da Saúde, com atuação vinculada ao plano de trabalho apresentado e em conjunto ou separadamente com os titulares das promotorias de Justiça envolvidas, que deverão expressamente aquiescer à referida atuação, a partir de 01 de junho de 2022, prorrogado até 31 de janeiro de 2023, conforme Portaria PGJ 002/2023, publicada no Diário Oficial de 03 de janeiro de 2023, sendo designado o Bel. ÉDIPO SOARES CAVALCANTE FILHO, Coordenador do CAO Defesa da Saúde, para as funções de Coordenação do GACE em questão;

CONSIDERANDO a Portaria nº 4.279, de 30 de dezembro de 2010, que estabeleceu diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde (RAS) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), como estratégia para superar a fragmentação da atenção e da gestão nas Regiões de Saúde e aperfeiçoar o funcionamento político institucional do SUS, a fim de assegurar ao usuário o conjunto de ações e serviços de que necessita com efetividade e eficiência;

CONSIDERANDO que a Portaria nº 1.459 de 24 de junho de 2011, do Ministério da Saúde, instituiu no âmbito do Sistema

Único de Saúde (SUS) a Rede Cegonha, definida como uma rede de cuidados que visa a assegurar à mulher o direito ao planejamento reprodutivo e à atenção humanizada à gravidez, ao parto e ao puerpério, bem como à criança o direito ao nascimento seguro e ao crescimento e ao desenvolvimento saudáveis;

CONSIDERANDO que durante a Assembleia Geral das Nações Unidas de 2015, em Nova York, foi lançada a Estratégia Global para a Saúde das Mulheres, das Crianças e dos Adolescentes 2016-2030, que tem como parte de suas ações assegurar a cobertura de saúde para atenção integral à saúde reprodutiva, materna e neonatal e abordar todas as causas de mortalidade materna, morbidades reprodutivas e maternas e deficiências relacionadas;

CONSIDERANDO o Protocolo da Atenção Básica: Saúde das Mulheres, publicada em 2016 pelo Ministério da Saúde, que tem por objetivo ampliar a resolutividade das equipes de saúde, proporcionando ampliação do escopo de práticas e apoio ao processo de trabalho a partir da oferta de tecnologias assistenciais e educacionais;

CONSIDERANDO que a Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017 determinou que a Rede Cegonha deve ser organizada de maneira a possibilitar o provimento contínuo de ações de atenção à saúde materna e infantil para a população de determinado território, mediante a articulação dos distintos pontos de atenção à saúde, do sistema de apoio, do sistema logístico e da governança da rede de atenção à saúde;

CONSIDERANDO que a Organização Mundial da Saúde (OMS), em 30 de março de 2022, lançou suas primeiras diretrizes globais para apoiar mulheres e recém nascidos no período pós-natal, incluindo a ampliação do quadro de recursos humanos nessa assistência, com a atuação das enfermeiras obstétricas;

CONSIDERANDO a NOTA TÉCNICA/SAPS/MS Nº 1, de 15 de fevereiro de 2022, que instituiu como indicador para avaliar o acesso ao pré-natal a “Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas”, sendo a 1ª consulta até a 12ª semana de gestação;

CONSIDERANDO a Nota Técnica Nº 09/2022 GEASM/SES/PE, que dispõe sobre elementos a serem observados no atendimento de gestantes na Atenção Primária de Saúde (APS) com orientações para os encaminhamentos à Atenção Ambulatorial Especializada contribuindo para a qualificação da atenção à saúde da mulher no ciclo da gestação, parto e puerpério na Rede de Atenção Materna e Infantil;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento da política pública de Atenção ao Pré-Natal no Município de Paranatama, como parte do Projeto de Fortalecimento da Assistência ao Pré-Natal, em especial quanto à realização dos exames preconizados e à disponibilização de médico obstetra na rede municipal para a realização do pré-natal de gestantes de alto risco;

CONSIDERANDO que, nesse sentido, foram requisitadas informações do Município quanto aos itens que compõem o objeto da presente atuação ministerial, sendo elaborada planilha e apresentado Relatório de Estudo Técnico, em anexo, que aponta as deficiências na oferta dos exames preconizados e da disponibilização de médico obstetra em cada município participante;

CONSIDERANDO que em audiência extrajudicial realizada em 06 de dezembro de 2022, os municípios participantes se comprometeram a apresentar, junto à GERES respectiva, cronograma de ações de adequação para regularizar a oferta dos exames do pré-natal e a disponibilização de médico obstetra, o que restou dificultado em face das mudanças

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Marcos Antônio Matos de Carvalho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Renato da Silva Filho  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Valdir Barbosa Junior  
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

COORREGEDOR-GERAL  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO

SECRETÁRIA-GERAL:  
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE  
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho  
COORDENADORA DE GABINETE  
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUIDOR  
Flávio Henrique Souza dos Santos

CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho  
(Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos  
Marco Aurélio Farias da Silva  
Carlos Alberto Pereira Vitorio  
Ricardo Van Der Linden de Vasconcellos Coelho  
Ricardo Lapenda Figueiroa  
José Lopes de Oliveira Filho  
Nelma Ramos Maciel Quaiotti



Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

havidas na transição da gestão estadual ocorrida a partir de 01 de janeiro de 2023;

## RESOLVE

RECOMENDAR AO MUNICÍPIO DE PARANATAMA que, diante do quanto evidenciado no Relatório do Estudo, em anexo, REGULARIZE a Oferta de Exames de Rotina no Pré-Natal e de Médico Obstetra no Município, adotando as medidas necessárias para o seu fiel cumprimento, a fim de assegurar às munições o pleno acesso à saúde no período gestacional e garantir a integralidade do cuidado pré-natal, com repercussões diretas nos índices de mortalidade materna e infantil do Município;

Para divulgação imediata e adequada à presente recomendação, DETERMINA:

a) remessa de cópia da presente ao Poder Público Municipal, à Secretaria Municipal de Saúde e à Procuradoria do Município, assinalando prazo de 05 (cinco) dias para que se manifestem sobre o acatamento de seus termos;

b) remessa de cópia da presente, para conhecimento, ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias da Saúde do MPPE, por meio eletrônico, para conhecimento;

c) a remessa de cópia desta Recomendação ao Conselho Superior do MPPE, para conhecimento;

d) a remessa de cópia desta Recomendação à Secretaria Geral do MPPE, em meio digital, para fim de publicação no Diário Oficial.

Registre-se. Cumpra-se.

Paranatama, 18 de janeiro de 2023.

João Alves de Araújo,  
Promotor de Justiça  
GACE Saúde.

## RECOMENDAÇÃO Nº Procedimento nº 02079.000.041/2022 Recife, 18 de janeiro de 2023

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO  
1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE GARANHUNS

Procedimento nº 02079.000.041/2022 — Procedimento administrativo de acompanhamento de políticas públicas

## RECOMENDAÇÃO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, em atuação conjunta da PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GARANHUNS e do Grupo de Atuação Conjunta Especializada (GACE) da Área da Saúde, instituído por meio da PORTARIA PGJ Nº 1.330/2022, de 17 de maio de 2022, publicada no DOE de 18 de maio de 2022, bem como por seus membros integrantes, designados pela PORTARIA PGJ Nº 1.446/2022, de 31 de maio de 2022, publicada no DOE de 01 de junho de 2022, no uso de suas atribuições:

CONSIDERANDO o teor da PORTARIA PGJ Nº 1.330/2022, de 17 de maio de 2022, publicada no DOE de 18 de maio de 2022, que instituiu junto ao Centro de Apoio Operacional de Promoção e Defesa da Saúde, o Grupo de Atuação Conjunta Especializada (GACE) para fins de intensificar a ação dos promotores de justiça que atuam nos municípios da III e V Regiões de Saúde, buscando melhorar a assistência ao pré-natal, com foco na garantia do acesso das gestantes aos exames de rotina, bem como da redução do tempo de retorno dos resultados, conforme plano de trabalho constante do anexo I da referida

Portaria;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, alínea “a”, c/c art. 4º da Resolução PGJ nº 02/2022, que ao regulamentar o art. 22B da lei Complementar nº 12/94, específica, entre as atividades a serem desempenhadas pelo GACE - Grupo de Atuação Conjunta Especializada, a atuação na execução de projetos institucionais ou ações estratégicas, de conteúdo finalístico, inclusive de forma regionalizada, mediante aquiescência do membro titular;

CONSIDERANDO a PORTARIA PGJ Nº 1.446/2022, de 31 de maio de 2022, publicada no DOE de 01 de junho de 2022, por meio da qual o PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, previstas no 32B, da Lei Complementar nº 12, de 27 de dezembro de 1994, e na Resolução PGJ nº 02, de 04 de março de 2022 designou os Membros JOÃO ALVES DE ARAÚJO, 3º Promotor de Justiça Cível de Vitória de Santo Antão, MAÍSA SILVA MELO DE OLIVEIRA, 2ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania de Olinda, e MARIA JOSÉ MENDONÇA DE HOLANDA, Promotora de Justiça de Nazaré da Mata, todos de 2ª Entrância, para o exercício simultâneo no GACE instituído pela Portaria PGJ nº 1.330/2022, junto ao CAO Defesa da Saúde, com atuação vinculada ao plano de trabalho apresentado e em conjunto ou separadamente com os titulares das promotorias de Justiça envolvidas, que deverão expressamente aquiescer à referida atuação, a partir de 01 de junho de 2022, prorrogado até 31 de janeiro de 2023, conforme Portaria PGJ 002/2023, publicada no Diário Oficial de 03 de janeiro de 2023, sendo designado o Bel. ÉDIPO SOARES CAVALCANTE FILHO, Coordenador do CAO Defesa da Saúde, para as funções de Coordenação do GACE em questão;

CONSIDERANDO a Portaria nº 4.279, de 30 de dezembro de 2010, que estabeleceu diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde (RAS) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), como estratégia para superar a fragmentação da atenção e da gestão nas Regiões de Saúde e aperfeiçoar o funcionamento político institucional do SUS, a fim de assegurar ao usuário o conjunto de ações e serviços de que necessita com efetividade e eficiência;

CONSIDERANDO que a Portaria nº 1.459 de 24 de junho de 2011, do Ministério da Saúde, instituiu no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) a Rede Cegonha, definida como uma rede de cuidados que visa a assegurar à mulher o direito ao planejamento reprodutivo e à atenção humanizada à gravidez, ao parto e ao puerpério, bem como à criança o direito ao nascimento seguro e ao crescimento e ao desenvolvimento saudáveis;

CONSIDERANDO que durante a Assembleia Geral das Nações Unidas de 2015, em Nova York, foi lançada a Estratégia Global para a Saúde das Mulheres, das Crianças e dos Adolescentes 2016-2030, que tem como parte de suas ações assegurar a cobertura de saúde para atenção integral à saúde reprodutiva, materna e neonatal e abordar todas as causas de mortalidade materna, morbidades reprodutivas e maternas e deficiências relacionadas;

CONSIDERANDO o Protocolo da Atenção Básica: Saúde das Mulheres, publicada em 2016 pelo Ministério da Saúde, que tem por objetivo ampliar a resolutividade das equipes de saúde, proporcionando ampliação do escopo de práticas e apoio ao processo de trabalho a partir da oferta de tecnologias assistenciais e educacionais;

CONSIDERANDO que a Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017 determinou que a Rede Cegonha deve ser organizada de maneira a possibilitar o provimento contínuo de ações de atenção à saúde materna e infantil para a população de determinado território, mediante a articulação dos distintos pontos de atenção à saúde, do sistema de apoio, do sistema logístico e da governança da rede de atenção à saúde;

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Marcos Antônio Matos de Carvalho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Renato da Silva Filho  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Valdir Barbosa Junior  
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

COORREGEDOR-GERAL  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO

SECRETÁRIA-GERAL:  
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE  
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho  
COORDENADORA DE GABINETE  
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUIVIDOR  
Flávio Henrique Souza dos Santos

CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho  
(Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos  
Marco Aurélio Farias da Silva  
Carlos Alberto Pereira Vitorio  
Ricardo Van Der Linden de Vasconcellos Coelho  
Ricardo Lapenda Figueiroa  
José Lopes de Oliveira Filho  
Nelma Ramos Maciel Qualiotti



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

CONSIDERANDO que a Organização Mundial da Saúde (OMS), em 30 de março de 2022, lançou suas primeiras diretrizes globais para apoiar mulheres e recém nascidos no período pós-natal, incluindo a ampliação do quadro de recursos humanos nessa assistência, com a atuação das enfermeiras obstétricas;

CONSIDERANDO a NOTA TÉCNICA/SAPS/MS Nº 1, de 15 de fevereiro de 2022, que instituiu como indicador para avaliar o acesso ao pré-natal a "Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas", sendo a 1ª consulta até a 12ª semana de gestação;

CONSIDERANDO a Nota Técnica Nº 09/2022 GEASM/SES/PE, que dispõe sobre elementos a serem observados no atendimento de gestantes na Atenção Primária de Saúde (APS) com orientações para os encaminhamentos à Atenção Ambulatorial Especializada contribuindo para a qualificação da atenção à saúde da mulher no ciclo da gestação, parto e puerpério na Rede de Atenção Materna e Infantil;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento da política pública de Atenção ao Pré-Natal no Município de Garanhuns, como parte do Projeto de Fortalecimento da Assistência ao Pré-Natal, em especial quanto à realização dos exames preconizados e à disponibilização de médico obstetra na rede municipal para a realização do pré-natal de gestantes de alto risco;

CONSIDERANDO que, nesse sentido, foram requisitadas informações do Município quanto aos itens que compõem o objeto da presente atuação ministerial, sendo elaborada planilha e apresentado Relatório de Estudo Técnico, em anexo, que aponta as deficiências na oferta dos exames preconizados e da disponibilização de médico obstetra em cada município participante;

CONSIDERANDO que em audiência extrajudicial realizada em 06 de dezembro de 2022, os municípios participantes se comprometeram a apresentar, junto à GERES respectiva, cronograma de ações de adequação para regularizar a oferta dos exames do pré-natal e a disponibilização de médico obstetra, o que restou dificultado em face das mudanças havidas na transição da gestão estadual ocorrida a partir de 01 de janeiro de 2023;

#### RESOLVE

RECOMENDAR AO MUNICÍPIO DE GARANHUNS que, diante do quanto evidenciado no Relatório do Estudo, em anexo, REGULARIZE a Oferta de Exames de Rotina no Pré- Natal e de Médico Obstetra no Município, adotando as medidas necessárias para o seu fiel cumprimento, a fim de assegurar às munícipes o pleno acesso à saúde no período gestacional e garantir a integralidade do cuidado pré-natal, com repercussões diretas nos índices de mortalidade materna e infantil do Município;

Para divulgação imediata e adequada à presente recomendação, DETERMINA:

- remessa de cópia da presente ao Poder Público Municipal, à Secretaria Municipal de Saúde e à Procuradoria do Município, assinalando prazo de 05 (cinco) dias para que se manifestem sobre o acatamento de seus termos;
- remessa de cópia da presente, para conhecimento, ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias da Saúde do MPPE, por meio eletrônico, para conhecimento;
- a remessa de cópia desta Recomendação ao Conselho Superior do MPPE, para conhecimento;
- a remessa de cópia desta Recomendação à Secretaria Geral

do MPPE, em meio digital, para fim de publicação no Diário Oficial.

Registre-se. Cumpra-se.

Garanhuns, 18 de janeiro de 2023.

João Alves de Araújo,  
Promotor de Justiça  
GACE Saúde.

#### RECOMENDAÇÃO Nº Procedimento nº 02258.000.007/2023 Recife, 19 de janeiro de 2023

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO  
1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GRAVATÁ  
Procedimento nº 02258.000.007/2023 — Procedimento administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil

#### RECOMENDAÇÃO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por intermédio da 1ª Promotoria de Justiça de Gravatá/PE, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 129, inciso II, da Constituição Federal; art. 27, parágrafo único, inciso IV, da Lei nº 8.625/93; art. 6º, inciso XX, da Lei Complementar nº 75/1993; art. 5º, inciso IV, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Pernambuco;

CONSIDERANDO o teor da Resolução CNMP nº 164/2017, que disciplina a expedição de recomendações pelo Ministério Público brasileiro, definindo no seu art. 1º que "a recomendação é instrumento de atuação extrajudicial do Ministério Público por intermédio do qual este expõe, em ato formal, razões fáticas e jurídicas sobre determinada questão, com o objetivo de persuadir o destinatário a praticar ou deixar de praticar determinados atos em benefício da melhoria dos serviços públicos e de relevância pública ou do respeito aos interesses, direitos e bens defendidos pela instituição, atuando, assim, como instrumento de prevenção de responsabilidades ou correção de condutas";

CONSIDERANDO que de acordo com o art. 127, caput, da Constituição Federal, o Ministério Público "é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis";

CONSIDERANDO ainda que de acordo com a Carta Magna "é função institucional do Ministério Público promover a proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos" (art. 129, III);

CONSIDERANDO que a saúde é um direito social previsto no art. 6º da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 196, caput, da Constituição Federal: "a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação"; o qual também determina a prestação dos serviços do Sistema Único de Saúde diretamente pelo Poder Público;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 29, de 26 de janeiro de 2017, da Comissão Intergestores Tripartite, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a apresentação de justificativa para a prescrição de medicamento(s) não padronizado(s) no Sistema Único de Saúde (SUS) e centralização de dados;

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Marcos Antônio Matos de Carvalho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Renato da Silva Filho  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Valdir Barbosa Junior  
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

COORREGEDOR-GERAL  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO

SECRETÁRIA-GERAL:  
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE  
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho  
COORDENADORA DE GABINETE  
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUIVIDOR  
Flávio Henrique Souza dos Santos

CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho (Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos  
Marco Aurélio Farias da Silva  
Carlos Alberto Pereira Vitorio  
Ricardo Van Der Linden de Vasconcellos Coelho  
Ricardo Lapenda Figueiroa  
José Lopes de Oliveira Filho  
Nelma Ramos Maciel Quaiotti



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000



CONSIDERANDO notícia repassada pela Defensoria Pública, Unidade de Gravatá, informando dificuldades na obtenção de medicamentos, através de ações judiciais, em decorrência da emissão de laudo médicos genéricos por médicos da Rede Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO que, de acordo com a Defensoria Pública, a emissão de laudos médicos genéricos tem dificultado o acesso da população ao direito básico à saúde, gerando demandas judiciais desnecessárias, e, o que é pior, que têm se arrastado por longos períodos, ante a inexistência de justificativas médicas para prescrição de medicamentos não disponibilizados pelo SUS;

RECOMENDA o seguinte ao Senhor Secretário de Saúde do Município de Gravatá/PE:

1. Que, em cumprimento ao disposto no art. 1º, da Resolução nº 29, de 26 de janeiro de 2017, da Comissão Intergestores Tripartite, informe aos médicos e médicas da Rede Municipal de Saúde sobre os medicamentos padronizados no SUS, notadamente sobre a Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME);

2. Forneça, aos médicos e médicas da Rede Municipal de Saúde, formulário para justificativa de prescrição de medicamentos não padronizados no SUS, conforme modelo disponibilizado no anexo da Resolução nº 29, de 26 de janeiro de 2017, da Comissão Intergestores Tripartite;

3. Exija dos médicos e médicas da Rede Municipal de Saúde o preenchimento do formulário de justificativa, quando da prescrição de medicamento: (i) que não seja padronizado pelo SUS; (ii) que seja padronizado, mas contra-indicado ou não possua indicação para o caso; devendo o formulário ser acompanhado por exames, quando pertinente, bem como serem relatadas as evidências científicas aplicáveis ao tratamento.

4. Forneça cópia da presente Recomendação a todos os médicos e médicas da Rede Municipal de Saúde, colhendo as respectivas assinaturas, com carimbo e data, e encaminhe a cópia que comprova o recebimento da Recomendação pelo médico ou médica, a esta Promotoria de Justiça, no prazo de 10 (dez) dias.

A presente Recomendação dá ciência e constitui em mora o destinatário quanto às providências solicitadas e poderá implicar na adoção de todas as medidas administrativas e judiciais cabíveis, caso não sejam efetivadas as providências, no prazo de 30 (trinta) dias.

Assim, decorrido esse prazo, notifique-se a Secretaria Municipal de Saúde, para que informe sobre acatamento desta Recomendação, com encaminhamento de documentação comprobatória.

Encaminhe-se cópia da presente portaria ao CAOP-SAÚDE, à Corregedoria Geral, ao Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco e à Sub Procuradoria em Assuntos Administrativos, para publicação no Diário Oficial do MPPE;

Cumpra-se.

Gravatá, 19 de janeiro de 2023.

Katarina Kirley de Brito Gouveia,  
1º Promotor de Justiça de Gravatá.

## RECOMENDAÇÃO Nº Procedimento nº 01537.000.009/2022 Recife, 18 de janeiro de 2023

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO  
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ANGELIM  
Procedimento nº 01537.000.009/2022 — Procedimento administrativo de acompanhamento de políticas públicas

### RECOMENDAÇÃO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, em atuação conjunta da PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ANGELIM e do Grupo de Atuação Conjunta Especializada (GACE) da Área da Saúde, instituído por meio da PORTARIA PGJ Nº 1.330/2022, de 17 de maio de 2022, publicada no DOE de 18 de maio de 2022, bem como por seus membros integrantes, designados pela PORTARIA PGJ Nº 1.446/2022, de 31 de maio de 2022, publicada no DOE de 01 de junho de 2022, no uso de suas atribuições:

CONSIDERANDO o teor da PORTARIA PGJ Nº 1.330/2022, de 17 de maio de 2022, publicada no DOE de 18 de maio de 2022, que instituiu junto ao Centro de Apoio Operacional de Promoção e Defesa da Saúde, o Grupo de Atuação Conjunta Especializada (GACE) para fins de intensificar a ação dos promotores de justiça que atuam nos municípios da III e V Regiões de Saúde, buscando melhorar a assistência ao pré-natal, com foco na garantia do acesso das gestantes aos exames de rotina, bem como da redução do tempo de retorno dos resultados, conforme plano de trabalho constante do anexo I da referida Portaria;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, alínea "a", c/c art. 4º da Resolução PGJ nº 02/2022, que ao regulamentar o art. 22B da lei Complementar nº 12/94, especifica, entre as atividades a serem desempenhadas pelo GACE - Grupo de Atuação Conjunta Especializada, a atuação na execução de projetos institucionais ou ações estratégicas, de conteúdo finalístico, inclusive de forma regionalizada, mediante aquiescência do membro titular;

CONSIDERANDO a PORTARIA PGJ Nº 1.446/2022, de 31 de maio de 2022, publicada no DOE de 01 de junho de 2022, por meio da qual o PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, previstas no 32B, da Lei Complementar nº 12, de 27 de dezembro de 1994, e na Resolução PGJ nº 02, de 04 de março de 2022 designou os Membros JOÃO ALVES DE ARAÚJO, 3º Promotor de Justiça Cível de Vitória de Santo Antão, MAÍSA SILVA MELO DE OLIVEIRA, 2ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania de Olinda, e MARIA JOSÉ MENDONÇA DE HOLANDA, Promotora de Justiça de Nazaré da Mata, todos de 2ª Entrância, para o exercício simultâneo no GACE instituído pela Portaria PGJ nº 1.330/2022, junto ao CAO Defesa da Saúde, com atuação vinculada ao plano de trabalho apresentado e em conjunto ou separadamente com os titulares das promotorias de Justiça envolvidas, que deverão expressamente aquiescer à referida atuação, a partir de 01 de junho de 2022, prorrogado até 31 de janeiro de 2023, conforme Portaria PGJ 002/2023, publicada no Diário Oficial de 03 de janeiro de 2023, sendo designado o Bel. ÉDIPO SOARES CAVALCANTE FILHO, Coordenador do CAO Defesa da Saúde, para as funções de Coordenação do GACE em questão;

CONSIDERANDO a Portaria nº 4.279, de 30 de dezembro de 2010, que estabeleceu diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde (RAS) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), como estratégia para superar a fragmentação da atenção e da gestão nas Regiões de Saúde e aperfeiçoar o funcionamento político institucional do SUS, a fim de assegurar ao usuário o conjunto de ações e serviços de que necessita com efetividade e eficiência;

CONSIDERANDO que a Portaria nº 1.459 de 24 de junho de 2011, do Ministério da Saúde, instituiu no âmbito do Sistema

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Marcos Antônio Matos de Carvalho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:

Renato da Silva Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:

Valdir Barbosa Junior

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS JURÍDICOS:

Norma Mendonça Galvão de Carvalho

COORREGEDOR-GERAL  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO

SECRETÁRIA-GERAL:  
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE  
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho  
COORDENADORA DE GABINETE  
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUIVIDOR  
Flávio Henrique Souza dos Santos

CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho  
(Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Christiane Roberta Gomes de Farias  
Santos

Marco Aurélio Farias da Silva  
Carlos Alberto Pereira Vitório  
Ricardo Van Der Linden de  
Vasconcellos Coelho  
Ricardo Lapenda Figueiroa  
José Lopes de Oliveira Filho  
Nelma Ramos Maciel Quaiotti



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

Único de Saúde (SUS) a Rede Cegonha, definida como uma rede de cuidados que visa a assegurar à mulher o direito ao planejamento reprodutivo e à atenção humanizada à gravidez, ao parto e ao puerpério, bem como à criança o direito ao nascimento seguro e ao crescimento e ao desenvolvimento saudáveis;

CONSIDERANDO que durante a Assembleia Geral das Nações Unidas de 2015, em Nova York, foi lançada a Estratégia Global para a Saúde das Mulheres, das Crianças e dos Adolescentes 2016-2030, que tem como parte de suas ações assegurar a cobertura de saúde para atenção integral à saúde reprodutiva, materna e neonatal e abordar todas as causas de mortalidade materna, morbidades reprodutivas e maternas e deficiências relacionadas;

CONSIDERANDO o Protocolo da Atenção Básica: Saúde das Mulheres, publicada em 2016 pelo Ministério da Saúde, que tem por objetivo ampliar a resolutividade das equipes de saúde, proporcionando ampliação do escopo de práticas e apoio ao processo de trabalho a partir da oferta de tecnologias assistenciais e educacionais;

CONSIDERANDO que a Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017 determinou que a Rede Cegonha deve ser organizada de maneira a possibilitar o provimento contínuo de ações de atenção à saúde materna e infantil para a população de determinado território, mediante a articulação dos distintos pontos de atenção à saúde, do sistema de apoio, do sistema logístico e da governança da rede de atenção à saúde;

CONSIDERANDO que a Organização Mundial da Saúde (OMS), em 30 de março de 2022, lançou suas primeiras diretrizes globais para apoiar mulheres e recém nascidos no período pós-natal, incluindo a ampliação do quadro de recursos humanos nessa assistência, com a atuação das enfermeiras obstétricas;

CONSIDERANDO a NOTA TÉCNICA/SAPS/MS Nº 1, de 15 de fevereiro de 2022, que instituiu como indicador para avaliar o acesso ao pré-natal a "Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas", sendo a 1ª consulta até a 12ª semana de gestação;

CONSIDERANDO a Nota Técnica Nº 09/2022 GEASM/SES/PE, que dispõe sobre elementos a serem observados no atendimento de gestantes na Atenção Primária de Saúde (APS) com orientações para os encaminhamentos à Atenção Ambulatorial Especializada contribuindo para a qualificação da atenção à saúde da mulher no ciclo da gestação, parto e puerpério na Rede de Atenção Materna e Infantil;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento da política pública de Atenção ao Pré-Natal no Município de Angelim, como parte do Projeto de Fortalecimento da Assistência ao Pré-Natal, em especial quanto à realização dos exames preconizados e à disponibilização de médico obstetra na rede municipal para a realização do pré-natal de gestantes de alto risco;

CONSIDERANDO que, nesse sentido, foram requisitadas informações do Município quanto aos itens que compõem o objeto da presente atuação ministerial, sendo elaborada planilha e apresentado Relatório de Estudo Técnico, em anexo, que aponta as deficiências na oferta dos exames preconizados e da disponibilização de médico obstetra em cada município participante;

CONSIDERANDO que em audiência extrajudicial realizada em 06 de dezembro de 2022, os municípios participantes se comprometeram a apresentar, junto à GERES respectiva, cronograma de ações de adequação para regularizar a oferta dos exames do pré-natal e a disponibilização de médico obstetra, o que restou dificultado em face das mudanças havidas na transição da gestão estadual ocorrida a partir de 01

de janeiro de 2023;

RESOLVE

RECOMENDAR AO MUNICÍPIO DE ANGELIM que, diante do quanto evidenciado no Relatório do Estudo, em anexo, REGULARIZE a Oferta de Exames de Rotina no Pré Natal e de Médico Obstetra no Município, adotando as medidas necessárias para o seu fiel cumprimento, a fim de assegurar às municipais o pleno acesso à saúde no período gestacional e garantir a integralidade do cuidado pré-natal, com repercussões diretas nos índices de mortalidade materna e infantil do Município;

Para divulgação imediata e adequada à presente recomendação, DETERMINA:

a) remessa de cópia da presente ao Poder Público Municipal, à Secretaria Municipal de Saúde e à Procuradoria do Município, assinalando prazo de 05 (cinco) dias para que se manifestem sobre o acatamento de seus termos;

b) remessa de cópia da presente, para conhecimento, ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias da Saúde do MPPE, por meio eletrônico, para conhecimento;

c) a remessa de cópia desta Recomendação ao Conselho Superior do MPPE, para conhecimento;

d) a remessa de cópia desta Recomendação à Secretaria Geral do MPPE, em meio digital, para fim de publicação no Diário Oficial.

Registre-se. Cumpra-se.

Angelim, 18 de janeiro de 2023.

João Alves de Araújo,  
Promotor de Justiça  
GACE Saúde

#### RECOMENDAÇÃO Nº Procedimento nº 01578.000.020/2022 Recife, 18 de janeiro de 2023

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO  
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JUREMA  
Procedimento nº 01578.000.020/2022 — Procedimento administrativo de acompanhamento de políticas públicas

#### RECOMENDAÇÃO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, em atuação conjunta da PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JUREMA e do Grupo de Atuação Conjunta Especializada (GACE) da Área da Saúde, instituído por meio da PORTARIA PGJ Nº 1.330/2022, de 17 de maio de 2022, publicada no DOE de 18 de maio de 2022, bem como por seus membros integrantes, designados pela PORTARIA PGJ Nº 1.446/2022, de 31 de maio de 2022, publicada no DOE de 01 de junho de 2022, no uso de suas atribuições:

CONSIDERANDO o teor da PORTARIA PGJ Nº 1.330/2022, de 17 de maio de 2022, publicada no DOE de 18 de maio de 2022, que instituiu junto ao Centro de Apoio Operacional de Promoção e Defesa da Saúde, o Grupo de Atuação Conjunta Especializada (GACE) para fins de intensificar a ação dos promotores de justiça que atuam nos municípios da III e V Regiões de Saúde, buscando melhorar a assistência ao pré-natal, com foco na garantia do acesso das gestantes aos exames de rotina, bem como da redução do tempo de retorno dos resultados, conforme plano de trabalho constante do anexo I da referida Portaria;

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Marcos Antônio Matos de Carvalho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Renato da Silva Filho  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Valdir Barbosa Junior  
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

COORREGEDOR-GERAL  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO

SECRETÁRIA-GERAL:  
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE  
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho  
COORDENADORA DE GABINETE  
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUIVIDOR  
Flávio Henrique Souza dos Santos

CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho (Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos  
Marco Aurélio Farias da Silva  
Carlos Alberto Pereira Vitorio  
Ricardo Van Der Linden de Vasconcellos Coelho  
Ricardo Lapenda Figueiroa  
José Lopes de Oliveira Filho  
Nelma Ramos Maciel Quaiotti



Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, alínea "a", c/c art. 4º da Resolução PGJ nº 02/2022, que ao regulamentar o art. 22B da lei Complementar nº 12/94, especifica, entre as atividades a serem desempenhadas pelo GACE - Grupo de Atuação Conjunta Especializada, a atuação na execução de projetos institucionais ou ações estratégicas, de conteúdo finalístico, inclusive de forma regionalizada, mediante aquiescência do membro titular;

CONSIDERANDO a PORTARIA PGJ Nº 1.446/2022, de 31 de maio de 2022, publicada no DOE de 01 de junho de 2022, por meio da qual o PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, previstas no 32B, da Lei Complementar nº 12, de 27 de dezembro de 1994, e na Resolução PGJ nº 02, de 04 de março de 2022 designou os Membros JOÃO ALVES DE ARAÚJO, 3º Promotor de Justiça Cível de Santo Antão, MAÍSA SILVA MELO DE OLIVEIRA, 2ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania de Olinda, e MARIA JOSÉ MENDONÇA DE HOLANDA, Promotora de Justiça de Nazaré da Mata, todos de 2ª Entrância, para o exercício simultâneo no GACE instituído pela Portaria PGJ nº 1.330/2022, junto ao CAO Defesa da Saúde, com atuação vinculada ao plano de trabalho apresentado e em conjunto ou separadamente com os titulares das promotorias de Justiça envolvidas, que deverão expressamente aquiescer à referida atuação, a partir de 01 de junho de 2022, prorrogado até 31 de janeiro de 2023, conforme Portaria PGJ 002/2023, publicada no Diário Oficial de 03 de janeiro de 2023, sendo designado o Bel. ÉDIPO SOARES CAVALCANTE FILHO, Coordenador do CAO Defesa da Saúde, para as funções de Coordenação do GACE em questão;

CONSIDERANDO a Portaria nº 4.279, de 30 de dezembro de 2010, que estabeleceu diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde (RAS) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), como estratégia para superar a fragmentação da atenção e da gestão nas Regiões de Saúde e aperfeiçoar o funcionamento político institucional do SUS, a fim de assegurar ao usuário o conjunto de ações e serviços de que necessita com efetividade e eficiência;

CONSIDERANDO que a Portaria nº 1.459 de 24 de junho de 2011, do Ministério da Saúde, instituiu no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) a Rede Cegonha, definida como uma rede de cuidados que visa a assegurar à mulher o direito ao planejamento reprodutivo e à atenção humanizada à gravidez, ao parto e ao puerpério, bem como à criança o direito ao nascimento seguro e ao crescimento e ao desenvolvimento saudáveis;

CONSIDERANDO que durante a Assembleia Geral das Nações Unidas de 2015, em Nova York, foi lançada a Estratégia Global para a Saúde das Mulheres, das Crianças e dos Adolescentes 2016-2030, que tem como parte de suas ações assegurar a cobertura de saúde para atenção integral à saúde reprodutiva, materna e neonatal e abordar todas as causas de mortalidade materna, morbidades reprodutivas e maternas e deficiências relacionadas;

CONSIDERANDO o Protocolo da Atenção Básica: Saúde das Mulheres, publicada em 2016 pelo Ministério da Saúde, que tem por objetivo ampliar a resolutividade das equipes de saúde, proporcionando ampliação do escopo de práticas e apoio ao processo de trabalho a partir da oferta de tecnologias assistenciais e educacionais;

CONSIDERANDO que a Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017 determinou que a Rede Cegonha deve ser organizada de maneira a possibilitar o provimento contínuo de ações de atenção à saúde materna e infantil para a população de determinado território, mediante a articulação dos distintos pontos de atenção à saúde, do sistema de apoio, do sistema logístico e da governança da rede de atenção à saúde;

CONSIDERANDO que a Organização Mundial da Saúde (OMS),

em 30 de março de 2022, lançou suas primeiras diretrizes globais para apoiar mulheres e recém nascidos no período pós-natal, incluindo a ampliação do quadro de recursos humanos nessa assistência, com a atuação das enfermeiras obstétricas;

CONSIDERANDO a NOTA TÉCNICA/SAPS/MS Nº 1, de 15 de fevereiro de 2022, que instituiu como indicador para avaliar o acesso ao pré-natal a "Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas", sendo a 1ª consulta até a 12ª semana de gestação;

CONSIDERANDO a Nota Técnica Nº 09/2022 GEASM/SES/PE, que dispõe sobre elementos a serem observados no atendimento de gestantes na Atenção Primária de Saúde (APS) com orientações para os encaminhamentos à Atenção Ambulatorial Especializada contribuindo para a qualificação da atenção à saúde da mulher no ciclo da gestação, parto e puerpério na Rede de Atenção Materna e Infantil;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento da política pública de Atenção ao Pré-Natal no Município de Jurema, como parte do Projeto de Fortalecimento da Assistência ao Pré-Natal, em especial quanto à realização dos exames preconizados e à disponibilização de médico obstetra na rede municipal para a realização do pré-natal de gestantes de alto risco;

CONSIDERANDO que, nesse sentido, foram requisitadas informações do Município quanto aos itens que compõem o objeto da presente atuação ministerial, sendo elaborada planilha e apresentado Relatório de Estudo Técnico, em anexo, que aponta as deficiências na oferta dos exames preconizados e da disponibilização de médico obstetra em cada município participante;

CONSIDERANDO que em audiência extrajudicial realizada em 06 de dezembro de 2022, os municípios participantes se comprometeram a apresentar, junto à GERES respectiva, cronograma de ações de adequação para regularizar a oferta dos exames do pré-natal e a disponibilização de médico obstetra, o que restou dificultado em face das mudanças havidas na transição da gestão estadual ocorrida a partir de 01 de janeiro de 2023;

RESOLVE

RECOMENDAR AO MUNICÍPIO DE JUREMA que, diante do quanto evidenciado no Relatório do Estudo, em anexo, REGULARIZE a Oferta de Exames de Rotina no Pré Natal e de Médico Obstetra no Município, adotando as medidas necessárias para o seu fiel cumprimento, a fim de assegurar às municípios o pleno acesso à saúde no período gestacional e garantir a integralidade do cuidado pré-natal, com repercussões diretas nos índices de mortalidade materna e infantil do Município;

Para divulgação imediata e adequada à presente recomendação, DETERMINA:

a) remessa de cópia da presente ao Poder Público Municipal, à Secretaria Municipal de Saúde e à Procuradoria do Município, assinalando prazo de 05 (cinco) dias para que se manifestem sobre o acatamento de seus termos;

b) remessa de cópia da presente, para conhecimento, ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias da Saúde do MPPE, por meio eletrônico, para conhecimento;

c) a remessa de cópia desta Recomendação ao Conselho Superior do MPPE, para conhecimento;

d) a remessa de cópia desta Recomendação à Secretaria Geral do MPPE, em meio digital, para fim de publicação no Diário Oficial.

Registre-se. Cumpra-se.

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Marcos Antônio Matos de Carvalho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Renato da Silva Filho  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Valdir Barbosa Junior  
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

COORREGEDOR-GERAL  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO

SECRETÁRIA-GERAL:  
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE  
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho  
COORDENADORA DE GABINETE  
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUIDOR  
Flávio Henrique Souza dos Santos

CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho  
(Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Christiane Roberta Gomes de Farias  
Santos  
Marco Aurélio Farias da Silva  
Carlos Alberto Pereira Vitorio  
Ricardo Van Der Linden de  
Vasconcellos Coelho  
Ricardo Lapenda Figueiroa  
José Lopes de Oliveira Filho  
Nelma Ramos Maciel Quaiotti

MP PE  
Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000



Jurema, 18 de janeiro de 2023.

João Alves de Araújo,  
Promotor de Justiça  
GACE Saúde.

**RECOMENDAÇÃO Nº Procedimento nº 01762.000.023/2022  
Recife, 18 de janeiro de 2023**

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO  
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BOM CONSELHO  
Procedimento nº 01762.000.023/2022 — Procedimento Administrativo  
de Acompanhamento de Políticas públicas

**RECOMENDAÇÃO**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, em atuação conjunta da PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BOM CONSELHO e do Grupo de Atuação Conjunta Especializada (GACE) da Área da Saúde, instituído por meio da PORTARIA PGJ Nº 1.330/2022, de 17 de maio de 2022, publicada no DOE de 18 de maio de 2022, bem como por seus membros integrantes, designados pela PORTARIA PGJ Nº 1.446/2022, de 31 de maio de 2022, publicada no DOE de 01 de junho de 2022, no uso de suas atribuições:

CONSIDERANDO o teor da PORTARIA PGJ Nº 1.330/2022, de 17 de maio de 2022, publicada no DOE de 18 de maio de 2022, que instituiu junto ao Centro de Apoio Operacional de Promoção e Defesa da Saúde, o Grupo de Atuação Conjunta Especializada (GACE) para fins de intensificar a ação dos promotores de justiça que atuam nos municípios da III e V Regiões de Saúde, buscando melhorar a assistência ao pré-natal, com foco na garantia do acesso das gestantes aos exames de rotina, bem como da redução do tempo de retorno dos resultados, conforme plano de trabalho constante do anexo I da referida Portaria;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, alínea “a”, c/c art. 4º da Resolução PGJ nº 02/2022, que ao regulamentar o art. 22B da lei Complementar nº 12/94, especifica, entre as atividades a serem desempenhadas pelo GACE - Grupo de Atuação Conjunta Especializada, a atuação na execução de projetos institucionais ou ações estratégicas, de conteúdo finalístico, inclusive de forma regionalizada, mediante aquiescência do membro titular;

CONSIDERANDO a PORTARIA PGJ Nº 1.446/2022, de 31 de maio de 2022, publicada no DOE de 01 de junho de 2022, por meio da qual o PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, previstas no 32B, da Lei Complementar nº 12, de 27 de dezembro de 1994, e na Resolução PGJ nº 02, de 04 de março de 2022 designou os Membros JOÃO ALVES DE ARAÚJO, 3º Promotor de Justiça Cível de Vitória de Santo Antão, MAÍSA SILVA MELO DE OLIVEIRA, 2ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania de Olinda, e MARIA JOSÉ MENDONÇA DE HOLANDA, Promotora de Justiça de Nazaré da Mata, todos de 2ª Entrância, para o exercício simultâneo no GACE instituído pela Portaria PGJ nº 1.330/2022, junto ao CAO Defesa da Saúde, com atuação vinculada ao plano de trabalho apresentado e em conjunto ou separadamente com os titulares das promotorias de Justiça envolvidas, que deverão expressamente aquiescer à referida atuação, a partir de 01 de junho de 2022, prorrogado até 31 de janeiro de 2023, conforme Portaria PGJ 002/2023, publicada no Diário Oficial de 03 de janeiro de 2023, sendo designado o Bel. ÉDIPO SOARES CAVALCANTE FILHO, Coordenador do CAO Defesa da Saúde, para as funções de Coordenação do GACE em questão;

CONSIDERANDO a Portaria nº 4.279, de 30 de dezembro de 2010, que estabeleceu diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde (RAS) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), como estratégia para superar a fragmentação da

atenção e da gestão nas Regiões de Saúde e aperfeiçoar o funcionamento político institucional do SUS, a fim de assegurar ao usuário o conjunto de ações e serviços de que necessita com efetividade e eficiência;

CONSIDERANDO que a Portaria nº 1.459 de 24 de junho de 2011, do Ministério da Saúde, instituiu no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) a Rede Cegonha, definida como uma rede de cuidados que visa a assegurar à mulher o direito ao planejamento reprodutivo e à atenção humanizada à gravidez, ao parto e ao puerpério, bem como à criança o direito ao nascimento seguro e ao crescimento e ao desenvolvimento saudáveis;

CONSIDERANDO que durante a Assembleia Geral das Nações Unidas de 2015, em Nova York, foi lançada a Estratégia Global para a Saúde das Mulheres, das Crianças e dos Adolescentes 2016-2030, que tem como parte de suas ações assegurar a cobertura de saúde para atenção integral à saúde reprodutiva, materna e neonatal e abordar todas as causas de mortalidade materna, morbidades reprodutivas e maternas e deficiências relacionadas;

CONSIDERANDO o Protocolo da Atenção Básica: Saúde das Mulheres, publicada em 2016 pelo Ministério da Saúde, que tem por objetivo ampliar a resolutividade das equipes de saúde, proporcionando ampliação do escopo de práticas e apoio ao processo de trabalho a partir da oferta de tecnologias assistenciais e educacionais;

CONSIDERANDO que a Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017 determinou que a Rede Cegonha deve ser organizada de maneira a possibilitar o provimento contínuo de ações de atenção à saúde materna e infantil para a população de determinado território, mediante a articulação dos distintos pontos de atenção à saúde, do sistema de apoio, do sistema logístico e da governança da rede de atenção à saúde;

CONSIDERANDO que a Organização Mundial da Saúde (OMS), em 30 de março de 2022, lançou suas primeiras diretrizes globais para apoiar mulheres e recém nascidos no período pós-natal, incluindo a ampliação do quadro de recursos humanos nessa assistência, com a atuação das enfermeiras obstétricas;

CONSIDERANDO a NOTA TÉCNICA/SAPS/MS Nº 1, de 15 de fevereiro de 2022, que instituiu como indicador para avaliar o acesso ao pré-natal a “Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas”, sendo a 1ª consulta até a 12ª semana de gestação;

CONSIDERANDO a Nota Técnica Nº 09/2022 GEASM/SES/PE, que dispõe sobre elementos a serem observados no atendimento de gestantes na Atenção Primária de Saúde (APS) com orientações para os encaminhamentos à Atenção Ambulatorial Especializada contribuindo para a qualificação da atenção à saúde da mulher no ciclo da gestação, parto e puerpério na Rede de Atenção Materna e Infantil;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento da política pública de Atenção ao Pré-Natal no Município de Bom Conselho, como parte do Projeto de Fortalecimento da Assistência ao Pré-Natal, em especial quanto à realização dos exames preconizados e à disponibilização de médico obstetra na rede municipal para a realização do pré-natal de gestantes de alto risco;

CONSIDERANDO que, nesse sentido, foram requisitadas informações do Município quanto aos itens que compõem o objeto da presente atuação ministerial, sendo elaborada planilha e apresentado Relatório de Estudo Técnico, em anexo, que aponta as deficiências na oferta dos exames preconizados e da disponibilização de médico obstetra em cada município participante;

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Marcos Antônio Matos de Carvalho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Renato da Silva Filho  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Valdir Barbosa Junior  
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

COORREGEDOR-GERAL  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO

SECRETÁRIA-GERAL:  
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE  
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho  
COORDENADORA DE GABINETE  
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUIVIDOR  
Flávio Henrique Souza dos Santos

CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho  
(Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Christiane Roberta Gomes de Farias  
Santos  
Marco Aurélio Farias da Silva  
Carlos Alberto Pereira Vitória  
Ricardo Van Der Linden de  
Vasconcellos Coelho  
Ricardo Lapenda Figueiroa  
José Lopes de Oliveira Filho  
Nelma Ramos Maciel Quaiotti



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

CONSIDERANDO que em audiência extrajudicial realizada em 06 de dezembro de 2022, os municípios participantes se comprometeram a apresentar, junto à GERES respectiva, cronograma de ações de adequação para regularizar a oferta dos exames do pré-natal e a disponibilização de médico obstetra, o que restou dificultado em face das mudanças havidas na transição da gestão estadual ocorrida a partir de 01 de janeiro de 2023;

#### RESOLVE

RECOMENDAR AO MUNICÍPIO DE BOM CONSELHO que, diante do quanto evidenciado no Relatório do Estudo, em anexo, REGULARIZE a Oferta de Exames de Rotina no Pré- Natal e de Médico Obstetra no Município, adotando as medidas necessárias para o seu fiel cumprimento, a fim de assegurar às municipais o pleno acesso à saúde no período gestacional e garantir a integralidade do cuidado pré-natal, com repercussões diretas nos índices de mortalidade materna e infantil do Município;

Para divulgação imediata e adequada à presente recomendação, DETERMINA:

a) remessa de cópia da presente ao Poder Público Municipal, à Secretaria Municipal de Saúde e à Procuradoria do Município, assinalando prazo de 05 (cinco) dias para que se manifestem sobre o acatamento de seus termos;

b) remessa de cópia da presente, para conhecimento, ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias da Saúde do MPPE, por meio eletrônico, para conhecimento;

c) a remessa de cópia desta Recomendação ao Conselho Superior do MPPE, para conhecimento;

d) a remessa de cópia desta Recomendação à Secretaria Geral do MPPE, em meio digital, para fim de publicação no Diário Oficial.

Registre-se. Cumpra-se.

Bom Conselho, 18 de janeiro de 2023.

João Alves de Araújo,  
Promotor de Justiça  
GACE Saúde

#### RECOMENDAÇÃO Nº Procedimento nº 01762.000.024/2022 Recife, 18 de janeiro de 2023

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO  
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TEREZINHA  
Procedimento nº 01762.000.024/2022 — Procedimento Administrativo de Acompanhamento de Políticas públicas

#### RECOMENDAÇÃO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, em atuação conjunta da PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TEREZINHA e do Grupo de Atuação Conjunta Especializada (GACE) da Área da Saúde, instituído por meio da PORTARIA PGJ Nº 1.330/2022, de 17 de maio de 2022, publicada no DOE de 18 de maio de 2022, bem como por seus membros integrantes, designados pela PORTARIA PGJ Nº 1.446/2022, de 31 de maio de 2022, publicada no DOE de 01 de junho de 2022, no uso de suas atribuições:

CONSIDERANDO o teor da PORTARIA PGJ Nº 1.330/2022, de 17 de maio de 2022, publicada no DOE de 18 de maio de 2022, que instituiu junto ao Centro de Apoio Operacional de Promoção e Defesa da Saúde, o Grupo de Atuação Conjunta Especializada

(GACE) para fins de intensificar a ação dos promotores de justiça que atuam nos municípios da III e V Regiões de Saúde, buscando melhorar a assistência ao pré-natal, com foco na garantia do acesso das gestantes aos exames de rotina, bem como da redução do tempo de retorno dos resultados, conforme plano de trabalho constante do anexo I da referida Portaria;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, alínea “a”, c/c art. 4º da Resolução PGJ nº 02/2022, que ao regulamentar o art. 22B da lei Complementar nº 12/94, específica, entre as atividades a serem desempenhadas pelo GACE - Grupo de Atuação Conjunta Especializada, a atuação na execução de projetos institucionais ou ações estratégicas, de conteúdo finalístico, inclusive de forma regionalizada, mediante aquiescência do membro titular;

CONSIDERANDO a PORTARIA PGJ Nº 1.446/2022, de 31 de maio de 2022, publicada no DOE de 01 de junho de 2022, por meio da qual o PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, previstas no 32B, da Lei Complementar nº 12, de 27 de dezembro de 1994, e na Resolução PGJ nº 02, de 04 de março de 2022 designou os Membros JOÃO ALVES DE ARAÚJO, 3º Promotor de Justiça Cível de Vitória de Santo Antão, MAÍSA SILVA MELO DE OLIVEIRA, 2ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania de Olinda, e MARIA JOSÉ MENDONÇA DE HOLANDA, Promotora de Justiça de Nazaré da Mata, todos de 2ª Entrância, para o exercício simultâneo no GACE instituído pela Portaria PGJ nº 1.330/2022, junto ao CAO Defesa da Saúde, com atuação vinculada ao plano de trabalho apresentado e em conjunto ou separadamente com os titulares das promotorias de Justiça envolvidas, que deverão expressamente aquiescer à referida atuação, a partir de 01 de junho de 2022, prorrogado até 31 de janeiro de 2023, conforme Portaria PGJ 002/2023, publicada no Diário Oficial de 03 de janeiro de 2023, sendo designado o Bel. ÉDIPO SOARES CAVALCANTE FILHO, Coordenador do CAO Defesa da Saúde, para as funções de Coordenação do GACE em questão;

CONSIDERANDO a Portaria nº 4.279, de 30 de dezembro de 2010, que estabeleceu diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde (RAS) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), como estratégia para superar a fragmentação da atenção e da gestão nas Regiões de Saúde e aperfeiçoar o funcionamento político institucional do SUS, a fim de assegurar ao usuário o conjunto de ações e serviços de que necessita com efetividade e eficiência;

CONSIDERANDO que a Portaria nº 1.459 de 24 de junho de 2011, do Ministério da Saúde, instituiu no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) a Rede Cegonha, definida como uma rede de cuidados que visa a assegurar à mulher o direito ao planejamento reprodutivo e à atenção humanizada à gravidez, ao parto e ao puerpério, bem como à criança o direito ao nascimento seguro e ao crescimento e ao desenvolvimento saudáveis;

CONSIDERANDO que durante a Assembleia Geral das Nações Unidas de 2015, em Nova York, foi lançada a Estratégia Global para a Saúde das Mulheres, das Crianças e dos Adolescentes 2016-2030, que tem como parte de suas ações assegurar a cobertura de saúde para atenção integral à saúde reprodutiva, materna e neonatal e abordar todas as causas de mortalidade materna, morbidades reprodutivas e maternas e deficiências relacionadas;

CONSIDERANDO o Protocolo da Atenção Básica: Saúde das Mulheres, publicada em 2016 pelo Ministério da Saúde, que tem por objetivo ampliar a resolutividade das equipes de saúde, proporcionando ampliação do escopo de práticas e apoio ao processo de trabalho a partir da oferta de tecnologias assistenciais e educacionais;

CONSIDERANDO que a Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017 determinou que a Rede Cegonha deve

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Marcos Antônio Matos de Carvalho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Renato da Silva Filho  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Valdir Barbosa Junior  
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

COORREGEDOR-GERAL  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO

SECRETÁRIA-GERAL:  
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE  
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho  
COORDENADORA DE GABINETE  
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUIVIDOR  
Flávio Henrique Souza dos Santos

CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho  
(Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos  
Marco Aurélio Farias da Silva  
Carlos Alberto Pereira Vitório  
Ricardo Van Der Linden de Vasconcellos Coelho  
Ricardo Lapenda Figueiroa  
José Lopes de Oliveira Filho  
Nelma Ramos Maciel Quaiotti



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

ser organizada de maneira a possibilitar o provimento contínuo de ações de atenção à saúde materna e infantil para a população de determinado território, mediante a articulação dos distintos pontos de atenção à saúde, do sistema de apoio, do sistema logístico e da governança da rede de atenção à saúde;

CONSIDERANDO que a Organização Mundial da Saúde (OMS), em 30 de março de 2022, lançou suas primeiras diretrizes globais para apoiar mulheres e recém nascidos no período pós-natal, incluindo a ampliação do quadro de recursos humanos nessa assistência, com a atuação das enfermeiras obstétricas;

CONSIDERANDO a NOTA TÉCNICA/SAPS/MS Nº 1, de 15 de fevereiro de 2022, que instituiu como indicador para avaliar o acesso ao pré-natal a "Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas", sendo a 1ª consulta até a 12ª semana de gestação;

CONSIDERANDO a Nota Técnica Nº 09/2022 GEASM/SES/PE, que dispõe sobre elementos a serem observados no atendimento de gestantes na Atenção Primária de Saúde (APS) com orientações para os encaminhamentos à Atenção Ambulatorial Especializada contribuindo para a qualificação da atenção à saúde da mulher no ciclo da gestação, parto e puerpério na Rede de Atenção Materna e Infantil;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento da política pública de Atenção ao Pré-Natal no Município de Terezinha, como parte do Projeto de Fortalecimento da Assistência ao Pré-Natal, em especial quanto à realização dos exames preconizados e à disponibilização de médico obstetra na rede municipal para a realização do pré-natal de gestantes de alto risco;

CONSIDERANDO que, nesse sentido, foram requisitadas informações do Município quanto aos itens que compõem o objeto da presente atuação ministerial, sendo elaborada planilha e apresentado Relatório de Estudo Técnico, em anexo, que aponta as deficiências na oferta dos exames preconizados e da disponibilização de médico obstetra em cada município participante;

CONSIDERANDO que em audiência extrajudicial realizada em 06 de dezembro de 2022, os municípios participantes se comprometeram a apresentar, junto à GERES respectiva, cronograma de ações de adequação para regularizar a oferta dos exames do pré-natal e a disponibilização de médico obstetra, o que restou dificultado em face das mudanças havidas na transição da gestão estadual ocorrida a partir de 01 de janeiro de 2023;

#### RESOLVE

RECOMENDAR AO MUNICÍPIO DE TEREZINHA que, diante do quanto evidenciado no Relatório do Estudo, em anexo, REGULARIZE a Oferta de Exames de Rotina no Pré- Natal e de Médico Obstetra no Município, adotando as medidas necessárias para o seu fiel cumprimento, a fim de assegurar às munícipes o pleno acesso à saúde no período gestacional e garantir a integralidade do cuidado pré-natal, com repercussões diretas nos índices de mortalidade materna e infantil do Município;

Para divulgação imediata e adequada à presente recomendação, DETERMINA:

a) remessa de cópia da presente ao Poder Público Municipal, à Secretaria Municipal de Saúde e à Procuradoria do Município, assinalando prazo de 05 (cinco) dias para que se manifestem sobre o acatamento de seus termos;

b) remessa de cópia da presente, para conhecimento, ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias da Saúde do MPPE, por

meio eletrônico, para conhecimento;

c) a remessa de cópia desta Recomendação ao Conselho Superior do MPPE, para conhecimento;

d) a remessa de cópia desta Recomendação à Secretaria Geral do MPPE, em meio digital, para fim de publicação no Diário Oficial.

Registre-se. Cumpra-se.

Terezinha, 18 de janeiro de 2023.

João Alves de Araújo,  
Promotor de Justiça  
GACE Saúde

#### RECOMENDAÇÃO Nº Procedimento nº 01591.000.053/2022 Recife, 18 de janeiro de 2023

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO  
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PALMEIRINA  
Procedimento nº 01591.000.053/2022 — Procedimento administrativo de acompanhamento de políticas públicas

#### RECOMENDAÇÃO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, em atuação conjunta da PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GARANHUNS PALMEIRINA e do Grupo de Atuação Conjunta Especializada (GACE) da Área da Saúde, instituído por meio da PORTARIA PGJ Nº 1.330/2022, de 17 de maio de 2022, publicada no DOE de 18 de maio de 2022, bem como por seus membros integrantes, designados pela PORTARIA PGJ Nº 1.446/2022, de 31 de maio de 2022, publicada no DOE de 01 de junho de 2022, no uso de suas atribuições:

CONSIDERANDO o teor da PORTARIA PGJ Nº 1.330/2022, de 17 de maio de 2022, publicada no DOE de 18 de maio de 2022, que instituiu junto ao Centro de Apoio Operacional de Promoção e Defesa da Saúde, o Grupo de Atuação Conjunta Especializada (GACE) para fins de intensificar a ação dos promotores de justiça que atuam nos municípios da III e V Regiões de Saúde, buscando melhorar a assistência ao pré-natal, com foco na garantia do acesso das gestantes aos exames de rotina, bem como da redução do tempo de retorno dos resultados, conforme plano de trabalho constante do anexo I da referida Portaria;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, alínea "a", c/c art. 4º da Resolução PGJ nº 02/2022, que ao regulamentar o art. 22B da lei Complementar nº 12/94, especifica, entre as atividades a serem desempenhadas pelo GACE - Grupo de Atuação Conjunta Especializada, a atuação na execução de projetos institucionais ou ações estratégicas, de conteúdo finalístico, inclusive de forma regionalizada, mediante aquiescência do membro titular;

CONSIDERANDO a PORTARIA PGJ Nº 1.446/2022, de 31 de maio de 2022, publicada no DOE de 01 de junho de 2022, por meio da qual o PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, previstas no 32B, da Lei Complementar nº 12, de 27 de dezembro de 1994, e na Resolução PGJ nº 02, de 04 de março de 2022 designou os Membros JOÃO ALVES DE ARAÚJO, 3º Promotor de Justiça Cível de Vitória de Santo Antão, MAÍSA SILVA MELO DE OLIVEIRA, 2ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania de Olinda, e MARIA JOSÉ MENDONÇA DE HOLANDA, Promotora de Justiça de Nazaré da Mata, todos de 2ª Entrância, para o exercício simultâneo no GACE instituído pela Portaria PGJ nº 1.330/2022, junto ao CAO Defesa da Saúde, com atuação vinculada ao plano de trabalho apresentado e em conjunto ou separadamente com os titulares das promotorias de Justiça envolvidas, que deverão expressamente aquiescer à referida atuação, a partir de 01 de junho de 2022, prorrogado

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Marcos Antônio Matos de Carvalho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Renato da Silva Filho  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Valdir Barbosa Junior  
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

COORREGEDOR-GERAL  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO

SECRETÁRIA-GERAL:  
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE  
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho  
COORDENADORA DE GABINETE  
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUVIDOR  
Flávio Henrique Souza dos Santos

CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho  
(Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos  
Marco Aurélio Farias da Silva  
Carlos Alberto Pereira Vitorio  
Ricardo Van Der Linden de Vasconcellos Coelho  
Ricardo Lapenda Figueiroa  
José Lopes de Oliveira Filho  
Nelma Ramos Maciel Quaiotti



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000



até 31 de janeiro de 2023, conforme Portaria PGJ 002/2023, publicada no Diário Oficial de 03 de janeiro de 2023, sendo designado o Bel. ÉDIPO SOARES CAVALCANTE FILHO, Coordenador do CAO Defesa da Saúde, para as funções de Coordenação do GACE em questão;

CONSIDERANDO a Portaria nº 4.279, de 30 de dezembro de 2010, que estabeleceu diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde (RAS) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), como estratégia para superar a fragmentação da atenção e da gestão nas Regiões de Saúde e aperfeiçoar o funcionamento político institucional do SUS, a fim de assegurar ao usuário o conjunto de ações e serviços de que necessita com efetividade e eficiência;

CONSIDERANDO que a Portaria nº 1.459 de 24 de junho de 2011, do Ministério da Saúde, instituiu no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) a Rede Cegonha, definida como uma rede de cuidados que visa a assegurar à mulher o direito ao planejamento reprodutivo e à atenção humanizada à gravidez, ao parto e ao puerpério, bem como à criança o direito ao nascimento seguro e ao crescimento e ao desenvolvimento saudáveis;

CONSIDERANDO que durante a Assembleia Geral das Nações Unidas de 2015, em Nova York, foi lançada a Estratégia Global para a Saúde das Mulheres, das Crianças e dos Adolescentes 2016-2030, que tem como parte de suas ações assegurar a cobertura de saúde para atenção integral à saúde reprodutiva, materna e neonatal e abordar todas as causas de mortalidade materna, morbidades reprodutivas e maternas e deficiências relacionadas;

CONSIDERANDO o Protocolo da Atenção Básica: Saúde das Mulheres, publicada em 2016 pelo Ministério da Saúde, que tem por objetivo ampliar a resolatividade das equipes de saúde, proporcionando ampliação do escopo de práticas e apoio ao processo de trabalho a partir da oferta de tecnologias assistenciais e educacionais;

CONSIDERANDO que a Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017 determinou que a Rede Cegonha deve ser organizada de maneira a possibilitar o provimento contínuo de ações de atenção à saúde materna e infantil para a população de determinado território, mediante a articulação dos distintos pontos de atenção à saúde, do sistema de apoio, do sistema logístico e da governança da rede de atenção à saúde;

CONSIDERANDO que a Organização Mundial da Saúde (OMS), em 30 de março de 2022, lançou suas primeiras diretrizes globais para apoiar mulheres e recém nascidos no período pós-natal, incluindo a ampliação do quadro de recursos humanos nessa assistência, com a atuação das enfermeiras obstétricas;

CONSIDERANDO a NOTA TÉCNICA/SAPS/MS Nº 1, de 15 de fevereiro de 2022, que instituiu como indicador para avaliar o acesso ao pré-natal a "Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas", sendo a 1ª consulta até a 12ª semana de gestação;

CONSIDERANDO a Nota Técnica Nº 09/2022 GEASM/SES/PE, que dispõe sobre elementos a serem observados no atendimento de gestantes na Atenção Primária de Saúde (APS) com orientações para os encaminhamentos à Atenção Ambulatorial Especializada contribuindo para a qualificação da atenção à saúde da mulher no ciclo da gestação, parto e puerpério na Rede de Atenção Materna e Infantil;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento da política pública de Atenção ao Pré-Natal no Município de Palmeirina, como parte do Projeto de Fortalecimento da Assistência ao Pré-Natal, em especial quanto à realização dos exames preconizados e à disponibilização de médico obstetra na rede

municipal para a realização do pré-natal de gestantes de alto risco;

CONSIDERANDO que, nesse sentido, foram requisitadas informações do Município quanto aos itens que compõem o objeto da presente atuação ministerial, sendo elaborada planilha e apresentado Relatório de Estudo Técnico, em anexo, que aponta as deficiências na oferta dos exames preconizados e da disponibilização de médico obstetra em cada município participante;

CONSIDERANDO que em audiência extrajudicial realizada em 06 de dezembro de 2022, os municípios participantes se comprometeram a apresentar, junto à GERES respectiva, cronograma de ações de adequação para regularizar a oferta dos exames do pré-natal e a disponibilização de médico obstetra, o que restou dificultado em face das mudanças havidas na transição da gestão estadual ocorrida a partir de 01 de janeiro de 2023;

RESOLVE

RECOMENDAR AO MUNICÍPIO DE PALMEIRINA que, diante do quanto evidenciado no Relatório do Estudo, em anexo, REGULARIZE a Oferta de Exames de Rotina no Pré-Natal e de Médico Obstetra no Município, adotando as medidas necessárias para o seu fiel cumprimento, a fim de assegurar às municípios o pleno acesso à saúde no período gestacional e garantir a integralidade do cuidado pré-natal, com repercussões diretas nos índices de mortalidade materna e infantil do Município;

Para divulgação imediata e adequada à presente recomendação, DETERMINA:

a) remessa de cópia da presente ao Poder Público Municipal, à Secretaria Municipal de Saúde e à Procuradoria do Município, assinalando prazo de 05 (cinco) dias para que se manifestem sobre o acatamento de seus termos;

b) remessa de cópia da presente, para conhecimento, ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias da Saúde do MPPE, por meio eletrônico, para conhecimento;

c) a remessa de cópia desta Recomendação ao Conselho Superior do MPPE, para conhecimento;

d) a remessa de cópia desta Recomendação à Secretaria Geral do MPPE, em meio digital, para fim de publicação no Diário Oficial.

Registre-se. Cumpra-se.

Palmeirina, 18 de janeiro de 2023.

João Alves de Araújo,  
Promotor de Justiça  
GACE Saúde.

## RECOMENDAÇÃO Nº Procedimento nº 02169.000.008/2022 Recife, 18 de janeiro de 2023

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO  
3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE GARANHUNS  
Procedimento nº 02169.000.008/2022 — Procedimento administrativo de acompanhamento de políticas públicas

### RECOMENDAÇÃO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, em atuação conjunta da PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GARANHUNS e do Grupo de Atuação Conjunta Especializada (GACE) da Área

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Marcos Antônio Matos de Carvalho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Renato da Silva Filho  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Valdir Barbosa Junior  
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

COORREGEDOR-GERAL  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO

SECRETÁRIA-GERAL:  
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE  
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho  
COORDENADORA DE GABINETE  
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUIVADOR  
Flávio Henrique Souza dos Santos

CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho (Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos  
Marco Aurélio Farias da Silva  
Carlos Alberto Pereira Vitorio  
Ricardo Van Der Linden de Vasconcellos Coelho  
Ricardo Lapenda Figueiroa  
José Lopes de Oliveira Filho  
Nelma Ramos Maciel Quaiotti



Ministério Público de Pernambuco  
Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

da Saúde, instituído por meio da PORTARIA PGJ Nº 1.330 /2022, de 17 de maio de 2022, publicada no DOE de 18 de maio de 2022, bem como por seus membros integrantes, designados pela PORTARIA PGJ Nº 1.446/2022, de 31 de maio de 2022, publicada no DOE de 01 de junho de 2022, no uso de suas atribuições:

CONSIDERANDO o teor da PORTARIA PGJ Nº 1.330/2022, de 17 de maio de 2022, publicada no DOE de 18 de maio de 2022, que instituiu junto ao Centro de Apoio Operacional de Promoção e Defesa da Saúde, o Grupo de Atuação Conjunta Especializada (GACE) para fins de intensificar a ação dos promotores de justiça que atuam nos municípios da III e V Regiões de Saúde, buscando melhorar a assistência ao pré-natal, com foco na garantia do acesso das gestantes aos exames de rotina, bem como da redução do tempo de retorno dos resultados, conforme plano de trabalho constante do anexo I da referida Portaria;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, alínea “a”, c/c art. 4º da Resolução PGJ nº 02/2022, que ao regulamentar o art. 22B da lei Complementar nº 12/94, especifica, entre as atividades a serem desempenhadas pelo GACE - Grupo de Atuação Conjunta Especializada, a atuação na execução de projetos institucionais ou ações estratégicas, de conteúdo finalístico, inclusive de forma regionalizada, mediante aquiescência do membro titular;

CONSIDERANDO a PORTARIA PGJ Nº 1.446/2022, de 31 de maio de 2022, publicada no DOE de 01 de junho de 2022, por meio da qual o PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, previstas no 32B, da Lei Complementar nº 12, de 27 de dezembro de 1994, e na Resolução PGJ nº 02, de 04 de março de 2022 designou os Membros JOÃO ALVES DE ARAÚJO, 3º Promotor de Justiça Cível de Vitória de Santo Antão, MAÍSA SILVA MELO DE OLIVEIRA, 2ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania de Olinda, e MARIA JOSÉ MENDONÇA DE HOLANDA, Promotora de Justiça de Nazaré da Mata, todos de 2ª Entrância, para o exercício simultâneo no GACE instituído pela Portaria PGJ nº 1.330/2022, junto ao CAO Defesa da Saúde, com atuação vinculada ao plano de trabalho apresentado e em conjunto ou separadamente com os titulares das promotorias de Justiça envolvidas, que deverão expressamente aquiescer à referida atuação, a partir de 01 de junho de 2022, prorrogado até 31 de janeiro de 2023, conforme Portaria PGJ 002/2023, publicada no Diário Oficial de 03 de janeiro de 2023, sendo designado o Bel. ÉDIPO SOARES CAVALCANTE FILHO, Coordenador do CAO Defesa da Saúde, para as funções de Coordenação do GACE em questão;

CONSIDERANDO a Portaria nº 4.279, de 30 de dezembro de 2010, que estabeleceu diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde (RAS) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), como estratégia para superar a fragmentação da atenção e da gestão nas Regiões de Saúde e aperfeiçoar o funcionamento político institucional do SUS, a fim de assegurar ao usuário o conjunto de ações e serviços de que necessita com efetividade e eficiência;

CONSIDERANDO que a Portaria nº 1.459 de 24 de junho de 2011, do Ministério da Saúde, instituiu no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) a Rede Cegonha, definida como uma rede de cuidados que visa a assegurar à mulher o direito ao planejamento reprodutivo e à atenção humanizada à gravidez, ao parto e ao puerpério, bem como à criança o direito ao nascimento seguro e ao crescimento e ao desenvolvimento saudáveis;

CONSIDERANDO que durante a Assembleia Geral das Nações Unidas de 2015, em Nova York, foi lançada a Estratégia Global para a Saúde das Mulheres, das Crianças e dos Adolescentes 2016-2030, que tem como parte de suas ações assegurar a cobertura de saúde para atenção integral à saúde reprodutiva, materna e neonatal e abordar todas as causas de mortalidade materna, morbidades reprodutivas e maternas e deficiências

relacionadas;

CONSIDERANDO o Protocolo da Atenção Básica: Saúde das Mulheres, publicada em 2016 pelo Ministério da Saúde, que tem por objetivo ampliar a resolutividade das equipes de saúde, proporcionando ampliação do escopo de práticas e apoio ao processo de trabalho a partir da oferta de tecnologias assistenciais e educacionais;

CONSIDERANDO que a Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017 determinou que a Rede Cegonha deve ser organizada de maneira a possibilitar o provimento contínuo de ações de atenção à saúde materna e infantil para a população de determinado território, mediante a articulação dos distintos pontos de atenção à saúde, do sistema de apoio, do sistema logístico e da governança da rede de atenção à saúde;

CONSIDERANDO que a Organização Mundial da Saúde (OMS), em 30 de março de 2022, lançou suas primeiras diretrizes globais para apoiar mulheres e recém nascidos no período pós-natal, incluindo a ampliação do quadro de recursos humanos nessa assistência, com a atuação das enfermeiras obstétricas;

CONSIDERANDO a NOTA TÉCNICA/SAPS/MS Nº 1, de 15 de fevereiro de 2022, que instituiu como indicador para avaliar o acesso ao pré-natal a “Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas”, sendo a 1ª consulta até a 12ª semana de gestação;

CONSIDERANDO a Nota Técnica Nº 09/2022 GEASM/SES/PE, que dispõe sobre elementos a serem observados no atendimento de gestantes na Atenção Primária de Saúde (APS) com orientações para os encaminhamentos à Atenção Ambulatorial Especializada contribuindo para a qualificação da atenção à saúde da mulher no ciclo da gestação, parto e puerpério na Rede de Atenção Materna e Infantil;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento da política pública de Atenção ao Pré-Natal no Município de Garanhuns, como parte do Projeto de Fortalecimento da Assistência ao Pré-Natal, em especial quanto à realização dos exames preconizados e à disponibilização de médico obstetra na rede municipal para a realização do pré-natal de gestantes de alto risco;

CONSIDERANDO que, nesse sentido, foram requisitadas informações do Município quanto aos itens que compõem o objeto da presente atuação ministerial, sendo elaborada planilha e apresentado Relatório de Estudo Técnico, em anexo, que aponta as deficiências na oferta dos exames preconizados e da disponibilização de médico obstetra em cada município participante;

CONSIDERANDO que em audiência extrajudicial realizada em 06 de dezembro de 2022, os municípios participantes se comprometeram a apresentar, junto à GERES respectiva, cronograma de ações de adequação para regularizar a oferta dos exames do pré-natal e a disponibilização de médico obstetra, o que restou dificultado em face das mudanças havidas na transição da gestão estadual ocorrida a partir de 01 de janeiro de 2023;

RESOLVE

RECOMENDAR AO MUNICÍPIO DE GARANHUNS que, diante do quanto evidenciado no Relatório do Estudo, em anexo, REGULARIZE a Oferta de Exames de Rotina no Pré-Natal e de Médico Obstetra no Município, adotando as medidas necessárias para o seu fiel cumprimento, a fim de assegurar às munícipes o pleno acesso à saúde no período gestacional e garantir a integralidade do cuidado pré-natal, com repercussões diretas nos índices de mortalidade materna e infantil do Município;

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Marcos Antônio Matos de Carvalho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Renato da Silva Filho  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Valdir Barbosa Junior  
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

COORREGEDOR-GERAL  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO

SECRETÁRIA-GERAL:  
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE  
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho  
COORDENADORA DE GABINETE  
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUIDOR  
Flávio Henrique Souza dos Santos

CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho  
(Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos  
Marco Aurélio Farias da Silva  
Carlos Alberto Pereira Vitorio  
Ricardo Van Der Linden de Vasconcellos Coelho  
Ricardo Lapenda Figueiroa  
José Lopes de Oliveira Filho  
Nelma Ramos Maciel Quaiotti



Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mpe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

Para divulgação imediata e adequada à presente recomendação, DETERMINA:

- a) remessa de cópia da presente ao Poder Público Municipal, à Secretaria Municipal de Saúde e à Procuradoria do Município, assinalando prazo de 05 (cinco) dias para que se manifestem sobre o acatamento de seus termos;
- b) remessa de cópia da presente, para conhecimento, ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias da Saúde do MPPE, por meio eletrônico, para conhecimento;
- c) a remessa de cópia desta Recomendação ao Conselho Superior do MPPE, para conhecimento;
- d) a remessa de cópia desta Recomendação à Secretaria Geral do MPPE, em meio digital, para fim de publicação no Diário Oficial.

Registre-se. Cumpra-se.

Garanhuns, 18 de janeiro de 2023.

João Alves de Araújo,  
Promotor de Justiça  
GACE Saúde.

### RECOMENDAÇÃO Nº Procedimento nº 01548.000.018/2022 Recife, 18 de janeiro de 2023

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO  
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CALÇADO  
Procedimento nº 01548.000.018/2022 — Procedimento administrativo de acompanhamento de políticas públicas

#### RECOMENDAÇÃO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, em atuação conjunta da PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CALÇADO e do Grupo de Atuação Conjunta Especializada (GACE) da Área da Saúde, instituído por meio da PORTARIA PGJ Nº 1.330 /2022, de 17 de maio de 2022, publicada no DOE de 18 de maio de 2022, bem como por seus membros integrantes, designados pela PORTARIA PGJ Nº 1.446/2022, de 31 de maio de 2022, publicada no DOE de 01 de junho de 2022, no uso de suas atribuições:

CONSIDERANDO o teor da PORTARIA PGJ Nº 1.330/2022, de 17 de maio de 2022, publicada no DOE de 18 de maio de 2022, que instituiu junto ao Centro de Apoio Operacional de Promoção e Defesa da Saúde, o Grupo de Atuação Conjunta Especializada (GACE) para fins de intensificar a ação dos promotores de justiça que atuam nos municípios da III e V Regiões de Saúde, buscando melhorar a assistência ao pré-natal, com foco na garantia do acesso das gestantes aos exames de rotina, bem como da redução do tempo de retorno dos resultados, conforme plano de trabalho constante do anexo I da referida Portaria;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, alínea “a”, c/c art. 4º da Resolução PGJ nº 02/2022, que ao regulamentar o art. 22B da lei Complementar nº 12/94, especifica, entre as atividades a serem desempenhadas pelo GACE - Grupo de Atuação Conjunta Especializada, a atuação na execução de projetos institucionais ou ações estratégicas, de conteúdo finalístico, inclusive de forma regionalizada, mediante aquiescência do membro titular;

CONSIDERANDO a PORTARIA PGJ Nº 1.446/2022, de 31 de maio de 2022, publicada no DOE de 01 de junho de 2022, por meio da qual o PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, previstas no 32B, da Lei Complementar nº 12, de 27 de dezembro de 1994, e na Resolução PGJ nº 02, de

04 de março de 2022 designou os Membros JOÃO ALVES DE ARAÚJO, 3º Promotor de Justiça Cível de Vitória de Santo Antão, MAÍSA SILVA MELO DE OLIVEIRA, 2ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania de Olinda, e MARIA JOSÉ MENDONÇA DE HOLANDA, Promotora de Justiça de Nazaré da Mata, todos de 2ª Entrância, para o exercício simultâneo no GACE instituído pela Portaria PGJ nº 1.330/2022, junto ao CAO Defesa da Saúde, com atuação vinculada ao plano de trabalho apresentado e em conjunto ou separadamente com os titulares das promotorias de Justiça envolvidas, que deverão expressamente aquiescer à referida atuação, a partir de 01 de junho de 2022, prorrogado até 31 de janeiro de 2023, conforme Portaria PGJ 002/2023, publicada no Diário Oficial de 03 de janeiro de 2023, sendo designado o Bel. ÉDIPO SOARES CAVALCANTE FILHO, Coordenador do CAO Defesa da Saúde, para as funções de Coordenação do GACE em questão;

CONSIDERANDO a Portaria nº 4.279, de 30 de dezembro de 2010, que estabeleceu diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde (RAS) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), como estratégia para superar a fragmentação da atenção e da gestão nas Regiões de Saúde e aperfeiçoar o funcionamento político institucional do SUS, a fim de assegurar ao usuário o conjunto de ações e serviços de que necessita com efetividade e eficiência;

CONSIDERANDO que a Portaria nº 1.459 de 24 de junho de 2011, do Ministério da Saúde, instituiu no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) a Rede Cegonha, definida como uma rede de cuidados que visa a assegurar à mulher o direito ao planejamento reprodutivo e à atenção humanizada à gravidez, ao parto e ao puerpério, bem como à criança o direito ao nascimento seguro e ao crescimento e ao desenvolvimento saudáveis;

CONSIDERANDO que durante a Assembleia Geral das Nações Unidas de 2015, em Nova York, foi lançada a Estratégia Global para a Saúde das Mulheres, das Crianças e dos Adolescentes 2016-2030, que tem como parte de suas ações assegurar a cobertura de saúde para atenção integral à saúde reprodutiva, materna e neonatal e abordar todas as causas de mortalidade materna, morbidades reprodutivas e maternas e deficiências relacionadas;

CONSIDERANDO o Protocolo da Atenção Básica: Saúde das Mulheres, publicada em 2016 pelo Ministério da Saúde, que tem por objetivo ampliar a resolutividade das equipes de saúde, proporcionando ampliação do escopo de práticas e apoio ao processo de trabalho a partir da oferta de tecnologias assistenciais e educacionais;

CONSIDERANDO que a Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017 determinou que a Rede Cegonha deve ser organizada de maneira a possibilitar o provimento contínuo de ações de atenção à saúde materna e infantil para a população de determinado território, mediante a articulação dos distintos pontos de atenção à saúde, do sistema de apoio, do sistema logístico e da governança da rede de atenção à saúde;

CONSIDERANDO que a Organização Mundial da Saúde (OMS), em 30 de março de 2022, lançou suas primeiras diretrizes globais para apoiar mulheres e recém nascidos no período pós-natal, incluindo a ampliação do quadro de recursos humanos nessa assistência, com a atuação das enfermeiras obstétricas;

CONSIDERANDO a NOTA TÉCNICA/SAPS/MS Nº 1, de 15 de fevereiro de 2022, que instituiu como indicador para avaliar o acesso ao pré-natal a “Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas”, sendo a 1ª consulta até a 12ª semana de gestação;

CONSIDERANDO a Nota Técnica Nº 09/2022 GEASM/SES/PE, que dispõe sobre elementos a serem observados no atendimento de

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Marcos Antônio Matos de Carvalho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Renato da Silva Filho  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Valdir Barbosa Junior  
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

COORREGEDOR-GERAL  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO

SECRETÁRIA-GERAL:  
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE  
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho  
COORDENADORA DE GABINETE  
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUIVOR  
Flávio Henrique Souza dos Santos

CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho  
(Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos  
Marco Aurélio Farias da Silva  
Carlos Alberto Pereira Vitorio  
Ricardo Van Der Linden de Vasconcellos Coelho  
Ricardo Lapenda Figueiroa  
José Lopes de Oliveira Filho  
Nelma Ramos Maciel Quaiotti



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000



gestantes na Atenção Primária de Saúde (APS) com orientações para os encaminhamentos à Atenção Ambulatorial Especializada contribuindo para a qualificação da atenção à saúde da mulher no ciclo da gestação, parto e puerpério na Rede de Atenção Materna e Infantil;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento da política pública de Atenção ao Pré-Natal no Município de Calçado, como parte do Projeto de Fortalecimento da Assistência ao Pré-Natal, em especial quanto à realização dos exames preconizados e à disponibilização de médico obstetra na rede municipal para a realização do pré-natal de gestantes de alto risco;

CONSIDERANDO que, nesse sentido, foram requisitadas informações do Município quanto aos itens que compõem o objeto da presente atuação ministerial, sendo elaborada planilha e apresentado Relatório de Estudo Técnico, em anexo, que aponta as deficiências na oferta dos exames preconizados e da disponibilização de médico obstetra em cada município participante;

CONSIDERANDO que em audiência extrajudicial realizada em 06 de dezembro de 2022, os municípios participantes se comprometeram a apresentar, junto à GERES respectiva, cronograma de ações de adequação para regularizar a oferta dos exames do pré-natal e a disponibilização de médico obstetra, o que restou dificultado em face das mudanças havidas na transição da gestão estadual ocorrida a partir de 01 de janeiro de 2023;

#### RESOLVE

RECOMENDAR AO MUNICÍPIO DE CALÇADO que, diante do quanto evidenciado no Relatório do Estudo, em anexo, REGULARIZE a Oferta de Exames de Rotina no Pré Natal e de Médico Obstetra no Município, adotando as medidas necessárias para o seu fiel cumprimento, a fim de assegurar às muncípes o pleno acesso à saúde no período gestacional e garantir a integralidade do cuidado pré-natal, com repercussões diretas nos índices de mortalidade materna e infantil do Município;

Para divulgação imediata e adequada à presente recomendação, DETERMINA:

a) remessa de cópia da presente ao Poder Público Municipal, à Secretaria Municipal de Saúde e à Procuradoria do Município, assinalando prazo de 05 (cinco) dias para que se manifestem sobre o acatamento de seus termos;

b) remessa de cópia da presente, para conhecimento, ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias da Saúde do MPPE, por meio eletrônico, para conhecimento;

c) a remessa de cópia desta Recomendação ao Conselho Superior do MPPE, para conhecimento;

d) a remessa de cópia desta Recomendação à Secretaria Geral do MPPE, em meio digital, para fim de publicação no Diário Oficial.

Registre-se. Cumpra-se.

Calçado, 18 de janeiro de 2023.

João Alves de Araújo,  
Promotor de Justiça  
GACE Saúde.

### RECOMENDAÇÃO Nº Procedimento nº 01542.000.012/2022 Recife, 18 de janeiro de 2023

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO  
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BREJÃO  
Procedimento nº 01542.000.012/2022 — Procedimento Administrativo de Acompanhamento de Políticas públicas

#### RECOMENDAÇÃO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, em atuação conjunta da PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BREJÃO e do Grupo de Atuação Conjunta Especializada (GACE) da Área da Saúde, instituído por meio da PORTARIA PGJ Nº 1.330/2022, de 17 de maio de 2022, publicada no DOE de 18 de maio de 2022, bem como por seus membros integrantes, designados pela PORTARIA PGJ Nº 1.446/2022, de 31 de maio de 2022, publicada no DOE de 01 de junho de 2022, no uso de suas atribuições:

CONSIDERANDO o teor da PORTARIA PGJ Nº 1.330/2022, de 17 de maio de 2022, publicada no DOE de 18 de maio de 2022, que instituiu junto ao Centro de Apoio Operacional de Promoção e Defesa da Saúde, o Grupo de Atuação Conjunta Especializada (GACE) para fins de intensificar a ação dos promotores de justiça que atuam nos municípios da III e V Regiões de Saúde, buscando melhorar a assistência ao pré-natal, com foco na garantia do acesso das gestantes aos exames de rotina, bem como da redução do tempo de retorno dos resultados, conforme plano de trabalho constante do anexo I da referida Portaria;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, alínea "a", c/c art. 4º da Resolução PGJ nº 02/2022, que ao regulamentar o art. 22B da lei Complementar nº 12/94, especifica, entre as atividades a serem desempenhadas pelo GACE - Grupo de Atuação Conjunta Especializada, a atuação na execução de projetos institucionais ou ações estratégicas, de conteúdo finalístico, inclusive de forma regionalizada, mediante aquiescência do membro titular;

CONSIDERANDO a PORTARIA PGJ Nº 1.446/2022, de 31 de maio de 2022, publicada no DOE de 01 de junho de 2022, por meio da qual o PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, previstas no 32B, da Lei Complementar nº 12, de 27 de dezembro de 1994, e na Resolução PGJ nº 02, de 04 de março de 2022 designou os Membros JOÃO ALVES DE ARAÚJO, 3º Promotor de Justiça Cível de Vitória de Santo Antão, MAÍSA SILVA MELO DE OLIVEIRA, 2ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania de Olinda, e MARIA JOSÉ MENDONÇA DE HOLANDA, Promotora de Justiça de Nazaré da Mata, todos de 2ª Entrância, para o exercício simultâneo no GACE instituído pela Portaria PGJ nº 1.330/2022, junto ao CAO Defesa da Saúde, com atuação vinculada ao plano de trabalho apresentado e em conjunto ou separadamente com os titulares das promotorias de Justiça envolvidas, que deverão expressamente aquiescer à referida atuação, a partir de 01 de junho de 2022, prorrogado até 31 de janeiro de 2023, conforme Portaria PGJ 002/2023, publicada no Diário Oficial de 03 de janeiro de 2023, sendo designado o Bel. ÉDIPO SOARES CAVALCANTE FILHO, Coordenador do CAO Defesa da Saúde, para as funções de Coordenação do GACE em questão;

CONSIDERANDO a Portaria nº 4.279, de 30 de dezembro de 2010, que estabeleceu diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde (RAS) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), como estratégia para superar a fragmentação da atenção e da gestão nas Regiões de Saúde e aperfeiçoar o funcionamento político institucional do SUS, a fim de assegurar ao usuário o conjunto de ações e serviços de que necessita com efetividade e eficiência;

CONSIDERANDO que a Portaria nº 1.459 de 24 de junho de 2011, do Ministério da Saúde, instituiu no âmbito do Sistema

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Marcos Antônio Matos de Carvalho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Renato da Silva Filho  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Valdir Barbosa Junior  
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

COORREGEDOR-GERAL  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO

SECRETÁRIA-GERAL:  
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE  
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho  
COORDENADORA DE GABINETE  
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUIVIDOR  
Flávio Henrique Souza dos Santos

#### CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho  
(Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos  
Marco Aurélio Farias da Silva  
Carlos Alberto Pereira Vitório  
Ricardo Van Der Linden de Vasconcellos Coelho  
Ricardo Lapenda Figueiroa  
José Lopes de Oliveira Filho  
Nelma Ramos Maciel Quaiotti



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

Único de Saúde (SUS) a Rede Cegonha, definida como uma rede de cuidados que visa a assegurar à mulher o direito ao planejamento reprodutivo e à atenção humanizada à gravidez, ao parto e ao puerpério, bem como à criança o direito ao nascimento seguro e ao crescimento e ao desenvolvimento saudáveis;

CONSIDERANDO que durante a Assembleia Geral das Nações Unidas de 2015, em Nova York, foi lançada a Estratégia Global para a Saúde das Mulheres, das Crianças e dos Adolescentes 2016-2030, que tem como parte de suas ações assegurar a cobertura de saúde para atenção integral à saúde reprodutiva, materna e neonatal e abordar todas as causas de mortalidade materna, morbidades reprodutivas e maternas e deficiências relacionadas;

CONSIDERANDO o Protocolo da Atenção Básica: Saúde das Mulheres, publicada em 2016 pelo Ministério da Saúde, que tem por objetivo ampliar a resolutividade das equipes de saúde, proporcionando ampliação do escopo de práticas e apoio ao processo de trabalho a partir da oferta de tecnologias assistenciais e educacionais;

CONSIDERANDO que a Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017 determinou que a Rede Cegonha deve ser organizada de maneira a possibilitar o provimento contínuo de ações de atenção à saúde materna e infantil para a população de determinado território, mediante a articulação dos distintos pontos de atenção à saúde, do sistema de apoio, do sistema logístico e da governança da rede de atenção à saúde;

CONSIDERANDO que a Organização Mundial da Saúde (OMS), em 30 de março de 2022, lançou suas primeiras diretrizes globais para apoiar mulheres e recém nascidos no período pós-natal, incluindo a ampliação do quadro de recursos humanos nessa assistência, com a atuação das enfermeiras obstétricas;

CONSIDERANDO a NOTA TÉCNICA/SAPS/MS Nº 1, de 15 de fevereiro de 2022, que instituiu como indicador para avaliar o acesso ao pré-natal a "Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas", sendo a 1ª consulta até a 12ª semana de gestação;

CONSIDERANDO a Nota Técnica Nº 09/2022 GEASM/SES/PE, que dispõe sobre elementos a serem observados no atendimento de gestantes na Atenção Primária de Saúde (APS) com orientações para os encaminhamentos à Atenção Ambulatorial Especializada contribuindo para a qualificação da atenção à saúde da mulher no ciclo da gestação, parto e puerpério na Rede de Atenção Materna e Infantil;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento da política pública de Atenção ao Pré-Natal no Município de Brejão, como parte do Projeto de Fortalecimento da Assistência ao Pré-Natal, em especial quanto à realização dos exames preconizados e à disponibilização de médico obstetra na rede municipal para a realização do pré natal de gestantes de alto risco;

CONSIDERANDO que, nesse sentido, foram requisitadas informações do Município quanto aos itens que compõem o objeto da presente atuação ministerial, sendo elaborada planilha e apresentado Relatório de Estudo Técnico, em anexo, que aponta as deficiências na oferta dos exames preconizados e da disponibilização de médico obstetra em cada município participante;

CONSIDERANDO que em audiência extrajudicial realizada em 06 de dezembro de 2022, os municípios participantes se comprometeram a apresentar, junto à GERES respectiva, cronograma de ações de adequação para regularizar a oferta dos exames do pré-natal e a disponibilização de médico obstetra, o que restou dificultado em face das mudanças havidas na transição da gestão estadual ocorrida a partir de 01

de janeiro de 2023;

RESOLVE

RECOMENDAR AO MUNICÍPIO DE BREJÃO que, diante do quanto evidenciado no Relatório do Estudo, em anexo, REGULARIZE a Oferta de Exames de Rotina no Pré- Natal e de Médico Obstetra no Município, adotando as medidas necessárias para o seu fiel cumprimento, a fim de assegurar às municipais o pleno acesso à saúde no período gestacional e garantir a integralidade do cuidado pré-natal, com repercussões diretas nos índices de mortalidade materna e infantil do Município;

Para divulgação imediata e adequada à presente recomendação, DETERMINA:

a) remessa de cópia da presente ao Poder Público Municipal, à Secretaria Municipal de Saúde e à Procuradoria do Município, assinalando prazo de 05 (cinco) dias para que se manifestem sobre o acatamento de seus termos;

b) remessa de cópia da presente, para conhecimento, ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias da Saúde do MPPE, por meio eletrônico, para conhecimento;

c) a remessa de cópia desta Recomendação ao Conselho Superior do MPPE, para conhecimento;

d) a remessa de cópia desta Recomendação à Secretaria Geral do MPPE, em meio digital, para fim de publicação no Diário Oficial.

Registre-se. Cumpra-se.

Brejão, 18 de janeiro de 2023.

João Alves de Araújo,  
Promotor de Justiça  
GACE Saúde

#### RECOMENDAÇÃO Nº Procedimento nº 01577.000.002/2022 Recife, 18 de janeiro de 2023

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO  
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JUPI  
Procedimento nº 01577.000.002/2022 — Procedimento administrativo de acompanhamento de políticas públicas

#### RECOMENDAÇÃO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, em atuação conjunta da PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JUCATI e do Grupo de Atuação Conjunta Especializada (GACE) da Área da Saúde, instituído por meio da PORTARIA PGJ Nº 1.330/2022, de 17 de maio de 2022, publicada no DOE de 18 de maio de 2022, bem como por seus membros integrantes, designados pela PORTARIA PGJ Nº 1.446/2022, de 31 de maio de 2022, publicada no DOE de 01 de junho de 2022, no uso de suas atribuições:

CONSIDERANDO o teor da PORTARIA PGJ Nº 1.330/2022, de 17 de maio de 2022, publicada no DOE de 18 de maio de 2022, que instituiu junto ao Centro de Apoio Operacional de Promoção e Defesa da Saúde, o Grupo de Atuação Conjunta Especializada (GACE) para fins de intensificar a ação dos promotores de justiça que atuam nos municípios da III e V Regiões de Saúde, buscando melhorar a assistência ao pré-natal, com foco na garantia do acesso das gestantes aos exames de rotina, bem como da redução do tempo de retorno dos resultados, conforme plano de trabalho constante do anexo I da referida Portaria;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, alínea "a", c/c art. 4º da

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Marcos Antônio Matos de Carvalho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Renato da Silva Filho  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Valdir Barbosa Junior  
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

COORREGEDOR-GERAL  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO

SECRETÁRIA-GERAL:  
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE  
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho  
COORDENADORA DE GABINETE  
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUVIDOR  
Flávio Henrique Souza dos Santos

CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho  
(Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Christiane Roberta Gomes de Farias  
Santos  
Marco Aurélio Farias da Silva  
Carlos Alberto Pereira Vitorio  
Ricardo Van Der Linden de  
Vasconcellos Coelho  
Ricardo Lapenda Figueiroa  
José Lopes de Oliveira Filho  
Nelma Ramos Maciel Quaiotti



Ministério Público de Pernambuco  
Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

Resolução PGJ nº 02/2022, que ao regulamentar o art. 22B da lei Complementar nº 12/94, específica, entre as atividades a serem desempenhadas pelo GACE - Grupo de Atuação Conjunta Especializada, a atuação na execução de projetos institucionais ou ações estratégicas, de conteúdo finalístico, inclusive de forma regionalizada, mediante aquiescência do membro titular;

CONSIDERANDO a PORTARIA PGJ Nº 1.446/2022, de 31 de maio de 2022, publicada no DOE de 01 de junho de 2022, por meio da qual o PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, previstas no 32B, da Lei Complementar nº 12, de 27 de dezembro de 1994, e na Resolução PGJ nº 02, de 04 de março de 2022 designou os Membros JOÃO ALVES DE ARAÚJO, 3º Promotor de Justiça Cível de Vitória de Santo Antão, MAÍSA SILVA MELO DE OLIVEIRA, 2ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania de Olinda, e MARIA JOSÉ MENDONÇA DE HOLANDA, Promotora de Justiça de Nazaré da Mata, todos de 2ª Entrância, para o exercício simultâneo no GACE instituído pela Portaria PGJ nº 1.330/2022, junto ao CAO Defesa da Saúde, com atuação vinculada ao plano de trabalho apresentado e em conjunto ou separadamente com os titulares das promotorias de Justiça envolvidas, que deverão expressamente aquiescer à referida atuação, a partir de 01 de junho de 2022, prorrogado até 31 de janeiro de 2023, conforme Portaria PGJ 002/2023, publicada no Diário Oficial de 03 de janeiro de 2023, sendo designado o Bel. ÉDIPO SOARES CAVALCANTE FILHO, Coordenador do CAO Defesa da Saúde, para as funções de Coordenação do GACE em questão;

CONSIDERANDO a Portaria nº 4.279, de 30 de dezembro de 2010, que estabeleceu diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde (RAS) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), como estratégia para superar a fragmentação da atenção e da gestão nas Regiões de Saúde e aperfeiçoar o funcionamento político institucional do SUS, a fim de assegurar ao usuário o conjunto de ações e serviços de que necessita com efetividade e eficiência;

CONSIDERANDO que a Portaria nº 1.459 de 24 de junho de 2011, do Ministério da Saúde, instituiu no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) a Rede Cegonha, definida como uma rede de cuidados que visa a assegurar à mulher o direito ao planejamento reprodutivo e à atenção humanizada à gravidez, ao parto e ao puerpério, bem como à criança o direito ao nascimento seguro e ao crescimento e ao desenvolvimento saudáveis;

CONSIDERANDO que durante a Assembleia Geral das Nações Unidas de 2015, em Nova York, foi lançada a Estratégia Global para a Saúde das Mulheres, das Crianças e dos Adolescentes 2016-2030, que tem como parte de suas ações assegurar a cobertura de saúde para atenção integral à saúde reprodutiva, materna e neonatal e abordar todas as causas de mortalidade materna, morbidades reprodutivas e maternas e deficiências relacionadas;

CONSIDERANDO o Protocolo da Atenção Básica: Saúde das Mulheres, publicada em 2016 pelo Ministério da Saúde, que tem por objetivo ampliar a resolutividade das equipes de saúde, proporcionando ampliação do escopo de práticas e apoio ao processo de trabalho a partir da oferta de tecnologias assistenciais e educacionais;

CONSIDERANDO que a Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017 determinou que a Rede Cegonha deve ser organizada de maneira a possibilitar o provimento contínuo de ações de atenção à saúde materna e infantil para a população de determinado território, mediante a articulação dos distintos pontos de atenção à saúde, do sistema de apoio, do sistema logístico e da governança da rede de atenção à saúde;

CONSIDERANDO que a Organização Mundial da Saúde (OMS), em 30 de março de 2022, lançou suas primeiras diretrizes

globais para apoiar mulheres e recém nascidos no período pós-natal, incluindo a ampliação do quadro de recursos humanos nessa assistência, com a atuação das enfermeiras obstétricas;

CONSIDERANDO a NOTA TÉCNICA/SAPS/MS Nº 1, de 15 de fevereiro de 2022, que instituiu como indicador para avaliar o acesso ao pré-natal a "Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas", sendo a 1ª consulta até a 12ª semana de gestação;

CONSIDERANDO a Nota Técnica Nº 09/2022 GEASM/SES/PE, que dispõe sobre elementos a serem observados no atendimento de gestantes na Atenção Primária de Saúde (APS) com orientações para os encaminhamentos à Atenção Ambulatorial Especializada contribuindo para a qualificação da atenção à saúde da mulher no ciclo da gestação, parto e puerpério na Rede de Atenção Materna e Infantil;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento da política pública de Atenção ao Pré-Natal no Município de Jucati, como parte do Projeto de Fortalecimento da Assistência ao Pré-Natal, em especial quanto à realização dos exames preconizados e à disponibilização de médico obstetra na rede municipal para a realização do pré natal de gestantes de alto risco;

CONSIDERANDO que, nesse sentido, foram requisitadas informações do Município quanto aos itens que compõem o objeto da presente atuação ministerial, sendo elaborada planilha e apresentado Relatório de Estudo Técnico, em anexo, que aponta as deficiências na oferta dos exames preconizados e da disponibilização de médico obstetra em cada município participante;

CONSIDERANDO que em audiência extrajudicial realizada em 06 de dezembro de 2022, os municípios participantes se comprometeram a apresentar, junto à GERES respectiva, cronograma de ações de adequação para regularizar a oferta dos exames do pré-natal e a disponibilização de médico obstetra, o que restou dificultado em face das mudanças havidas na transição da gestão estadual ocorrida a partir de 01 de janeiro de 2023;

RESOLVE

RECOMENDAR AO MUNICÍPIO DE JUCATI que, diante do quanto evidenciado no Relatório do Estudo, em anexo, REGULARIZE a Oferta de Exames de Rotina no Pré-Natal e de Médico Obstetra no Município, adotando as medidas necessárias para o seu fiel cumprimento, a fim de assegurar às munícipes o pleno acesso à saúde no período gestacional e garantir a integralidade do cuidado pré-natal, com repercussões diretas nos índices de mortalidade materna e infantil do Município;

Para divulgação imediata e adequada à presente recomendação, DETERMINA:

a) remessa de cópia da presente ao Poder Público Municipal, à Secretaria Municipal de Saúde e à Procuradoria do Município, assinalando prazo de 05 (cinco) dias para que se manifestem sobre o acatamento de seus termos;

b) remessa de cópia da presente, para conhecimento, ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias da Saúde do MPPE, por meio eletrônico, para conhecimento;

c) a remessa de cópia desta Recomendação ao Conselho Superior do MPPE, para conhecimento;

d) a remessa de cópia desta Recomendação à Secretaria Geral do MPPE, em meio digital, para fim de publicação no Diário Oficial.

Registre-se. Cumpra-se.

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Marcos Antônio Matos de Carvalho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Renato da Silva Filho  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Valdir Barbosa Junior  
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

COORREGEDOR-GERAL  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO

SECRETÁRIA-GERAL:  
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE  
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho  
COORDENADORA DE GABINETE  
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUIVIDOR  
Flávio Henrique Souza dos Santos

CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho  
(Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos  
Marco Aurélio Farias da Silva  
Carlos Alberto Pereira Vitória  
Ricardo Van Der Linden de Vasconcellos Coelho  
Ricardo Lapenda Figueiroa  
José Lopes de Oliveira Filho  
Nelma Ramos Maciel Quaiotti

MP PE  
Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000



Jupi, 18 de janeiro de 2023.

João Alves de Araújo,  
Promotor de Justiça  
GACE Saúde

**RECOMENDAÇÃO Nº Procedimento nº 01577.000.001/2022**  
**Recife, 18 de janeiro de 2023**

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO  
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JUPI

Procedimento nº 01577.000.001/2022 — Procedimento administrativo de acompanhamento de políticas públicas

**RECOMENDAÇÃO**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, em atuação conjunta da PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JUPI e do Grupo de Atuação Conjunta Especializada (GACE) da Área da Saúde, instituído por meio da PORTARIA PGJ Nº 1.330/2022, de 17 de maio de 2022, publicada no DOE de 18 de maio de 2022, bem como por seus membros integrantes, designados pela PORTARIA PGJ Nº 1.446/2022, de 31 de maio de 2022, publicada no DOE de 01 de junho de 2022, no uso de suas atribuições:

CONSIDERANDO o teor da PORTARIA PGJ Nº 1.330/2022, de 17 de maio de 2022, publicada no DOE de 18 de maio de 2022, que instituiu junto ao Centro de Apoio Operacional de Promoção e Defesa da Saúde, o Grupo de Atuação Conjunta Especializada (GACE) para fins de intensificar a ação dos promotores de justiça que atuam nos municípios da III e V Regiões de Saúde, buscando melhorar a assistência ao pré-natal, com foco na garantia do acesso das gestantes aos exames de rotina, bem como da redução do tempo de retorno dos resultados, conforme plano de trabalho constante do anexo I da referida Portaria;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, alínea “a”, c/c art. 4º da Resolução PGJ nº 02/2022, que ao regulamentar o art. 22B da lei Complementar nº 12/94, específica, entre as atividades a serem desempenhadas pelo GACE - Grupo de Atuação Conjunta Especializada, a atuação na execução de projetos institucionais ou ações estratégicas, de conteúdo finalístico, inclusive de forma regionalizada, mediante aquiescência do membro titular;

CONSIDERANDO a PORTARIA PGJ Nº 1.446/2022, de 31 de maio de 2022, publicada no DOE de 01 de junho de 2022, por meio da qual o PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, previstas no 32B, da Lei Complementar nº 12, de 27 de dezembro de 1994, e na Resolução PGJ nº 02, de 04 de março de 2022 designou os Membros JOÃO ALVES DE ARAÚJO, 3º Promotor de Justiça Cível de Vitória de Santo Antão, MAÍSA SILVA MELO DE OLIVEIRA, 2ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania de Olinda, e MARIA JOSÉ MENDONÇA DE HOLANDA, Promotora de Justiça de Nazaré da Mata, todos de 2ª Entrância, para o exercício simultâneo no GACE instituído pela Portaria PGJ nº 1.330/2022, junto ao CAO Defesa da Saúde, com atuação vinculada ao plano de trabalho apresentado e em conjunto ou separadamente com os titulares das promotorias de Justiça envolvidas, que deverão expressamente aquiescer à referida atuação, a partir de 01 de junho de 2022, prorrogado até 31 de janeiro de 2023, conforme Portaria PGJ 002/2023, publicada no Diário Oficial de 03 de janeiro de 2023, sendo designado o Bel. ÉDIPO SOARES CAVALCANTE FILHO, Coordenador do CAO Defesa da Saúde, para as funções de Coordenação do GACE em questão;

CONSIDERANDO a Portaria nº 4.279, de 30 de dezembro de 2010, que estabeleceu diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde (RAS) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), como estratégia para superar a fragmentação da atenção e da gestão nas Regiões de Saúde e aperfeiçoar o

funcionamento político institucional do SUS, a fim de assegurar ao usuário o conjunto de ações e serviços de que necessita com efetividade e eficiência;

CONSIDERANDO que a Portaria nº 1.459 de 24 de junho de 2011, do Ministério da Saúde, instituiu no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) a Rede Cegonha, definida como uma rede de cuidados que visa a assegurar à mulher o direito ao planejamento reprodutivo e à atenção humanizada à gravidez, ao parto e ao puerpério, bem como à criança o direito ao nascimento seguro e ao crescimento e ao desenvolvimento saudáveis;

CONSIDERANDO que durante a Assembleia Geral das Nações Unidas de 2015, em Nova York, foi lançada a Estratégia Global para a Saúde das Mulheres, das Crianças e dos Adolescentes 2016-2030, que tem como parte de suas ações assegurar a cobertura de saúde para atenção integral à saúde reprodutiva, materna e neonatal e abordar todas as causas de mortalidade materna, morbidades reprodutivas e maternas e deficiências relacionadas;

CONSIDERANDO o Protocolo da Atenção Básica: Saúde das Mulheres, publicada em 2016 pelo Ministério da Saúde, que tem por objetivo ampliar a resolutividade das equipes de saúde, proporcionando ampliação do escopo de práticas e apoio ao processo de trabalho a partir da oferta de tecnologias assistenciais e educacionais;

CONSIDERANDO que a Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017 determinou que a Rede Cegonha deve ser organizada de maneira a possibilitar o provimento contínuo de ações de atenção à saúde materna e infantil para a população de determinado território, mediante a articulação dos distintos pontos de atenção à saúde, do sistema de apoio, do sistema logístico e da governança da rede de atenção à saúde;

CONSIDERANDO que a Organização Mundial da Saúde (OMS), em 30 de março de 2022, lançou suas primeiras diretrizes globais para apoiar mulheres e recém nascidos no período pós-natal, incluindo a ampliação do quadro de recursos humanos nessa assistência, com a atuação das enfermeiras obstétricas;

CONSIDERANDO a NOTA TÉCNICA/SAPS/MS Nº 1, de 15 de fevereiro de 2022, que instituiu como indicador para avaliar o acesso ao pré-natal a “Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas”, sendo a 1ª consulta até a 12ª semana de gestação;

CONSIDERANDO a Nota Técnica Nº 09/2022 GEASM/SES/PE, que dispõe sobre elementos a serem observados no atendimento de gestantes na Atenção Primária de Saúde (APS) com orientações para os encaminhamentos à Atenção Ambulatorial Especializada contribuindo para a qualificação da atenção à saúde da mulher no ciclo da gestação, parto e puerpério na Rede de Atenção Materna e Infantil;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento da política pública de Atenção ao Pré-Natal no Município de Jupi, como parte do Projeto de Fortalecimento da Assistência ao Pré-Natal, em especial quanto à realização dos exames preconizados e à disponibilização de médico obstetra na rede municipal para a realização do pré natal de gestantes de alto risco;

CONSIDERANDO que, nesse sentido, foram requisitadas informações do Município quanto aos itens que compõem o objeto da presente atuação ministerial, sendo elaborada planilha e apresentado Relatório de Estudo Técnico, em anexo, que aponta as deficiências na oferta dos exames preconizados e da disponibilização de médico obstetra em cada município participante;

CONSIDERANDO que em audiência extrajudicial realizada em

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Marcos Antônio Matos de Carvalho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Renato da Silva Filho  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Valdir Barbosa Junior  
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

COORREGEDOR-GERAL  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO

SECRETÁRIA-GERAL:  
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE  
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho  
COORDENADORA DE GABINETE  
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUIVADOR  
Flávio Henrique Souza dos Santos

CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho (Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos  
Marco Aurélio Farias da Silva  
Carlos Alberto Pereira Vitorio  
Ricardo Van Der Linden de Vasconcellos Coelho  
Ricardo Lapenda Figueiroa  
José Lopes de Oliveira Filho  
Nelma Ramos Maciel Quaiotti



Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mpe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

06 de dezembro de 2022, os municípios participantes se comprometeram a apresentar, junto à GERES respectiva, cronograma de ações de adequação para regularizar a oferta dos exames do pré-natal e a disponibilização de médico obstetra, o que restou dificultado em face das mudanças havidas na transição da gestão estadual ocorrida a partir de 01 de janeiro de 2023;

## RESOLVE

RECOMENDAR AO MUNICÍPIO DE JUPI que, diante do quanto evidenciado no Relatório do Estudo, em anexo, REGULARIZE a Oferta de Exames de Rotina no Pré-Natal e de Médico Obstetra no Município, adotando as medidas necessárias para o seu fiel cumprimento, a fim de assegurar às municipais o pleno acesso à saúde no período gestacional e garantir a integralidade do cuidado pré-natal, com repercussões diretas nos índices de mortalidade materna e infantil do Município;

Para divulgação imediata e adequada à presente recomendação, DETERMINA:

a) remessa de cópia da presente ao Poder Público Municipal, à Secretaria Municipal de Saúde e à Procuradoria do Município, assinalando prazo de 05 (cinco) dias para que se manifestem sobre o acatamento de seus termos;

b) remessa de cópia da presente, para conhecimento, ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias da Saúde do MPPE, por meio eletrônico, para conhecimento;

c) a remessa de cópia desta Recomendação ao Conselho Superior do MPPE, para conhecimento;

d) a remessa de cópia desta Recomendação à Secretaria Geral do MPPE, em meio digital, para fim de publicação no Diário Oficial.

Registre-se. Cumpra-se.

Jupi, 18 de janeiro de 2023.

João Alves de Araújo,  
Promotor de Justiça  
GACE Saúde.

garantia do acesso das gestantes aos exames de rotina, bem como da redução do tempo de retorno dos resultados, conforme plano de trabalho constante do anexo I da referida Portaria;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, alínea "a", c/c art. 4º da Resolução PGJ nº 02/2022, que ao regulamentar o art. 22B da lei Complementar nº 12/94, especifica, entre as atividades a serem desempenhadas pelo GACE - Grupo de Atuação Conjunta Especializada, a atuação na execução de projetos institucionais ou ações estratégicas, de conteúdo finalístico, inclusive de forma regionalizada, mediante aquiescência do membro titular;

CONSIDERANDO a PORTARIA PGJ Nº 1.446/2022, de 31 de maio de 2022,

publicada no DOE de 01 de junho de 2022, por meio da qual o PROCURADOR-GERAL

DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, previstas no 32B, da Lei Complementar nº 12, de 27 de dezembro de 1994, e na Resolução PGJ nº 02, de 04 de março de 2022 designou os Membros JOÃO ALVES DE ARAÚJO, 3º Promotor de Justiça Cível de Vitória de Santo Antão, MAÍSA SILVA MELO DE OLIVEIRA, 2ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania de Olinda, e MARIA JOSÉ MENDONÇA DE HOLANDA, Promotora de Justiça de Nazaré da Mata, todos de 2ª Entrância, para o exercício simultâneo no GACE instituído pela Portaria PGJ nº 1.330/2022, junto ao CAO Defesa da Saúde, com atuação vinculada ao plano de trabalho apresentado e em conjunto ou separadamente com os titulares das promotorias de Justiça envolvidas, que deverão expressamente aquiescer à referida atuação, a partir de 01 de junho de 2022, prorrogado até 31 de janeiro de 2023, conforme Portaria PGJ 002/2023, publicada no Diário Oficial de 03 de janeiro de 2023, sendo designado o Bel. ÉDIPO SOARES CAVALCANTE FILHO, Coordenador do CAO Defesa da Saúde, para as funções de Coordenação do GACE em questão;

CONSIDERANDO a Portaria nº 4.279, de 30 de dezembro de 2010, que estabeleceu diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde (RAS) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), como estratégia para superar a fragmentação da atenção e da gestão nas Regiões de Saúde e aperfeiçoar o funcionamento político institucional do SUS, a fim de assegurar ao usuário o conjunto de ações e serviços de que necessita com efetividade e eficiência;

CONSIDERANDO que a Portaria nº 1.459 de 24 de junho de 2011, do Ministério da Saúde, instituiu no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) a Rede Cegonha, definida como uma rede de cuidados que visa assegurar à mulher o direito ao planejamento reprodutivo e à atenção humanizada à gravidez, ao parto e ao puerpério, bem como à criança o direito ao nascimento seguro e ao crescimento e ao desenvolvimento saudáveis;

CONSIDERANDO que durante a Assembleia Geral das Nações Unidas de 2015, em Nova York, foi lançada a Estratégia Global para a Saúde das Mulheres, das Crianças e dos Adolescentes 2016-2030, que tem como parte de suas ações assegurar a cobertura de saúde para atenção integral à saúde reprodutiva, materna e neonatal e abordar todas as causas de mortalidade materna, morbidades reprodutivas e maternas e deficiências relacionadas;

CONSIDERANDO o Protocolo da Atenção Básica: Saúde das Mulheres, publicada em 2016 pelo Ministério da Saúde, que tem por objetivo ampliar a resolutividade das equipes de saúde, proporcionando ampliação do escopo de práticas e apoio ao processo de trabalho a partir da oferta de tecnologias assistenciais e educacionais;

CONSIDERANDO que a Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017 determinou que a Rede Cegonha deve ser organizada de maneira a possibilitar o provimento contínuo de ações de atenção à saúde materna e infantil para a

## RECOMENDAÇÃO Nº Procedimento nº 01580.000.022/2022 Recife, 18 de janeiro de 2023

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO  
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE LAGOA DO OURO  
Procedimento nº 01580.000.022/2022 — Procedimento Administrativo de Acompanhamento de Políticas públicas

## RECOMENDAÇÃO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, em atuação conjunta da PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE LAGOA DO OURO e do Grupo de Atuação Conjunta Especializada (GACE) da Área da Saúde, instituído por meio da PORTARIA PGJ Nº 1.330/2022, de 17 de maio de 2022, publicada no DOE de 18 de maio de 2022, bem como por seus membros integrantes, designados pela PORTARIA PGJ Nº 1.446/2022, de 31 de maio de 2022, publicada no DOE de 01 de junho de 2022, no uso de suas atribuições:

CONSIDERANDO o teor da PORTARIA PGJ Nº 1.330/2022, de 17 de maio de 2022, publicada no DOE de 18 de maio de 2022, que instituiu junto ao Centro de Apoio Operacional de Promoção e Defesa da Saúde, o Grupo de Atuação Conjunta Especializada (GACE) para fins de intensificar a ação dos promotores de justiça que atuam nos municípios da III e V Regiões de Saúde, buscando melhorar a assistência ao pré-natal, com foco na

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Marcos Antônio Matos de Carvalho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:

Renato da Silva Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:

Valdir Barbosa Junior

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS JURÍDICOS:

Norma Mendonça Galvão de Carvalho

COORREGEDOR-GERAL  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO

SECRETÁRIA-GERAL:  
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE  
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho  
COORDENADORA DE GABINETE  
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUIVIDOR  
Flávio Henrique Souza dos Santos

CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho  
(Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos  
Marco Aurélio Farias da Silva  
Carlos Alberto Pereira Vitorio  
Ricardo Van Der Linden de Vasconcellos Coelho  
Ricardo Lapenda Figueiroa  
José Lopes de Oliveira Filho  
Nelma Ramos Maciel Quaiotti



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

população de determinado território, mediante a articulação dos distintos pontos de atenção à saúde, do sistema de apoio, do sistema logístico e da governança da rede de atenção à saúde;

CONSIDERANDO que a Organização Mundial da Saúde (OMS), em 30 de março de 2022, lançou suas primeiras diretrizes globais para apoiar mulheres e recém nascidos no período pós-natal, incluindo a ampliação do quadro de recursos humanos nessa assistência, com a atuação das enfermeiras obstétricas;

CONSIDERANDO a NOTA TÉCNICA/SAPS/MS Nº 1, de 15 de fevereiro de 2022, que instituiu como indicador para avaliar o acesso ao pré-natal a "Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas", sendo a 1ª consulta até a 12ª semana de gestação;

CONSIDERANDO a Nota Técnica Nº 09/2022 GEASM/SES/PE, que dispõe sobre elementos a serem observados no atendimento de gestantes na Atenção Primária de Saúde (APS) com orientações para os encaminhamentos à Atenção Ambulatorial Especializada contribuindo para a qualificação da atenção à saúde da mulher no ciclo da gestação, parto e puerpério na Rede de Atenção Materna e Infantil;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento da política pública de Atenção ao Pré-Natal no Município de Lagoa do Ouro, como parte do Projeto de Fortalecimento da Assistência ao Pré-Natal, em especial quanto à realização dos exames preconizados e à disponibilização de médico obstetra na rede municipal para a realização do pré-natal de gestantes de alto risco;

CONSIDERANDO que, nesse sentido, foram requisitadas informações do Município quanto aos itens que compõem o objeto da presente atuação ministerial, sendo elaborada planilha e apresentado Relatório de Estudo Técnico, em anexo, que aponta as deficiências na oferta dos exames preconizados e da disponibilização de médico obstetra em cada município participante;

CONSIDERANDO que em audiência extrajudicial realizada em 06 de dezembro de 2022, os municípios participantes se comprometeram a apresentar, junto à GERES respectiva, cronograma de ações de adequação para regularizar a oferta dos exames do pré-natal e a disponibilização de médico obstetra, o que restou dificultado em face das mudanças havidas na transição da gestão estadual ocorrida a partir de 01 de janeiro de 2023;

## RESOLVE

RECOMENDAR AO MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO que, diante do quanto evidenciado no Relatório do Estudo, em anexo, REGULARIZE a Oferta de Exames de Rotina no Pré- Natal e de Médico Obstetra no Município, adotando as medidas necessárias para o seu fiel cumprimento, a fim de assegurar às municípios o pleno acesso à saúde no período gestacional e garantir a integralidade do cuidado pré-natal, com repercussões diretas nos índices de mortalidade materna e infantil do Município;

Para divulgação imediata e adequada à presente recomendação, DETERMINA:

a) remessa de cópia da presente ao Poder Público Municipal, à Secretaria Municipal de Saúde e à Procuradoria do Município, assinalando prazo de 05 (cinco) dias para que se manifestem sobre o acatamento de seus termos;

b) remessa de cópia da presente, para conhecimento, ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias da Saúde do MPPE, por meio eletrônico, para conhecimento;

c) a remessa de cópia desta Recomendação ao Conselho Superior do MPPE, para conhecimento;

d) a remessa de cópia desta Recomendação à Secretaria Geral do MPPE, em meio digital, para fim de publicação no Diário Oficial.

Registre-se. Cumpra-se.

Lagoa do Ouro, 18 de janeiro de 2023.

João Alves de Araújo,  
Promotor de Justiça  
GACE Saúde

## RECOMENDAÇÃO Nº Procedimento nº 01604.000.015/2022 Recife, 18 de janeiro de 2023

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO  
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SALOÁ  
Procedimento nº 01604.000.015/2022 — Procedimento administrativo de acompanhamento de políticas públicas

## RECOMENDAÇÃO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, em atuação conjunta da PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SALOÁ e do Grupo de Atuação Conjunta Especializada (GACE) da Área da Saúde, instituído por meio da PORTARIA PGJ Nº 1.330/2022, de 17 de maio de 2022, publicada no DOE de 18 de maio de 2022, bem como por seus membros integrantes, designados pela PORTARIA PGJ Nº 1.446/2022, de 31 de maio de 2022, publicada no DOE de 01 de junho de 2022, no uso de suas atribuições:

CONSIDERANDO o teor da PORTARIA PGJ Nº 1.330/2022, de 17 de maio de 2022, publicada no DOE de 18 de maio de 2022, que instituiu junto ao Centro de Apoio Operacional de Promoção e Defesa da Saúde, o Grupo de Atuação Conjunta Especializada (GACE) para fins de intensificar a ação dos promotores de justiça que atuam nos municípios da III e V Regiões de Saúde, buscando melhorar a assistência ao pré-natal, com foco na garantia do acesso das gestantes aos exames de rotina, bem como da redução do tempo de retorno dos resultados, conforme plano de trabalho constante do anexo I da referida Portaria;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, alínea "a", c/c art. 4º da Resolução PGJ nº 02/2022, que ao regulamentar o art. 22B da lei Complementar nº 12/94, especifica, entre as atividades a serem desempenhadas pelo GACE - Grupo de Atuação Conjunta Especializada, a atuação na execução de projetos institucionais ou ações estratégicas, de conteúdo finalístico, inclusive de forma regionalizada, mediante aquiescência do membro titular;

CONSIDERANDO a PORTARIA PGJ Nº 1.446/2022, de 31 de maio de 2022, publicada no DOE de 01 de junho de 2022, por meio da qual o PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, previstas no 32B, da Lei Complementar nº 12, de 27 de dezembro de 1994, e na Resolução PGJ nº 02, de 04 de março de 2022 designou os Membros JOÃO ALVES DE ARAÚJO, 3º Promotor de Justiça Cível de Vitória de Santo Antão, MAÍSA SILVA MELO DE OLIVEIRA, 2ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania de Olinda, e MARIA JOSÉ MENDONÇA DE HOLANDA, Promotora de Justiça de Nazaré da Mata, todos de 2ª Entrância, para o exercício simultâneo no GACE instituído pela Portaria PGJ nº 1.330/2022, junto ao CAO Defesa da Saúde, com atuação vinculada ao plano de trabalho apresentado e em conjunto ou separadamente com os titulares das promotorias de Justiça envolvidas, que deverão expressamente aquiescer à referida atuação, a partir de 01 de junho de 2022, prorrogado até 31 de janeiro de 2023, conforme Portaria PGJ 002/2023, publicada no Diário Oficial de 03 de janeiro de 2023, sendo

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Marcos Antônio Matos de Carvalho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Renato da Silva Filho  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Valdir Barbosa Junior  
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

COORREGEDOR-GERAL  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO

SECRETÁRIA-GERAL:  
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE  
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho  
COORDENADORA DE GABINETE  
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUVIDOR  
Flávio Henrique Souza dos Santos

CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho (Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos  
Marco Aurélio Farias da Silva  
Carlos Alberto Pereira Vitório  
Ricardo Van Der Linden de Vasconcellos Coelho  
Ricardo Lapenda Figueiroa  
José Lopes de Oliveira Filho  
Nelma Ramos Maciel Quaiotti



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000



designado o Bel. ÉDIPO SOARES CAVALCANTE FILHO, Coordenador do CAO Defesa da Saúde, para as funções de Coordenação do GACE em questão;

CONSIDERANDO a Portaria nº 4.279, de 30 de dezembro de 2010, que estabeleceu diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde (RAS) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), como estratégia para superar a fragmentação da atenção e da gestão nas Regiões de Saúde e aperfeiçoar o funcionamento político institucional do SUS, a fim de assegurar ao usuário o conjunto de ações e serviços de que necessita com efetividade e eficiência;

CONSIDERANDO que a Portaria nº 1.459 de 24 de junho de 2011, do Ministério da Saúde, instituiu no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) a Rede Cegonha, definida como uma rede de cuidados que visa a assegurar à mulher o direito ao planejamento reprodutivo e à atenção humanizada à gravidez, ao parto e ao puerpério, bem como à criança o direito ao nascimento seguro e ao crescimento e ao desenvolvimento saudáveis;

CONSIDERANDO que durante a Assembleia Geral das Nações Unidas de 2015, em Nova York, foi lançada a Estratégia Global para a Saúde das Mulheres, das Crianças e dos Adolescentes 2016-2030, que tem como parte de suas ações assegurar a cobertura de saúde para atenção integral à saúde reprodutiva, materna e neonatal e abordar todas as causas de mortalidade materna, morbidades reprodutivas e maternas e deficiências relacionadas;

CONSIDERANDO o Protocolo da Atenção Básica: Saúde das Mulheres, publicada em 2016 pelo Ministério da Saúde, que tem por objetivo ampliar a resolutividade das equipes de saúde, proporcionando ampliação do escopo de práticas e apoio ao processo de trabalho a partir da oferta de tecnologias assistenciais e educacionais;

CONSIDERANDO que a Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017 determinou que a Rede Cegonha deve ser organizada de maneira a possibilitar o provimento contínuo de ações de atenção à saúde materna e infantil para a população de determinado território, mediante a articulação dos distintos pontos de atenção à saúde, do sistema de apoio, do sistema logístico e da governança da rede de atenção à saúde;

CONSIDERANDO que a Organização Mundial da Saúde (OMS), em 30 de março de 2022, lançou suas primeiras diretrizes globais para apoiar mulheres e recém nascidos no período pós-natal, incluindo a ampliação do quadro de recursos humanos nessa assistência, com a atuação das enfermeiras obstétricas;

CONSIDERANDO a NOTA TÉCNICA/SAPS/MS Nº 1, de 15 de fevereiro de 2022, que instituiu como indicador para avaliar o acesso ao pré-natal a "Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas", sendo a 1ª consulta até a 12ª semana de gestação;

CONSIDERANDO a Nota Técnica Nº 09/2022 GEASM/SES/PE, que dispõe sobre elementos a serem observados no atendimento de gestantes na Atenção Primária de Saúde (APS) com orientações para os encaminhamentos à Atenção Ambulatorial Especializada contribuindo para a qualificação da atenção à saúde da mulher no ciclo da gestação, parto e puerpério na Rede de Atenção Materna e Infantil;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento da política pública de Atenção ao Pré-Natal no Município de Saloá, como parte do Projeto de Fortalecimento da Assistência ao Pré-Natal, em especial quanto à realização dos exames preconizados e à disponibilização de médico obstetra na rede municipal para a realização do pré natal de gestantes de alto risco;

CONSIDERANDO que, nesse sentido, foram requisitadas informações do Município quanto aos itens que compõem o objeto da presente atuação ministerial, sendo elaborada planilha e apresentado Relatório de Estudo Técnico, em anexo, que aponta as deficiências na oferta dos exames preconizados e da disponibilização de médico obstetra em cada município participante;

CONSIDERANDO que em audiência extrajudicial realizada em 06 de dezembro de 2022, os municípios participantes se comprometeram a apresentar, junto à GERES respectiva, cronograma de ações de adequação para regularizar a oferta dos exames do pré-natal e a disponibilização de médico obstetra, o que restou dificultado em face das mudanças havidas na transição da gestão estadual ocorrida a partir de 01 de janeiro de 2023;

RESOLVE

RECOMENDAR AO MUNICÍPIO DE SALOÁ que, diante do quanto evidenciado no Relatório do Estudo, em anexo, REGULARIZE a Oferta de Exames de Rotina no Pré-Natal e de Médico Obstetra no Município, adotando as medidas necessárias para o seu fiel cumprimento, a fim de assegurar às municipais o pleno acesso à saúde no período gestacional e garantir a integralidade do cuidado pré-natal, com repercussões diretas nos índices de mortalidade materna e infantil do Município;

Para divulgação imediata e adequada à presente recomendação, DETERMINA:

a) remessa de cópia da presente ao Poder Público Municipal, à Secretaria Municipal de Saúde e à Procuradoria do Município, assinalando prazo de 05 (cinco) dias para que se manifestem sobre o acatamento de seus termos;

b) remessa de cópia da presente, para conhecimento, ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias da Saúde do MPPE, por meio eletrônico, para conhecimento;

c) a remessa de cópia desta Recomendação ao Conselho Superior do MPPE, para conhecimento;

d) a remessa de cópia desta Recomendação à Secretaria Geral do MPPE, em meio digital, para fim de publicação no Diário Oficial.

Registre-se. Cumpra-se.

Saloá, 18 de janeiro de 2023.

João Alves de Araújo,  
Promotor de Justiça  
GACE Saúde.

**PORTARIA Nº Procedimento nº 02006.000.004/2023**  
**Recife, 18 de janeiro de 2023**

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO  
PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL (DIREITOS HUMANOS)  
Procedimento nº 02006.000.004/2023 — Notícia de Fato

PORTARIA Nº 001/2023 - 7ª PJDH

Inquérito Civil 02006.000.004/2023

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por meio do Representante da Promotoria de Defesa da Cidadania da Capital, com exercício no cargo de 7º Promotor de Justiça, com atuação na Promoção e Defesa dos Direitos Humanos, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente com supedâneo nos arts. 127 e 129, incisos II e III, todos da Constituição Federal, art. 8º, §1º, da Lei Federal nº 7.347/1985,

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Marcos Antônio Matos de Carvalho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Renato da Silva Filho  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Valdir Barbosa Junior  
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

COORREGEDOR-GERAL  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO

SECRETÁRIA-GERAL:  
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE  
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho  
COORDENADORA DE GABINETE  
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUIVIDOR  
Flávio Henrique Souza dos Santos

CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho (Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos  
Marco Aurélio Farias da Silva  
Carlos Alberto Pereira Vitorio  
Ricardo Van Der Linden de Vasconcellos Coelho  
Ricardo Lapenda Figueiroa  
José Lopes de Oliveira Filho  
Nelma Ramos Maciel Quaiotti



Ministério Público de Pernambuco  
Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

art. 25, inciso IV, da Lei Federal nº 8.625/1993, art. 4º, inciso IV, alínea "a" e art. 6º, inciso I, todos da Lei Complementar Estadual nº 12/1994, e art. 14 e ss da Resolução CSMP-MPPE nº 003/2019.

CONSIDERANDO que a República Federativa do Brasil tem como fundamentos, entre outros, a cidadania e a dignidade da pessoa humana, e que, entre seus objetivos fundamentais, constam a construção de uma sociedade livre, justa e solidária, a erradicação da pobreza e da marginalização, a redução das desigualdades sociais e, ainda, que a alimentação é direito social consagrado em texto constitucional (art. 1º, incisos II e III, c/c art. 3º, incisos I e III, e art. 6º, caput, todos da CRFB/88);

CONSIDERANDO que a Declaração Universal dos Direitos Humanos (ONU, 1948) proclama que "toda pessoa tem direito a um padrão de vida capaz de assegurar a si e a sua família saúde e bem-estar, inclusive alimentação" (art. XXV);

CONSIDERANDO que o Brasil, desde 1992, é Parte do Pacto Internacional sobre Direitos Econômicos, Sociais e Culturais (ONU, 1966) e, por via de consequência, está juridicamente obrigado não só ao reconhecimento do direito à alimentação, mas, igualmente, a "tomar medidas apropriadas para assegurar a consecução desse direito", reconhecendo o direito fundamental de toda pessoa de estar protegida contra a fome (art. 11);

CONSIDERANDO que a fome, modalidade mais grave da insegurança alimentar, é compreendida como a condição de sentir necessidade de comer e não poder fazê-lo por falta de dinheiro para comprar alimentos, ou fazer apenas uma refeição ao dia, ou ficar o dia inteiro sem comer;

CONSIDERANDO que, do universo de 59,1% da população pernambucana em situação de insegurança alimentar, 22,2% referem-se a pessoas em insegurança alimentar grave, expondo o número alarmante de 2,1 milhões de pessoas em situação de fome no Estado de Pernambuco (cf. Suplemento 1 do II Inquérito Nacional sobre Insegurança Alimentar no Contexto da Pandemia da Covid-19 no Brasil - II VIGISAN /2022);

CONSIDERANDO que, segundo o "Mapa da Nova Pobreza", Pernambuco aparece como o 4º estado com maior proporção de pobres em 2021 (50,32%) e foi a Unidade da Federação onde houve o maior incremento da mudança da pobreza entre 2019 a 2021 em pontos percentuais na pandemia (8,14 %) (cf. Marcelo Neri – p. 7-8, Rio de Janeiro, RJ – junho/2022 - FGV Social);

CONSIDERANDO a garantia da alimentação adequada como direito fundamental do ser humano, "[...] devendo o poder público adotar as políticas e ações que se façam necessárias para promover e garantir a segurança alimentar e nutricional da população", conforme dispõe o art. 2º da Lei Federal nº 11.346/2006, que criou o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN);

CONSIDERANDO o dever do poder público de "respeitar, proteger, promover, prover, informar, monitorar, fiscalizar e avaliar a realização do direito humano à alimentação adequada, bem como garantir os mecanismos para sua exigibilidade" (art. 2º, § 2º, da Lei nº 11.346/2006);

CONSIDERANDO a instituição, em Pernambuco, do Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza (FECEP), por meio da Lei nº 12.523/2003, bem como a destinação de parte de seus recursos para Segurança Alimentar e Nutricional (art. 2º, §1º, I, "b", da referida Lei estadual);

CONSIDERANDO que, conforme determinação do art. 3º do mesmo diploma legal, o FECEP deve ser gerido pela Secretaria Estadual de Planejamento e Gestão e administrado por Conselho Consultivo;

CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público, na condição de defensor dos direitos humanos e da ordem jurídica, zelar pelo funcionamento adequado dos serviços públicos relevantes, notadamente os referentes à segurança alimentar e nutricional;

CONSIDERANDO, por derradeiro, ser atribuição do Ministério Público, igualmente, zelar pelo efetivo respeito aos direitos e garantias assegurados na Constituição Federal e nas leis infraconstitucionais, cabendo-lhe a defesa dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

RESOLVE:

INSTAURAR INQUÉRITO CIVIL, tendo por objeto investigar a suficiência de destinação dos recursos do Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza (FECEP) para as políticas e ações de Segurança Alimentar e Nutricional no Estado de Pernambuco, determinando a adoção das seguintes providências iniciais:

1. notifiquem-se as/os Representantes Estaduais abaixo relacionadas/os, a fim de prestarem esclarecimentos a esta Promotoria de Justiça, nas datas e horários a serem designados:

1.1. Secretaria Estadual de Planejamento e Gestão (SEPLAG/PE);

1.2. Conselho Consultivo do FECEP;

1.3 Conselhos, Órgãos e Fóruns que atuam no enfrentamento à fome no Estado de Pernambuco;

2. requirite-se à SEPLAG a remessa a esta Promotoria de Justiça, no prazo de 30 (trinta) dias, de informações sobre:

2.1 composição do Conselho Consultivo, apresentando os respectivos nomes, função, e-mail e telefone para contato, bem como as atas das 03 (três) últimas reuniões e outras informações que considerer pertinentes;

2.2 arrecadação, movimentação e aplicação do FECEP nos exercícios de 2020, 2021 e 2022;

3. junte-se aos autos:

3.1 eventuais relatórios, estudos, informes e/ou matérias jornalísticas que possam subsidiar o presente inquérito;

3.2 cópia da Lei Estadual nº 12.523/2003;

3.3 certidão negativa de trâmite de Procedimento Investigatório, no acervo das Promotorias de Justiça de Direitos Humanos da Capital, acerca de objeto idêntico ao do presente procedimento;

4. Encaminhe-se, em meio eletrônico, esta Portaria à Subprocuradoria Geral de Assuntos Administrativos, ao Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco, à Corregedoria Geral do Ministério Público de Pernambuco e ao CAO Cidadania, para fins, respectivamente, de publicação no Diário Oficial Eletrônico do MPPE e de conhecimento.

Recife, 18 de janeiro de 2023.

Westei Conde y Martin Júnior  
7º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania  
Promoção e Defesa dos Direitos Humanos

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Marcos Antônio Matos de Carvalho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Renato da Silva Filho  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Valdir Barbosa Junior  
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

COORREGEDOR-GERAL  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO

SECRETÁRIA-GERAL:  
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE  
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho  
COORDENADORA DE GABINETE  
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUIVITOR  
Flávio Henrique Souza dos Santos

CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho  
(Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Christiane Roberta Gomes de Farias  
Santos  
Marco Aurélio Farias da Silva  
Carlos Alberto Pereira Vitorio  
Ricardo Van Der Linden de  
Vasconcellos Coelho  
Ricardo Lapenda Figueiroa  
José Lopes de Oliveira Filho  
Nelma Ramos Maciel Quaiotti

MP PE  
Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

**PORTARIA Nº Procedimento nº 01998.000.251/2022****Recife, 18 de janeiro de 2023**

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL (PATRIMÔNIO PÚBLICO)

Procedimento nº 01998.000.251/2022 — Procedimento Preparatório

**PORTARIA DE INSTAURAÇÃO**

Inquérito Civil 01998.000.251/2022

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por sua Promotora de Justiça que a presente subscreve, no exercício da 43ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, com atuação na Promoção e Defesa do Patrimônio Público, lastreado nos artigos 127, caput, 129, incisos III e VI, da Constituição da República, artigos 1º, inciso IV, e 8º, § 1º, da Lei 7.347, de 24 de julho de 1985, artigo 25, inciso IV, letra "b", da Lei nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993, e artigo 4º, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 12, de 28 de dezembro de 1994, alterada pela Lei Complementar 21, de 28 de dezembro de 1998 e em outros dispositivos legais pertinentes à defesa do patrimônio público;

CONSIDERANDO ser o Ministério Público instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, e tendo entre suas atribuições institucionais promover o inquérito civil e a ação civil pública, para a proteção do patrimônio público e social;

CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público o zelo pelo efetivo respeito dos poderes públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição Federal, promovendo as medidas necessárias à sua garantia;

CONSIDERANDO ser dever institucional do Ministério Público a defesa da moralidade administrativa e do patrimônio público, bem como a prevenção e repressão à prática de atos que contrariem o interesse público;

CONSIDERANDO que a regra constitucional prevista no art. 37, inciso XVI veda qualquer hipótese de acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, com observância de: a) dois cargos de professor; b) um cargo de professor com outro técnico ou científico; c) dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;

CONSIDERANDO que as regras constitucionais de acumulação de cargos e vencimentos no setor público são de observância obrigatória pelos Estados e Municípios, que não poderão se afastar das hipóteses taxativamente previstas na Constituição Federal;

CONSIDERANDO o princípio da supremacia do interesse público e a vinculação da atividade administrativa à Lei, submetendo os Agentes Públicos à devida responsabilização em caso de desvio;

CONSIDERANDO que cabe ao Agente Público não apenas a obediência aos princípios constitucionais, como também a abstenção da prática de quaisquer dos atos considerados como ímprobos e exemplificados na Lei Federal nº. 8.429/92;

CONSIDERANDO notícia de fato anônima apresentada perante a Ouvidoria do Ministério Público de Pernambuco relatando que o servidor Maxmiliano Branco da Silva seria ocupante de três cargos públicos, sendo eles na Secretaria de Educação do Estado de Pernambuco, na Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho e na Prefeitura de Jaboatão dos Guararapes;

CONSIDERANDO que solicitadas informações aos órgãos citados, ainda não houve resposta pela Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho;

CONSIDERANDO a necessidade de se realizar diligências para a plena apuração dos fatos;

RESOLVE:

INSTAURAR o presente INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO, para investigar os fatos relatados na notícia de fato, no âmbito de suas atribuições, com a finalidade de apurar as responsabilidades para adoção das medidas legais cabíveis, determinando as seguintes providências:

I – Promova-se, nos termos do § 2º, do art. 16, da Resolução RES CSMP nº. 003 /2019, a remessa, por meio eletrônico, de cópia da presente Portaria de Instauração ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Defesa do Patrimônio Público e Terceiro Setor – CAOP PPTS, bem como à Subprocuradoria-Geral de Justiça em Assuntos Administrativos, esta última, para fins de publicação no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Pernambuco;

II - Com sucedâneo nas disposições legais acima transcritas, comunique-se a presente instauração ao Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Pernambuco e à Corregedoria Geral do Ministério Público do Estado de Pernambuco;

III – Cumpra-se em sua integralidade o despacho anterior.

Recife, 18 de janeiro de 2023.

Natália Maria Campelo

Promotora de Justiça em Exercício simultâneo

**PORTARIA Nº Procedimento nº 01659.000.108/2020****Recife, 9 de novembro de 2022**

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FERREIROS

Procedimento nº 01659.000.108/2020 — Procedimento Preparatório

**PORTARIA DE INSTAURAÇÃO**

Inquérito Civil 01659.000.108/2020

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por seu Promotor de Justiça signatário, com base no artigo 129, inciso III, da Constituição da República; no artigo 67, § 2º, inciso II, da Constituição Estadual; no artigo 8º, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 7.347/1985; no artigo 25, inciso IV, da Lei Federal nº 8.625/1993; no artigo 14 da Resolução CSMP nº 03/2019, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, instaura o presente Inquérito Civil com o fim de investigar o presente:

OBJETO: Possível irregularidades no Loteamento Maria Bernadete, Ferreiros/PE. INVESTIGADO:

Sujeitos: investigado

REPRESENTANTE:

Sujeitos: noticiante

Resolve, assim, promover as diligências indispensáveis à instrução do feito, determinando, desde logo, a adoção das seguintes providências:

1 - Certifique-se se houve resposta ao Ofício nº 01659.000.108/2020-0005. Em caso negativo, reitere ao Prefeito de Ferreiros, que encaminhe a esta Promotoria de Justiça a planta/projeto do

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Marcos Antônio Matos de Carvalho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:

Renato da Silva Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:

Valdir Barbosa Junior

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS JURÍDICOS:

Norma Mendonça Galvão de Carvalho

COORREGEDOR-GERAL  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO

SECRETÁRIA-GERAL:  
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE  
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho  
COORDENADORA DE GABINETE  
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUIDOR  
Flávio Henrique Souza dos Santos

CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho  
(Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Christiane Roberta Gomes de Farias  
Santos

Marco Aurélio Farias da Silva  
Carlos Alberto Pereira Vitorio  
Ricardo Van Der Linden de  
Vasconcellos Coelho  
Ricardo Lapenda Figueiroa  
José Lopes de Oliveira Filho  
Nelma Ramos Maciel Quaiotti



Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mpe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000



Loteamento Maria Bernadete, bem como a sua matrícula /registro imobiliário e licença ambiental, com prazo de 15 (quinze) dias para cumprimento;

2 - cópia da portaria que determinar a instauração de inquérito civil será encaminhada, por meio eletrônico, ao Centro de Apoio Operacional – CAOP respectivo, bem como à Secretaria Geral, para publicação no Diário Oficial, comunicando-se ao CSMP e à Corregedoria Geral do Ministério Público – CGMP.

Cumpra-se.

Ferreiros, 09 de novembro de 2022.

Crisley Patrick Tostes.  
Promotora de Justiça

**PORTARIA Nº Procedimento nº 02053.001.737/2022  
Recife, 19 de janeiro de 2023**

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO  
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA  
CAPITAL (CONSUMIDOR)  
Procedimento nº 02053.001.737/2022 — Notícia de Fato

**PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL**

Inquérito Civil 02053.001.737/2022

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por intermédio da 17ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, com atuação na Promoção e Defesa dos Direitos do Consumidor, no uso de suas atribuições que são conferidas pelo Art. 129, inciso III, da Constituição Federal, pelo Art. 67, § 2º, inciso II, da Constituição Estadual, pelo Art. 25, inciso IV, alíneas “a” e “b” da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público, e pelo Art. 4º, inciso IV, alínea “b” da Lei Complementar nº. 12/94 e,

CONSIDERANDO as informações trazidas na Notícia de Fato (NF) nº 02053.001.737/2022, endereçada a esta Promotoria de Justiça do Consumidor, informando sobre possíveis irregularidades perpetradas pela Companhia Pernambucana de Saneamento - COMPESA, inscrita no CNPJ sob nº 09.769.035/0001- 64, com sede em Recife-PE, em razão de indícios de obra inacabada pondo em risco à vida e saúde dos consumidores.

CONSIDERANDO que a defesa dos consumidores pelo Estado, como princípio da ordem econômica, objetiva assegurar a todos existência digna, nos ditames da justiça social, conforme o inciso XXXII, do Art. 5º, e inciso V, do Art. 170, ambos da Carta Magna;

CONSIDERANDO que a Política Nacional das Relações de Consumo tem por objetivo o atendimento das necessidades dos consumidores, observando-se o respeito a vida, à sua dignidade, a saúde e a segurança, a proteção de seus interesses econômicos, a melhoria de sua qualidade de vida, a transparência e harmonia das relações de consumo (Art. 4º CDC);

CONSIDERANDO que figuram no elenco dos direitos básicos do consumidor, dentre outros, “a proteção da vida, saúde e segurança contra os riscos provocados por práticas no fornecimento de produtos e serviços considerados perigosos ou nocivos”, “a proteção contra a publicidade enganosa e abusiva, métodos comerciais coercitivos ou desleais, bem como contra práticas e cláusulas abusivas ou impostas no fornecimento de produtos e serviços” e, ainda, “a efetiva prevenção e reparação de danos patrimoniais e morais, individuais, coletivos e difusos” (Art.6º, incisos I, IV e VI do CDC);

RESOLVE:

INSTAURAR INQUÉRITO CIVIL em face da Companhia Pernambucana de Saneamento - COMPESA, adotando o Cartório desta 17ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital as seguintes providências:

1 - Cumpra-se as determinações do despacho datado de 11.11.2022, expedindo se ofício ao denunciante, solicitando que se manifeste sobre a resposta apresentada, no prazo de 10 (dez) dias úteis, informando especificamente se a obra em questão foi devidamente concluída;

2 - comunique-se, em meio eletrônico, a instauração do presente Inquérito Civil ao Conselho Superior do Ministério Público e à Corregedoria Geral do Ministério Público;

3 - encaminhe-se, em meio eletrônico, esta Portaria à Subprocuradoria Geral de Assuntos Administrativos e ao CAO-Consumidor, para fins de publicação no Diário Oficial Eletrônico do MPPE e de conhecimento, respectivamente;

4 - proceda-se aos devidos registros no Sistema Informatizado de Controle do MPPE e nos arquivos desta Promotoria de Justiça.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 19 de janeiro de 2023.

Mavíael de Souza Silva,  
Promotor de Justiça  
(Em ex. simultâneo)

**PORTARIA Nº Procedimento nº 02053.001.887/2022  
Recife, 19 de janeiro de 2023**

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO  
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA  
CAPITAL (CONSUMIDOR)  
Procedimento nº 02053.001.887/2022 — Notícia de Fato

**PORTARIA DE INSTAURAÇÃO**

Inquérito Civil 02053.001.887/2022

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por intermédio da 17ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, com atuação na Proteção e Defesa dos Direitos do Consumidor, no uso de suas atribuições que são conferidas pelo art. 129, inciso III, da Constituição Federal, pelo art. 67, § 2º, inciso II, da Constituição Estadual, pelo art. 25, inciso IV, alíneas “a” e “b” da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público, e pelo art. 4º, inciso IV, alínea “b” da Lei Complementar nº. 12/94 e,

CONSIDERANDO as informações fornecidas Notícia de Fato nº 02053.001.887 /2022, na qual se relata indícios de negligência no atendimento por parte da Hapvida Assistência Médica S/A, referente à criança com paralisia cerebral, diante da falta de marcação para equipe multidisciplinar solicitada pela neuropediatra.

CONSIDERANDO a promoção da defesa dos consumidores pelo Estado, como princípio da ordem econômica, objetivando assegurar a todos existência digna, nos ditames da justiça social, conforme o inciso XXXII, do artigo 5º, e inciso V, do artigo 170, ambos da Carta Magna.

CONSIDERANDO que a política nacional das relações de consumo tem por objetivo o atendimento das necessidades dos consumidores, o respeito a vida, à sua dignidade, saúde e segurança e a proteção de seus interesses econômicos e a melhoria de sua qualidade de vida e a transparência e harmonia das relações de consumo (art. 4º CDC).

CONSIDERANDO que o artigo 51 do Código de Defesa do

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Marcos Antônio Matos de Carvalho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Renato da Silva Filho  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Valdir Barbosa Junior  
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

COORREGEDOR-GERAL  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO

SECRETÁRIA-GERAL:  
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE  
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho  
COORDENADORA DE GABINETE  
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUIVADOR  
Flávio Henrique Souza dos Santos

CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho  
(Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Christiane Roberta Gomes de Farias  
Santos  
Marco Aurélio Farias da Silva  
Carlos Alberto Pereira Vitorio  
Ricardo Van Der Linden de  
Vasconcellos Coelho  
Ricardo Lapenda Figueiroa  
José Lopes de Oliveira Filho  
Nelma Ramos Maciel Quaiotti



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mpe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

Consumidor considera abusiva a cláusula contratual que pretende limitar o tratamento prescrito pelo médico.

RESOLVE instaurar o presente Inquérito Civil em face da Hapvida Assistência Médica S/A, adotando-se o Cartório da 17ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, com atuação na Proteção e Defesa dos Direitos do Consumidor, as seguintes providências:

1 - cumpra-se o despacho datado de 25 de novembro de 2022, assinado pelo Promotor de Justiça Solon Ivo da Silva Filho, expedindo-se ofício à noticiante para que apresente manifestação em relação à resposta formalizada pela investigada, no prazo de 10 (dez) dias úteis;

2 - Encaminhe-se cópia da portaria que determinou a instauração de inquérito civil, por meio eletrônico, ao Centro de Apoio Operacional – CAOP Consumidor, bem como à Subprocuradoria em Assuntos Administrativos, para publicação no Diário Oficial, comunicando-se ao CSMP e à Corregedoria Geral do Ministério Público – CGMP.

Cumpra-se.

Recife, 19 de janeiro de 2023.

Mavial de Souza Silva,  
Promotor de Justiça.

#### PORTARIA Nº Procedimento nº 02053.002.044/2022

Recife, 19 de janeiro de 2023

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO  
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL (CONSUMIDOR)

Procedimento nº 02053.002.044/2022 — Notícia de Fato

#### PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL

Inquérito Civil 02053.002.044/2022

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por intermédio da 17ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, com atuação na Promoção e Defesa dos Direitos do Consumidor, no uso de suas atribuições que são conferidas pelo Art. 129, inciso III, da Constituição Federal, pelo Art. 67, § 2º, inciso II, da Constituição Estadual, pelo Art. 25, inciso IV, alíneas “a” e “b” da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público, e pelo Art. 4º, inciso IV, alínea “b” da Lei Complementar nº. 12/94 e,

CONSIDERANDO as informações trazidas na Notícia de Fato (NF) nº 02053.002.044/2022, endereçada a esta Promotoria de Justiça do Consumidor, informando sobre indícios de formação de cartel para venda de livros didáticos, supostamente perpetrada pela empresa Piedade Comercio de Livros LTDA, inscrita no CNPJ: 12.877.031/0001-04, localizada na cidade de Recife;

CONSIDERANDO que a defesa dos consumidores pelo Estado, como princípio da ordem econômica, objetiva assegurar a todos existência digna, nos ditames da justiça social, conforme o inciso XXXII, do Art. 5º, e inciso V, do Art. 170, ambos da Carta Magna;

CONSIDERANDO que a Política Nacional das Relações de Consumo tem por objetivo o atendimento das necessidades dos consumidores, observando-se o respeito a vida, à sua dignidade, a saúde e a segurança, a proteção de seus interesses econômicos, a melhoria de sua qualidade de vida, a transparência e harmonia das relações de consumo (Art. 4º CDC);

CONSIDERANDO que figuram no elenco dos direitos básicos do consumidor, dentre outros, “a proteção da vida, saúde e

segurança contra os riscos provocados por práticas no fornecimento de produtos e serviços considerados perigosos ou nocivos”, “a proteção contra a publicidade enganosa e abusiva, métodos comerciais coercitivos ou desleais, bem como contra práticas e cláusulas abusivas ou impostas no fornecimento de produtos e serviços” e, ainda, “a efetiva prevenção e reparação de danos patrimoniais e morais, individuais, coletivos e difusos” (Art.6º, incisos I, IV e VI do CDC);

RESOLVE:

INSTAURAR INQUÉRITO CIVIL em face de Piedade Comercio de Livros LTDA, adotando o Cartório desta 17ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital as seguintes providências:

1 - reitere-se o Ofício nº 02053.002.044/2022-0001, enviado à Piedade Comércio de Livros LTDA (Livraria Atacadão Mec), assinalando o prazo de 10 (dez) dias úteis para que se manifeste sobre os fatos relatados na denúncia.

2 - oficie-se ao Procon/PE e ao Procon Recife para que encaminhem cópias de eventuais reclamações em face da pessoa jurídica investigada, com objeto similar ao da presente demanda, assinalando o prazo de 10 (dez) dias úteis;

3 - comunique-se, em meio eletrônico, a instauração do presente Inquérito Civil ao Conselho Superior do Ministério Público e à Corregedoria Geral do Ministério Público;

4 - encaminhe-se, em meio eletrônico, esta Portaria à Subprocuradoria Geral de Assuntos Administrativos e ao CAO-Consumidor, para fins de publicação no Diário Oficial Eletrônico do MPPE e de conhecimento, respectivamente;

5 - proceda-se aos devidos registros no Sistema Informatizado de Controle do MPPE e nos arquivos desta Promotoria de Justiça.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 19 de janeiro de 2023.

Mavial de Souza Silva,  
Promotor de Justiça  
(Em ex. simultâneo)

#### PORTARIA Nº Procedimento nº 01871.000.032/2023

Recife, 19 de janeiro de 2023

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO  
2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE CARUARU

Procedimento nº 01871.000.032/2023 — Notícia de Fato

#### PORTARIA DE MIGRAÇÃO

Inquérito Civil 01871.000.032/2023

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por seu Promotor de Justiça signatário, com base no artigo 129, inciso III, da Constituição da República; no artigo 67, § 2º, inciso II, da Constituição Estadual; no artigo 8º, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 7.347/1985; no artigo 25, inciso IV, da Lei Federal nº 8.625/1993; no artigo 14 da Resolução CSMP nº 03/2019, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, migra o Inquérito Civil 026/2015, com o fim de prosseguir com as investigações.

Informo que, em virtude da grande extensão dos arquivos, a cópia integral do procedimento físico encontra-se no Drive desta Promotoria no seguinte caminho: Procedimentos Digitalizados Agosto 2021 > migrados > IC-026-2015 - Irregularidades de Agentes e Servidores da DESTRA.

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Marcos Antônio Matos de Carvalho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Renato da Silva Filho  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Valdir Barbosa Junior  
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

COORREGEDOR-GERAL  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO

SECRETÁRIA-GERAL:  
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE  
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho  
COORDENADORA DE GABINETE  
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUIVIDOR  
Flávio Henrique Souza dos Santos

CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho (Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos  
Marco Aurélio Farias da Silva  
Carlos Alberto Pereira Vitorio  
Ricardo Van Der Linden de Vasconcellos Coelho  
Ricardo Lapenda Figueiroa  
José Lopes de Oliveira Filho  
Nelma Ramos Maciel Quaiotti



Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

Resolve, assim, promover as diligências indispensáveis à instrução do feito, determinando, desde logo, a adoção das seguintes providências: Agende-se nova data para oitiva da Sra. Germana Ramos Glasner, que ocupou o cargo de Gerente de Educação para o Trânsito na antiga DESTRA.

Cumpra-se.

Caruaru, 19 de janeiro de 2023.

Marcus Alexandre Tieppo Rodrigues,  
Promotor de Justiça.

**PORTARIA Nº Procedimento nº 01973.000.421/2022  
Recife, 11 de janeiro de 2023**

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO  
3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE PAULISTA  
Procedimento nº 01973.000.421/2022 — Notícia de Fato

**PORTARIA DE INSTAURAÇÃO**

Procedimento Administrativo de acompanhamento de instituições  
01973.000.421 /2022

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, instituição permanente, essencial à função jurisdicional, por intermédio da 3ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Paulista (3ª PJDC), com atuação nas Curadorias da Saúde e do Idoso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 129, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (CRFB/1988); artigo 67, §2º, inciso V, da Constituição do Estado de Pernambuco (CPE); artigo 26, inciso I, da Lei Federal nº 8.625 /1993; art. 6.º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 12/1994; art. 8.º, inciso II, da Resolução (RES) nº 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério público (CNMP) e art. 8.º, inciso II, da RES nº 003/2019, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco (CSMP), e:

CONSIDERANDO a tramitação da Notícia de Fato nº 01973.000.421/2022, instaurada com o objetivo de acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, as condições de funcionamento da ILPI Lar de Idosos Amara Silva, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 18.510.671/0001-68, estabelecida na Rua Rio Solimões, nº 190, Nobre, Paulista/PE, CEP: 53.401-700.

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica e os direitos assegurados na Constituição Federal, devendo promover as medidas necessárias à sua garantia;

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade ao acompanhamento e coleta de informações para o esclarecimento dos fatos em apuração e adoção das medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis;

CONSIDERANDO que o Procedimento Administrativo é o mais adequado para apurar fatos que ensejem a tutela de interesses individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO as disposições constitucionais, legais e regulamentares em epígrafe e que regulamentam a instauração e tramitação do procedimento administrativo;

RESOLVE instaurar, DE OFÍCIO, o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, adotando-se as seguintes providências:

1 – COMUNIQUE-SE ao Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco (CSMP) e à Corregedoria Geral do Ministério Público (CGMP), preferencialmente por correio eletrônico, da instauração do presente procedimento administrativo, encaminhando-lhes cópia desta portaria, nos termos do art. 9.º

da RES nº 174/2017, do CNMP, e art. 9.º c/c art. 16, §2º, ambos da RES nº 003/2019, do CSMP;

2 – ENCAMINHE-SE cópia desta portaria ao Centro de Apoio Operacional (CAO) respectivo, bem como à Secretaria-Geral do Ministério Público de Pernambuco (SGMP), preferencialmente por correio eletrônico, a fim de que seja publicada no Diário Oficial Eletrônico, em cumprimento ao art. 9.º da RES nº 174/2017, do CNMP, e art. 9.º c/c art. 16, §2º, ambos da RES nº 003/2019, do CSMP;

3 – CERTIFIQUE-SE quanto ao cumprimento ou não do Ofício nº 01973.000.421 /2022-0008 encaminhado para a Secretaria Municipal de Saúde do Paulista/PE (SMS).

a) em NÃO havendo resposta, REITERE-SE o expediente, com as advertências usuais, conferindo-lhe o novo prazo de 10 (dez) dias úteis para resposta;

b) em HAVENDO resposta, venham-me os autos conclusos, para deliberação. Cumpra-se.

Paulista, 11 de dezembro de 2022.

MIRELA MARIA IGLESIAS LAUPMAN  
Promotora de Justiça em exercício simultâneo

**PORTARIA Nº Procedimento nº 01973.000.396/2022  
Recife, 11 de janeiro de 2023**

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO  
3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE PAULISTA  
Procedimento nº 01973.000.396/2022 — Notícia de Fato

**PORTARIA DE INSTAURAÇÃO**

Procedimento Administrativo de interesses individuais indisponíveis  
01973.000.396/2022

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, instituição permanente, essencial à função jurisdicional, por intermédio da 3ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Paulista, com atuação nas Curadorias da Saúde e do Idoso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 129, inciso III, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (CRFB/1988); artigo 67, §2.º, inciso V, da Constituição do Estado de Pernambuco (CPE); artigo 26, inciso I, da Lei Federal nº 8.625/1993; art. 6.º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 12/1994; art. 8.º, inciso III, da Resolução (RES) nº 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério público (CNMP) e art. 8.º, inciso III, da RES nº 003/2019, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco (CSMP), e:

CONSIDERANDO a tramitação da Notícia de Fato nº 01973.000.396/2022, instaurada para averiguar possível falha do SUS, na negativa de realização de consulta com médico oncologista especialista em cabeça e pescoço do Hospital do Câncer;

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica e os direitos assegurados na Constituição Federal, devendo promover as medidas necessárias à sua garantia;

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade ao acompanhamento e coleta de informações para o esclarecimento dos fatos em apuração e adoção das medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis;

CONSIDERANDO que o Procedimento Administrativo é o mais adequado para apurar fatos que ensejem a tutela de interesses individuais indisponíveis;

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Marcos Antônio Matos de Carvalho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Renato da Silva Filho  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Valdir Barbosa Junior  
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

COORREGEDOR-GERAL  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO

SECRETÁRIA-GERAL:  
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE  
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho  
COORDENADORA DE GABINETE  
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUIVOR  
Flávio Henrique Souza dos Santos

CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho  
(Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Christiane Roberta Gomes de Farias  
Santos  
Marco Aurélio Farias da Silva  
Carlos Alberto Pereira Vitorio  
Ricardo Van Der Linden de  
Vasconcellos Coelho  
Ricardo Lapenda Figueiroa  
José Lopes de Oliveira Filho  
Nelma Ramos Maciel Quaiotti



Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mpe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000



CONSIDERANDO as disposições constitucionais, legais e regulamentares em epígrafe e que regulamentam a instauração e tramitação do procedimento administrativo;

RESOLVE instaurar, DE OFÍCIO, o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, adotando-se as seguintes providências:

1 – COMUNIQUE-SE ao Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco (CSMP) e à Corregedoria Geral do Ministério Público (CGMP), preferencialmente por correio eletrônico, da instauração do presente procedimento administrativo, encaminhando-lhes cópia desta portaria, nos termos do art. 9.º da RES n.º 174/2017, do CNMP, e art. 9.º c/c art. 16, §2º, ambos da RES n.º 003/2019, do CSMP;

2 – ENCAMINHE-SE cópia desta portaria ao Centro de Apoio Operacional (CAO) respectivo, bem como à Secretaria-Geral do Ministério Público de Pernambuco (SGMP), preferencialmente por correio eletrônico, a fim de que seja publicada no Diário Oficial Eletrônico, em cumprimento ao art. 9.º da RES n.º 174/2017, do CNMP, e art. 9.º c/c art. 16, §2º, ambos da RES n.º 003/2019, do CSMP;

3 – NOTIFIQUE-SE a Sra. Glauce Cesário da Silva através do endereço eletrônico: cris.aline2020@gmail.com e/ou telefone: (81) 9.8655-1217, a fim de que se manifeste acerca dos esclarecimentos prestados pela Diretoria de Regulação Assistencial por intermédio do Ofício n.º 1894/2022 – GAB/SS encaminhado pela Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Saúde, requerendo o que entender de direito, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de arquivamento.

4 – Após o cumprimento das providências retro e findo o prazo estipulado acima, certifique-se quanto a eventual resposta e voltem-me os autos conclusos.

Cumpra-se.

Paulista, 11 de dezembro de 2022.

MIRELA MARIA IGLESIAS LAUPMAN  
Promotora de Justiça em exercício simultâneo

#### PORTARIA Nº Procedimento nº 01876.000.106/2022 Recife, 9 de janeiro de 2023

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO  
3º PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE CARUARU  
Procedimento nº 01876.000.106/2022 — Notícia de Fato

#### PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO

Procedimento Preparatório 01876.000.106/2022

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por seu Promotor de Justiça signatário, com base no artigo 129, inciso III, da Constituição da República; no artigo 111, parágrafo único, alínea “a”, da Constituição Estadual; no artigo 8º, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 7.347/1985; no artigo 25, inciso IV, da Lei Federal nº 8.625/1993; na Lei Complementar Estadual nº 12/94 e na Resolução CSMP nº 003/2019, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, instaura o presente Procedimento Preparatório com o fim de investigar o presente:

OBJETO: Suposta poluição sonora provocada por igreja evangélica localizada na Rua Visconde de Inhaúma, 755, Bairro Maurício de Nassau, nesta cidade de Caruaru/PE.

INVESTIGADO: IGREJA DE DEUS VITÓRIA EM CRISTO

CONSIDERANDO as informações de poluição sonora provocada por estabelecimento religioso, localizado na Rua Visconde de

Inhaúma, 755, Bairro Maurício de Nassau, nesta cidade de Caruaru/PE, perturbando o sossego da vizinhança, além de haver frequente interdição da via para a realização de cultos ao ar livre, possivelmente sem autorização dos órgãos municipais;

CONSIDERANDO encontrar-se ultrapassado o prazo fixado na RES-CSMP 003 /2019, de 27/02/2019, para conclusão da presente notícia de fato;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade das investigações para a resolução do problema apresentado, haja vista que a situação continua a mesma, como ratificado pela interessada, necessária a efetiva fiscalização no referido local e adoção das medidas necessárias para cessar a ocorrência de poluição ambiental sonora pelo citado estabelecimento;

CONSIDERANDO que a poluição abrange a degradação da qualidade ambiental resultante de atividades que direta ou indiretamente prejudiquem a saúde, a segurança e o bem-estar da população, de acordo com o artigo 3º, inciso III, da Lei Federal nº 6.938/81 e que o meio ambiente ecologicamente equilibrado é bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida (art. 255, caput, Constituição Federal);

CONSIDERANDO que a poluição sonora é prejudicial à saúde, alcançando-a em seus aspectos psicológicos e fisiológicos, comprometendo a comunicação, o descanso e o trabalho das pessoas;

CONSIDERANDO que há a possibilidade de tratamento e solução acústica para todos os casos que envolvam a emissão sonora e de ruídos;

CONSIDERANDO que as respostas apresentadas pela GEVISA e pela SEFAZ Caruaru dão conta de que a igreja supramencionada não possui licença ambiental, tampouco registro formal junto aos órgãos municipais, ou mesmo estaduais e federais, sendo certo que os cultos e outras atividades realizadas naquele local parecem não obedecer aos níveis de ruídos definidos em lei municipal, e ultrapassa, em consequência, as normas específicas da ABNT NBR 10151, que disciplina a Acústica - Avaliação do ruído em áreas habitadas, visando o conforto da comunidade.

CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público promover a defesa dos interesses difusos da sociedade, em especial o amparo ao meio ambiente, segundo dicção do artigo 129, inciso III, da Constituição da República;

Por fim, os elementos apresentados até então ainda são insuficientes para identificar todos os responsáveis e delimitar seu objeto, sendo necessária uma melhor apuração por meio do presente procedimento preparatório, conforme previsto nos artigos 7º e 17, ambos da Resolução Resolução CSMP nº 003/2019, em vista do que DETERMINO:

a) Oficie-se à SEFAZ-Caruaru para fins de verificação sobre a regularidade de funcionamento e tributária da IGREJA DE DEUS VITÓRIA EM CRISTO;

b) Notifique-se a URB, requisitando informações sobre o trâmite do licenciamento ambiental do estabelecimento investigado e se há possibilidade de interdição da via pública para cultos e/ou outras atividades religiosas ao ar livre, haja vista aos indícios permanentes de poluição sonora no local, em prejuízo aos moradores do entorno, recomendando-se exercer seu poder de polícia, inclusive para interdição total ou parcial das atividades do estabelecimento. Prazo para resposta: 20 (vinte) dias.

c) Oficie-se à GEVISA para informar sobre eventuais autuações administrativas e sanções eventualmente aplicadas ao investigado, para fins de adequação do ente poluidor à legislação municipal específica, bem como para que realize

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Marcos Antônio Matos de Carvalho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Renato da Silva Filho  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Valdir Barbosa Junior  
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

COORREGEDOR-GERAL  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO

SECRETÁRIA-GERAL:  
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE  
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho  
COORDENADORA DE GABINETE  
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUIVADOR  
Flávio Henrique Souza dos Santos

CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho (Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos  
Marco Aurélio Farias da Silva  
Carlos Alberto Pereira Vitória  
Ricardo Van Der Linden de Vasconcellos Coelho  
Ricardo Lapenda Figueiroa  
José Lopes de Oliveira Filho  
Nelma Ramos Maciel Quaiotti



Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mpe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

nova inspeção do estabelecimento, caso não procedido, buscando a verificação da continuidade incômodo no momento de maior emissão de ruídos, com aferição por decibelímetro e envio de relatório circunstanciado sobre medições realizadas durante os cultos e ensaios realizados na igreja. Prazo para resposta: 20 (vinte) dias.

d) Reitere-se notificação ao proprietário/administrador/gerente do estabelecimento, com cópia das denúncias, para fornecer os esclarecimentos necessários, notadamente quanto ao cumprimento da legislação municipal (Código Sanitário – Lei nº 4.000/2000), estadual (Lei do Sossego – LOE nº 12.789/2005 – arts. 2º e 15) e da normativa NBR 10151 ABNT, que regulamenta a emissão de ruídos sonoros e a sua avaliação em áreas habitadas, visando o conforto da comunidade; bem como exibir as licenças válidas para funcionamento da igreja, vez que atividade potencialmente poluidora. Prazo: 20 (vinte) dias.

e) Ponderando ser local de ocupação de reuniões públicas e a necessidade de aferir as normas de circulação e segurança, oficie-se ao Corpo de Bombeiros Militar requisitando informações quanto à eventual apresentação, pelo investigado, de projeto de segurança contra incêndio e pânico, bem como seu atestado de regularidade, e, em caso negativo, proceda à vistoria técnica, sem prejuízo das sanções eventualmente aplicáveis. Prazo para resposta: 20 (vinte) dias.

f) Encaminhe-se à Sub-Procuradoria em Assuntos Administrativos, do MPPE, solicitando a publicação desta Portaria no Diário Oficial eletrônico do MPPE;

Advirtam-se os destinatários dos expedientes acima mencionados de que a falta de resposta, no prazo assinalado, ensejará a adoção das medidas legais cabíveis para apuração da responsabilidade cível e/ou penal daquele que deixar de prestar as informações solicitadas/requisitadas.

Advirtam-se os mesmos de que as respostas deverão ser encaminhadas exclusivamente ao e-mail desta 3ª PJDC Caruaru - 3pjcid\_caruaru@mppe.mp.br.

Cumpra-se.

Caruaru, 09 de janeiro de 2023.

Jeanne Bezerra Silva Oliveira  
Promotora de Justiça

#### **PORTARIA Nº Procedimento nº 01876.000.369/2022 Recife, 9 de janeiro de 2023**

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO  
3º PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE CARUARU  
Procedimento nº 01876.000.369/2022 — Notícia de Fato

#### **PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO**

Procedimento Preparatório 01876.000.369/2022

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por seu Promotor de Justiça signatário, com base no artigo 129, inciso III, da Constituição da República; no artigo 111, parágrafo único, alínea "a", da Constituição Estadual; no artigo 8º, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 7.347/1985; no artigo 25, inciso IV, da Lei Federal nº 8.625/1993; na Lei Complementar Estadual nº 12/94 e na Resolução CSMP nº 003/2019, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, instaura o presente Procedimento Preparatório com o fim de investigar o presente:

**OBJETO:** Suposta poluição sonora provocada por igreja evangélica localizada na Rua Visconde de Inhaúma, 755, Bairro Maurício de Nassau, nesta cidade de Caruaru/PE.

INVESTIGADO: IGREJA ASSEMBLÉIA DE DEUS - VILA KENNEDY

CONSIDERANDO as informações de poluição sonora provocada por estabelecimento religioso, localizado na Vila Kennedy, nesta cidade de Caruaru/PE, perturbando o sossego da vizinhança, além de haver frequente interdição da via para a realização de cultos ao ar livre, possivelmente sem autorização dos órgãos municipais;

CONSIDERANDO encontrar-se ultrapassado o prazo fixado na RES-CSMP 003 /2019, de 27/02/2019, para conclusão da presente notícia de fato;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade das investigações para a resolução do problema apresentado, haja vista que a situação continua a mesma, como ratificado pela interessada, necessária a efetiva fiscalização no referido local e adoção das medidas necessárias para cessar a ocorrência de poluição ambiental sonora pelo citado estabelecimento;

CONSIDERANDO que a poluição abrange a degradação da qualidade ambiental resultante de atividades que direta ou indiretamente prejudiquem a saúde, a segurança e o bem-estar da população, de acordo com o artigo 3º, inciso III, da Lei Federal nº 6.938/81 e que o meio ambiente ecologicamente equilibrado é bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida (art. 255, caput, Constituição Federal);

CONSIDERANDO que a poluição sonora é prejudicial à saúde, alcançando-a em seus aspectos psicológicos e fisiológicos, comprometendo a comunicação, o descanso e o trabalho das pessoas; CONSIDERANDO que há a possibilidade de tratamento e solução acústica para todos os casos que envolvam a emissão sonora e de ruídos;

CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público promover a defesa dos interesses difusos da sociedade, em especial o amparo ao meio ambiente, segundo dicção do artigo 129, inciso III, da Constituição da República;

Por fim, os elementos apresentados até então ainda são insuficientes para identificar todos os responsáveis e delimitar seu objeto, sendo necessária uma melhor apuração por meio do presente procedimento preparatório, conforme previsto nos artigos 7º e 17, ambos da Resolução Resolução CSMP nº 003/2019, em vista do que DETERMINO:

a) Oficie-se à SEFAZ-Caruaru para fins de verificação sobre a regularidade de funcionamento e tributária da IGREJA ASSEMBLÉIA DE DEUS - VILA KENNEDY;

b) Oficie-se a URB, requisitando informações sobre o trâmite do licenciamento ambiental do estabelecimento investigado e se há possibilidade de interdição da via pública para cultos e/ou outras atividades religiosas ao ar livre, haja vista aos indícios permanentes de poluição sonora no local, em prejuízo aos moradores do entorno, recomendando-se exercer seu poder de polícia, inclusive para interdição total ou parcial das atividades do estabelecimento. Prazo para resposta: 20 (vinte) dias.

c) Oficie-se à GEVISA para informar sobre eventuais autuações administrativas e sanções eventualmente aplicadas ao investigado, para fins de adequação do ente poluidor à legislação municipal específica, bem como para que realize nova inspeção do estabelecimento, caso não procedido, buscando a verificação da continuidade incômodo no momento de maior emissão de ruídos, com aferição por decibelímetro e envio de relatório circunstanciado sobre medições realizadas durante os cultos e ensaios realizados na igreja. Prazo para resposta: 20 (vinte) dias.

d) Notifique-se o responsável pelo estabelecimento, para

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Marcos Antônio Matos de Carvalho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Renato da Silva Filho  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Valdir Barbosa Junior  
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

COORREGEDOR-GERAL  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO  
SECRETÁRIA-GERAL:  
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE  
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho  
COORDENADORA DE GABINETE  
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUVIDOR  
Flávio Henrique Souza dos Santos

CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho  
(Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Christiane Roberta Gomes de Farias  
Santos  
Marco Aurélio Farias da Silva  
Carlos Alberto Pereira Vitorio  
Ricardo Van Der Linden de  
Vasconcellos Coelho  
Ricardo Lapenda Figueiroa  
José Lopes de Oliveira Filho  
Nelma Ramos Maciel Quaiotti

MP PE  
Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

fornecer os esclarecimentos necessários, notadamente quanto ao cumprimento da legislação municipal (Código Sanitário – Lei nº 4.000/2000), estadual (Lei do Sossego – LOE nº 12.789/2005 – arts. 2º e 15) e da normativa NBR 10151 ABNT, que regulamenta a emissão de ruídos sonoros e a sua avaliação em áreas habitadas, visando o conforto da comunidade; bem como exibir as licenças válidas para funcionamento da igreja, vez que atividade potencialmente poluidora. Prazo: 20 (vinte) dias.

e) Ponderando ser local de ocupação de reuniões públicas e a necessidade de aferir as normas de circulação e segurança, oficie-se ao Corpo de Bombeiros Militar requisitando informações quanto à eventual apresentação, pelo investigado, de projeto de segurança contra incêndio e pânico, bem como seu atestado de regularidade, e, em caso negativo, proceda à vistoria técnica, sem prejuízo das sanções eventualmente aplicáveis. Prazo para resposta: 20 (vinte) dias.

f) Encaminhe-se à Sub-Procuradoria em Assuntos Administrativos, do MPPE, solicitando a publicação desta Portaria no Diário Oficial eletrônico do MPPE;

Advirtam-se os destinatários dos expediente acima mencionados de que a falta de resposta, no prazo assinalado, ensejará a adoção das medidas legais cabíveis para apuração da responsabilidade cível e/ou penal daquele que deixar de prestar as informações solicitadas/requisitadas.

Advirtam-se os mesmos de que as respostas deverão ser encaminhadas exclusivamente ao e-mail desta 3ª PJDC Caruaru - 3pjid\_caruaru@mppe.mp.br.

Cumpra-se.

Caruaru, 09 de janeiro de 2023.

Jeanne Bezerra Silva Oliveira  
Promotora de Justiça

#### **PORTARIA Nº Procedimento nº 01891.000.179/2023 Recife, 18 de janeiro de 2023**

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO  
PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL (EDUCAÇÃO)  
Procedimento nº 01891.000.179/2023 — Notícia de Fato

#### **PORTARIA DE INSTAURAÇÃO**

Procedimento Administrativo de acompanhamento de políticas públicas  
01891.000.179/2023

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, por seu Promotor de Justiça signatário, instaura o presente Procedimento Administrativo de acompanhamento de políticas públicas com o fim de investigar o presente:

OBJETO: Inserção dos socioeducandos no sistema de ensino na Rede Estadual Considerando os seguintes fatos/fundamentos jurídicos:

1) a educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho (art. 205 da CF/1988);

2) é dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão (art. 227, caput, da

CF/1988);

3) o ensino será ministrado com base nos princípios da gestão democrática do ensino público e da garantia do padrão de qualidade (art. 206, incisos VI e VII, da CF /1988);

4) são direitos do adolescente privado de liberdade, dentre outros: receber escolarização e profissionalização (art. 124-inciso XI do ECA);

5) a condição do Ministério Público de legitimado universal para a defesa dos interesses sociais e individuais indisponíveis (art. 127, caput, da CF/1988), atuando também como Ombudsman em defesa da educação (art. 129-inciso II da Magna Carta);

6) e-mail enviado pela 6ª Promotoria de Defesa de Cidadania da Capital, em 17.01.2023, narrando várias dificuldades para que adolescentes socioeducandos possam se matricular nas redes municipal e estadual de ensino, no Recife, como a demora na efetivação da matrícula; o oferecimento de um turno único de estudo (noturno) e a recusa de alguns gestores escolares de receber socieducandos, nas suas escolas.

Resolve, assim, promover as diligências indispensáveis à instrução do feito, determinando, desde logo, a adoção das seguintes providências:

1) encaminhar cópia desta Portaria para publicação no Diário Oficial do MPPE;

2) oficiar à Secretaria de Educação e Esportes de Pernambuco (SEE/PE) e à Secretaria de Educação (SEDUC) do Recife, encaminhando cópia desta Portaria de Instauração e dos documentos em anexo (e-mail da 6ª PJDC da Capital), requisitando pronunciamento a respeito, no prazo de 10 dias úteis;

3) fazer retornar os autos conclusos, a fim de designar reunião setorial para o procedimento em questão.

Cumpra-se.

Recife, 18 de janeiro de 2023.

Salomao Abdo Aziz Ismail Filho  
Promotor de Justiça.

#### **PORTARIA Nº Procedimento nº 01668.000.209/2022 Recife, 18 de janeiro de 2023**

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO  
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE IPUBI  
Procedimento nº 01668.000.209/2022 — Notícia de Fato

#### **PORTARIA DE INSTAURAÇÃO**

Procedimento Administrativo de interesses individuais indisponíveis  
01668.000.209/2022

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por seu representante adiante firmado, no exercício da Promotoria de Justiça da Comarca de IPUBI com atribuição na Promoção e Defesa dos direitos da Crianças e Adolescentes, com fulcro nas disposições contidas no artigo 129, III, da Constituição Federal e, tendo em vista, ainda, os termos das Resoluções RES CSMP nº. 003/2019, do Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Pernambuco, e da Resolução RES-CNMP nº. 023/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, que regulamentaram o Inquérito e outros instrumentos destinados à Tutela Extrajudicial de Direitos Transindividuais;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CNMP nº 174, de 04 de julho de 2017, expedida pelo Conselho Nacional do Ministério Público que disciplina no âmbito do Ministério Público

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Marcos Antônio Matos de Carvalho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Renato da Silva Filho  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Valdir Barbosa Junior  
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

COORREGEDOR-GERAL  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO

SECRETÁRIA-GERAL:  
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE  
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho  
COORDENADORA DE GABINETE  
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUVIDOR  
Flávio Henrique Souza dos Santos

CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho  
(Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Christiane Roberta Gomes de Farias  
Santos  
Marco Aurélio Farias da Silva  
Carlos Alberto Pereira Vitorio  
Ricardo Van Der Linden de  
Vasconcellos Coelho  
Ricardo Lapenda Figueiroa  
José Lopes de Oliveira Filho  
Nelma Ramos Maciel Quaiotti

**MP PE**  
Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000



a instauração da Notícia de Fato e do Procedimento Administrativo;

PAp 01891.000.011/2023

CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis art. 127, da Constituição da República;

Aos 19 (dezenove) dias do mês de JANEIRO do ano de 2023, por volta das 10h00min, através de reunião virtual no aplicativo Google Meet (<https://meet.google.com/aoa-dgna-paw>), sob a presidência do Promotor de Justiça SALOMÃO ABDO AZIZ ISMAIL FILHO, titular da 22ª PJDC da Capital, foi iniciada esta reunião setorial, com a finalidade de garantir a matrícula de estudante com autismo em escola técnica da rede estadual de Pernambuco.

CONSIDERANDO a que os interesses individuais diretos e pessoais da criança e do adolescente, por serem direitos indisponíveis, decorrente de garantia individual previsto na Constituição Federal de 1988 e legislação infraconstitucional (Lei nº 8.069 /90), devem ser garantidos pelo Poder Público;

Presente os senhores/doutores:

CONSIDERANDO que “É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.” (art. 227, da CF/88);

POLLYANA DE LIMA FREIRE (Analista em Gestão Educacional, SEIP-SEE/PE); SHIRLEIDE DE MENDONÇA SILVA (Professora, lotada na Gerência de Controle Interno da SEE-PE); MARIA AMÁLIA INOCÊNCIO GUIDO (Assistente Jurídica, SEEP/SEE); LENILDA CAMILO DA SILVA (parte denunciante).

Aberta a audiência, foi feita uma exposição preliminar sobre a relevância do tema. A seguir, pronunciaram-se as partes notificadas/convidadas para a reunião setorial.

CONSIDERANDO a tramitação da notícia de Fato nº 01668.000.209\2022, prorrogada pelo prazo fixado em resolução, instaurada com a finalidade de cumprir solicitação remetida ,através de carta precatória , pelo Ministério Público da Paraíba objetivando a coleta de material genético para realização de exame de DNA;

LENILDA CAMILO DA SILVA (parte denunciante): declara que o seu filho RUAN fez o teste da ESCOLA TÉCNICA MARIANO TEIXERIA e foi aprovado. Porém, no momento da matrícula, a sua prima, JÚLIA, que tem 26 anos, fez a inscrição toda correta, somente colando errado o CPF, que, em vez de ser do RUAN, foi do irmão RAMON, que tem 11 anos e se chama RAMON DA SILVA FREITAS. JÚLIA fez a inscrição porque nem a declarante e nem o seu marido MARCOS ROGÉRIGO GOMES DE FREITAS sabem mexer em computador. Na hora em que JÚLIA estava digitando, por equívoco, foi passado o CPF de RAMON em vez de RUAN.

CONSIDERANDO que apesar do exaurimento do prazo da Notícia de Fato não houve o encerramento das medidas e diligências requeridas visando resolver a demanda no âmbito desta Promotoria de Justiça de Ipubi;

POLLYANA DE LIMA FREIRE (Analista em Gestão Educacional, SEIP-SEE/PE): a troca do CPF ocorreu no momento da inscrição, que é de responsabilidade do candidato. Isso está informado no edital de seleção e, no sistema SISSEL (sistema de seleção da educação profissional de Pernambuco), quando o candidato vai fazer a inscrição on line.

DETERMINO A INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, adotadas as seguintes providências:

MARIA AMÁLIA INOCÊNCIO GUIDO (Assistente Jurídica, SEEP/SEE): pede um prazo de 05 dias, para responder ao MPPE, a fim de avaliar e levar o caso à Secretária de Educação e Esportes, Profa. IVANEIDE DANTAS.

a) Comunicação ao Presidente do Conselho Superior do Ministério Público e à Corregedoria Geral do Ministério Público, para fins de conhecimento;

Ao final, foram PACTUADOS com o Ministério Público de Pernambuco, com alicerce nos arts. 127, caput, e 129-II da CF/1988 e no art. 26 da Lei 8.625/93, os seguintes encaminhamentos, sob a forma de propostas de atuação resolutiva e conjunta:

b) Por meio eletrônico, remessa da presente Portaria à Secretaria Geral do Ministério Público, com vistas a sua publicação no Diário Oficial do Estado;

1) para o Secretaria de Educação e Esportes de Pernambuco:

c) Designe-se data para a coleta do material genético a ser realizado pelo técnico em enfermagem servidor do quadro da Secretaria de Saúde deste Município, notificando-se o suposto genitor do menor Helton Brandão Barros Luckw;

1.1) acatando recomendação do MPPE, avaliar a possibilidade de realizar a matrícula do estudante RUAN DA SILVA FREITAS, na Escola Técnica Estadual Mariano Teixeira, considerando a existência de erro material que não servir de obstáculo para o acesso à educação inclusiva e profissional do estudante em questão.

d) Comunicar ao órgão deprecante por meio eletrônico e-mail a respeito do andamento das diligências realizadas visando o cumprimento da solicitação.

1.2) prazo: até o dia 26.01.2023.

Cumpra-se.

A presente será assinada digitalmente e encaminhada para as partes interessadas através de e-mail. Posteriormente, será publicada no Diário Oficial do MPPE.

Ipubi, 18 de janeiro de 2023.

Nada mais havendo, os trabalhos foram encerrados, ficando o Promotor de Justiça responsável pela lavratura da ata. Eu, Salomão Ismail Filho, Promotor de Justiça do Ministério Público de Pernambuco, por volta das 11h00min, encerro a presente ata.

Adna Leonor Deo Vasconcelos,  
Promotora de Justiça.

## ATA Nº Procedimento nº 01891.000.011/2023 Recife, 19 de janeiro de 2023

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO  
PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL (EDUCAÇÃO)  
Procedimento nº 01891.000.011/2023 — Procedimento Administrativo de interesses individuais indisponíveis

### ATA DE REUNIÃO SETORIAL

|   |  |  |  |
|---|--|--|--|
| <b>PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA</b><br>Marcos Antônio Matos de Carvalho  | <b>COORREGEDOR-GERAL</b><br>Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  | <b>CHEFE DE GABINETE</b><br>José Paulo Cavalcanti Xavier Filho<br><b>COORDENADORA DE GABINETE</b><br>Ana Carolina Paes de Sá Magalhães | <b>CONSELHO SUPERIOR</b><br>Marcos Antônio Matos de Carvalho (Presidente)<br>Paulo Roberto Lapenda Figueiroa<br>Christiane Roberta Gomes de Farias Santos<br>Marco Aurélio Farias da Silva<br>Carlos Alberto Pereira Vitorio<br>Ricardo Van Der Linden de Vasconcelos Coelho<br>Ricardo Lapenda Figueiroa<br>José Lopes de Oliveira Filho<br>Nelma Ramos Maciel Quaiotti |
| <b>SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:</b><br>Renato da Silva Filho<br><b>SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:</b><br>Valdir Barbosa Junior<br><b>SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:</b><br>Norma Mendonça Galvão de Carvalho | <b>COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO</b><br><br><b>SECRETÁRIA-GERAL:</b><br>Janaina do Sacramento Bezerra | <b>OUVIDOR</b><br>Flávio Henrique Souza dos Santos   | <br>Ministério Público de Pernambuco<br>Roberto Lyra - Edifício Sede<br>Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio<br>CEP 50.010-240 - Recife / PE<br>E-mail: <a href="mailto:ascom@mppe.mp.br">ascom@mppe.mp.br</a><br>Fone: 81 3182-7000                                       |

Salomão Abdo Aziz Ismail Filho  
Promotor de Justiça

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL

### EXTRATO DE ATA Nº EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP N.º 001/2023 Recife, 16 de janeiro de 2023

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
Procuradoria Geral de Justiça  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

#### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP N.º 001/2023

SOLICITAÇÃO DE COMPRA N.º 320101000012022000180.  
PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0159.2022.CPL.PE.0085.MPPE.  
CÓDIGO DA LICITAÇÃO NO EFISCO: 3201012022000310.  
VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES, a partir da data de publicação de seu Extrato no Diário Oficial Eletrônico do MPPE.  
PARTE CONTRATANTE: Procuradoria Geral de Justiça de Pernambuco.  
CNPJ: 24.417.065/0001-03.

1.1 Registro de Preço, pelo prazo de 12 meses, para execução de serviços sob demanda de Manutenção Predial Preventiva e Corretiva, no que se refere à parte elétrica, hidrossanitária e serviços de reparos em obras civis nas SEDES DE PROMOTORIAS ou salas das promotorias dentro dos fóruns utilizadas por este MPPE, conforme Anexo I, Termo de Referência do Edital.

#### 1.3 Valor Total Registrado no Certame:

VALOR GLOBAL LICITADO: R\$ 9.730.096,64 (NOVE MILHÕES, SETECENTOS E TRINTA MIL, NOVENTA E SEIS REAIS E SESENTA E QUATRO CENTAVOS)

FORO: RECIFE/PE.

DATA DA ASSINATURA: 16 de janeiro de 2023.

GESTOR RESPONSÁVEL PELA ATA: Guilherme Girão Barreto da Silva, Divisão Ministerial de Serviços e Manutenção, manutencao@mppe.mp.br, (81) 9-9230-3978 ou 9-9649-2395, ou seu substituto legal, na sua falta ou impedimento.

Procurador Geral de Justiça: MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Marcos Antônio Matos de Carvalho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Renato da Silva Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Valdir Barbosa Junior

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

COORREGEDOR-GERAL  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO

SECRETÁRIA-GERAL:  
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE  
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho  
COORDENADORA DE GABINETE  
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUIVIDOR  
Flávio Henrique Souza dos Santos

#### CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho (Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos

Marco Aurélio Farias da Silva  
Carlos Alberto Pereira Vitorio  
Ricardo Van Der Linden de Vasconcelos Coelho  
Ricardo Lapenda Figueiroa  
José Lopes de Oliveira Filho  
Nelma Ramos Maciel Quaiotti



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

## Anexo da Ata da 1ª Sessão Ordinária CSMP – 04.01.2023

## ANEXO I

**Processos da 47ª Sessão Virtual homologados pelo CSMP/2022**

| <b>Processos da Corregedoria</b> |   |
|----------------------------------|---|
| <b>Nº</b>                        | <b>Conselheiro(a): Drª. CHRISTIANE ROBERTA GOMES DE FARIAS SANTOS</b>   |
| 1.                               | 19.20.0583.0023845/2022-86, 3º relatório trimestral, relatando e votando pela sua aprovação e consequente arquivamento. |

|           |   |
|-----------|---|
| <b>Nº</b> | <b>Conselheiro(a): Dr. MARCO AURÉLIO FARIAS DA SILVA</b>  |
| 1.        | 19.20.0379.0024346/2022-95, 3º relatório trimestral, relatando e votando pela sua aprovação e consequente arquivamento.   |
| 2.        | 19.20.2221.0018237/2022-56, correição, 5ª Promotoria de Justiça Criminal de Paulista, relatando e votando pela aprovação da correição referida e, em consequência, pelo arquivamento dos autos. |
| 3.        | 19.20.0339.0023742/2022-28, 3º relatório trimestral, relatando e votando pela sua aprovação e consequente arquivamento.   |

| <b>Processos Diversos</b> |  |
|---------------------------|--|
| <b>Nº</b>                 | <b>Conselheiro(a): Drª. NELMA RAMOS MACIEL QUIOTTI</b>   |
| 1.                        | 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE PETROLINA<br>Procedimento nº 01877.000.168/2022 — Inquérito Civil |
| 2.                        | 18ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL<br>Procedimento nº 02053.001.387/2020 — Inquérito Civil  |
| 3.                        | 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SERRA TALHADA<br>Procedimento nº 02162.000.015/2022 — Procedimento Preparatório          |
| 4.                        | 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE IGARASSU<br>Procedimento nº 02050.000.942/2021 — Procedimento Preparatório               |
| 5.                        | AUTO 2012/874917<br>DOC 2905139<br>ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO BENTO DO UNA                                 |
| 6.                        | AUTO 2017/2777797<br>DOC 12557215<br>ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO LOURENÇO DA MATA                        |
| 7.                        | 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ARARIPINA<br>Procedimento nº 02041.000.104/2021 — Procedimento Preparatório              |
| 8.                        | 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MORENO<br>Procedimento nº 02266.000.019/2022 — Inquérito Civil                           |
| 9.                        | PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE PESQUEIRA<br>Procedimento nº 02336.000.013/2021 — Procedimento Preparatório        |
| 10.                       | 22ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL<br>Procedimento nº 01891.000.424/2020 — Inquérito Civil  |
| 11.                       | 22ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL<br>Procedimento nº 01891.000.905/2020 — Inquérito Civil  |

|           |   |
|-----------|---|
| <b>Nº</b> | <b>Conselheiro(a): Dr. JOSÉ LOPES DE OLIVEIRA FILHO</b>           |
| 1.        | SIM 02326.000.259/2022<br>ORIGEM: 2ª PJDC CABO DE SANTO AGOSTINHO |



|    |  |
|----|--|
| 2. | SIM 02331.000.008/2021<br>ORIGEM: PJ ESCADA        |
| 3. | SIM 02053.000.910/2022<br>ORIGEM: 16ª PJDC CAPITAL |
| 4. | SIM 01891.000.506/2020<br>ORIGEM: 22ª PJDC CAPITAL |
| 5. | SIM 02007.000.402/2021<br>ORIGEM: 7ª PJDC CAPITAL  |
| 6. | SIM 01737.000.026/2022<br>ORIGEM: 1ª PJ BONITO     |
| 7. | SIM 02007.000.139/2020<br>ORIGEM: 7ª PJDC CAPITAL  |
| 8. | SIM 02040.000.145/2021<br>ORIGEM: 1ª PJ ARARIPINA  |
| 9. | SIM 02053.003.076/2021<br>ORIGEM: 19ª PJDC CAPITAL |

| <b>Nº</b> | <b>Conselheiro(a): Dr. RICARDO LAPENDA FIGUEIROA</b>                                  |
|-----------|---|
| 1.        | SIM 01877.000.399/2021<br>ORIGEM: 3ª PJDC DE PETROLINA                                |
| 2.        | SIM 01663.000.151/2021<br>ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE IATI                       |
| 3.        | SIM 02301.000.063/2020<br>ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE IPOJUCA           |
| 4.        | SIM 01877.000.110/2020<br>ORIGEM: 3ª PJDC DE PETROLINA                                |
| 5.        | SIM 02053.001.223/2020<br>ORIGEM: 18ª PJDC DA CAPITAL                                 |
| 6.        | SIM 02040.000.113/2020<br>ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ARARIPINA               |
| 7.        | SIM 02007.000.418/2021<br>ORIGEM: 7ª PJDC DA CAPITAL                                  |
| 8.        | SIM 02271.000.021/2021<br>ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SURUBIM                 |
| 9.        | SIM 01729.000.149/2021<br>ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ÁGUAS BELAS                |
| 10.       | AUTOS 2016/2394813. DOC. 9946793<br>ORIGEM: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE IGARASSU      |
| 11.       | AUTOS 2018/206152. DOC. 10788585<br>ORIGEM: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE IGARASSU      |
| 12.       | AUTOS 2018/206152. DOC. 10788585<br>ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO BENTO DO UNA |
| 14.       | AUTOS 2015/2156296. DOC. 6252390<br>ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TRIUNFO          |
| 15.       | AUTOS 2012/866695. DOC. 2908054<br>ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO BENTO DO UNA  |
| 16.       | AUTOS 2012/875529. DOC. 2784478<br>ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO BENTO DO UNA  |
| 17.       | SIM 01998.000.766/2021<br>ORIGEM: 15ª PJDC DA CAPITAL                                 |
| 18.       | SIM 02307.000.062/2020<br>ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE PALMARES          |

|     |   |
|-----|---|
| 19. | SIM 02018.000.031/2022<br>ORIGEM: 13a PJDC DA CAPITAL |
| 20. | SIM 01998.001.227/2020<br>ORIGEM: 44a PJDC DA CAPITAL |
| 21. | SIM 01891.000.432/2020<br>ORIGEM: 22ª PJDC DA CAPITAL |

|           |   |
|-----------|---|
| <b>Nº</b> | <b>Conselheiro(a): Dr. CARLOS ALBERTO PEREIRA VITÓRIO</b>   |
| 1.        | PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FLORESTA<br>Procedimento nº 01661.000.001/2022 — Procedimento Preparatório                 |
| 2.        | 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL<br>Procedimento nº 02007.000.425/2021 — Inquérito Civil  |
| 3.        | 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ARARIPINA<br>Procedimento nº 02040.000.127/2020 — Inquérito Civil                       |
| 4.        | 16ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL<br>Procedimento nº 02053.000.232/2020 — Inquérito Civil |

|           |   |
|-----------|---|
| <b>Nº</b> | <b>Conselheiro(a): Drª. CHRISTIANE ROBERTA GOMES DE FARIAS SANTOS</b>   |
| 1.        | PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITAMARACÁ<br>Procedimento nº 01669.000.068/2020 — Inquérito Civil                          |
| 2.        | 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE IGARASSU<br>Procedimento nº 02050.000.227/2020 — Inquérito Civil                        |
| 3.        | 14ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL<br>Procedimento nº 01998.000.881/2021 — Inquérito Civil |
| 4.        | IC Nº 02318.000.019/2022<br>ORIGEM: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DO CABO DE SANTO AGOSTINHO      |
| 5.        | IC Auto nº 2019/61027 Doc.: 12751692<br>ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE CAMARAGIBE                        |
| 6.        | PP Auto nº 2019/30850 Doc.: 11548043<br>ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE EXU  |
| 7.        | IC Nº 01998.001.474/2021<br>ORIGEM: 15ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL                     |
| 8.        | IC Nº 01686.000.024/2020<br>ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MIRANDIBA  |
| 9.        | PP Nº 02050.000.083/2022<br>ORIGEM: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE IGARASSU  |
| 10.       | IC Nº 01674.000.169/2021<br>ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JOAQUIM NABUCO   |
| 11.       | IC Nº 02053.001.543/2020<br>ORIGEM: 18ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL                     |
| 12.       | IC Nº 02053.001.247/2020<br>ORIGEM: 18ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL                     |
| 13.       | IC Nº 01972.000.115/2020<br>ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE PAULISTA                     |

|           |  |
|-----------|--|
| <b>Nº</b> | <b>Conselheiro(a): Dr. MARCO AURÉLIO FARIAS DA SILVA</b>                   |
| 1.        | 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES |

|    |  |
|----|--|
|    | Procedimento nº 02144.000.131/2022 — Procedimento Preparatório   |
| 2. | 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE PAULISTA<br>Procedimento nº 01979.000.087/2022 — Procedimento Preparatório      |
| 3. | 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SERRA TALHADA<br>Procedimento nº 02165.000.421/2021 — Inquérito Civil                                  |
| 4. | 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES<br>Procedimento nº 02140.000.624/2020 — Inquérito Civil |
| 5. | 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PETROLÂNDIA<br>Procedimento nº 01695.000.013/2022 — Procedimento Preparatório                          |
| 6. | 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SERRA TALHADA<br>Procedimento nº 02166.000.090/2020 — Inquérito Civil                                  |
| 7. | 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PETROLÂNDIA<br>Procedimento nº 01695.000.226/2021 — Procedimento Preparatório                          |
| 8. | 16ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL<br>Procedimento nº 02053.001.770/2022 — Inquérito Civil                |

|           |  |
|-----------|--|
| <b>Nº</b> | <b>Conselheiro(a): Dr. RICARDO VAN DER LINDEN DE VASCONCELLOS COELHO</b>   |
| 1.        | 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GRAVATÁ<br>Procedimento nº 02261.000.143/2021 — Inquérito Civil  |
| 2.        | 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE OLINDA<br>Procedimento nº 01923.000.020/2021 — Inquérito Civil                  |
| 3.        | 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE<br>Procedimento nº 02412.000.411/2021 — Procedimento Preparatório       |
| 4.        | 44ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL<br>Procedimento nº 01998.000.640/2021 — Inquérito Civil                |
| 5.        | 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL<br>Procedimento nº 02007.000.424/2021 — Inquérito Civil                 |
| 6.        | 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ÁGUA PRETA<br>Procedimento nº 02236.000.060/2021 — Inquérito Civil                                     |
| 7.        | 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE PETROLINA<br>Procedimento nº 01879.000.133/2022 — Procedimento Preparatório     |
| 8.        | 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES<br>Procedimento nº 02140.000.615/2021 — Inquérito Civil |
| 9.        | 19ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL<br>Procedimento nº 02053.001.467/2020 — Inquérito Civil                |
| 10.       | 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SURUBIM<br>Procedimento nº 02271.000.141/2020 — Inquérito Civil  |
| 11.       | 12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL<br>Procedimento nº 02019.000.008/2020 — Inquérito Civil                |



**ANEXO DO AVISO nº 11/2023-CSMP****ANEXO I****Processos da Corregedoria**

| <b>Nº</b> | <b>Conselheiro(a): Drª. NELMA RAMOS MACIEL QUAIOTTI</b> |
|-----------|---|
| 1.        | SEI 19.20.0585.0024516/2022-78                          |
| 2.        | SEI 19.20.2221.0029168/2022-90                          |
| 3.        | SEI 19.20.2221.0029166/2022-47                          |

| <b>Nº</b> | <b>Conselheiro(a): Dr. RICARDO LAPENDA FIGUEIROA</b> |
|-----------|--|
| 1.        | SEI 19.20.2221.0026128/2022-11                       |
| 2.        | SEI 19.20.2221.0027776/2022-38                       |
| 3.        | SEI 19.20.2221.0022435/2022-06                       |
| 4.        | SEI 19.20.2221.0025766/2022-85                       |

| <b>Nº</b> | <b>Conselheiro(a): Drª. CHRISTIANE ROBERTA GOMES DE FARIAS SANTOS</b> |
|-----------|---|
| 1.        | SEI 19.20.2221.0022394/2022-46  |
| 2.        | SEI 19.20.2221.0025759/2022-80  |

**ANEXO II****Processos Diversos**

| <b>Nº</b> | <b>Conselheiro(a): Dr. CARLOS ALBERTO PEREIRA VITÓRIO</b>   |
|-----------|---|
| 1.        | 11ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL<br>Procedimento nº 2013/1002510<br>DOC 4568806                              |
| 2.        | 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE PAULISTA<br>Procedimento nº 2012/1215222<br>DOC 2918795                              |
| 3.        | PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTA MARIA DA BOA VISTA<br>Procedimento nº 2013/1224037<br>DOC 11750961                                       |
| 4.        | 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE GARANHUNS<br>Procedimento nº 2016/2226337<br>DOC 6719519                             |
| 5.        | PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GOIANA<br>Procedimento nº 2016/2294898<br>DOC 9706775  |
| 6.        | IC Nº: 204/2016<br>AUTO Nº 2016/2407066<br>DOCUMENTO Nº: 7747563<br>ORIGEM: 11ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital |

|     |  |
|-----|--|
| 7.  | 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CABO DE SANTO AGOSTINHO<br>Procedimento nº 2017/2544215<br>DOC 7727127   |
| 8.  | 23ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DA CAPITAL COM EXERCÍCIO NO DISTRITO ESTADUAL DE FERNANDO DE NORONHA<br>Procedimento nº 2018/98499<br>DOC 9723191 |
| 9.  | 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ABREU E LIMA<br>Procedimento nº 02154.000.023/2022 — Procedimento Preparatório   |
| 10. | 35ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL<br>Procedimento nº 02009.000.229/2022 — Procedimento Preparatório                        |
| 11. | 22ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL<br>Procedimento nº 01891.001.640/2021 — Inquérito Civil                                  |
| 12. | 2º PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE CARUARU<br>Procedimento nº 01871.000.381/2022 — Inquérito Civil                                   |
| 13. | 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE SÃO LOURENÇO DA MATA<br>Procedimento nº 02199.000.409/2022 — Procedimento Preparatório                             |
| 14. | PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE OROBÓ<br>Procedimento nº 01688.000.116/2022 — Procedimento Preparatório   |
| 15. | 18ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL<br>Procedimento nº 02053.001.798/2020 — Inquérito Civil                                  |
| 16. | 2º PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE CARUARU<br>Procedimento nº 01871.000.273/2021 — Inquérito Civil                                   |
| 17. | PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BREJO DA MADRE DE DEUS<br>Procedimento nº 01409.000.022/2019 — Inquérito Civil  |
| 18. | 12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL<br>Procedimento nº 02019.000.386/2022 — Procedimento Preparatório                        |
| 19. | PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FERREIROS<br>Procedimento nº 01659.000.093/2022 — Inquérito Civil   |
| 20. | 18ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL<br>Procedimento nº 02053.001.249/2020 — Inquérito Civil                                  |
| 21. | 18ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL<br>Procedimento nº 02053.001.329/2020 — Inquérito Civil                                  |
| 22. | 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL<br>Procedimento nº 01891.000.673/2020 — Inquérito Civil                                  |
| 23. | 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES<br>Procedimento nº 02140.001.484/2021 — Inquérito Civil                   |
| 24. | 25ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL<br>Procedimento nº 01998.001.240/2021 — Inquérito Civil                                  |
| 25. | 16ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL<br>Procedimento nº 02053.000.116/2022 — Inquérito Civil                                  |
| 26. | 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GRAVATÁ<br>Procedimento nº 02262.000.530/2021 — Procedimento Preparatório  |
| 27. | 4º PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE CARUARU<br>Procedimento nº 01878.000.229/2021 — Procedimento Preparatório                         |
| 28. | 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DO CABO DE SANTO AGOSTINHO<br>Auto nº 2013/1351665 — Inquérito Civil nº 02/2014<br>DOC.3334406       |
| 29. | 11ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL<br>Auto nº 2015/1896577 — Inquérito Civil nº 102/2015<br>DOC.5898592                     |

|           |   |
|-----------|---|
| <b>Nº</b> | <b>Conselheiro(a): Dr. MARCO AURÉLIO FARIAS DA SILVA</b>  |
| 1.        | 30ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL<br>Procedimento nº 02014.000.191/2020 — Inquérito Civil |

|     |  |
|-----|--|
| 2.  | PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE LAGOA DE ITAENGA<br>Procedimento nº 01678.000.048/2021 — Inquérito Civil                              |
| 3.  | PROMOTORIA DE JUSTIÇA SERRITA<br>Procedimento nº 01708.000.126/2020 — Inquérito Civil  |
| 4.  | 30ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL<br>Procedimento nº 02014.000.552/2020 — Inquérito Civil            |
| 5.  | PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL<br>Procedimento nº 02053.001.431/2021 — Inquérito Civil                |
| 6.  | PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL<br>Procedimento nº 02053.002.773/2021 — Inquérito Civil                |
| 7.  | 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE GARANHUNS<br>Procedimento nº 02090.000.594/2021 — Procedimento Preparatório |
| 8.  | 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ARCOVERDE<br>Procedimento nº 02286.000.031/2022 — Procedimento Preparatório                        |
| 9.  | PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL<br>Procedimento nº 02053.001.759/2020 — Inquérito Civil                |
| 10. | 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA SURUBIM<br>Procedimento nº 02272.000.160/2021 — Procedimento Preparatório                             |



| <b>Matrícula</b> | <b>Nome</b>                             | <b>Cargo</b>                              |
|------------------|---|---|
| 189811-6         | Éricka Fernanda de Souza Valença        | Técnica Ministerial – Área Administrativa |
| 187864-6         | Gabriela de Andrade Gueiros             | Analista Ministerial – Área Psicologia    |
| 188637-1         | Isabel Cristina de Andrade Lima e Silva | Analista Ministerial – Área Pedagogia     |
| 188066-7         | Marilúcia Arruda de Assunção            | Técnica Ministerial – Área Administrativa |



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**Procuradoria Geral de Justiça**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP N.º 001/2023**

**SOLICITAÇÃO DE COMPRA N.º 320101000012022000180.**

**PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0159.2022.CPL.PE.0085.MPPE.**

**CÓDIGO DA LICITAÇÃO NO EFISCO: 3201012022000310.**

**VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES, a partir da data de publicação de seu Extrato no Diário Oficial Eletrônico do MPPE.**

**PARTE CONTRATANTE: Procuradoria Geral de Justiça de Pernambuco.**

**CNPJ: 24.417.065/0001-03.**

**1.1** Registro de Preço, pelo prazo de 12 meses, para execução de serviços sob demanda de Manutenção Predial Preventiva e Corretiva, no que se refere à parte elétrica, hidrossanitária e serviços de reparos em obras civis nas SEDES DE PROMOTORIAS ou salas das promotorias dentro dos fóruns utilizadas por este MPPE, conforme Anexo I, Termo de Referência do Edital.

**1.2** Empresa(s) vencedora(s):

|                       |   |                            |                        |
|-----------------------|---|----------------------------|------------------------|
| <b>A) Empresa:</b>    | <b>JCPL CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS LTDA</b>  |                            |                        |
| <b>CNPJ:</b>          | <b>17.522.986/0001-62</b>   | <b>Inscrição Estadual:</b> | 0756637-91             |
| <b>Endereço:</b>      | Av. Fernando Simões Barbosa, 266 - Edf. Wecon Center - Sala 410 - Boa viagem, Recife/PE CEP 51020-390 |                            |                        |
| <b>Telefone/FAX:</b>  | 81 98227-8899   | <b>E-mail:</b>             | jcplservicos@gmail.com |
| <b>Representante:</b> | <b>FILLIPE SANTIAGO DE OLIVEIRA</b>   |                            |                        |
| <b>Identidade:</b>    | 8.258.348   | <b>Órgão Exp.:</b>         | SDS/PE                 |
| <b>CPF:</b>           | 088.257.784-06  |                            |                        |

**LOTES:** 01, 02, 03 e 04;

**Planilha Demonstrativa de Preços:**

| <b>LOTE 01 – REGIÃO METROPOLITANA DO RECIFE</b> |         |   |            |                   |                |                 |
|---|---------|---|------------|-------------------|----------------|-----------------|
| Item  | Código  | Descrição   | Quantidade | Unidade de medida | Valor unitário | Valor Total     |
| 1   | 4961935 | (4961935) - TABELA SINAPI - 98459,TAPUME COM TELHA METALICA   | 100        | UN                | R\$ 111,5057   | R\$ 11.150,5700 |
| 2   | 4788176 | (4788176) - TABELA SINAPI - 97066,COBERTURA PARA PROTECAO DE PEDESTRES COM ESTRUTURA DE ANDAIME, INCLUSIVE MONTAGEM E DESMONTAGEM               | 50         | UN                | R\$ 114,8778   | R\$ 5.743,8900  |
| 3   | 4095510 | (4095510) - INSTALACAO PROVISORIA - DE LONA PLASTICA PRETA, ESPESSURA 150 MICRAS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL                                   | 1.000,00   | UN                | R\$ 4,7524     | R\$ 4.752,4000  |
| 4   | 4457269 | (4457269) - TABELA SINAPI - 10527,ANDAIME METALICO TUBULAR DE ENCAIXE, TIPO DE TORRE, COM LARGURA DE 1 ATE 1,50M E ALTURA DE 1,00 M, (LOCACAO). | 200        | UN                | R\$ 11,3389    | R\$ 2.267,7800  |
| 5   | 4786521 | (4786521) - TABELA SINAPI - TABELA SINAPI - 97064,MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME TUBULAR TIPO TORRE (EXCLUSIVE ANDAIME E LIMPEZA).           | 200        | UN                | R\$ 20,4987    | R\$ 4.099,7400  |
| 6   | 4796322 | (4796322) - TABELA SINAPI - 97622,DEMOLICAO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO                                 | 45         | UN                | R\$ 46,6860    | R\$ 2.100,8700  |



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

**Procuradoria Geral de Justiça**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

**PROCESSO LICITATÓRIO**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0159.2022.CPL.PE.0085.MPPE**

|    |         |  |          |    |              |                |
|----|---------|--|----------|----|--------------|----------------|
| 7  | 4835310 | (4835310) - TABELA SINAPI - 97624,DEMOLICAO DE ALVENARIA DE TIJOLO MACICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO                           | 10       | UN | R\$ 87,7820  | R\$ 877,8200   |
| 8  | 5168740 | (5168740) - TABELA SINAPI - 97638,REMOCAO DE CHAPAS E PERFIS DE DRYWALL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO                             | 40       | UN | R\$ 7,5625   | R\$ 302,5000   |
| 9  | 2030578 | (2030578) - DEMOLICAO - DE FORRO EM GESSO.   | 625      | UN | R\$ 4,0720   | R\$ 2.545,0000 |
| 10 | 4796357 | (4796357) - TABELA SINAPI - 97640,REMOCAO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO                  | 200      | UN | R\$ 1,6366   | R\$ 327,3200   |
| 11 | 4967291 | (4967291) - TABELA SINAPI - 97642,REMOCAO DE TRAMA METALICA OU DE MADEIRA PARA FORRO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.               | 200      | UN | R\$ 2,9284   | R\$ 585,6800   |
| 12 | 4796314 | (4796314) - TABELA SINAPI - 97633,DEMOLICAO DE REVESTIMENTO CERAMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO                                | 300      | UN | R\$ 18,5465  | R\$ 5.563,9500 |
| 13 | 5278449 | (5278449) - DEMOLICAO - DEMOLICAO MANUAL DE REVESTIMENTO CERAMICO OU AZULEJO   | 300      | UN | R\$ 16,9492  | R\$ 5.084,7600 |
| 14 | 4834321 | (4834321) - TABELA SINAPI - 97650,REMOCAO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.                       | 400      | UN | R\$ 6,0440   | R\$ 2.417,6000 |
| 15 | 5187109 | (5187109) - TABELA SINAPI - 97655,REMOCAO DE TRAMA METALICA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.                         | 400      | UN | R\$ 17,5605  | R\$ 7.024,2000 |
| 16 | 5226910 | (5226910) - TABELA SINAPI - 97651,REMOCAO DE TESOURAS DE MADEIRA, COM VAO MENOR QUE 8M, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO              | 3        | UN | R\$ 66,9480  | R\$ 200,8440   |
| 17 | 4818920 | (4818920) - DEMOLICAO - DE RUFO EM CONCRETO  | 100      | UN | R\$ 3,7862   | R\$ 378,6200   |
| 18 | 4159349 | (4159349) - DEMOLICAO - DE RUFO OU CALHA EM METAL.   | 150      | UN | R\$ 3,7862   | R\$ 567,9300   |
| 19 | 4798449 | (4798449) - TABELA SINAPI - 97647,REMOCAO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METALICA E CERAMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO           | 1.300,00 | UN | R\$ 2,8100   | R\$ 3.653,0000 |
| 20 | 5359511 | (5359511) - TABELA ORSE - 00013,DEMOLICAO DE CONCRETO MANUALMENTE  | 10       | UN | R\$ 220,5160 | R\$ 2.205,1600 |
| 21 | 5523486 | (5523486) - TABELA ORSE - 4715, - 04715 - REMOCAO DE VIDRO TEMPERADO   | 120      | UN | R\$ 3,0270   | R\$ 363,2400   |
| 22 | 5523206 | (5523206) - TABELA ORSE - 12346, - 12346 - REMOCAO DE ESQUADRIA DE ALUMINIO E VIDRO  | 75       | UN | R\$ 16,5744  | R\$ 1.243,0800 |
| 23 | 4859049 | (4859049) - TABELA SINAPI - 97661,REMOCAO DE CABOS ELETRICOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017                            | 1.500,00 | UN | R\$ 0,4928   | R\$ 739,2000   |
| 24 | 4859030 | (4859030) - TABELA SINAPI - 97660,REMOCAO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELETRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017            | 40       | UN | R\$ 0,4930   | R\$ 19,7200    |
| 25 | 4859065 | (4859065) - TABELA SINAPI - 97665,REMOCAO DE LUMINARIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017                                 | 40       | UN | R\$ 1,0450   | R\$ 41,8000    |
| 26 | 5226945 | (5226945) - REMOCAO - DE QUADRO ELETRICO DE EMBUTIR OU SOBREPOR  | 4        | UN | R\$ 33,1980  | R\$ 132,7920   |
| 27 | 4772814 | (4772814) - RETIRADA - DE POSTE DE CONCRETO ARMADO SECAO CIRCULAR OU DUPLO T, INCLUSIVE REMOCAO  | 1        | UN | R\$ 170,6350 | R\$ 170,6350   |
| 28 | 4859057 | (4859057) - TABELA SINAPI - 97662,REMOCAO DE TUBULACOES (TUBOS E CONEXOES) DE AGUA FRIA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 | 40       | UN | R\$ 0,3944   | R\$ 15,7760    |
| 29 | 4796330 | (4796330) - TABELA SINAPI - 97663,REMOCAO DE LOUCAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO   | 10       | UN | R\$ 9,9782   | R\$ 99,7820    |
| 30 | 4859073 | (4859073) - TABELA SINAPI - 97666,REMOCAO DE METAIS SANITARIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017                          | 20       | UN | R\$ 7,1975   | R\$ 143,9500   |
| 31 | 4608194 | (4608194) - REMOCAO - DE IMPERMEABILIZACAO COM MANTA ASFALTICA   | 625      | UN | R\$ 5,7184   | R\$ 3.574,0000 |
| 32 | 4437934 | (4437934) - REMOCAO - REMOCAO DE PINTURA A OLEO/ESMALTE SOBRE SUPERFICIE METALICA.   | 1.000,00 | UN | R\$ 9,3275   | R\$ 9.327,5000 |




**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**
**Procuradoria Geral de Justiça**
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**
**PROCESSO LICITATÓRIO**
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0159.2022.CPL.PE.0085.MPPE**

|    |         |  |          |    |              |                 |
|----|---------|--|----------|----|--------------|-----------------|
| 33 | 4866010 | (4866010) - TABELA SINAPI - 97637,REMOCAO DE TAPUME/ CHAPAS METALICAS E DE MADEIRA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO  | 100      | UN | R\$ 2,5636   | R\$ 256,3600    |
| 34 | 4186710 | (4186710) - LIMPEZA DE SUPERFICIE - CALHA DE ZINCO   | 1.000,00 | UN | R\$ 15,1546  | R\$ 15.154,6000 |
| 35 | 5230802 | (5230802) - SERVICO DE LIMPEZA DE AREAS ESPECIFICAS - DO TIPO LIMPEZA DE FOSSA, COM CAPACIDADE DE 5M3  | 15       | UN | R\$ 345,0968 | R\$ 5.176,4520  |
| 36 | 5088410 | (5088410) - TABELA SINAPI - 93358,ESCAVACAO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M  | 15       | UN | R\$ 70,8927  | R\$ 1.063,3905  |
| 37 | 4448790 | (4448790) - TABELA SINAPI - 90100,- ESCAVACAO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATE 1,5 M (MEDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSICO POR TRECHO), COM RETROESCAVADEIRA (0,26 M3/8 8 HP), LARG. DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NIVEL DE INTERFERENCIA. | 30       | UN | R\$ 14,5335  | R\$ 436,0050    |
| 38 | 4311620 | (4311620) - TABELA SINAPI - 94342,ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO E COMPACTACAO MECANIZADA.   | 15       | UN | R\$ 107,4730 | R\$ 1.612,0950  |
| 39 | 4306511 | (4306511) - TABELA SINAPI - 93382 -,REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTACAO MECANIZADA  | 15       | UN | R\$ 33,6025  | R\$ 504,0375    |
| 40 | 4791231 | (4791231) - TABELA SINAPI - 96995,REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE   | 15       | UN | R\$ 43,0188  | R\$ 645,2820    |
| 41 | 4119533 | (4119533) - SERVICO DE REMOCAO DE MATERIAL - DO TIPO RESIDUO SOLIDO DA CLASSE II-B: ORIUNDOS DA CONSTRUCAO CIVIL, ENTULHOS E METRALHA MISTA,ACONDICIONADO EM CACAMBAS ESTACIONARIAS,COM COLETA,TRANSPORTE E DESCARTE DEVIDAMENTE LEGALIZADO  | 300      | UN | R\$ 56,0536  | R\$ 16.816,0800 |
| 42 | 5488583 | (5488583) - TABELA ORSE - 83, - 00083 - FORMA PLANA PARA FUNDACOES, EM TABUAS DE PINHO, 05 USOS  | 50       | UN | R\$ 66,1797  | R\$ 3.308,9850  |
| 43 | 5488532 | (5488532) - TABELA ORSE - 88, - 00088 - FORMA PLANA PARA FUNDACOES, EM COMPENSADO RESINADO 12MM, 07 USOS   | 50       | UN | R\$ 64,9768  | R\$ 3.248,8400  |
| 44 | 5466296 | (5466296) - TABELA ORSE - 11658, - 11658 - FORMA PLANA PARA ESTRUTURAS, EM COMPENSADO RESINADO DE 12MM, 04 USOS, INCLUSIVE ESCORAMENTO - REVISADA 072015   | 100      | UN | R\$ 66,8502  | R\$ 6.685,0200  |
| 45 | 4955919 | (4955919) - TABELA SINAPI - 96547,ARMACAO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO ACO CA-50 DE 12,5MM - MONTAGEM  | 700      | UN | R\$ 11,8614  | R\$ 8.302,9800  |
| 46 | 4828933 | (4828933) - TABELA SINAPI - 96543,ARMACAO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO ACO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM   | 500      | UN | R\$ 17,4816  | R\$ 8.740,8000  |
| 47 | 4333241 | (4333241) - TABELA SINAPI - 92776 -,ARMACAO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICACAO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO ACO CA-50 DE 6.3 MM - MONTAGEM  | 700      | UN | R\$ 11,9206  | R\$ 8.344,4200  |
| 48 | 4315324 | (4315324) - TABELA SINAPI - 92775,ARMACAO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICACAO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO ACO CA-60 DE 5.0 MM - MONTAGEM  | 700      | UN | R\$ 17,5112  | R\$ 12.257,8400 |
| 49 | 4812905 | (4812905) - TABELA SINAPI - 96620,LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERS   | 10       | UN | R\$ 542,7091 | R\$ 5.427,0910  |
| 50 | 4899792 | (4899792) - TABELA SINAPI - 96555,CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA LANCAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO   | 3        | UN | R\$ 599,3839 | R\$ 1.798,1517  |
| 51 | 4404890 | (4404890) - TABELA SINAPI - 94966-,CONCRETO FCK = 30MPA, TRACO 1:2,1:2,5 (CIMENTO/ AREIA MEDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECANICO COM BETONEIRA 400  | 10       | UN | R\$ 442,9071 | R\$ 4.429,0710  |
| 52 | 4774647 | (4774647) - TABELA SINAPI - 92540,TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERCAS PARA TELHADOS DE MAIS QUE 2 AGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERAMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL  | 500      | UN | R\$ 74,1465  | R\$ 37.073,2500 |
| 53 | 4389190 | (4389190) - TABELA SINAPI - 92541-,TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERCAS PARA TELHADOS DE ATE 2 AGUAS PARA TELHA CERAMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.   | 500      | UN | R\$ 71,3463  | R\$ 35.673,1500 |
| 54 | 4389204 | (4389204) - TABELA SINAPI - 92543-,TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERCAS PARA TELHADOS DE ATE 2 AGUAS PARA  | 500      | UN | R\$ 19,6803  | R\$ 9.840,1500  |



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

**Procuradoria Geral de Justiça**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

**PROCESSO LICITATÓRIO**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0159.2022.CPL.PE.0085.MPPE**

|    |         |  |          |    |                |                 |
|----|---------|--|----------|----|----------------|-----------------|
|    |         | TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METALICA, PLASTICA OU TERMOACUSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.  |          |    |                |                 |
| 55 | 4389255 | (4389255) - TABELA SINAPI - 92548,FABRICACAO E INSTALACAO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NAO APARELHADA, VAO DE 6 M, PARA TELHA CERAMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO ICAMENTO. AF_12/2015                             | 2        | UN | R\$ 1.251,4493 | R\$ 2.502,8986  |
| 56 | 5227011 | (5227011) - TABELA SINAPI - 100392,RETIRADA E RECOLOCACAO DE RIPA EM TELHADOS DE ATE 2 AGUAS COM TELHA CERAMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL  | 500      | UN | R\$ 13,2714    | R\$ 6.635,7000  |
| 57 | 5227020 | (5227020) - TABELA SINAPI - 100393,RETIRADA E RECOLOCACAO DE CAIBRO EM TELHADOS DE ATE 2 AGUAS COM TELHA CERAMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL  | 500      | UN | R\$ 16,8210    | R\$ 8.410,5000  |
| 58 | 4389182 | (4389182) - TABELA SINAPI - 92580-,TRAMA DE ACO COMPOSTA POR TERCAS PARA TELHADOS DE ATE 2 AGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METALICA, PLASTICA OU TERMOACUSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.          | 200      | UN | R\$ 57,7692    | R\$ 11.553,8400 |
| 59 | 4843843 | (4843843) - TABELA SINAPI - 94226,SUBCOBERTURA COM MANTA PLASTICA REVESTIDA POR PELICULA DE ALUMINIO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL  | 1.000,00 | UN | R\$ 19,0197    | R\$ 19.019,7000 |
| 60 | 4332865 | (4332865) - TABELA SINAPI - 94201 -,TELHAMENTO COM TELHA CERAMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATA 2 AGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL  | 1.000,00 | UN | R\$ 48,4516    | R\$ 48.451,6000 |
| 61 | 4865880 | (4865880) - TABELA SINAPI - 94441,TELHAMENTO COM TELHA CERAMICA DE ENCAIXE, TIPO FRANCESA, COM MAIS DE 2 AGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL  | 450      | UN | R\$ 36,9056    | R\$ 16.607,5200 |
| 62 | 5227038 | (5227038) - TABELA SINAPI - 94232,AMARRACAO DE TELHAS CERAMICAS OU DE CONCRETO   | 100      | UN | R\$ 2,3861     | R\$ 238,6100    |
| 63 | 4404840 | (4404840) - TABELA SINAPI - 94210,TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINACAO MAXIMA DE 10°,COM ATE 2 AGUAS, INCLUSO ICAMENTO. | 1.000,00 | UN | R\$ 57,0001    | R\$ 57.000,1000 |
| 64 | 4810643 | (4810643) - TABELA SINAPI - 94219,CUMEEIRA E ESPIGAO PARA TELHA CERAMICA EMBOCADA COM ARGAMASSA TRACO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA), PARA TELHADOS COM MAIS DE 2 AGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL               | 100      | UN | R\$ 29,8558    | R\$ 2.985,5800  |
| 65 | 4388887 | (4388887) - TABELA SINAPI - 94223,CUMEEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA, INCLUSO ACESSORIOS DE FIXACAO E ICAMENTO. AF_06/2016   | 100      | UN | R\$ 92,1803    | R\$ 9.218,0300  |
| 66 | 5227046 | (5227046) - TABELA SINAPI - 100329,RETIRADA E RECOLOCACAO DE TELHA CERAMICA DE ENCAIXE, COM MAIS DE DUAS AGUAS, INCLUSO ICAMENTO   | 400      | UN | R\$ 15,1645    | R\$ 6.065,8000  |
| 67 | 5181232 | (5181232) - TABELA SINAPI - 100330,RETIRADA E RECOLOCACAO DE TELHA CERAMICA CAPA-CANAL, COM ATE DUAS AGUAS, INCLUSO ICAMENTO.  | 1.000,00 | UN | R\$ 16,7618    | R\$ 16.761,8000 |
| 68 | 5271100 | (5271100) - TABELA SINAPI - 94218-SINAPI 05/2021,TELHAMENTO COM TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO E= 8 MM, COM ATE 2 AGUAS, INCLUSO ICAMENTO.   | 400      | UN | R\$ 146,1534   | R\$ 58.461,3600 |
| 69 | 4573692 | (4573692) - TABELA SINAPI - 73744/001 -,CUMEEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ESTRUTURAL, INCLUSO ACESSORIOS PARA FIXACAO E VEDACAO.   | 100      | UN | R\$ 103,7361   | R\$ 10.373,6100 |
| 70 | 4404882 | (4404882) - TABELA SINAPI - 94231-,RUFO EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO NUMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL   | 200      | UN | R\$ 59,0608    | R\$ 11.812,1600 |
| 71 | 4820436 | (4820436) - RUFO - DE CONCRETO ARMADO, FCK 20MPA,COM LARGURA 30,00CM E ESPESSURA 5,00CM  | 100      | UN | R\$ 34,1646    | R\$ 3.416,4600  |
| 72 | 5227062 | (5227062) - IMPERMEABILIZACAO - COM SELANTE PARA CALHAS E RUFOS, TIPO SELACALHA (VEDA CALHA), COR ALUMINIO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL   | 100      | UN | R\$ 7,6907     | R\$ 769,0700    |
| 73 | 4404858 | (4404858) - TABELA SINAPI - 94228,CALHA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO NUMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM,INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL  | 100      | UN | R\$ 97,5441    | R\$ 9.754,4100  |
| 74 | 4746740 | (4746740) - TABELA SINAPI - 94230,CALHA DE BEIRAL, SEMICIRCULAR DE PVC, DIAMETRO 125 MM, INCLUINDO CABECEIRAS, EMENDAS, BOCAIS, SUPORTES E VEDACOES, EXCLUINDO CONDUTORES, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.          | 200      | UN | R\$ 68,3390    | R\$ 13.667,8000 |


**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**
**Procuradoria Geral de Justiça**
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**
**PROCESSO LICITATÓRIO**
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0159.2022.CPL.PE.0085.MPPE**

|    |         |   |          |    |              |                 |
|----|---------|---|----------|----|--------------|-----------------|
| 75 | 4401077 | (4401077) - TABELA SINAPI - 93202, FIXAÇÃO (ENCUNHAMENTO) DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM TIJOLO MACIÇO.  | 100      | UN | R\$ 21,8397  | R\$ 2.183,9700  |
| 76 | 5549531 | (5549531) - TABELA SINAPI - 103329, ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL.   | 200      | UN | R\$ 73,6634  | R\$ 14.732,6800 |
| 77 | 5253829 | (5253829) - TABELA SINAPI - 101159, ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS MACIÇOS DE 5X10X20CM (ESPESSURA 10CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA.  | 100      | UN | R\$ 111,9001 | R\$ 11.190,0100 |
| 78 | 4761626 | (4761626) - TABELA SINAPI - 96359, PAREDE COM PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), PARA USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES, COM VAOS   | 50       | UN | R\$ 104,5150 | R\$ 5.225,7500  |
| 79 | 4988450 | (4988450) - TABELA SINAPI - 96360, PAREDE COM PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), PARA USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS DUPLAS, SEM VAOS  | 50       | UN | R\$ 125,3588 | R\$ 6.267,9400  |
| 80 | 5562899 | (5562899) - TABELA SINAPI - 96367, PAREDE COM PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), PARA USO INTERNO, COM DUAS FACES DUPLAS E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES, COM VAOS.   | 50       | UN | R\$ 154,3076 | R\$ 7.715,3800  |
| 81 | 4934784 | (4934784) - TABELA SINAPI - 96373, INSTALAÇÃO DE REFORÇO METÁLICO EM PAREDE DRYWALL   | 20       | UN | R\$ 13,4390  | R\$ 268,7800    |
| 82 | 4750063 | (4750063) - TABELA SINAPI - 96109, FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS.   | 300      | UN | R\$ 37,5360  | R\$ 11.260,8000 |
| 83 | 4860780 | (4860780) - TABELA SINAPI - 96120, ACABAMENTOS PARA FORRO (MOLDURA DE GESSO)  | 100      | UN | R\$ 2,5241   | R\$ 252,4100    |
| 84 | 5019435 | (5019435) - TABELA SINAPI - 99054, ACABAMENTOS PARA FORRO (SANCA DE GESSO MONTADA NA OBRA)  | 100      | UN | R\$ 46,6867  | R\$ 4.668,6700  |
| 85 | 5227100 | (5227100) - TABELA SINAPI - 96110, FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO  | 200      | UN | R\$ 69,9166  | R\$ 13.983,3200 |
| 86 | 5019427 | (5019427) - TABELA SINAPI - 96123, ACABAMENTOS PARA FORRO (MOLDURA EM DRYWALL, COM LARGURA DE 15 CM)  | 100      | UN | R\$ 35,7718  | R\$ 3.577,1800  |
| 87 | 4979907 | (4979907) - TABELA SINAPI - 96485, FORRO EM REGUAS DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO  | 100      | UN | R\$ 80,1216  | R\$ 8.012,1600  |
| 88 | 4761600 | (4761600) - TABELA SINAPI - 96117, FORRO EM MADEIRA PINUS, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO.   | 100      | UN | R\$ 155,7570 | R\$ 15.575,7000 |
| 89 | 4315235 | (4315235) - TABELA SINAPI - 87878, CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRACO 1:3 COM PREPARO MANUAL.   | 2.000,00 | UN | R\$ 4,0129   | R\$ 8.025,8000  |
| 90 | 4403096 | (4403096) - TABELA SINAPI - 87893, CHAPISCO APLICADO TANTO EM PILARES E VIGAS DE CONCRETO COMO EM ALVENARIA DE FACHADA SEM PRESENÇA DE VAOS, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRACO 1:3 COM PREPARO MANUAL.  | 1.000,00 | UN | R\$ 6,2018   | R\$ 6.201,8000  |
| 91 | 4448715 | (4448715) - TABELA SINAPI - 87904, CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VAOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRACO 1:3 COM PREPARO MANUAL  | 500      | UN | R\$ 8,0358   | R\$ 4.017,9000  |
| 92 | 4315243 | (4315243) - TABELA SINAPI - 87530, MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES DE AMBIENTES COM ÁREA MENOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCA | 2.000,00 | UN | R\$ 37,3197  | R\$ 74.639,4000 |
| 93 | 4575083 | (4575083) - TABELA SINAPI - 87532, EMBOCO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M2 E 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS  | 1.000,00 | UN | R\$ 36,1957  | R\$ 36.195,7000 |
| 94 | 4355555 | (4355555) - TABELA EMLURB - 11.06.050, REVESTIMENTO DE AZULEJOS BRANCOS, CLASSE A, ASSENTADOS COM ARGAMASSA PRE-FABRICADA DE CIMENTO COLANTE, INCLUSIVE REJUNTE,  | 500      | UN | R\$ 47,7416  | R\$ 23.870,8000 |


**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**
**Procuradoria Geral de Justiça**
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**
**PROCESSO LICITATÓRIO**
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0159.2022.CPL.PE.0085.MPPE**

|     |         | SOBRE O EMBOCO PRONTO   |          |    |              |                 |
|-----|---------|---|----------|----|--------------|-----------------|
| 95  | 5165377 | (5165377) - TABELA SINAPI - 87781, EMBOCO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VAOS, ESPESSURA DE 35 MM  | 500      | UN | R\$ 64,3457  | R\$ 32.172,8500 |
| 96  | 4424735 | (4424735) - TABELA SINAPI - 87251-, REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRES DE DIMENSÕES 45X45CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10M2.   | 400      | UN | R\$ 46,4500  | R\$ 18.580,0000 |
| 97  | 5520266 | (5520266) - TABELA ORSE - 11369, - 11369 - REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDE, 10 X 10 CM, ELIANE, LINHA GALERIA BRANCO MESH, PEI - 3, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE OU EMBOCO - REV 01 | 500      | UN | R\$ 52,7505  | R\$ 26.375,2500 |
| 98  | 4789024 | (4789024) - TABELA SINAPI - 87881, CHAPISCO APLICADO NO TETO, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRACO 1:4 E EMULSAO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO MANUAL   | 100      | UN | R\$ 6,2808   | R\$ 628,0800    |
| 99  | 4317092 | (4317092) - TABELA SINAPI - 90407, MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS.   | 100      | UN | R\$ 46,5486  | R\$ 4.654,8600  |
| 100 | 4400682 | (4400682) - TABELA SINAPI - 87632, CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 3CM  | 200      | UN | R\$ 38,4240  | R\$ 7.684,8000  |
| 101 | 4700309 | (4700309) - TABELA SINAPI - 88649, RODAPE CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO GRES DE DIMENSÕES 45X45CM   | 200      | UN | R\$ 7,6118   | R\$ 1.522,3600  |
| 102 | 4550650 | (4550650) - TABELA SINAPI - 94990-, EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALCADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO.   | 10       | UN | R\$ 703,8595 | R\$ 7.038,5950  |
| 103 | 4722264 | (4722264) - TABELA SINAPI - 94996, EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALCADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 10 CM, ARMADO  | 150      | UN | R\$ 116,8498 | R\$ 17.527,4700 |
| 104 | 5227968 | (5227968) - TABELA SINAPI - 101090, PISO EM PEDRA PORTUGUESA ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA SECA DE CIMENTO E AREIA, TRACO 1:3, REJUNTADO COM CIMENTO COMUM  | 100      | UN | R\$ 193,3923 | R\$ 19.339,2300 |
| 105 | 5227976 | (5227976) - TABELA SINAPI - 101820, RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO SEXTAVADO, COM REAPROVEITAMENTO DOS BLOCOS SEXTAVADO, PARA O FECHAMENTO DE VALAS.  | 150      | UN | R\$ 36,6295  | R\$ 5.494,4250  |
| 106 | 4403428 | (4403428) - TABELA SINAPI - 92394, EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 8 C   | 150      | UN | R\$ 65,7853  | R\$ 9.867,7950  |
| 107 | 4574915 | (4574915) - TABELA SINAPI - 92396, EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM   | 150      | UN | R\$ 65,2627  | R\$ 9.789,4050  |
| 108 | 4843827 | (4843827) - TABELA SINAPI - 92398, EXECUÇÃO DE PATIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8   | 150      | UN | R\$ 67,6882  | R\$ 10.153,2300 |
| 109 | 5218071 | (5218071) - TABELA SINAPI - 101094, PISO PODOTÁTIL, DIRECIONAL OU ALERTA, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA.  | 150      | UN | R\$ 168,2692 | R\$ 25.240,3800 |
| 110 | 4892313 | (4892313) - TABELA SINAPI - 98560, IMPERMEABILIZAÇÃO DE PISO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 2CM.  | 400      | UN | R\$ 42,9201  | R\$ 17.168,0400 |
| 111 | 4980115 | (4980115) - TABELA SINAPI - 98557, IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSAO ASFÁLTICA, 2 DEMAOS  | 1.000,00 | UN | R\$ 41,9736  | R\$ 41.973,6000 |
| 112 | 4976800 | (4976800) - TABELA SINAPI - 98555, IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM IMPERMEABILIZANTE SEMI-FLEXÍVEL(MAI) 03 DEMAOS   | 250      | UN | R\$ 42,9202  | R\$ 10.730,0500 |
| 113 | 5049180 | (5049180) - TABELA SINAPI - 98558, TRATAMENTO DE RALO OU PONTO EMERGENTE COM IMPERMEABILIZANTE SEMI-FLEXÍVEL REFORÇADO COM VEU DE POLIÉSTER (MAV)   | 250      | UN | R\$ 26,5231  | R\$ 6.630,7750  |
| 114 | 5228026 | (5228026) - TABELA SINAPI - 98559, TRATAMENTO DE RODAPE COM VEU POLIÉSTER   | 150      | UN | R\$ 4,3679   | R\$ 655,1850    |




**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**
**Procuradoria Geral de Justiça**
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**
**PROCESSO LICITATÓRIO**
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0159.2022.CPL.PE.0085.MPPE**

|     |         |  |     |    |                |                 |
|-----|---------|--|-----|----|----------------|-----------------|
| 115 | 5228034 | (5228034) - TABELA SINAPI - 98553, IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MEMBRANA A BASE DE POLIURETANO, 2 DEMAOS  | 100 | UN | R\$ 154,8597   | R\$ 15.485,9700 |
| 116 | 5228042 | (5228042) - TABELA SINAPI - 98554, IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MEMBRANA A BASE DE RESINA ACRILICA, 3 DEMAOS  | 100 | UN | R\$ 48,2544    | R\$ 4.825,4400  |
| 117 | 4895843 | (4895843) - TABELA SINAPI - 98546, IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFALTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFALTICO, E=3MM                           | 100 | UN | R\$ 101,4486   | R\$ 10.144,8600 |
| 118 | 4608186 | (4608186) - IMPERMEABILIZAÇÃO - COM MANTA ASFALTICA ALUMINIZADA 3 MM, ESTRUTURADA COM NAO-TECIDO DE POLIESTER, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE UMA DEMAOS DE PRIMER.                  | 100 | UN | R\$ 102,7501   | R\$ 10.275,0100 |
| 119 | 4945727 | (4945727) - TABELA SINAPI - 98563, PROTEÇÃO MECANICA DE SUPERFÍCIE HORIZONTAL COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRACO 1:3, E=2CM   | 100 | UN | R\$ 30,2502    | R\$ 3.025,0200  |
| 120 | 4945700 | (4945700) - TABELA SINAPI - 98564, PROTEÇÃO MECANICA DE SUPERFÍCIE VERTICAL COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRACO 1:3, E=2CM   | 50  | UN | R\$ 48,2346    | R\$ 2.411,7300  |
| 121 | 5228050 | (5228050) - TABELA SINAPI - 100699, RECOLOCAÇÃO DE FOLHAS DE PORTA DE MADEIRA PESADA OU SUPERPESADA DE 80CM DE LARGURA, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DO MATERIAL            | 10  | UN | R\$ 78,6131    | R\$ 786,1310    |
| 122 | 4574958 | (4574958) - TABELA SINAPI - 90806 - AGOSTO 2015, ADUELA / MARCO / BATENTE PARA PORTA DE 70X210CM, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, PADRAO MEDIO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.             | 10  | UN | R\$ 342,3262   | R\$ 3.423,2620  |
| 123 | 5218047 | (5218047) - TABELA SINAPI - 100659, ALIZAR DE 5X1,5CM PARA PORTA FIXADO COM PREGOS, PADRAO MEDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.  | 100 | UN | R\$ 9,8007     | R\$ 980,0700    |
| 124 | 4323610 | (4323610) - TABELA SINAPI - 90820-, PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MEDIA), 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSIVE DOBRADICAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. | 5   | UN | R\$ 298,3510   | R\$ 1.491,7550  |
| 125 | 4319966 | (4319966) - TABELA SINAPI - 90821, PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MEDIA), 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSIVE DOBRADICAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.  | 5   | UN | R\$ 303,5866   | R\$ 1.517,9330  |
| 126 | 4319974 | (4319974) - TABELA SINAPI - 90822, PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MEDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSIVE DOBRADICAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.  | 20  | UN | R\$ 320,3287   | R\$ 6.406,5740  |
| 127 | 4317432 | (4317432) - TABELA SINAPI - 90823, PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MEDIA), 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSIVE DOBRADICAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.  | 10  | UN | R\$ 374,9724   | R\$ 3.749,7240  |
| 128 | 5228409 | (5228409) - TABELA SINAPI - 100703, PUXADOR CENTRAL PARA ESQUADRIA DE MADEIRA  | 10  | UN | R\$ 32,0053    | R\$ 320,0530    |
| 129 | 4320921 | (4320921) - TABELA SINAPI - 90830, FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRAO MEDIO, INCLUSIVE EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.    | 50  | UN | R\$ 167,6776   | R\$ 8.383,8800  |
| 130 | 4320905 | (4320905) - TABELA SINAPI - 90831, FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, COMPLETA, ACABAMENTO PADRAO MEDIO, INCLUSIVE EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.   | 15  | UN | R\$ 147,6916   | R\$ 2.215,3740  |
| 131 | 5189462 | (5189462) - TABELA SINAPI - 100705, TARJETA TIPO LIVRE/OCUPADO PARA PORTA DE BANHEIRO  | 15  | UN | R\$ 77,2523    | R\$ 1.158,7845  |
| 132 | 5483530 | (5483530) - TABELA ORSE - 1778, - 01778 - MOLA HIDRAULICA PARA PORTA DE MADEIRA (BRASIL OU SIMILAR)  | 15  | UN | R\$ 194,2697   | R\$ 2.914,0455  |
| 133 | 5228425 | (5228425) - TABELA SINAPI - 100704, PORTA CADEADO ZINCADO OXIDADO PRETO COM CADEADO DE ACO INOX, LARGURA DE *50* MM  | 10  | UN | R\$ 69,4236    | R\$ 694,2360    |
| 134 | 5159113 | (5159113) - TABELA SINAPI - 100701, PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNICOES.  | 30  | UN | R\$ 569,5675   | R\$ 17.087,0250 |
| 135 | 5506409 | (5506409) - TABELA ORSE - 4117, - 04117 - TAMPA DE INSPEÇÃO EM CHAPA METALICA DE 3/8 POL , INCLUSIVE TRATAMENTO E PINTURA EM ESMALTE   | 10  | UN | R\$ 1.023,5375 | R\$ 10.235,3750 |



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

**Procuradoria Geral de Justiça**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

**PROCESSO LICITATÓRIO**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0159.2022.CPL.PE.0085.MPPE**

|     |         |   |          |    |              |                 |
|-----|---------|---|----------|----|--------------|-----------------|
| 136 | 5450594 | (5450594) - TABELA ORSE - 6979, - 06979 - ESCADA MARINHEIRO EM ACO CA-50 D 16MM (5/8 POL ), EXCETO PINTURA - REV 01   | 10       | UN | R\$ 64,4246  | R\$ 644,2460    |
| 137 | 5019109 | (5019109) - TABELA SINAPI - 99837, GUARDA-CORPO DE ACO GALVANIZADO DE 1,10M, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/4 ESPACADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 1.1/2, GRADIL FORMADO POR TUBOS HORIZONTAIS DE 1" E VERTICAIS DE 3/4", FIXADO COM CHUMBADOR MECANICO | 20       | UN | R\$ 591,0621 | R\$ 11.821,2420 |
| 138 | 5066077 | (5066077) - TABELA SINAPI - 99855, CORRIMAO SIMPLES, DIAMETRO EXTERNO = 1 1/2", EM ACO GALVANIZADO  | 30       | UN | R\$ 107,9561 | R\$ 3.238,6830  |
| 139 | 5300479 | (5300479) - TABELA SINAPI - 102152, INSTALACAO DE VIDRO LISO, E= 4MM, EM ESQUADRIA DE MADEIRA, FIXADO COM BAGUETE   | 40       | UN | R\$ 193,6683 | R\$ 7.746,7320  |
| 140 | 5241820 | (5241820) - TABELA SINAPI - 102162, INSTALACAO DE VIDRO LISO INCOLOR, E = 4 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMINIO OU PVC, FIXADO COM BAGUETE.  | 40       | UN | R\$ 276,7479 | R\$ 11.069,9160 |
| 141 | 4609026 | (4609026) - TABELA SINAPI - 84885-, JOGO DE FERRAGENS CROMADAS PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO, UMA FOLHA COMPOSTO DE DOBRADICAS SUPERIOR E INFERIOR, TRINCO, FECHADURA, CONTRA FECHADURA COM CAPUCHINHO SEM MOLA E PUXADOR                               | 4        | UN | R\$ 232,0431 | R\$ 928,1724    |
| 142 | 5228468 | (5228468) - INSTALACAO DE ACESSORIOS PARA ESQUADRIAS - DO TIPO PUXADOR DUPLO PARA PORTA, Ø = 1", L= 40CM, EM ALUMINIO POLIDO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL  | 4        | UN | R\$ 205,3523 | R\$ 821,4092    |
| 143 | 5258693 | (5258693) - TABELA SINAPI - 102188, MOLA HIDRAULICA DE PISO PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO   | 4        | UN | R\$ 927,4723 | R\$ 3.709,8892  |
| 144 | 4320034 | (4320034) - TABELA SINAPI - 88485, APLICACAO DE FUNDO SELADOR ACRILICO EM PAREDES, UMA DEMAOS.  | 800      | UN | R\$ 2,6621   | R\$ 2.129,6800  |
| 145 | 4411013 | (4411013) - TABELA SINAPI - 88497 -, APLICACAO E LIXAMENTO DE MASSA LATEX EM PAREDES, DUAS DEMAOS,  | 800      | UN | R\$ 12,7390  | R\$ 10.191,2000 |
| 146 | 5517397 | (5517397) - TABELA ORSE - 2285, - 02285 - PINTURA DE ACABAMENTO COM APLICACAO DE 02 DEMAOS DE TINTA PVA LATEX PARA INTERIORES - CORES CONVENCIONAIS - REV 03  | 4.000,00 | UN | R\$ 13,0150  | R\$ 52.060,0000 |
| 147 | 4320069 | (4320069) - TABELA SINAPI - 88489-, APLICACAO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX ACRILICA EM PAREDES, DUAS DEMAOS.   | 1.000,00 | UN | R\$ 14,0996  | R\$ 14.099,6000 |
| 148 | 5290465 | (5290465) - TABELA SINAPI - 88412, APLICACAO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRILICO EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VAOS) DE EDIFICIOS DE MULTIPLAS PAVIMENTOS.  | 800      | UN | R\$ 2,1889   | R\$ 1.751,1200  |
| 149 | 4807480 | (4807480) - TABELA SINAPI - 88411, APLICACAO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRILICO EM PANOS COM PRESENÇA DE VAOS DE EDIFICIOS DE MULTIPLAS PAVIMENTOS  | 800      | UN | R\$ 2,8100   | R\$ 2.248,0000  |
| 150 | 5021391 | (5021391) - TABELA SINAPI - 96132, APLICACAO MANUAL DE MASSA ACRILICA EM PANOS DE FACHADA SEM PRESENÇA DE VAOS, DE EDIFICIOS DE MULTIPLAS PAVIMENTOS, DUAS DEMAOS   | 100      | UN | R\$ 15,3519  | R\$ 1.535,1900  |
| 151 | 4699777 | (4699777) - TABELA SINAPI - 96131, MASSA ACRILICA, APLICACAO MANUAL EM PANOS COM PRESENÇA DE VAOS DE EDIFICIOS DE MULTIPLAS PAVIMENTOS, DUAS DEMAOS   | 100      | UN | R\$ 20,3607  | R\$ 2.036,0700  |
| 152 | 5290422 | (5290422) - TABELA SINAPI - 95623, APLICACAO MANUAL DE TINTA LATEX ACRILICA EM PANOS SEM PRESENÇA DE VAOS DE EDIFICIOS DE MULTIPLAS PAVIMENTOS, DUAS DEMAOS.  | 1.000,00 | UN | R\$ 10,7177  | R\$ 10.717,7000 |
| 153 | 4904575 | (4904575) - TABELA SINAPI - 95622, APLICACAO MANUAL DE TINTA LATEX ACRILICA EM PANOS COM PRESENÇA DE VAOS DE EDIFICIOS DE MULTIPLAS PAVIMENTOS, DUAS DEMAOS   | 1.000,00 | UN | R\$ 13,7249  | R\$ 13.724,9000 |
| 154 | 4577841 | (4577841) - TABELA SINAPI - 88484, APLICACAO DE FUNDO SELADOR ACRILICO EM TETO, UMA DEMAOS  | 200      | UN | R\$ 3,0270   | R\$ 605,4000    |
| 155 | 4411056 | (4411056) - TABELA SINAPI - 88496 -, APLICACAO E LIXAMENTO DE MASSA LATEX EM TETO, DUAS DEMAOS, AF_06/2014  | 200      | UN | R\$ 23,5159  | R\$ 4.703,1800  |
| 156 | 4418832 | (4418832) - TABELA SINAPI - 88488, APLICACAO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX ACRILICA EM TETO, DUAS DEMAOS.   | 200      | UN | R\$ 15,7857  | R\$ 3.157,1400  |
| 157 | 5241839 | (5241839) - TABELA SINAPI - 102197, PINTURA FUNDO NIVELADOR ALQUIDICO BRANCO EM MADEIRA.  | 100      | UN | R\$ 18,0732  | R\$ 1.807,3200  |
| 158 | 5254167 | (5254167) - TABELA SINAPI - 102218, PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTETICO FOSCO EM MADEIRA, 2 DEMAOS.  | 100      | UN | R\$ 13,8335  | R\$ 1.383,3500  |
| 159 | 5256615 | (5256615) - TABELA SINAPI - 102234, PINTURA IMUNIZANTE PARA   | 100      | UN | R\$ 20,6861  | R\$ 2.068,6100  |



## MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

### Procuradoria Geral de Justiça

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

#### PROCESSO LICITATÓRIO

#### PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0159.2022.CPL.PE.0085.MPPE

|     |         |  |     |    |              |                 |
|-----|---------|--|-----|----|--------------|-----------------|
|     |         | MADEIRA, 2 DEMAOS  |     |    |              |                 |
| 160 | 5155894 | (5155894) - TABELA SINAPI - 100717,LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFICIES METALICAS EM OBRA   | 100 | UN | R\$ 7,6020   | R\$ 760,2000    |
| 161 | 5228476 | (5228476) - TABELA SINAPI - 100720,PINTURA COM TINTA ALQUIDICA DE FUNDO (TIPO ZARCAO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE PERFIL METALICO EXECUTADO EM FABRICA (POR DEMA0)   | 100 | UN | R\$ 9,3176   | R\$ 931,7600    |
| 162 | 5186625 | (5186625) - TABELA SINAPI - 100750,PINTURA COM TINTA ALQUIDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTETICO FOSCO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFICIES METALICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMA0).      | 150 | UN | R\$ 20,6762  | R\$ 3.101,4300  |
| 163 | 5517877 | (5517877) - TABELA ORSE - 11849, - 11849 - PINTURA DE PROTECAO E/OU ACABAMENTO SOBRE SUPERFICIES METALICAS COM APLICACAO DE 02 DEMAOS DE PRIMER EPOXI RICO EM ZINCO, E 35 MICRA - R1                             | 200 | UN | R\$ 32,1137  | R\$ 6.422,7400  |
| 164 | 5146615 | (5146615) - TABELA SINAPI - 100760 -,PINTURA COM TINTA ALQUIDICA DE ACABAMENTO, ESMALTE SINTETICO BRILHANTE, APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFICIES METALICAS, EXCETO PERFIL, EXECUTADO EM OBRA, 02 DEMAOS. | 300 | UN | R\$ 41,2341  | R\$ 12.370,2300 |
| 165 | 5293111 | (5293111) - TABELA SINAPI - 102491,PINTURA DE PISO COM TINTA ACRILICA, APLICACAO MANUAL, 2 DEMAOS, INCLUSIVE FUNDO PREPARADOR.   | 150 | UN | R\$ 17,4323  | R\$ 2.614,8450  |
| 166 | 5306833 | (5306833) - TABELA SINAPI - 102494,PINTURA DE PISO COM TINTA EPOXI, APLICACAO MANUAL, 2 DEMAOS, INCLUSO PRIMER EPOXI.  | 75  | UN | R\$ 57,9368  | R\$ 4.345,2600  |
| 167 | 4305361 | (4305361) - TABELA SINAPI - 90447,RASGO EM ALVENARIA PARA ELETRODUTOS COM DIAMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM.   | 120 | UN | R\$ 5,4426   | R\$ 653,1120    |
| 168 | 5228530 | (5228530) - TABELA SINAPI - 97881,CAIXA ENTERRADA ELETRICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRE-MOLDADO, FUNDO COM BRITA, DIMENSOES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3M  | 5   | UN | R\$ 114,9370 | R\$ 574,6850    |
| 169 | 4942280 | (4942280) - TABELA SINAPI - 97887,CAIXA ENTERRADA ELETRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERAMICOS MACICOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSOES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M  | 5   | UN | R\$ 221,2366 | R\$ 1.106,1830  |
| 170 | 5026997 | (5026997) - TABELA SINAPI - 97889,CAIXA ENTERRADA ELETRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERAMICOS MACICOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSOES INTERNAS: 0,80X0,80X0,60M.   | 3   | UN | R\$ 581,6261 | R\$ 1.744,8783  |
| 171 | 4411110 | (4411110) - TABELA SINAPI - 91940 -,CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MEDIA (1,30M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO.  | 15  | UN | R\$ 13,1728  | R\$ 197,5920    |
| 172 | 4569784 | (4569784) - TABELA SINAPI - 91943,CAIXA RETANGULAR 4" X 4" MEDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO.   | 15  | UN | R\$ 17,5506  | R\$ 263,2590    |
| 173 | 4411137 | (4411137) - TABELA SINAPI - 91936 -,CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALACAO.   | 10  | UN | R\$ 12,9460  | R\$ 129,4600    |
| 174 | 5228549 | (5228549) - TABELA SINAPI - 91855,ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO REFORCADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO                                       | 350 | UN | R\$ 10,0571  | R\$ 3.519,9850  |
| 175 | 5228557 | (5228557) - TABELA SINAPI - 91857,ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO REFORCADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO   | 250 | UN | R\$ 14,8293  | R\$ 3.707,3250  |
| 176 | 5187222 | (5187222) - TABELA SINAPI - 91835,ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO REFORCADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALACAO  | 250 | UN | R\$ 10,3726  | R\$ 2.593,1500  |
| 177 | 5228565 | (5228565) - TABELA SINAPI - 91837,ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO REFORCADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALACAO  | 125 | UN | R\$ 15,4899  | R\$ 1.936,2375  |
| 178 | 4788800 | (4788800) - TABELA SINAPI - 95730,ELETRODUTO RIGIDO SOLDAVEL, PVC, DN 25 MM (3/4), APARENTE, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO   | 75  | UN | R\$ 9,4260   | R\$ 706,9500    |



## MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

### Procuradoria Geral de Justiça

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

#### PROCESSO LICITATÓRIO

#### PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0159.2022.CPL.PE.0085.MPPE

|     |         |  |     |    |             |                |
|-----|---------|--|-----|----|-------------|----------------|
| 179 | 5228573 | (5228573) - TABELA SINAPI - 95727,ELETRODUTO RIGIDO SOLDAVEL, PVC, DN 25 MM (3/4 ), APARENTE, INSTALADO EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALACAO        | 75  | UN | R\$ 7,7301  | R\$ 579,7575   |
| 180 | 4892828 | (4892828) - TABELA SINAPI - 95728,ELETRODUTO RIGIDO SOLDAVEL, PVC, DN 32 MM (1 ), APARENTE, INSTALADO EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALACAO          | 75  | UN | R\$ 9,9486  | R\$ 746,1450   |
| 181 | 4788818 | (4788818) - TABELA SINAPI - 95731,ELETRODUTO RIGIDO SOLDAVEL, PVC, DN 32 MM (1), APARENTE, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO         | 100 | UN | R\$ 11,6445 | R\$ 1.164,4500 |
| 182 | 5228581 | (5228581) - TABELA SINAPI - 95733,LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, SOLDAVEL, DN 25 MM (3/4), APARENTE, INSTALADA EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALACAO     | 50  | UN | R\$ 5,1074  | R\$ 255,3700   |
| 183 | 5228590 | (5228590) - TABELA SINAPI - 95734,LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, SOLDAVEL, DN 32 MM (1), APARENTE, INSTALADA EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALACAO       | 50  | UN | R\$ 6,8230  | R\$ 341,1500   |
| 184 | 4788966 | (4788966) - TABELA SINAPI - 95736,LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, SOLDAVEL, DN 25 MM (3/4), APARENTE, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO   | 50  | UN | R\$ 6,6751  | R\$ 333,7550   |
| 185 | 4791010 | (4791010) - TABELA SINAPI - 95738,LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, SOLDAVEL, DN 32 MM (1), APARENTE, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO     | 50  | UN | R\$ 8,0851  | R\$ 404,2550   |
| 186 | 4847849 | (4847849) - TABELA SINAPI - 95805,CONDULETE DE PVC, TIPO B, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDAVEL DN 25MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALACAO   | 15  | UN | R\$ 24,0976 | R\$ 361,4640   |
| 187 | 5228603 | (5228603) - TABELA SINAPI - 95806,CONDULETE DE PVC, TIPO B, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDAVEL DN 32 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALACAO    | 15  | UN | R\$ 24,8962 | R\$ 373,4430   |
| 188 | 5228611 | (5228611) - TABELA SINAPI - 95808,CONDULETE DE PVC, TIPO LL, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDAVEL DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALACAO | 15  | UN | R\$ 27,8345 | R\$ 417,5175   |
| 189 | 5228620 | (5228620) - TABELA SINAPI - 95809,CONDULETE DE PVC, TIPO LL, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDAVEL DN 32 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALACAO   | 15  | UN | R\$ 30,7530 | R\$ 461,2950   |
| 190 | 5228638 | (5228638) - TABELA SINAPI - 95811,CONDULETE DE PVC, TIPO LB, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDAVEL DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALACAO | 15  | UN | R\$ 16,7717 | R\$ 251,5755   |
| 191 | 5228646 | (5228646) - TABELA SINAPI - 95812,CONDULETE DE PVC, TIPO LB, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDAVEL DN 32 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALACAO   | 15  | UN | R\$ 19,6902 | R\$ 295,3530   |
| 192 | 5228654 | (5228654) - TABELA SINAPI - 95814,CONDULETE DE PVC, TIPO TB, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDAVEL DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALACAO | 15  | UN | R\$ 20,0156 | R\$ 300,2340   |
| 193 | 5228662 | (5228662) - TABELA SINAPI - 95815,CONDULETE DE PVC, TIPO TB, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDAVEL DN 32 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALACAO   | 15  | UN | R\$ 25,7738 | R\$ 386,6070   |
| 194 | 5228670 | (5228670) - TABELA SINAPI - 95817,CONDULETE DE PVC, TIPO X, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDAVEL DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALACAO  | 15  | UN | R\$ 34,0758 | R\$ 511,1370   |
| 195 | 5228697 | (5228697) - TABELA SINAPI - 95818,CONDULETE DE PVC, TIPO X, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDAVEL DN 32 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALACAO    | 15  | UN | R\$ 39,8636 | R\$ 597,9540   |
| 196 | 5502012 | (5502012) - TABELA ORSE - 10909, - 10909 - FORNECIMENTO E INSTALACAO DE TAMPA CEGA P/CONDULETE CAIXA 4 POL X 2 POL                                 | 50  | UN | R\$ 6,8427  | R\$ 342,1350   |
| 197 | 4410076 | (4410076) - TABELA SINAPI - 93012 -,ELETRODUTO RIGIDO ROSCAVEL, PVC, DN 110 MM (4 POLEGADAS) - FORNECIMENTO E INSTALACAO                           | 15  | UN | R\$ 71,0702 | R\$ 1.066,0530 |
| 198 | 5026970 | (5026970) - TABELA SINAPI - 93026,CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCAVEL, DN 110MM (4") - FORNECIMENTO E INSTALACAO                         | 2   | UN | R\$ 81,6203 | R\$ 163,2406   |
| 199 | 4595246 | (4595246) - TABELA SINAPI - 93017 -,LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCAVEL, DN 110 MM (4") - FORNECIMENTO E INSTALACAO.                               | 2   | UN | R\$ 48,8953 | R\$ 97,7906    |
| 200 | 5187770 | (5187770) - TABELA SINAPI - 97667,ELETRODUTO FLEXIVEL  | 4   | UN | R\$ 12,3545 | R\$ 49,4180    |





**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

**Procuradoria Geral de Justiça**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

**PROCESSO LICITATÓRIO**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0159.2022.CPL.PE.0085.MPPE**

|     |         |  |          |    |              |                 |
|-----|---------|--|----------|----|--------------|-----------------|
|     |         | CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 ½) - FORNECIMENTO E INSTALACAO.  |          |    |              |                 |
| 201 | 5228727 | (5228727) - TABELA SINAPI - 97670,ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO, PEAD, DN 100 (4) - FORNECIMENTO E INSTALACAO  | 4        | UN | R\$ 34,0068  | R\$ 136,0272    |
| 202 | 5494010 | (5494010) - TABELA ORSE - 9510, - 09510 - ELETRODUTO EM FERRO GALVANIZADO PESADO SEM COSTURA 4 POL X 3M  | 4        | UN | R\$ 882,0675 | R\$ 3.528,2700  |
| 203 | 5493897 | (5493897) - TABELA ORSE - 12459, - 12459 - CURVA PARA ELETRODUTO GALVANIZADO, DIAM 4 POL - REV01   | 8        | UN | R\$ 149,2494 | R\$ 1.193,9952  |
| 204 | 5494460 | (5494460) - TABELA ORSE - 12461, - 12461 - LUVA PARA ELETRODUTO GALVANIZADO, DIAM 4 POL  | 8        | UN | R\$ 41,2144  | R\$ 329,7152    |
| 205 | 5241812 | (5241812) - TABELA SINAPI - 102137,CHAVE DE BOIA AUTOMATICA SUPERIOR/INFERIOR 15A/250V - FORNECIMENTO E INSTALACAO                                       | 15       | UN | R\$ 71,5632  | R\$ 1.073,4480  |
| 206 | 4391810 | (4391810) - TABELA SINAPI - 91925 -,CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALACAO | 3.000,00 | UN | R\$ 3,9834   | R\$ 11.950,2000 |
| 207 | 4391829 | (4391829) - TABELA SINAPI - 91927 -,CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALACAO | 4.000,00 | UN | R\$ 5,3933   | R\$ 21.573,2000 |
| 208 | 4409906 | (4409906) - TABELA SINAPI - 91929 -,CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 4 MM2, ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALACAO   | 1.500,00 | UN | R\$ 7,5921   | R\$ 11.388,1500 |
| 209 | 4409914 | (4409914) - TABELA SINAPI - 91931 -,CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 6 MM2, ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALACAO   | 500      | UN | R\$ 10,2345  | R\$ 5.117,2500  |
| 210 | 4394305 | (4394305) - TABELA SINAPI - 92980 -,CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUICAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO         | 200      | UN | R\$ 11,6346  | R\$ 2.326,9200  |
| 211 | 4623479 | (4623479) - TABELA SINAPI - 92982,CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 16 MM2, ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUICAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO           | 200      | UN | R\$ 17,7774  | R\$ 3.555,4800  |
| 212 | 4423690 | (4423690) - TABELA SINAPI - 92984-,CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO 25MM2, ANTI-CHAMA 0,6/1,0KV, PARA DISTRIBUICAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO             | 100      | UN | R\$ 28,3669  | R\$ 2.836,6900  |
| 213 | 4391004 | (4391004) - TABELA SINAPI - 92986,CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 35 MM2, ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUICAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO           | 75       | UN | R\$ 38,5226  | R\$ 2.889,1950  |
| 214 | 4391039 | (4391039) - TABELA SINAPI - 92988-,CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 50 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUICAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO.         | 75       | UN | R\$ 54,2295  | R\$ 4.067,2125  |
| 215 | 4391047 | (4391047) - TABELA SINAPI - 92990-,CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 70 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUICAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO.         | 35       | UN | R\$ 74,5409  | R\$ 2.608,9315  |
| 216 | 5159016 | (5159016) - TABELA SINAPI - 98297,CABO ELETRONICO CATEGORIA 6, INSTALADO EM EDIFCAAO INSTITUCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO                           | 4.000,00 | UN | R\$ 3,2636   | R\$ 13.054,4000 |
| 217 | 4622790 | (4622790) - TABELA SINAPI - 93653,DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALACAO.                                     | 75       | UN | R\$ 12,9953  | R\$ 974,6475    |
| 218 | 4419324 | (4419324) - TABELA SINAPI - 93654,DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A, FORNECIMENTO E INSTALACAO.                                      | 75       | UN | R\$ 13,4883  | R\$ 1.011,6225  |
| 219 | 4415051 | (4415051) - TABELA SINAPI - 93655,DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALACAO.                                     | 75       | UN | R\$ 14,5433  | R\$ 1.090,7475  |
| 220 | 4676459 | (4676459) - TABELA SINAPI - 93656,DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_04/2016                          | 75       | UN | R\$ 14,5433  | R\$ 1.090,7475  |
| 221 | 4622812 | (4622812) - TABELA SINAPI - 93657,DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALACAO.                                     | 75       | UN | R\$ 15,7857  | R\$ 1.183,9275  |
| 222 | 4953118 | (4953118) - TABELA SINAPI - 93658,DISJUNTO MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL 40A - FORNECIMENTO E INSTALACAO  | 38       | UN | R\$ 22,7862  | R\$ 865,8756    |
| 223 | 4415060 | (4415060) - TABELA SINAPI - 93659,DISJUNTOR MONOPOLAR  | 25       | UN | R\$ 25,2610  | R\$ 631,5250    |



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

**Procuradoria Geral de Justiça**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

**PROCESSO LICITATÓRIO**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0159.2022.CPL.PE.0085.MPPE**

|     |         | TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALACAO.   |    |    |              |                |
|-----|---------|--|----|----|--------------|----------------|
| 224 | 4676440 | (4676440) - TABELA SINAPI - 93671,DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALACAO   | 25 | UN | R\$ 89,9519  | R\$ 2.248,7975 |
| 225 | 4714440 | (4714440) - TABELA SINAPI - 93672,DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALACAO   | 25 | UN | R\$ 95,6312  | R\$ 2.390,7800 |
| 226 | 4575458 | (4575458) - TABELA SINAPI - 93673-,DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALACAO.   | 25 | UN | R\$ 103,0557 | R\$ 2.576,3925 |
| 227 | 5215048 | (5215048) - TABELA SINAPI - 101895,DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR, CORRENTE NOMINAL DE 125A - FORNECIMENTO E INSTALACAO   | 5  | UN | R\$ 474,6757 | R\$ 2.373,3785 |
| 228 | 5611458 | (5611458) - TABELA SINAPI - INSUMOS - 39800, QUADRO DE DISTRIBUICAO, SEM BARRAMENTO, EM PVC, DE SOBREPOR, PARA 6 DISJUNTORES NEMA OU 8 DISJUNTORES DIN   | 8  | UN | R\$ 83,0894  | R\$ 664,7152   |
| 229 | 5178436 | (5178436) - INSTALACAO ELETRICA DE QUADRO DE DISTRIBUICAO - DE SOBREPOR, EM RESINA TERMOPLASTICA, PARA ATE 12 DISJUNTORES, COM BARRAMENTO, PADRAO DIN, EXCLUSIVE DISJUNTORES                     | 10 | UN | R\$ 312,3717 | R\$ 3.123,7170 |
| 230 | 5611334 | (5611334) - TABELA SINAPI - INSUMOS - 39807, QUADRO DE DISTRIBUICAO, EM PVC, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TERRA / NEUTRO, PARA 27 DISJUNTORES NEMA OU 36 DISJUNTORES DIN                           | 4  | UN | R\$ 650,8329 | R\$ 2.603,3316 |
| 231 | 5205948 | (5205948) - TABELA SINAPI - 101875,QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFASICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALACAO | 2  | UN | R\$ 484,8216 | R\$ 969,6432   |
| 232 | 5228778 | (5228778) - TABELA SINAPI - 101883,QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFASICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALACAO | 2  | UN | R\$ 671,9331 | R\$ 1.343,8662 |
| 233 | 5215030 | (5215030) - TABELA SINAPI - 101879,QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFASICO, PARA 24 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALACAO | 2  | UN | R\$ 705,2990 | R\$ 1.410,5980 |
| 234 | 4442598 | (4442598) - TABELA SINAPI - 91953 -,INTERRUPTOR SIMPLES (1 MODULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO  | 50 | UN | R\$ 23,8905  | R\$ 1.194,5250 |
| 235 | 4442601 | (4442601) - TABELA SINAPI - 91959 -,INTERRUPTOR SIMPLES (2 MODULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO   | 50 | UN | R\$ 37,8719  | R\$ 1.893,5950 |
| 236 | 4589793 | (4589793) - TABELA SINAPI - 91967,INTERRUPTOR SIMPLES (3 MODULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO.  | 30 | UN | R\$ 51,8434  | R\$ 1.555,3020 |
| 237 | 4905547 | (4905547) - TABELA SINAPI - 91977,INTERRUPTOR SIMPLES (6 MODULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO.  | 15 | UN | R\$ 98,8554  | R\$ 1.482,8310 |
| 238 | 4548957 | (4548957) - TABELA SINAPI - 92023 -,INTERRUPTOR SIMPLES (1 MODULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO                                      | 40 | UN | R\$ 42,1708  | R\$ 1.686,8320 |
| 239 | 4645553 | (4645553) - TABELA SINAPI - 92027,INTERRUPTOR SIMPLES (2 MODULOS) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO                                       | 40 | UN | R\$ 56,1423  | R\$ 2.245,6920 |
| 240 | 4753100 | (4753100) - TABELA SINAPI - 92025,INTERRUPTOR SIMPLES (1 MODULO) COM 2 TOMADAS DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO.                                      | 40 | UN | R\$ 60,4806  | R\$ 2.419,2240 |
| 241 | 4391071 | (4391071) - TABELA SINAPI - 91996,TOMADA MEDIA DE EMBUTIR (1 MODULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO   | 40 | UN | R\$ 28,2289  | R\$ 1.129,1560 |
| 242 | 4589467 | (4589467) - TABELA SINAPI - 92004,TOMADA MEDIA DE EMBUTIR (2 MODULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO.   | 40 | UN | R\$ 46,4993  | R\$ 1.859,9720 |
| 243 | 5228786 | (5228786) - TABELA SINAPI - 92012,TOMADA MEDIA DE EMBUTIR (3 MODULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA -  | 40 | UN | R\$ 63,7936  | R\$ 2.551,7440 |



## MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

### Procuradoria Geral de Justiça

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

#### PROCESSO LICITATÓRIO

#### PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0159.2022.CPL.PE.0085.MPPE

|     |         | FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015   |     |    |              |                 |
|-----|---------|---|-----|----|--------------|-----------------|
| 244 | 5228794 | (5228794) - TABELA SINAPI - 92021,TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (6 MODULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO.  | 15  | UN | R\$ 107,4237 | R\$ 1.611,3555  |
| 245 | 5019087 | (5019087) - TABELA SINAPI - 98307,TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALACAO   | 150 | UN | R\$ 46,5979  | R\$ 6.989,6850  |
| 246 | 4306805 | (4306805) - TABELA SINAPI - 93128 -,PONTO DE ILUMINACAO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELETRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINARIA E LAMPADA | 70  | UN | R\$ 132,5960 | R\$ 9.281,7200  |
| 247 | 4306813 | (4306813) - TABELA SINAPI - 93141 -,PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELETRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO  | 100 | UN | R\$ 164,7689 | R\$ 16.476,8900 |
| 248 | 4742273 | (4742273) - TABELA SINAPI - 93142,PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA (2 MODULOS) 10A/250V, CAIXA ELETRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO.                             | 50  | UN | R\$ 183,0394 | R\$ 9.151,9700  |
| 249 | 5228840 | (5228840) - INSTALACAO DE SISTEMA "X" - 50X20MM COM DIVISORIA, FORNECIMENTO E INSTALACAO  | 50  | UN | R\$ 27,7950  | R\$ 1.389,7500  |
| 250 | 5228875 | (5228875) - INSTALACAO DE SISTEMA "X" - DE CAIXA DE SOBREPOR 75X75X31MM, FIXACAO LATERAL, PARA CANALETA 50X20MM, INCLUSIVE FORNECIMENTO   | 30  | UN | R\$ 5,8173   | R\$ 174,5190    |
| 251 | 4404777 | (4404777) - INSTALACAO DE SISTEMA "X" - INTERRUPTOR "SISTEMA X" 01 SECAO, COM PLACA, INCLUSO CAIXA "SISTEMA X" APARENTE, INCLUSIVE INSTALACAO EM DIVISORIA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL        | 50  | UN | R\$ 26,2174  | R\$ 1.310,8700  |
| 252 | 4404785 | (4404785) - INSTALACAO DE SISTEMA "X" - INTERRUPTOR "SISTEMA X" 02 SECOES, COM PLACA, INCLUSO CAIXA "SISTEMA X" APARENTE, INCLUSIVE INSTALACAO EM DIVISORIA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL       | 50  | UN | R\$ 24,9357  | R\$ 1.246,7850  |
| 253 | 4886674 | (4886674) - INSTALACAO DE SISTEMA "X" - TIPO TOMADA SIMPLES 10A, DE SOBREPOR, 2P+T, PADRAO ABNT, COM CAIXA  | 100 | UN | R\$ 30,5066  | R\$ 3.050,6600  |
| 254 | 5228883 | (5228883) - INSTALACAO DE PONTO LOGICO - TOMADA PARA LOGICA, RJ45, COM CAIXA SOBREPOR, APARENTE   | 150 | UN | R\$ 52,8885  | R\$ 7.933,2750  |
| 255 | 4854349 | (4854349) - TABELA SINAPI - 97589,LUMINARIA TIPO PLAFON EM PLASTICO, DE SOBREPOR, COM 1 LAMPADA DE 15 W - FORNECIMENTO E INSTALACAO   | 80  | UN | R\$ 85,6826  | R\$ 6.854,6080  |
| 256 | 5323533 | (5323533) - TABELA SINAPI - 97599,LUMINARIA DE EMERGENCIA, COM 30 LAMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALACAO   | 80  | UN | R\$ 35,6337  | R\$ 2.850,6960  |
| 257 | 5600715 | (5600715) - TABELA SINAPI - INSUMOS - 39390, LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 30 W   | 80  | UN | R\$ 50,2421  | R\$ 4.019,3680  |
| 258 | 5229928 | (5229928) - INSTALACAO ELETRICA DE LUMINARIA - REFLETOR SLIM LED 150W DE POTNCIA, BRANCO FRIO, 6500K, AUTOVOLT  | 30  | UN | R\$ 466,1962 | R\$ 13.985,8860 |
| 259 | 5229731 | (5229731) - TABELA SINAPI - 97610,LAMPADA COMPACTA DE LED 10 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALACAO.   | 100 | UN | R\$ 17,5605  | R\$ 1.756,0500  |
| 260 | 5229740 | (5229740) - TABELA SINAPI - 100903,LAMPADA TUBULAR LED DE 18/20 W, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALACAO.  | 80  | UN | R\$ 31,8475  | R\$ 2.547,8000  |
| 261 | 5229936 | (5229936) - INSTALACAO ELETRICA DE LUMINARIA - LAMPADA PAR 20 LED 7W BIVOLT   | 30  | UN | R\$ 28,1204  | R\$ 843,6120    |
| 262 | 5229944 | (5229944) - INSTALACAO ELETRICA DE LUMINARIA - LAMPADA PAR 30 LED 15W BIVOLT BRANCA   | 30  | UN | R\$ 67,2150  | R\$ 2.016,4500  |
| 263 | 5230454 | (5230454) - CALHA - DE CONCRETO SIMPLES FABRICADO NA OBRA, FCK 13,5 MPA, COM GRELHA DE FERRO 1/4 X 1/4 POL,SECAO 0,20 X 0,20M,COM FORNECIMENTO DE MATERIAL                                      | 20  | UN | R\$ 239,4479 | R\$ 4.788,9580  |
| 264 | 4978161 | (4978161) - TABELA SINAPI - 97902,CAIXA ENTERRADA HIDRAULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERAMICOS MACICOS, DIMENSOES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO                       | 10  | UN | R\$ 481,3312 | R\$ 4.813,3120  |
| 265 | 5236312 | (5236312) - TABELA SINAPI - 97904,CAIXA ENTERRADA HIDRAULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERAMICOS MACICOS, DIMENSOES INTERNAS: 1X1X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO.                          | 10  | UN | R\$ 798,6033 | R\$ 7.986,0330  |
| 266 | 5046840 | (5046840) - TABELA SINAPI - 98104,CAIXA DE GORDURA SIMPLES  | 5   | UN | R\$ 308,2207 | R\$ 1.541,1035  |



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

**Procuradoria Geral de Justiça**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

**PROCESSO LICITATÓRIO**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0159.2022.CPL.PE.0085.MPPE**

|     |         |   |    |    |              |                |
|-----|---------|---|----|----|--------------|----------------|
|     |         | (CAPACIDADE: 36 LITROS), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERAMICOS MACICOS, DIMENSOES INTERNAS 0,20 X 0,40 M, ALTURA INTERNA 0,80M   |    |    |              |                |
| 267 | 5236320 | (5236320) - TABELA SINAPI - 98105,CAIXA DE GORDURA DUPLA (CAPACIDADE: 126 L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERAMICOS MACICOS, DIMENSOES INTERNAS = 0,4X0,7 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M  | 5  | UN | R\$ 537,4636 | R\$ 2.687,3180 |
| 268 | 5236339 | (5236339) - TABELA SINAPI - 98106,CAIXA DE GORDURA ESPECIAL (CAPACIDADE: 312 L - PARA ATE 146 PESSOAS SERVIDAS NO PICO), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERAMICOS MACICOS, DIMENSOES INTERNAS = 0,4X1,2 M, ALTURA INTERNA = 1 M | 3  | UN | R\$ 884,4536 | R\$ 2.653,3608 |
| 269 | 4989376 | (4989376) - TABELA SINAPI - 99253,CAIXA ENTERRADA HIDRAULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERAMICOS MACICOS, DIMENSOES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE DRENAGEM   | 10 | UN | R\$ 460,7338 | R\$ 4.607,3380 |
| 270 | 5004888 | (5004888) - TABELA SINAPI - 99257,CAIXA ENTERRADA HIDRAULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERAMICOS MACICOS, DIMENSOES INTERNAS: 1X1X0,6 M PARA REDE DE DRENAGEM.  | 3  | UN | R\$ 762,0921 | R\$ 2.286,2763 |
| 271 | 5636124 | (5636124) - CONSTRUCAO DE DRENOS - SUBSUPERFICIAL (SECAO 0,40 X 0,40 M), COM TUBO DE CONCRETO SIMPLES POROSO, DN 200,00 MM, ENCHIMENTO COM AREIA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL  | 20 | UN | R\$ 62,6893  | R\$ 1.253,7860 |
| 272 | 5198534 | (5198534) - TABELA SINAPI - 73881/001,EXECUCAO DE DRENO COM MANTA GEOTEXTIL 200 G/M2  | 20 | UN | R\$ 79,3328  | R\$ 1.586,6560 |
| 273 | 5564590 | (5564590) - TABELA SINAPI - 102666,DRENO SUBSUPERFICIAL (SECAO 0,40 X 0,40 M), COM TUBO DE PEAD CORRUGADO PERFURADO, DN 100 MM, ENCHIMENTO COM BRITA, ENVOLVIDO COM MANTA GEOTEXTIL.  | 20 | UN | R\$ 79,3328  | R\$ 1.586,6560 |
| 274 | 4387988 | (4387988) - TABELA SINAPI - 90443,RASGO EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUICAO COM DIAMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015   | 80 | UN | R\$ 10,9248  | R\$ 873,9840   |
| 275 | 4624874 | (4624874) - TABELA SINAPI - 91222-,RASGO EM ALVENARIA PARA RAMAIS/ DISTRIBUICAO COM DIAMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM   | 40 | UN | R\$ 11,7629  | R\$ 470,5160   |
| 276 | 5159237 | (5159237) - TABELA SINAPI - 90444,RASGO EM CONTRAPISO PARA RAMAIS/ DISTRIBUICAO COM DIAMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM.  | 25 | UN | R\$ 27,5190  | R\$ 687,9750   |
| 277 | 4410858 | (4410858) - TABELA SINAPI - 90445 -,RASGO EM CONTRAPISO PARA RAMAIS/DISTRIBUICAO COM DIAMETROS MAIORES QUE 40MM E MENORES OU IGUAIS A 75MM.   | 20 | UN | R\$ 29,3727  | R\$ 587,4540   |
| 278 | 4387970 | (4387970) - TABELA SINAPI - 90446,RASGO EM CONTRAPISO PARA RAMAIS/DISTRIBUICAO COM DIAMETROS MAIORES QUE 75 MM. AF_05/2015  | 20 | UN | R\$ 31,9165  | R\$ 638,3300   |
| 279 | 4569156 | (4569156) - TABELA SINAPI - 90466-SINAPI-SET/15,CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUICAO COM DIAMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM.   | 50 | UN | R\$ 11,1022  | R\$ 555,1100   |
| 280 | 4890221 | (4890221) - TABELA SINAPI - 90467,CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUICAO COM DIAMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM  | 50 | UN | R\$ 17,5802  | R\$ 879,0100   |
| 281 | 5229839 | (5229839) - TABELA SINAPI - 90468,CHUMBAMENTO LINEAR EM CONTRAPISO PARA RAMAIS/DISTRIBUICAO COM DIAMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM.  | 50 | UN | R\$ 4,9792   | R\$ 248,9600   |
| 282 | 4804520 | (4804520) - TABELA SINAPI - 90469,CHUMBAMENTO LINEAR EM CONTRAPISO PARA RAMAIS/DISTRIBUICAO COM DIAMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM.  | 50 | UN | R\$ 7,9964   | R\$ 399,8200   |
| 283 | 5229847 | (5229847) - TABELA SINAPI - 90470,CHUMBAMENTO LINEAR EM CONTRAPISO PARA RAMAIS/DISTRIBUICAO COM DIAMETROS MAIORES QUE 75 MM.  | 15 | UN | R\$ 11,0628  | R\$ 165,9420   |
| 284 | 4714555 | (4714555) - TABELA SINAPI - 94795,TORNEIRA DE BOIA REAL, ROSCAVEL, 1/2", FORNECIDA E INSTALADA EM RESERVACAO DE AGUA  | 15 | UN | R\$ 29,2741  | R\$ 439,1115   |
| 285 | 4390733 | (4390733) - TABELA SINAPI - 94796,TORNEIRA DE BOIA REAL,  | 15 | UN | R\$ 33,8293  | R\$ 507,4395   |




**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**
**Procuradoria Geral de Justiça**
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**
**PROCESSO LICITATÓRIO**
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0159.2022.CPL.PE.0085.MPPE**

|     |         |   |     |    |              |                 |
|-----|---------|---|-----|----|--------------|-----------------|
|     |         | ROSCAVEL, 3/4 POLEGADAS, FORNECIDA E INSTALADA EM RESERVACAO DE AGUA  |     |    |              |                 |
| 286 | 5229855 | (5229855) - TABELA SINAPI - 99627,VALVULA DE RETENCAO VERTICAL, DE BRONZE, ROSCAVEL, 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO.  | 5   | UN | R\$ 71,0603  | R\$ 355,3015    |
| 287 | 4996291 | (4996291) - TABELA SINAPI - 99628,VALVULA DE RETENCAO VERTICAL, DE BRONZE, ROSCAVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALACAO   | 5   | UN | R\$ 77,1538  | R\$ 385,7690    |
| 288 | 4327896 | (4327896) - TABELA SINAPI - 88503-,CAIXA DAGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS, COM ACESSORIOS  | 5   | UN | R\$ 399,3066 | R\$ 1.996,5330  |
| 289 | 4322975 | (4322975) - TABELA SINAPI - 88504-,CAIXA DAGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS, COM ACESSORIOS   | 5   | UN | R\$ 229,9725 | R\$ 1.149,8625  |
| 290 | 4563395 | (4563395) - TABELA SINAPI - 89355 -,TUBO, PVC, SOLDAVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE AGUA - FORNECIMENTO E INSTALACAO   | 400 | UN | R\$ 16,7027  | R\$ 6.681,0800  |
| 291 | 4318307 | (4318307) - TABELA SINAPI - 89356-,TUBO, PVC, SOLDAVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE AGUA FORNECIMENTO E INSTALACAO .  | 400 | UN | R\$ 19,8480  | R\$ 7.939,2000  |
| 292 | 4559746 | (4559746) - TABELA SINAPI - 89357,TUBO, PVC, SOLDAVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE AGUA FORNECIMENTO E INSTALACAO .   | 300 | UN | R\$ 29,1163  | R\$ 8.734,8900  |
| 293 | 4318323 | (4318323) - TABELA SINAPI - 89448-,TUBO, PVC, SOLDAVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE AGUA FORNECIMENTO E INSTALACAO.  | 200 | UN | R\$ 17,8563  | R\$ 3.571,2600  |
| 294 | 4318331 | (4318331) - TABELA SINAPI - 89449-,TUBO, PVC, SOLDAVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE AGUA FORNECIMENTO E INSTALACAO.  | 100 | UN | R\$ 20,5382  | R\$ 2.053,8200  |
| 295 | 5229863 | (5229863) - TABELA SINAPI - 91784,(COMPOSICAO REPRESENTATIVA) DO SERVICO DE INSTALACAO DE TUBOS DE PVC, SOLDAVEL, AGUA FRIA, DN 20 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL OU RAMAL DE DISTRIBUICAO), INCLUSIVE CONEXOES, CORTES E FIXACOES, PARA PREDIOS.          | 500 | UN | R\$ 39,6960  | R\$ 19.848,0000 |
| 296 | 4861345 | (4861345) - TABELA SINAPI - 91785,(COMPOSICAO REPRESENTATIVA) DO SERVICO DE INSTALACAO DE TUBOS DE PVC, SOLDAVEL, AGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUICAO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXOES, CORTES E FIXACOES, PARA PREDIOS. | 500 | UN | R\$ 39,2523  | R\$ 19.626,1500 |
| 297 | 4645561 | (4645561) - TABELA SINAPI - 91786,(COMPOSICAO REPRESENTATIVA) DO SERVICO DE INSTALACAO TUBOS DE PVC, SOLDAVEL, AGUA FRIA, DN 32 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUICAO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXOES, CORTES E FIXACOES, PARA PREDIOS     | 300 | UN | R\$ 29,6783  | R\$ 8.903,4900  |
| 298 | 4955846 | (4955846) - TABELA SINAPI - 91787,(COMPOSICAO REPRESENTATIVA) DO SERVICO DE INSTALACAO DE TUBOS DE PVC, SOLDAVEL, AGUA FRIA, DN 40 MM (INSTALADO EM PRUMADA), INCLUSIVE CONEXOES, CORTES E FIXACOES, PARA PREDIOS   | 150 | UN | R\$ 36,2351  | R\$ 5.435,2650  |
| 299 | 4607155 | (4607155) - TABELA SINAPI - 89865,TUBO, PVC, SOLDAVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALACAO   | 200 | UN | R\$ 12,6601  | R\$ 2.532,0200  |
| 300 | 4557204 | (4557204) - TABELA SINAPI - 89512,TUBO PVC, SERIE R, AGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO  | 75  | UN | R\$ 70,1729  | R\$ 5.262,9675  |
| 301 | 4420578 | (4420578) - TABELA SINAPI - 89578-,TUBO PVC, SERIE R, AGUA PLUVIAL, DN 100MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE AGUAS PLUVIAIS   | 25  | UN | R\$ 51,0546  | R\$ 1.276,3650  |
| 302 | 4557212 | (4557212) - TABELA SINAPI - 89580,TUBO PVC, SERIE R, AGUA PLUVIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE AGUAS PLUVIAIS   | 20  | UN | R\$ 101,4782 | R\$ 2.029,5640  |
| 303 | 4788770 | (4788770) - TABELA SINAPI - 91790,(COMPOSICAO REPRESENTATIVA) DO SERVICO DE INSTALACAO DE TUBOS DE PVC, SERIE R, AGUA PLUVIAL, DN 100 MM (INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO, OU CONDUTORES VERTICAIS), INCLUSIVE CONEXOES, CORTES E FIXACOES, PARA PREDIOS | 25  | UN | R\$ 76,5918  | R\$ 1.914,7950  |
| 304 | 4788788 | (4788788) - TABELA SINAPI - 91791,(COMPOSICAO   | 20  | UN | R\$ 107,8575 | R\$ 2.157,1500  |



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

**Procuradoria Geral de Justiça**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

**PROCESSO LICITATÓRIO**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0159.2022.CPL.PE.0085.MPPE**

|     |         |   |    |    |              |                |
|-----|---------|---|----|----|--------------|----------------|
|     |         | REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM (INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PREDIOS   |    |    |              |                |
| 305 | 5188261 | (5188261) - TABELA SINAPI - 89711, TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.   | 80 | UN | R\$ 18,7042  | R\$ 1.496,3360 |
| 306 | 4318277 | (4318277) - TABELA SINAPI - 89712-, TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.  | 40 | UN | R\$ 28,1895  | R\$ 1.127,5800 |
| 307 | 4318285 | (4318285) - TABELA SINAPI - 89713-, TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.  | 30 | UN | R\$ 42,5553  | R\$ 1.276,6590 |
| 308 | 4318242 | (4318242) - TABELA SINAPI - 89714-, TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.   | 30 | UN | R\$ 53,7266  | R\$ 1.611,7980 |
| 309 | 4323742 | (4323742) - TABELA SINAPI - 89798-, TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO.   | 40 | UN | R\$ 13,9715  | R\$ 558,8600   |
| 310 | 4409876 | (4409876) - TABELA SINAPI - 89799 -, TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO   | 30 | UN | R\$ 22,1848  | R\$ 665,5440   |
| 311 | 4400810 | (4400810) - TABELA SINAPI - 89800, TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO.   | 25 | UN | R\$ 26,9274  | R\$ 673,1850   |
| 312 | 4690869 | (4690869) - TABELA SINAPI - 91792, COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PREDIO.                   | 70 | UN | R\$ 53,2533  | R\$ 3.727,7310 |
| 313 | 4953088 | (4953088) - TABELA SINAPI - 91793, (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PREDIOS                  | 40 | UN | R\$ 85,1304  | R\$ 3.405,2160 |
| 314 | 4992580 | (4992580) - TABELA SINAPI - 91794, (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, (INST. EM RAMAL DE DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANITÁRIO, PRUMADA DE ESG. SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO), INCL. CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, P/ PREDIOS     | 25 | UN | R\$ 43,0582  | R\$ 1.076,4550 |
| 315 | 4575580 | (4575580) - TABELA SINAPI - 91795 -, (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, 100 MM (INST. RAMAL DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANIT., PRUMADA ESG. SANIT., VENTILAÇÃO OU SUB-COLETOR AEREO), INCL. CONEXÕES E CORTES, FIXAÇÕES, P/ PREDIOS. | 30 | UN | R\$ 70,5279  | R\$ 2.115,8370 |
| 316 | 4741110 | (4741110) - TABELA SINAPI - 90701, TUBO DE PVC CORRUGADO DE DUPLA PAREDE PARA REDE COLETORA DE ESGOTO, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, INSTALADO EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO  | 20 | UN | R\$ 80,6836  | R\$ 1.613,6720 |
| 317 | 4741129 | (4741129) - TABELA SINAPI - 90702, TUBO DE PVC CORRUGADO DE DUPLA PAREDE PARA REDE COLETORA DE ESGOTO, DN 200 MM, JUNTA ELÁSTICA, INSTALADO EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO  | 20 | UN | R\$ 129,2930 | R\$ 2.585,8600 |
| 318 | 4312252 | (4312252) - TABELA SINAPI - 89707-, CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/00201  | 50 | UN | R\$ 35,7422  | R\$ 1.787,1100 |
| 319 | 4390962 | (4390962) - TABELA SINAPI - 89709-, RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.   | 50 | UN | R\$ 13,8729  | R\$ 693,6450   |
| 320 | 4549953 | (4549953) - TABELA SINAPI - 95469, VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUCA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.   | 12 | UN | R\$ 273,3462 | R\$ 3.280,1544 |
| 321 | 4320263 | (4320263) - TABELA SINAPI - 86888-, VASO SANITÁRIO SIFONADO   | 12 | UN | R\$ 437,8490 | R\$ 5.254,1880 |



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

**Procuradoria Geral de Justiça**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

**PROCESSO LICITATÓRIO**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0159.2022.CPL.PE.0085.MPPE**

|     |         |   |    |    |              |                |
|-----|---------|---|----|----|--------------|----------------|
|     |         | COM CAIXA ACOPLADA LOUCA BRANCA - PADRAO MEDIO - FORNECIMENTO E INSTALACAO.   |    |    |              |                |
| 322 | 4575482 | (4575482) - TABELA SINAPI - 95471-,VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUCA BRANCA SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALACAO.   | 12 | UN | R\$ 678,3913 | R\$ 8.140,6956 |
| 323 | 5512093 | (5512093) - TABELA ORSE - 2052, - 02052 - CAIXA DE DESCARGA DE SOBREPOR COMPLETA AKROS OU SIMILAR   | 30 | UN | R\$ 63,4978  | R\$ 1.904,9340 |
| 324 | 4897170 | (4897170) - TABELA SINAPI - 86901,CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUCA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALACAO  | 7  | UN | R\$ 135,5442 | R\$ 948,8094   |
| 325 | 4307232 | (4307232) - TABELA SINAPI - 86904-,LAVATORIO LOUCA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRAO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALACAO.   | 10 | UN | R\$ 138,9162 | R\$ 1.389,1620 |
| 326 | 4316517 | (4316517) - TABELA SINAPI - 86903-,LAVATORIO LOUCA BRANCA COM COLUNA, 45 X 55CM OU EQUIVALENTE, PADRAO MEDIO - FORNECIMENTO E INSTALACAO.   | 10 | UN | R\$ 340,4331 | R\$ 3.404,3310 |
| 327 | 5229880 | (5229880) - TABELA SINAPI - 100852,CUBA DE EMBUTIR RETANGULAR DE ACO INOXIDAVEL, 56 X 33 X 12 CM - FORNECIMENTO E INSTALACAO.   | 9  | UN | R\$ 211,5641 | R\$ 1.904,0769 |
| 328 | 5604508 | (5604508) - TABELA SINAPI - INSUMOS - 11697, MICTORIO COLETIVO ACO INOX (AISI 304), E = 0,8 MM, DE 100 X 40 X 30 CM (C X A X P)   | 15 | UN | R\$ 630,4919 | R\$ 9.457,3785 |
| 329 | 4321235 | (4321235) - TABELA SINAPI - 86906-,TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATORIO, PADRAO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALACAO.  | 30 | UN | R\$ 68,6348  | R\$ 2.059,0440 |
| 330 | 4644760 | (4644760) - TABELA SINAPI - 86915,TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATORIO, PADRAO MEDIO - FORNECIMENTO E INSTALACAO  | 30 | UN | R\$ 131,6101 | R\$ 3.948,3030 |
| 331 | 5618819 | (5618819) - TABELA SINAPI - INSUMOS - 44045, TORNEIRA DE MESA PARA LAVATORIO, METALICA CROMADA, COM MISTURADOR MONOCOMANDO, BICA BAIXA (REF 2875)   | 30 | UN | R\$ 302,5217 | R\$ 9.075,6510 |
| 332 | 4700139 | (4700139) - TABELA SINAPI - 86911,TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRAO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALACAO  | 20 | UN | R\$ 80,3089  | R\$ 1.606,1780 |
| 333 | 4326598 | (4326598) - TABELA SINAPI - 86910-,TORNEIRA CROMADA TUBO MOVEI, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRAO MEDIO - FORNECIMENTO E INSTALACAO.   | 20 | UN | R\$ 117,4611 | R\$ 2.349,2220 |
| 334 | 1937618 | (1937618) - BRACO PARA CHUVEIRO - EM PLASTICO, 40CM, 1/2", DE ROSCA   | 15 | UN | R\$ 54,1802  | R\$ 812,7030   |
| 335 | 2507145 | (2507145) - CHUVEIRO DE PLASTICO SIMPRES - CHUVEIRO SIMPLES DE 1/2 EM PLASTICO, USO EM GERAL, REDONDO   | 20 | UN | R\$ 15,3124  | R\$ 306,2480   |
| 336 | 4400860 | (4400860) - TABELA SINAPI - 89984,REGISTRO DE PRESSAO BRUTO, LATAO, ROSCAVEL, 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE AGUA.  | 20 | UN | R\$ 31,5517  | R\$ 631,0340   |
| 337 | 4569741 | (4569741) - TABELA SINAPI - 89985,REGISTRO DE PRESSAO BRUTO, LATAO, ROSCAVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE AGUA.  | 25 | UN | R\$ 90,4942  | R\$ 2.262,3550 |
| 338 | 4409710 | (4409710) - TABELA SINAPI - 89986,REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATAO, ROSCAVEL, 1/2 POLEGADA, COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE AGUA                                    | 25 | UN | R\$ 84,0656  | R\$ 2.101,6400 |
| 339 | 4389794 | (4389794) - TABELA SINAPI - 89987 -,REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATAO, ROSCAVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE AGUA  | 25 | UN | R\$ 95,4242  | R\$ 2.385,6050 |
| 340 | 4700147 | (4700147) - TABELA SINAPI - 94489,REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDAVEL, DN 25 MM, INSTALADO EM RESERVACAO DE AGUA DE EDIFICACAO QUE POSSUA RESERVATORIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALACAO    | 25 | UN | R\$ 31,4925  | R\$ 787,3125   |
| 341 | 4627890 | (4627890) - TABELA SINAPI - 94490 -,REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDAVEL, DN 32 MM, INSTALADO EM RESERVACAO DE AGUA DE EDIFICACAO QUE POSSUA RESERVATORIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALACAO. | 25 | UN | R\$ 47,4459  | R\$ 1.186,1475 |
| 342 | 4627997 | (4627997) - TABELA SINAPI - 94491 -,REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDAVEL, DN 40 MM, INSTALADO EM RESERVACAO DE AGUA  | 25 | UN | R\$ 64,3655  | R\$ 1.609,1375 |



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

**Procuradoria Geral de Justiça**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

**PROCESSO LICITATÓRIO**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0159.2022.CPL.PE.0085.MPPE**

|     |         |  |    |    |              |                |
|-----|---------|--|----|----|--------------|----------------|
|     |         | DE EDIFICACAO QUE POSSUA RESERVATORIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALACAO  |    |    |              |                |
| 343 | 5064414 | (5064414) - TABELA SINAPI - 94492,REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDAVEL, DN 50 MM, INSTALADO EM RESERVACAO DE AGUA DE EDIFICACAO QUE POSSUA RESERVATORIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALACAO | 25 | UN | R\$ 66,2586  | R\$ 1.656,4650 |
| 344 | 4309405 | (4309405) - TABELA SINAPI - 86877-,VALVULA EM METAL CROMADO 1.1/2" X 1.1/2" PARA TANQUE OU LAVATORIO, COM OU SEM LADRAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO.   | 25 | UN | R\$ 66,9093  | R\$ 1.672,7325 |
| 345 | 4326571 | (4326571) - TABELA SINAPI - 86878-,VALVULA EM METAL CROMADO TIPO AMERICANA 3.1/2" X 1.1/2" PARA PIA - FONECIMENTO E INSTALACAO.  | 25 | UN | R\$ 72,2238  | R\$ 1.805,5950 |
| 346 | 4387309 | (4387309) - TABELA SINAPI - 86879, VALVULA EM PLASTICO 1 POLEGADA PARA PIA, TANQUE OU LAVATORIO, COM OU SEM LADRAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2013   | 25 | UN | R\$ 6,7935   | R\$ 169,8375   |
| 347 | 5623790 | (5623790) - TABELA SINAPI - INSUMOS - 6154, "VALVULA EM PLASTICO CROMADO PARA LAVATORIO 1 "" , SEM UNHO, COM LADRAO"   | 25 | UN | R\$ 7,9668   | R\$ 199,1700   |
| 348 | 5230497 | (5230497) - INSTALACAO DE VALVULA - DE DESCARGA HYDRA MAX CROMADA COM CANOPLA LISA 32,00MM (1 1/4 POL), COM FORNECIMENTO DE MATERIAL   | 12 | UN | R\$ 220,8422 | R\$ 2.650,1064 |
| 349 | 4309391 | (4309391) - TABELA SINAPI - 86881,SIFAO DO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO 1 X 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/201   | 15 | UN | R\$ 204,7311 | R\$ 3.070,9665 |
| 350 | 4333225 | (4333225) - TABELA SINAPI - 86882 -,SIFAO DO TIPO GARRAFA/COPO EM PVC 1.1/4 X 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO   | 15 | UN | R\$ 20,4593  | R\$ 306,8895   |
| 351 | 4323670 | (4323670) - TABELA SINAPI - 86883-,SIFAO DO TIPO FLEXIVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO.  | 15 | UN | R\$ 11,6643  | R\$ 174,9645   |
| 352 | 4409221 | (4409221) - TABELA SINAPI - 86885,ENGATE FLEXIVEL EM PLASTICO BRANCO, 1/2 POLEGADA X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALACAO  | 30 | UN | R\$ 11,5262  | R\$ 345,7860   |
| 353 | 4646002 | (4646002) - TABELA SINAPI - 95547,SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXACAO  | 30 | UN | R\$ 65,2627  | R\$ 1.957,8810 |
| 354 | 4678893 | (4678893) - INSTALACAO DE ACESSORIO SANITARIO - TIPO PORTA PAPEL TOALHA EM PLASTICO ABS PARA TOALHA DE PAPEL INTERFOLHADO 2 OU 3 DOBRAS, INCLUSIVE FORNECIMENTO DE MATERIAL                          | 25 | UN | R\$ 110,7169 | R\$ 2.767,9225 |
| 355 | 3715256 | (3715256) - INSTALACAO DE ACESSORIO SANITARIO - PORTA PAPEL TOALHA EM INOX, INCLUSIVE FORNECIMENTO.  | 25 | UN | R\$ 83,8486  | R\$ 2.096,2150 |
| 356 | 5606373 | (5606373) - TABELA SINAPI - INSUMOS - 37400, PAPELEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA PAPEL HIGIENICO ROLAO  | 25 | UN | R\$ 58,9721  | R\$ 1.474,3025 |
| 357 | 5139813 | (5139813) - TABELA SINAPI - 100849.,ASSENTO SANITARIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO.  | 45 | UN | R\$ 33,6617  | R\$ 1.514,7765 |
| 358 | 5189667 | (5189667) - TABELA SINAPI - 100865,BARRA DE APOIO LATERAL ARTICULADA, COM TRAVA, EM ACO INOX POLIDO, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO  | 10 | UN | R\$ 595,2427 | R\$ 5.952,4270 |
| 359 | 5155118 | (5155118) - TABELA SINAPI - 100866,BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 60,00CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO  | 10 | UN | R\$ 328,2462 | R\$ 3.282,4620 |
| 360 | 5155096 | (5155096) - TABELA SINAPI - 100868,BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80,00 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO   | 10 | UN | R\$ 360,4388 | R\$ 3.604,3880 |
| 361 | 5229898 | (5229898) - TABELA SINAPI - 100874,PUXADOR PARA PCD, FIXADO NA PORTA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020   | 10 | UN | R\$ 328,2462 | R\$ 3.282,4620 |
| 362 | 5230519 | (5230519) - SERVICO DE JARDINAGEM - ERRADICACAO DE VEGETACAO EM PAREDES E ORNATOS  | 20 | UN | R\$ 3,1453   | R\$ 62,9060    |
| 363 | 5230527 | (5230527) - RECUPERACAO - DO TIPO ACABAMENTO DE ALVENARIA DE TIJOLO EM CORNIJA COM FINALIZACAO EM EMBOCO ESPECIAL DE CAL E AREIA COM ATE 30CM DE ALTURA  | 20 | UN | R\$ 121,4050 | R\$ 2.428,1000 |
| 364 | 5231990 | (5231990) - EMBOCO - DE PAREDE, COM ARGAMASSA NO TRACO 1:0,24:0,74 ( CAL, ARENOSO E AREIA MEDIA),ESPESSURA 3,00CM, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL  | 20 | UN | R\$ 37,5958  | R\$ 751,9160   |





**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

**Procuradoria Geral de Justiça**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

**PROCESSO LICITATÓRIO**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0159.2022.CPL.PE.0085.MPPE**

|                              |         |   |          |    |                         |                  |
|------------------------------|---------|---|----------|----|-------------------------|------------------|
| 365                          | 5230543 | (5230543) - ESCORAMENTO - EM ACO PARA ESTRUTURAS, COM TORRES LTT SH CAPACIDADE DE CARGA 12T, , EXCETO TRANSPORTE  | 1.000,00 | UN | R\$ 0,5719              | R\$ 571,9000     |
| 366                          | 5019567 | (5019567) - RECUPERACAO ESTRUTURAL - DO TIPO INJECAO DE RESINA EPOXI EM TRINCAS E VAZIOS  | 30       | UN | R\$ 346,2701            | R\$ 10.388,1030  |
| 367                          | 5230551 | (5230551) - RECUPERACAO ESTRUTURAL - DO TIPO DEMARCAAO E DEFINICAO DA AREA DE REPARO DE ESTRUTURAS UTILIZANDO DISCO DE CORTE DIAMANTADO   | 30       | UN | R\$ 28,3275             | R\$ 849,8250     |
| 368                          | 5230560 | (5230560) - RECUPERACAO ESTRUTURAL - DO TIPO PREPARO DE SUBSTRATO POR ESCARIFICACAO MECANICA (CORTE DE CONCRETO) PARA ESPESSURAS DE ATE 3,0 CM  | 25       | UN | R\$ 160,9531            | R\$ 4.023,8275   |
| 369                          | 5230578 | (5230578) - RECUPERACAO ESTRUTURAL - DO TIPO PREPARACAO DO SUBSTRATO (SUPERFICIE DO CONCRETO) E ARMADURA POR ESCOVAMENTO MANUAL   | 25       | UN | R\$ 10,6092             | R\$ 265,2300     |
| 370                          | 5021928 | (5021928) - TABELA SINAPI - 99814,LIMPEZA DE SUPERFICIE COM JATO DE ALTA PRESSAO  | 25       | UN | R\$ 1,6663              | R\$ 41,6575      |
| 371                          | 2843684 | (2843684) - RECUPERACAO ESTRUTURAL - DO TIPO PASSIVACAO DE ARMADURA COM PRIMER A BASE DE ZINCO  | 25       | UN | R\$ 103,9136            | R\$ 2.597,8400   |
| 372                          | 5230608 | (5230608) - RECUPERACAO - DE ESQUADRIA EM MADEIRA (RESTAURO), INCLUSIVE DESMONTAGE  | 30       | UN | R\$ 48,3530             | R\$ 1.450,5900   |
| 373                          | 4898001 | (4898001) - RECUPERACAO - DE BATENTE EM MADEIRA DE LEI, PARA PORTAS E/OU JANELAS  | 40       | UN | R\$ 146,7450            | R\$ 5.869,8000   |
| 374                          | 4960220 | (4960220) - RECUPERACAO - DE ESQUADRIA DE MADEIRA COM APLICACAO DE PASTA DE PO DE SERRA E COLA  | 30       | UN | R\$ 101,8035            | R\$ 3.054,1050   |
| 375                          | 5230632 | (5230632) - RECUPERACAO - CONSOLIDACAO DE MADEIRA DETERIORADA COM RESINAS EPOXI , COM FORNECIMENTO DE MATERIAL  | 50       | UN | R\$ 51,0250             | R\$ 2.551,2500   |
| 376                          | 3474739 | (3474739) - RECUPERACAO - DE ESQUADRIAS EM MADEIRA, COM SUBSTITUICAO DE PECAS E FERRAGENS   | 30       | UN | R\$ 193,9543            | R\$ 5.818,6290   |
| 377                          | 5230675 | (5230675) - RECUPERACAO - DO TIPO RECONSTITUICAO DE FERROLHOS   | 3        | UN | R\$ 45,1386             | R\$ 135,4158     |
| 378                          | 5230683 | (5230683) - RECUPERACAO - DE DOBRADICAS EM CHAPA DE ACO, DIMENSOES 3"X5"  | 3        | UN | R\$ 51,4884             | R\$ 154,4652     |
| 379                          | 5230721 | (5230721) - RECUPERACAO - DE ASSOALHO DE MADEIRA DE LEI, REGUAS MACHO E FEMEA, I = 20,00 A 30,00CM X 2,00CM, SOBRE RIPAO 3,50CM X 5,50CM, INCLUSIVE ENCHIMENTO E RASPAGEM, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL | 30       | UN | R\$ 272,8138            | R\$ 8.184,4140   |
| 380                          | 5278112 | (5278112) - PARCELA DE CUSTO - BENEFICIO E DESPESA INDIRETA - BDI TIPO SERVICO  | 1        | UN | R\$ 446.102,2600        | R\$ 446.102,2600 |
| <b>VALOR TOTAL (LOTE 01)</b> |         |   |          |    | <b>R\$ 2.432.524,16</b> |                  |

Dois milhões e quatrocentos e trinta e dois mil e quinhentos e vinte e quatro reais e dezesseis centavos

**LOTE 02 – ZONA DA MATA**

| Item | Código  | Descrição   | Quantidade | Unidade de medida | Valor unitário | Valor Total     |
|------|---------|---|------------|-------------------|----------------|-----------------|
| 1    | 4961935 | (4961935) - TABELA SINAPI - 98459,TAPUME COM TELHA METALICA   | 100        | UN                | R\$ 111,5057   | R\$ 11.150,5700 |
| 2    | 4788176 | (4788176) - TABELA SINAPI - 97066,COBERTURA PARA PROTECAO DE PEDESTRES COM ESTRUTURA DE ANDAIME, INCLUSIVE MONTAGEM E DESMONTAGEM               | 50         | UN                | R\$ 114,8778   | R\$ 5.743,8900  |
| 3    | 4095510 | (4095510) - INSTALACAO PROVISORIA - DE LONA PLASTICA PRETA, ESPESSURA 150 MICRAS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL                                   | 1.000,00   | UN                | R\$ 4,7524     | R\$ 4.752,4000  |
| 4    | 4457269 | (4457269) - TABELA SINAPI - 10527,ANDAIME METALICO TUBULAR DE ENCAIXE, TIPO DE TORRE, COM LARGURA DE 1 ATE 1,50M E ALTURA DE 1,00 M, (LOCACAO). | 200        | UN                | R\$ 11,3389    | R\$ 2.267,7800  |
| 5    | 4786521 | (4786521) - TABELA SINAPI - TABELA SINAPI - 97064,MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME TUBULAR TIPO TORRE (EXCLUSIVE ANDAIME E LIMPEZA).           | 200        | UN                | R\$ 20,4987    | R\$ 4.099,7400  |
| 6    | 4796322 | (4796322) - TABELA SINAPI - 97622,DEMOLICAO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO                                 | 45         | UN                | R\$ 46,6860    | R\$ 2.100,8700  |
| 7    | 4835310 | (4835310) - TABELA SINAPI - 97624,DEMOLICAO DE ALVENARIA DE TIJOLO MACICO, DE FORMA MANUAL, SEM   | 10         | UN                | R\$ 87,7820    | R\$ 877,8200    |



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

**Procuradoria Geral de Justiça**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

**PROCESSO LICITATÓRIO**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0159.2022.CPL.PE.0085.MPPE**

|    |         | REAPROVEITAMENTO   |          |    |              |                |
|----|---------|--|----------|----|--------------|----------------|
| 8  | 5168740 | (5168740) - TABELA SINAPI - 97638,REMOCAO DE CHAPAS E PERFIS DE DRYWALL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO                             | 40       | UN | R\$ 7,5625   | R\$ 302,5000   |
| 9  | 2030578 | (2030578) - DEMOLICAO - DE FORRO EM GESSO.   | 625      | UN | R\$ 4,0720   | R\$ 2.545,0000 |
| 10 | 4796357 | (4796357) - TABELA SINAPI - 97640,REMOCAO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO                  | 200      | UN | R\$ 1,6366   | R\$ 327,3200   |
| 11 | 4967291 | (4967291) - TABELA SINAPI - 97642,REMOCAO DE TRAMA METALICA OU DE MADEIRA PARA FORRO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.               | 200      | UN | R\$ 2,9284   | R\$ 585,6800   |
| 12 | 4796314 | (4796314) - TABELA SINAPI - 97633,DEMOLICAO DE REVESTIMENTO CERAMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO                                | 300      | UN | R\$ 18,5465  | R\$ 5.563,9500 |
| 13 | 5278449 | (5278449) - DEMOLICAO - DEMOLICAO MANUAL DE REVESTIMENTO CERAMICO OU AZULEJO   | 300      | UN | R\$ 16,9492  | R\$ 5.084,7600 |
| 14 | 4834321 | (4834321) - TABELA SINAPI - 97650,REMOCAO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.                       | 400      | UN | R\$ 6,0440   | R\$ 2.417,6000 |
| 15 | 5187109 | (5187109) - TABELA SINAPI - 97655,REMOCAO DE TRAMA METALICA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.                         | 400      | UN | R\$ 17,5605  | R\$ 7.024,2000 |
| 16 | 5226910 | (5226910) - TABELA SINAPI - 97651,REMOCAO DE TESOURAS DE MADEIRA, COM VAO MENOR QUE 8M, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO              | 3        | UN | R\$ 66,9480  | R\$ 200,8440   |
| 17 | 4818920 | (4818920) - DEMOLICAO - DE RUFO EM CONCRETO  | 100      | UN | R\$ 3,7862   | R\$ 378,6200   |
| 18 | 4159349 | (4159349) - DEMOLICAO - DE RUFO OU CALHA EM METAL.   | 150      | UN | R\$ 3,7862   | R\$ 567,9300   |
| 19 | 4798449 | (4798449) - TABELA SINAPI - 97647,REMOCAO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METALICA E CERAMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO           | 1.300,00 | UN | R\$ 2,8100   | R\$ 3.653,0000 |
| 20 | 5359511 | (5359511) - TABELA ORSE - 00013,DEMOLICAO DE CONCRETO MANUALMENTE  | 10       | UN | R\$ 220,5160 | R\$ 2.205,1600 |
| 21 | 5523486 | (5523486) - TABELA ORSE - 4715, - 04715 - REMOCAO DE VIDRO TEMPERADO   | 120      | UN | R\$ 3,0270   | R\$ 363,2400   |
| 22 | 5523206 | (5523206) - TABELA ORSE - 12346, - 12346 - REMOCAO DE ESQUADRIA DE ALUMINIO E VIDRO  | 75       | UN | R\$ 16,5744  | R\$ 1.243,0800 |
| 23 | 4859049 | (4859049) - TABELA SINAPI - 97661,REMOCAO DE CABOS ELETRICOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017                            | 1.500,00 | UN | R\$ 0,4928   | R\$ 739,2000   |
| 24 | 4859030 | (4859030) - TABELA SINAPI - 97660,REMOCAO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELETRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017            | 40       | UN | R\$ 0,4930   | R\$ 19,7200    |
| 25 | 4859065 | (4859065) - TABELA SINAPI - 97665,REMOCAO DE LUMINARIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017                                 | 40       | UN | R\$ 1,0450   | R\$ 41,8000    |
| 26 | 5226945 | (5226945) - REMOCAO - DE QUADRO ELETRICO DE EMBUTIR OU SOBREPOR  | 4        | UN | R\$ 33,1980  | R\$ 132,7920   |
| 27 | 4772814 | (4772814) - RETIRADA - DE POSTE DE CONCRETO ARMADO SECAO CIRCULAR OU DUPLO T, INCLUSIVE REMOCAO  | 1        | UN | R\$ 170,6350 | R\$ 170,6350   |
| 28 | 4859057 | (4859057) - TABELA SINAPI - 97662,REMOCAO DE TUBULACOES (TUBOS E CONEXOES) DE AGUA FRIA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 | 40       | UN | R\$ 0,3944   | R\$ 15,7760    |
| 29 | 4796330 | (4796330) - TABELA SINAPI - 97663,REMOCAO DE LOUCAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO   | 10       | UN | R\$ 9,9782   | R\$ 99,7820    |
| 30 | 4859073 | (4859073) - TABELA SINAPI - 97666,REMOCAO DE METAIS SANITARIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017                          | 20       | UN | R\$ 7,1975   | R\$ 143,9500   |
| 31 | 4608194 | (4608194) - REMOCAO - DE IMPERMEABILIZACAO COM MANTA ASFALTICA   | 625      | UN | R\$ 5,7184   | R\$ 3.574,0000 |
| 32 | 4437934 | (4437934) - REMOCAO - REMOCAO DE PINTURA A OLEO/ESMALTE SOBRE SUPERFICIE METALICA.   | 1.000,00 | UN | R\$ 9,3275   | R\$ 9.327,5000 |
| 33 | 4866010 | (4866010) - TABELA SINAPI - 97637,REMOCAO DE TAPUME/ CHAPAS METALICAS E DE MADEIRA, DE FORMA MANUAL, SEM                                   | 100      | UN | R\$ 2,5636   | R\$ 256,3600   |


**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**
**Procuradoria Geral de Justiça**
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**
**PROCESSO LICITATÓRIO**
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0159.2022.CPL.PE.0085.MPPE**

|    |         | REAPROVEITAMENTO   |          |    |              |                 |
|----|---------|--|----------|----|--------------|-----------------|
| 34 | 4186710 | (4186710) - LIMPEZA DE SUPERFICIE - CALHA DE ZINCO   | 1.000,00 | UN | R\$ 15,1546  | R\$ 15.154,6000 |
| 35 | 5230802 | (5230802) - SERVIÇO DE LIMPEZA DE ÁREAS ESPECÍFICAS - DO TIPO LIMPEZA DE FOSSA, COM CAPACIDADE DE 5M3  | 15       | UN | R\$ 345,0968 | R\$ 5.176,4520  |
| 36 | 5088410 | (5088410) - TABELA SINAPI - 93358, ESCAVACAO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M   | 15       | UN | R\$ 70,8927  | R\$ 1.063,3905  |
| 37 | 4448790 | (4448790) - TABELA SINAPI - 90100,- ESCAVACAO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATE 1,5 M (MEDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSICO POR TRECHO), COM RETROESCAVADEIRA (0,26 M3/8 8 HP), LARG. DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NIVEL DE INTERFERENCIA. | 30       | UN | R\$ 14,5335  | R\$ 436,0050    |
| 38 | 4311620 | (4311620) - TABELA SINAPI - 94342, ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO E COMPACTACAO MECANIZADA.  | 15       | UN | R\$ 107,4730 | R\$ 1.612,0950  |
| 39 | 4306511 | (4306511) - TABELA SINAPI - 93382 -, REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTACAO MECANIZADA   | 15       | UN | R\$ 33,6025  | R\$ 504,0375    |
| 40 | 4791231 | (4791231) - TABELA SINAPI - 96995, REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE  | 15       | UN | R\$ 43,0188  | R\$ 645,2820    |
| 41 | 4119533 | (4119533) - SERVIÇO DE REMOCAO DE MATERIAL - DO TIPO RESIDUO SOLIDO DA CLASSE II-B: ORIUNDOS DA CONSTRUCAO CIVIL, ENTULHOS E METRALHA MISTA, ACONDICIONADO EM CACAMBAS ESTACIONARIAS, COM COLETA, TRANSPORTE E DESCARTE DEVIDAMENTE LEGALIZADO                                     | 300      | UN | R\$ 56,0536  | R\$ 16.816,0800 |
| 42 | 5488583 | (5488583) - TABELA ORSE - 83, - 00083 - FORMA PLANA PARA FUNDACOES, EM TABUAS DE PINHO, 05 USOS  | 50       | UN | R\$ 66,1797  | R\$ 3.308,9850  |
| 43 | 5488532 | (5488532) - TABELA ORSE - 88, - 00088 - FORMA PLANA PARA FUNDACOES, EM COMPENSADO RESINADO 12MM, 07 USOS   | 50       | UN | R\$ 64,9768  | R\$ 3.248,8400  |
| 44 | 5466296 | (5466296) - TABELA ORSE - 11658, - 11658 - FORMA PLANA PARA ESTRUTURAS, EM COMPENSADO RESINADO DE 12MM, 04 USOS, INCLUSIVE ESCORAMENTO - REVISADA 072015   | 100      | UN | R\$ 66,8502  | R\$ 6.685,0200  |
| 45 | 4955919 | (4955919) - TABELA SINAPI - 96547, ARMAÇAO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO ACO CA-50 DE 12,5MM - MONTAGEM   | 700      | UN | R\$ 11,8614  | R\$ 8.302,9800  |
| 46 | 4828933 | (4828933) - TABELA SINAPI - 96543, ARMAÇAO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO ACO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM  | 500      | UN | R\$ 17,4816  | R\$ 8.740,8000  |
| 47 | 4333241 | (4333241) - TABELA SINAPI - 92776 -, ARMAÇAO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICACAO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO ACO CA-50 DE 6.3 MM - MONTAGEM   | 700      | UN | R\$ 11,9206  | R\$ 8.344,4200  |
| 48 | 4315324 | (4315324) - TABELA SINAPI - 92775, ARMAÇAO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICACAO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO ACO CA-60 DE 5.0 MM - MONTAGEM   | 700      | UN | R\$ 17,5112  | R\$ 12.257,8400 |
| 49 | 4812905 | (4812905) - TABELA SINAPI - 96620, LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERS  | 10       | UN | R\$ 542,7091 | R\$ 5.427,0910  |
| 50 | 4899792 | (4899792) - TABELA SINAPI - 96555, CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA LANCAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO  | 3        | UN | R\$ 599,3839 | R\$ 1.798,1517  |
| 51 | 4404890 | (4404890) - TABELA SINAPI - 94966-, CONCRETO FCK = 30MPA, TRACO 1:2,1:2,5 (CIMENTO/ AREIA MEDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECANICO COM BETONEIRA 400   | 10       | UN | R\$ 442,9071 | R\$ 4.429,0710  |
| 52 | 4774647 | (4774647) - TABELA SINAPI - 92540, TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERCAS PARA TELHADOS DE MAIS QUE 2 AGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERAMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL   | 500      | UN | R\$ 74,1465  | R\$ 37.073,2500 |
| 53 | 4389190 | (4389190) - TABELA SINAPI - 92541-, TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERCAS PARA TELHADOS DE ATE 2 AGUAS PARA TELHA CERAMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.  | 500      | UN | R\$ 71,3463  | R\$ 35.673,1500 |
| 54 | 4389204 | (4389204) - TABELA SINAPI - 92543-, TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERCAS PARA TELHADOS DE ATE 2 AGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METALICA, PLASTICA OU TERMOACUSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.   | 500      | UN | R\$ 19,6803  | R\$ 9.840,1500  |


**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**
**Procuradoria Geral de Justiça**
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**
**PROCESSO LICITATÓRIO**
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0159.2022.CPL.PE.0085.MPPE**

|    |         |  |          |    |                |                 |
|----|---------|--|----------|----|----------------|-----------------|
| 55 | 4389255 | (4389255) - TABELA SINAPI - 92548,FABRICACAO E INSTALACAO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NAO APARELHADA, VAO DE 6 M, PARA TELHA CERAMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO ICAMENTO. AF_12/2015                             | 2        | UN | R\$ 1.251,4493 | R\$ 2.502,8986  |
| 56 | 5227011 | (5227011) - TABELA SINAPI - 100392,RETIRADA E RECOLOCACAO DE RIPA EM TELHADOS DE ATE 2 AGUAS COM TELHA CERAMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL  | 500      | UN | R\$ 13,2714    | R\$ 6.635,7000  |
| 57 | 5227020 | (5227020) - TABELA SINAPI - 100393,RETIRADA E RECOLOCACAO DE CAIBRO EM TELHADOS DE ATE 2 AGUAS COM TELHA CERAMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL  | 500      | UN | R\$ 16,8210    | R\$ 8.410,5000  |
| 58 | 4389182 | (4389182) - TABELA SINAPI - 92580-,TRAMA DE ACO COMPOSTA POR TERCAS PARA TELHADOS DE ATE 2 AGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METALICA, PLASTICA OU TERMOACUSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.          | 200      | UN | R\$ 57,7692    | R\$ 11.553,8400 |
| 59 | 4843843 | (4843843) - TABELA SINAPI - 94226,SUBCOBERTURA COM MANTA PLASTICA REVESTIDA POR PELICULA DE ALUMINIO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL  | 1.000,00 | UN | R\$ 19,0197    | R\$ 19.019,7000 |
| 60 | 4332865 | (4332865) - TABELA SINAPI - 94201 -,TELHAMENTO COM TELHA CERAMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATA 2 AGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL  | 1.000,00 | UN | R\$ 48,4516    | R\$ 48.451,6000 |
| 61 | 4865880 | (4865880) - TABELA SINAPI - 94441,TELHAMENTO COM TELHA CERAMICA DE ENCAIXE, TIPO FRANCESA, COM MAIS DE 2 AGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL  | 450      | UN | R\$ 36,9056    | R\$ 16.607,5200 |
| 62 | 5227038 | (5227038) - TABELA SINAPI - 94232,AMARRACAO DE TELHAS CERAMICAS OU DE CONCRETO   | 100      | UN | R\$ 2,3861     | R\$ 238,6100    |
| 63 | 4404840 | (4404840) - TABELA SINAPI - 94210,TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINACAO MAXIMA DE 10°,COM ATE 2 AGUAS, INCLUSO ICAMENTO. | 1.000,00 | UN | R\$ 57,0001    | R\$ 57.000,1000 |
| 64 | 4810643 | (4810643) - TABELA SINAPI - 94219,CUMEEIRA E ESPIGAO PARA TELHA CERAMICA EMBOCADA COM ARGAMASSA TRACO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA), PARA TELHADOS COM MAIS DE 2 AGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL               | 100      | UN | R\$ 29,8558    | R\$ 2.985,5800  |
| 65 | 4388887 | (4388887) - TABELA SINAPI - 94223,CUMEEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA, INCLUSO ACESSORIOS DE FIXACAO E ICAMENTO. AF_06/2016   | 100      | UN | R\$ 92,1803    | R\$ 9.218,0300  |
| 66 | 5227046 | (5227046) - TABELA SINAPI - 100329,RETIRADA E RECOLOCACAO DE TELHA CERAMICA DE ENCAIXE, COM MAIS DE DUAS AGUAS, INCLUSO ICAMENTO   | 400      | UN | R\$ 15,1645    | R\$ 6.065,8000  |
| 67 | 5181232 | (5181232) - TABELA SINAPI - 100330,RETIRADA E RECOLOCACAO DE TELHA CERAMICA CAPA-CANAL, COM ATE DUAS AGUAS, INCLUSO ICAMENTO.  | 1.000,00 | UN | R\$ 16,7618    | R\$ 16.761,8000 |
| 68 | 5271100 | (5271100) - TABELA SINAPI - 94218-SINAPI 05/2021,TELHAMENTO COM TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO E= 8 MM, COM ATE 2 AGUAS, INCLUSO ICAMENTO.   | 400      | UN | R\$ 146,1534   | R\$ 58.461,3600 |
| 69 | 4573692 | (4573692) - TABELA SINAPI - 73744/001 -,CUMEEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ESTRUTURAL, INCLUSO ACESSORIOS PARA FIXACAO E VEDACAO.   | 100      | UN | R\$ 103,7361   | R\$ 10.373,6100 |
| 70 | 4404882 | (4404882) - TABELA SINAPI - 94231-,RUFO EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO NUMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL   | 200      | UN | R\$ 59,0608    | R\$ 11.812,1600 |
| 71 | 4820436 | (4820436) - RUFO - DE CONCRETO ARMADO, FCK 20MPA,COM LARGURA 30,00CM E ESPESSURA 5,00CM  | 100      | UN | R\$ 34,1646    | R\$ 3.416,4600  |
| 72 | 5227062 | (5227062) - IMPERMEABILIZACAO - COM SELANTE PARA CALHAS E RUFOS, TIPO SELACALHA (VEDA CALHA), COR ALUMINIO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL   | 100      | UN | R\$ 7,6907     | R\$ 769,0700    |
| 73 | 4404858 | (4404858) - TABELA SINAPI - 94228,CALHA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO NUMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM,INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL  | 100      | UN | R\$ 97,5441    | R\$ 9.754,4100  |
| 74 | 4746740 | (4746740) - TABELA SINAPI - 94230,CALHA DE BEIRAL, SEMICIRCULAR DE PVC, DIAMETRO 125 MM, INCLUINDO CABECEIRAS, EMENDAS, BOCAIS, SUPORTES E VEDACOES, EXCLUINDO CONDUTORES, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.          | 200      | UN | R\$ 68,3390    | R\$ 13.667,8000 |
| 75 | 4401077 | (4401077) - TABELA SINAPI - 93202,FIXACAO (ENCUNHAMENTO)   | 100      | UN | R\$ 21,8397    | R\$ 2.183,9700  |




**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**
**Procuradoria Geral de Justiça**
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**
**PROCESSO LICITATÓRIO**
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0159.2022.CPL.PE.0085.MPPE**

|    |         |   |          |    |              |                 |
|----|---------|---|----------|----|--------------|-----------------|
|    |         | DE ALVENARIA DE VEDACAO COM TIJOLO MACICO.  |          |    |              |                 |
| 76 | 5549531 | (5549531) - TABELA SINAPI - 103329,ALVENARIA DE VEDACAO DE BLOCOS CERAMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL.  | 200      | UN | R\$ 73,6634  | R\$ 14.732,6800 |
| 77 | 5253829 | (5253829) - TABELA SINAPI - 101159,ALVENARIA DE VEDACAO DE BLOCOS CERAMICOS MACICOS DE 5X10X20CM (ESPESSURA 10CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA.   | 100      | UN | R\$ 111,9001 | R\$ 11.190,0100 |
| 78 | 4761626 | (4761626) - TABELA SINAPI - 96359,PAREDE COM PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), PARA USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METALICA COM GUIAS SIMPLES, COM VAOS  | 50       | UN | R\$ 104,5150 | R\$ 5.225,7500  |
| 79 | 4988450 | (4988450) - TABELA SINAPI - 96360,PAREDE COM PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), PARA USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METALICA COM GUIAS DUPLAS, SEM VAOS   | 50       | UN | R\$ 125,3588 | R\$ 6.267,9400  |
| 80 | 5562899 | (5562899) - TABELA SINAPI - 96367,PAREDE COM PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), PARA USO INTERNO, COM DUAS FACES DUPLAS E ESTRUTURA METALICA COM GUIAS SIMPLES, COM VAOS.  | 50       | UN | R\$ 154,3076 | R\$ 7.715,3800  |
| 81 | 4934784 | (4934784) - TABELA SINAPI - 96373,INSTALACAO DE REFORCO METALICO EM PAREDE DRYWALL  | 20       | UN | R\$ 13,4390  | R\$ 268,7800    |
| 82 | 4750063 | (4750063) - TABELA SINAPI - 96109,FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS.  | 300      | UN | R\$ 37,5360  | R\$ 11.260,8000 |
| 83 | 4860780 | (4860780) - TABELA SINAPI - 96120,ACABAMENTOS PARA FORRO (MOLDURA DE GESSO)   | 100      | UN | R\$ 2,5241   | R\$ 252,4100    |
| 84 | 5019435 | (5019435) - TABELA SINAPI - 99054,ACABAMENTOS PARA FORRO (SANCA DE GESSO MONTADA NA OBRA)   | 100      | UN | R\$ 46,6867  | R\$ 4.668,6700  |
| 85 | 5227100 | (5227100) - TABELA SINAPI - 96110,FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXACAO   | 200      | UN | R\$ 69,9166  | R\$ 13.983,3200 |
| 86 | 5019427 | (5019427) - TABELA SINAPI - 96123,ACABAMENTOS PARA FORRO (MOLDURA EM DRYWALL, COM LARGURA DE 15 CM)   | 100      | UN | R\$ 35,7718  | R\$ 3.577,1800  |
| 87 | 4979907 | (4979907) - TABELA SINAPI - 96485,FORRO EM REGUAS DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXACAO   | 100      | UN | R\$ 80,1216  | R\$ 8.012,1600  |
| 88 | 4761600 | (4761600) - TABELA SINAPI - 96117,FORRO EM MADEIRA PINUS, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXACAO.  | 100      | UN | R\$ 155,7570 | R\$ 15.575,7000 |
| 89 | 4315235 | (4315235) - TABELA SINAPI - 87878,CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRACO 1:3 COM PREPARO MANUAL.  | 2.000,00 | UN | R\$ 4,0129   | R\$ 8.025,8000  |
| 90 | 4403096 | (4403096) - TABELA SINAPI - 87893,-,CHAPISCO APLICADO TANTO EM PILARES E VIGAS DE CONCRETO COMO EM ALVENARIA DE FACHADA SEM PRESENÇA DE VAOS,COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRACO 1:3 COM PREPARO MANUAL.  | 1.000,00 | UN | R\$ 6,2018   | R\$ 6.201,8000  |
| 91 | 4448715 | (4448715) - TABELA SINAPI - 87904 -,CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VAOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRACO 1:3 COM PREPARO MANUAL   | 500      | UN | R\$ 8,0358   | R\$ 4.017,9000  |
| 92 | 4315243 | (4315243) - TABELA SINAPI - 87530,MASSA UNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES DE AMBIENTES COM AREA MENOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUCAO DE TALISCA  | 2.000,00 | UN | R\$ 37,3197  | R\$ 74.639,4000 |
| 93 | 4575083 | (4575083) - TABELA SINAPI - 87532 -,EMBOCO, PARA RECEBIMENTO DE CERAMICA, EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES DE AMBIENTES COM AREA ENTRE 5M2 E 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUCAO DE TALISCAS | 1.000,00 | UN | R\$ 36,1957  | R\$ 36.195,7000 |
| 94 | 4355555 | (4355555) - TABELA EMLURB - 11.06.050, REVESTIMENTO DE AZULEJOS BRANCOS, CLASSE A, ASSENTADOS COM ARGAMASSA PRE-FABRICADA DE CIMENTO COLANTE, INCLUSIVE REJUNTE, SOBRE O EMBOCO PRONTO  | 500      | UN | R\$ 47,7416  | R\$ 23.870,8000 |


**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**
**Procuradoria Geral de Justiça**
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**
**PROCESSO LICITATÓRIO**
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0159.2022.CPL.PE.0085.MPPE**

|     |         |   |          |    |              |                 |
|-----|---------|---|----------|----|--------------|-----------------|
| 95  | 5165377 | (5165377) - TABELA SINAPI - 87781,EMBOCO OU MASSA UNICA EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VAOS, ESPESSURA DE 35 MM   | 500      | UN | R\$ 64,3457  | R\$ 32.172,8500 |
| 96  | 4424735 | (4424735) - TABELA SINAPI - 87251-,REVESTIMENTO CERAMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRES DE DIMENSOES 45X45CM APLICADA EM AMBIENTES DE AREA MAIOR QUE 10M2.  | 400      | UN | R\$ 46,4500  | R\$ 18.580,0000 |
| 97  | 5520266 | (5520266) - TABELA ORSE - 11369, - 11369 - REVESTIMENTO CERAMICO PARA PAREDE, 10 X 10 CM, ELIANE, LINHA GALERIA BRANCO MESH, PEI - 3, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZACAO DE BASE OU EMBOCO - REV 01 | 500      | UN | R\$ 52,7505  | R\$ 26.375,2500 |
| 98  | 4789024 | (4789024) - TABELA SINAPI - 87881,CHAPISCO APLICADO NO TETO, COM ROLO PARA TEXTURA ACRILICA. ARGAMASSA TRACO 1:4 E EMULSAO POLIMERICA (ADESIVO) COM PREPARO MANUAL  | 100      | UN | R\$ 6,2808   | R\$ 628,0800    |
| 99  | 4317092 | (4317092) - TABELA SINAPI - 90407,MASSA UNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUCAO DE TALISCAS.  | 100      | UN | R\$ 46,5486  | R\$ 4.654,8600  |
| 100 | 4400682 | (4400682) - TABELA SINAPI - 87632,CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM AREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 3CM   | 200      | UN | R\$ 38,4240  | R\$ 7.684,8000  |
| 101 | 4700309 | (4700309) - TABELA SINAPI - 88649,RODAPE CERAMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO GRES DE DIMENSOES 45X45CM  | 200      | UN | R\$ 7,6118   | R\$ 1.522,3600  |
| 102 | 4550650 | (4550650) - TABELA SINAPI - 94990-,EXECUCAO DE PASSEIO (CALCADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NAO ARMADO.  | 10       | UN | R\$ 703,8595 | R\$ 7.038,5950  |
| 103 | 4722264 | (4722264) - TABELA SINAPI - 94996,EXECUCAO DE PASSEIO (CALCADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 10 CM, ARMADO   | 150      | UN | R\$ 116,8498 | R\$ 17.527,4700 |
| 104 | 5227968 | (5227968) - TABELA SINAPI - 101090,PISO EM PEDRA PORTUGUESA ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA SECA DE CIMENTO E AREIA, TRACO 1:3, REJUNTADO COM CIMENTO COMUM   | 100      | UN | R\$ 193,3923 | R\$ 19.339,2300 |
| 105 | 5227976 | (5227976) - TABELA SINAPI - 101820,RECOMPOSICAO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO SEXTAVADO, COM REAPROVEITAMENTO DOS BLOCOS SEXTAVADO, PARA O FECHAMENTO DE VALAS.   | 150      | UN | R\$ 36,6295  | R\$ 5.494,4250  |
| 106 | 4403428 | (4403428) - TABELA SINAPI - 92394,EXECUCAO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 8 C  | 150      | UN | R\$ 65,7853  | R\$ 9.867,7950  |
| 107 | 4574915 | (4574915) - TABELA SINAPI - 92396,EXECUCAO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM  | 150      | UN | R\$ 65,2627  | R\$ 9.789,4050  |
| 108 | 4843827 | (4843827) - TABELA SINAPI - 92398,EXECUCAO DE PATIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8  | 150      | UN | R\$ 67,6882  | R\$ 10.153,2300 |
| 109 | 5218071 | (5218071) - TABELA SINAPI - 101094,PISO PODOTATIL, DIRECIONAL OU ALERTA, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA.   | 150      | UN | R\$ 168,2692 | R\$ 25.240,3800 |
| 110 | 4892313 | (4892313) - TABELA SINAPI - 98560,IMPERMEABILIZACAO DE PISO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 2CM.   | 400      | UN | R\$ 42,9201  | R\$ 17.168,0400 |
| 111 | 4980115 | (4980115) - TABELA SINAPI - 98557,IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE COM EMULSAO ASFALTICA, 2 DEMAOS   | 1.000,00 | UN | R\$ 41,9736  | R\$ 41.973,6000 |
| 112 | 4976800 | (4976800) - TABELA SINAPI - 98555,IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE COM IMPERMEABILIZANTE SEMI-FLEXIVEL(MAI) 03 DEMAOS  | 250      | UN | R\$ 42,9202  | R\$ 10.730,0500 |
| 113 | 5049180 | (5049180) - TABELA SINAPI - 98558,TRATAMENTO DE RALO OU PONTO EMERGENTE COM IMPERMEABILIZANTE SEMI-FLEXIVEL REFORCADO COM VEU DE POLIESTER (MAV)  | 250      | UN | R\$ 26,5231  | R\$ 6.630,7750  |
| 114 | 5228026 | (5228026) - TABELA SINAPI - 98559,TRATAMENTO DE RODAPE COM VEU POLIESTER  | 150      | UN | R\$ 4,3679   | R\$ 655,1850    |


**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**
**Procuradoria Geral de Justiça**
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**
**PROCESSO LICITATÓRIO**
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0159.2022.CPL.PE.0085.MPPE**

|     |         |  |     |    |                |                 |
|-----|---------|--|-----|----|----------------|-----------------|
| 115 | 5228034 | (5228034) - TABELA SINAPI - 98553, IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MEMBRANA A BASE DE POLIURETANO, 2 DEMAOS  | 100 | UN | R\$ 154,8597   | R\$ 15.485,9700 |
| 116 | 5228042 | (5228042) - TABELA SINAPI - 98554, IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MEMBRANA A BASE DE RESINA ACRILICA, 3 DEMAOS  | 100 | UN | R\$ 48,2544    | R\$ 4.825,4400  |
| 117 | 4895843 | (4895843) - TABELA SINAPI - 98546, IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFALTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICACAO DE PRIMER ASFALTICO, E=3MM                         | 100 | UN | R\$ 101,4486   | R\$ 10.144,8600 |
| 118 | 4608186 | (4608186) - IMPERMEABILIZAÇÃO - COM MANTA ASFALTICA ALUMINIZADA 3 MM, ESTRUTURADA COM NAO-TECIDO DE POLIESTER, INCLUSIVE APLICACAO DE UMA DEMAOS DE PRIMER.                | 100 | UN | R\$ 102,7501   | R\$ 10.275,0100 |
| 119 | 4945727 | (4945727) - TABELA SINAPI - 98563, PROTECÃO MECÂNICA DE SUPERFÍCIE HORIZONTAL COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRACO 1:3, E=2CM   | 100 | UN | R\$ 30,2502    | R\$ 3.025,0200  |
| 120 | 4945700 | (4945700) - TABELA SINAPI - 98564, PROTECÃO MECÂNICA DE SUPERFÍCIE VERTICAL COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRACO 1:3, E=2CM   | 50  | UN | R\$ 48,2346    | R\$ 2.411,7300  |
| 121 | 5228050 | (5228050) - TABELA SINAPI - 100699, RECOLOCACAO DE FOLHAS DE PORTA DE MADEIRA PESADA OU SUPERPESADA DE 80CM DE LARGURA, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DO MATERIAL          | 10  | UN | R\$ 78,6131    | R\$ 786,1310    |
| 122 | 4574958 | (4574958) - TABELA SINAPI - 90806 - AGOSTO 2015, ADUELA / MARCO / BATENTE PARA PORTA DE 70X210CM, FIXACAO COM ARGAMASSA, PADRAO MEDIO FORNECIMENTO E INSTALACAO.           | 10  | UN | R\$ 342,3262   | R\$ 3.423,2620  |
| 123 | 5218047 | (5218047) - TABELA SINAPI - 100659, ALIZAR DE 5X1,5CM PARA PORTA FIXADO COM PREGOS, PADRAO MEDIO - FORNECIMENTO E INSTALACAO.  | 100 | UN | R\$ 9,8007     | R\$ 980,0700    |
| 124 | 4323610 | (4323610) - TABELA SINAPI - 90820-, PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MEDIA), 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADICAS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. | 5   | UN | R\$ 298,3510   | R\$ 1.491,7550  |
| 125 | 4319966 | (4319966) - TABELA SINAPI - 90821, PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MEDIA), 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADICAS - FORNECIMENTO E INSTALACAO.  | 5   | UN | R\$ 303,5866   | R\$ 1.517,9330  |
| 126 | 4319974 | (4319974) - TABELA SINAPI - 90822, PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MEDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADICAS - FORNECIMENTO E INSTALACAO.  | 20  | UN | R\$ 320,3287   | R\$ 6.406,5740  |
| 127 | 4317432 | (4317432) - TABELA SINAPI - 90823, PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MEDIA), 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADICAS - FORNECIMENTO E INSTALACAO.  | 10  | UN | R\$ 374,9724   | R\$ 3.749,7240  |
| 128 | 5228409 | (5228409) - TABELA SINAPI - 100703, PUXADOR CENTRAL PARA ESQUADRIA DE MADEIRA  | 10  | UN | R\$ 32,0053    | R\$ 320,0530    |
| 129 | 4320921 | (4320921) - TABELA SINAPI - 90830, FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRAO MEDIO, INCLUSO EXECUCAO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALACAO.    | 50  | UN | R\$ 167,6776   | R\$ 8.383,8800  |
| 130 | 4320905 | (4320905) - TABELA SINAPI - 90831, FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, COMPLETA, ACABAMENTO PADRAO MEDIO, INCLUSO EXECUCAO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALACAO.   | 15  | UN | R\$ 147,6916   | R\$ 2.215,3740  |
| 131 | 5189462 | (5189462) - TABELA SINAPI - 100705, TARJETA TIPO LIVRE/OCUPADO PARA PORTA DE BANHEIRO  | 15  | UN | R\$ 77,2523    | R\$ 1.158,7845  |
| 132 | 5483530 | (5483530) - TABELA ORSE - 1778, - 01778 - MOLA HIDRAULICA PARA PORTA DE MADEIRA (BRASIL OU SIMILAR)  | 15  | UN | R\$ 194,2697   | R\$ 2.914,0455  |
| 133 | 5228425 | (5228425) - TABELA SINAPI - 100704, PORTA CADEADO ZINCADO OXIDADO PRETO COM CADEADO DE ACO INOX, LARGURA DE *50* MM  | 10  | UN | R\$ 69,4236    | R\$ 694,2360    |
| 134 | 5159113 | (5159113) - TABELA SINAPI - 100701, PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNICOES.  | 30  | UN | R\$ 569,5675   | R\$ 17.087,0250 |
| 135 | 5506409 | (5506409) - TABELA ORSE - 4117, - 04117 - TAMPA DE INSPECAO EM CHAPA METALICA DE 3/8 POL, INCLUSIVE TRATAMENTO E PINTURA EM ESMALTE  | 10  | UN | R\$ 1.023,5375 | R\$ 10.235,3750 |



## MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

### Procuradoria Geral de Justiça

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

#### PROCESSO LICITATÓRIO

#### PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0159.2022.CPL.PE.0085.MPPE

|     |         |   |          |    |              |                 |
|-----|---------|---|----------|----|--------------|-----------------|
| 136 | 5450594 | (5450594) - TABELA ORSE - 6979, - 06979 - ESCADA MARINHEIRO EM ACO CA-50 D 16MM (5/8 POL ), EXCETO PINTURA - REV 01   | 10       | UN | R\$ 64,4246  | R\$ 644,2460    |
| 137 | 5019109 | (5019109) - TABELA SINAPI - 99837, GUARDA-CORPO DE ACO GALVANIZADO DE 1,10M, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/4 ESPACADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 1.1/2, GRADIL FORMADO POR TUBOS HORIZONTAIS DE 1" E VERTICAIS DE 3/4", FIXADO COM CHUMBADOR MECANICO | 20       | UN | R\$ 591,0621 | R\$ 11.821,2420 |
| 138 | 5066077 | (5066077) - TABELA SINAPI - 99855, CORRIMAO SIMPLES, DIAMETRO EXTERNO = 1 1/2", EM ACO GALVANIZADO  | 30       | UN | R\$ 107,9561 | R\$ 3.238,6830  |
| 139 | 5300479 | (5300479) - TABELA SINAPI - 102152, INSTALACAO DE VIDRO LISO, E= 4MM, EM ESQUADRIA DE MADEIRA, FIXADO COM BAGUETE   | 40       | UN | R\$ 193,6683 | R\$ 7.746,7320  |
| 140 | 5241820 | (5241820) - TABELA SINAPI - 102162, INSTALACAO DE VIDRO LISO INCOLOR, E = 4 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMINIO OU PVC, FIXADO COM BAGUETE.  | 40       | UN | R\$ 276,7479 | R\$ 11.069,9160 |
| 141 | 4609026 | (4609026) - TABELA SINAPI - 84885-, JOGO DE FERRAGENS CROMADAS PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO, UMA FOLHA COMPOSTO DE DOBRADICAS SUPERIOR E INFERIOR, TRINCO, FECHADURA, CONTRA FECHADURA COM CAPUCHINHO SEM MOLA E PUXADOR                               | 4        | UN | R\$ 232,0431 | R\$ 928,1724    |
| 142 | 5228468 | (5228468) - INSTALACAO DE ACESSORIOS PARA ESQUADRIAS - DO TIPO PUXADOR DUPLO PARA PORTA, Ø = 1", L= 40CM, EM ALUMINIO POLIDO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL  | 4        | UN | R\$ 205,3523 | R\$ 821,4092    |
| 143 | 5258693 | (5258693) - TABELA SINAPI - 102188, MOLA HIDRAULICA DE PISO PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO   | 4        | UN | R\$ 927,4723 | R\$ 3.709,8892  |
| 144 | 4320034 | (4320034) - TABELA SINAPI - 88485, APLICACAO DE FUNDO SELADOR ACRILICO EM PAREDES, UMA DEMAOS.  | 800      | UN | R\$ 2,6621   | R\$ 2.129,6800  |
| 145 | 4411013 | (4411013) - TABELA SINAPI - 88497 -, APLICACAO E LIXAMENTO DE MASSA LATEX EM PAREDES, DUAS DEMAOS,  | 800      | UN | R\$ 12,7390  | R\$ 10.191,2000 |
| 146 | 5517397 | (5517397) - TABELA ORSE - 2285, - 02285 - PINTURA DE ACABAMENTO COM APLICACAO DE 02 DEMAOS DE TINTA PVA LATEX PARA INTERIORES - CORES CONVENCIONAIS - REV 03  | 4.000,00 | UN | R\$ 13,0150  | R\$ 52.060,0000 |
| 147 | 4320069 | (4320069) - TABELA SINAPI - 88489-, APLICACAO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX ACRILICA EM PAREDES, DUAS DEMAOS.   | 1.000,00 | UN | R\$ 14,0996  | R\$ 14.099,6000 |
| 148 | 5290465 | (5290465) - TABELA SINAPI - 88412, APLICACAO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRILICO EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VAOS) DE EDIFICIOS DE MULTIPLAS PAVIMENTOS.  | 800      | UN | R\$ 2,1889   | R\$ 1.751,1200  |
| 149 | 4807480 | (4807480) - TABELA SINAPI - 88411, APLICACAO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRILICO EM PANOS COM PRESENÇA DE VAOS DE EDIFICIOS DE MULTIPLAS PAVIMENTOS  | 800      | UN | R\$ 2,8100   | R\$ 2.248,0000  |
| 150 | 5021391 | (5021391) - TABELA SINAPI - 96132, APLICACAO MANUAL DE MASSA ACRILICA EM PANOS DE FACHADA SEM PRESENÇA DE VAOS, DE EDIFICIOS DE MULTIPLAS PAVIMENTOS, DUAS DEMAOS   | 100      | UN | R\$ 15,3519  | R\$ 1.535,1900  |
| 151 | 4699777 | (4699777) - TABELA SINAPI - 96131, MASSA ACRILICA, APLICACAO MANUAL EM PANOS COM PRESENÇA DE VAOS DE EDIFICIOS DE MULTIPLAS PAVIMENTOS, DUAS DEMAOS   | 100      | UN | R\$ 20,3607  | R\$ 2.036,0700  |
| 152 | 5290422 | (5290422) - TABELA SINAPI - 95623, APLICACAO MANUAL DE TINTA LATEX ACRILICA EM PANOS SEM PRESENÇA DE VAOS DE EDIFICIOS DE MULTIPLAS PAVIMENTOS, DUAS DEMAOS.  | 1.000,00 | UN | R\$ 10,7177  | R\$ 10.717,7000 |
| 153 | 4904575 | (4904575) - TABELA SINAPI - 95622, APLICACAO MANUAL DE TINTA LATEX ACRILICA EM PANOS COM PRESENÇA DE VAOS DE EDIFICIOS DE MULTIPLAS PAVIMENTOS, DUAS DEMAOS   | 1.000,00 | UN | R\$ 13,7249  | R\$ 13.724,9000 |
| 154 | 4577841 | (4577841) - TABELA SINAPI - 88484, APLICACAO DE FUNDO SELADOR ACRILICO EM TETO, UMA DEMAOS  | 200      | UN | R\$ 3,0270   | R\$ 605,4000    |
| 155 | 4411056 | (4411056) - TABELA SINAPI - 88496 -, APLICACAO E LIXAMENTO DE MASSA LATEX EM TETO, DUAS DEMAOS, AF_06/2014  | 200      | UN | R\$ 23,5159  | R\$ 4.703,1800  |
| 156 | 4418832 | (4418832) - TABELA SINAPI - 88488, APLICACAO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX ACRILICA EM TETO, DUAS DEMAOS.   | 200      | UN | R\$ 15,7857  | R\$ 3.157,1400  |
| 157 | 5241839 | (5241839) - TABELA SINAPI - 102197, PINTURA FUNDO NIVELADOR ALQUIDICO BRANCO EM MADEIRA.  | 100      | UN | R\$ 18,0732  | R\$ 1.807,3200  |
| 158 | 5254167 | (5254167) - TABELA SINAPI - 102218, PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTETICO FOSCO EM MADEIRA, 2 DEMAOS.  | 100      | UN | R\$ 13,8335  | R\$ 1.383,3500  |
| 159 | 5256615 | (5256615) - TABELA SINAPI - 102234, PINTURA IMUNIZANTE PARA   | 100      | UN | R\$ 20,6861  | R\$ 2.068,6100  |





## MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

### Procuradoria Geral de Justiça

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

#### PROCESSO LICITATÓRIO

#### PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0159.2022.CPL.PE.0085.MPPE

|     |         | MADEIRA, 2 DEMAOS  |     |    |              |                 |
|-----|---------|--|-----|----|--------------|-----------------|
| 160 | 5155894 | (5155894) - TABELA SINAPI - 100717,LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFICIES METALICAS EM OBRA   | 100 | UN | R\$ 7,6020   | R\$ 760,2000    |
| 161 | 5228476 | (5228476) - TABELA SINAPI - 100720,PINTURA COM TINTA ALQUIDICA DE FUNDO (TIPO ZARCAO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE PERFIL METALICO EXECUTADO EM FABRICA (POR DEMA0)   | 100 | UN | R\$ 9,3176   | R\$ 931,7600    |
| 162 | 5186625 | (5186625) - TABELA SINAPI - 100750,PINTURA COM TINTA ALQUIDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTETICO FOSCO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFICIES METALICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMA0).      | 150 | UN | R\$ 20,6762  | R\$ 3.101,4300  |
| 163 | 5517877 | (5517877) - TABELA ORSE - 11849, - 11849 - PINTURA DE PROTECAO E/OU ACABAMENTO SOBRE SUPERFICIES METALICAS COM APLICACAO DE 02 DEMAOS DE PRIMER EPOXI RICO EM ZINCO, E 35 MICRA - R1                             | 200 | UN | R\$ 32,1137  | R\$ 6.422,7400  |
| 164 | 5146615 | (5146615) - TABELA SINAPI - 100760 -,PINTURA COM TINTA ALQUIDICA DE ACABAMENTO, ESMALTE SINTETICO BRILHANTE, APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFICIES METALICAS, EXCETO PERFIL, EXECUTADO EM OBRA, 02 DEMAOS. | 300 | UN | R\$ 41,2341  | R\$ 12.370,2300 |
| 165 | 5293111 | (5293111) - TABELA SINAPI - 102491,PINTURA DE PISO COM TINTA ACRILICA, APLICACAO MANUAL, 2 DEMAOS, INCLUSIVE FUNDO PREPARADOR.   | 150 | UN | R\$ 17,4323  | R\$ 2.614,8450  |
| 166 | 5306833 | (5306833) - TABELA SINAPI - 102494,PINTURA DE PISO COM TINTA EPOXI, APLICACAO MANUAL, 2 DEMAOS, INCLUSO PRIMER EPOXI.  | 75  | UN | R\$ 57,9368  | R\$ 4.345,2600  |
| 167 | 4305361 | (4305361) - TABELA SINAPI - 90447,RASGO EM ALVENARIA PARA ELETRODUTOS COM DIAMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM.   | 120 | UN | R\$ 5,4426   | R\$ 653,1120    |
| 168 | 5228530 | (5228530) - TABELA SINAPI - 97881,CAIXA ENTERRADA ELETRICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRE-MOLDADO, FUNDO COM BRITA, DIMENSOES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3M  | 5   | UN | R\$ 114,9370 | R\$ 574,6850    |
| 169 | 4942280 | (4942280) - TABELA SINAPI - 97887,CAIXA ENTERRADA ELETRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERAMICOS MACICOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSOES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M  | 5   | UN | R\$ 221,2366 | R\$ 1.106,1830  |
| 170 | 5026997 | (5026997) - TABELA SINAPI - 97889,CAIXA ENTERRADA ELETRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERAMICOS MACICOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSOES INTERNAS: 0,80X0,80X0,60M.   | 3   | UN | R\$ 581,6261 | R\$ 1.744,8783  |
| 171 | 4411110 | (4411110) - TABELA SINAPI - 91940 -,CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MEDIA (1,30M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO.  | 15  | UN | R\$ 13,1728  | R\$ 197,5920    |
| 172 | 4569784 | (4569784) - TABELA SINAPI - 91943,CAIXA RETANGULAR 4" X 4" MEDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO.   | 15  | UN | R\$ 17,5506  | R\$ 263,2590    |
| 173 | 4411137 | (4411137) - TABELA SINAPI - 91936 -,CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALACAO.   | 10  | UN | R\$ 12,9460  | R\$ 129,4600    |
| 174 | 5228549 | (5228549) - TABELA SINAPI - 91855,ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO REFORCADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO                                       | 350 | UN | R\$ 10,0571  | R\$ 3.519,9850  |
| 175 | 5228557 | (5228557) - TABELA SINAPI - 91857,ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO REFORCADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO   | 250 | UN | R\$ 14,8293  | R\$ 3.707,3250  |
| 176 | 5187222 | (5187222) - TABELA SINAPI - 91835,ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO REFORCADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALACAO  | 250 | UN | R\$ 10,3726  | R\$ 2.593,1500  |
| 177 | 5228565 | (5228565) - TABELA SINAPI - 91837,ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO REFORCADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALACAO  | 125 | UN | R\$ 15,4899  | R\$ 1.936,2375  |
| 178 | 4788800 | (4788800) - TABELA SINAPI - 95730,ELETRODUTO RIGIDO SOLDAVEL, PVC, DN 25 MM (3/4), APARENTE, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO   | 75  | UN | R\$ 9,4260   | R\$ 706,9500    |



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

**Procuradoria Geral de Justiça**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

**PROCESSO LICITATÓRIO**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0159.2022.CPL.PE.0085.MPPE**

|     |         |  |     |    |             |                |
|-----|---------|--|-----|----|-------------|----------------|
| 179 | 5228573 | (5228573) - TABELA SINAPI - 95727,ELETRODUTO RIGIDO SOLDAVEL, PVC, DN 25 MM (3/4 ), APARENTE, INSTALADO EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALACAO        | 75  | UN | R\$ 7,7301  | R\$ 579,7575   |
| 180 | 4892828 | (4892828) - TABELA SINAPI - 95728,ELETRODUTO RIGIDO SOLDAVEL, PVC, DN 32 MM (1 ), APARENTE, INSTALADO EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALACAO          | 75  | UN | R\$ 9,9486  | R\$ 746,1450   |
| 181 | 4788818 | (4788818) - TABELA SINAPI - 95731,ELETRODUTO RIGIDO SOLDAVEL, PVC, DN 32 MM (1), APARENTE, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO         | 100 | UN | R\$ 11,6445 | R\$ 1.164,4500 |
| 182 | 5228581 | (5228581) - TABELA SINAPI - 95733,LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, SOLDAVEL, DN 25 MM (3/4), APARENTE, INSTALADA EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALACAO     | 50  | UN | R\$ 5,1074  | R\$ 255,3700   |
| 183 | 5228590 | (5228590) - TABELA SINAPI - 95734,LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, SOLDAVEL, DN 32 MM (1), APARENTE, INSTALADA EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALACAO       | 50  | UN | R\$ 6,8230  | R\$ 341,1500   |
| 184 | 4788966 | (4788966) - TABELA SINAPI - 95736,LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, SOLDAVEL, DN 25 MM (3/4), APARENTE, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO   | 50  | UN | R\$ 6,6751  | R\$ 333,7550   |
| 185 | 4791010 | (4791010) - TABELA SINAPI - 95738,LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, SOLDAVEL, DN 32 MM (1), APARENTE, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO     | 50  | UN | R\$ 8,0851  | R\$ 404,2550   |
| 186 | 4847849 | (4847849) - TABELA SINAPI - 95805,CONDULETE DE PVC, TIPO B, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDAVEL DN 25MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALACAO   | 15  | UN | R\$ 24,0976 | R\$ 361,4640   |
| 187 | 5228603 | (5228603) - TABELA SINAPI - 95806,CONDULETE DE PVC, TIPO B, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDAVEL DN 32 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALACAO    | 15  | UN | R\$ 24,8962 | R\$ 373,4430   |
| 188 | 5228611 | (5228611) - TABELA SINAPI - 95808,CONDULETE DE PVC, TIPO LL, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDAVEL DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALACAO | 15  | UN | R\$ 27,8345 | R\$ 417,5175   |
| 189 | 5228620 | (5228620) - TABELA SINAPI - 95809,CONDULETE DE PVC, TIPO LL, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDAVEL DN 32 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALACAO   | 15  | UN | R\$ 30,7530 | R\$ 461,2950   |
| 190 | 5228638 | (5228638) - TABELA SINAPI - 95811,CONDULETE DE PVC, TIPO LB, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDAVEL DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALACAO | 15  | UN | R\$ 16,7717 | R\$ 251,5755   |
| 191 | 5228646 | (5228646) - TABELA SINAPI - 95812,CONDULETE DE PVC, TIPO LB, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDAVEL DN 32 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALACAO   | 15  | UN | R\$ 19,6902 | R\$ 295,3530   |
| 192 | 5228654 | (5228654) - TABELA SINAPI - 95814,CONDULETE DE PVC, TIPO TB, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDAVEL DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALACAO | 15  | UN | R\$ 20,0156 | R\$ 300,2340   |
| 193 | 5228662 | (5228662) - TABELA SINAPI - 95815,CONDULETE DE PVC, TIPO TB, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDAVEL DN 32 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALACAO   | 15  | UN | R\$ 25,7738 | R\$ 386,6070   |
| 194 | 5228670 | (5228670) - TABELA SINAPI - 95817,CONDULETE DE PVC, TIPO X, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDAVEL DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALACAO  | 15  | UN | R\$ 34,0758 | R\$ 511,1370   |
| 195 | 5228697 | (5228697) - TABELA SINAPI - 95818,CONDULETE DE PVC, TIPO X, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDAVEL DN 32 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALACAO    | 15  | UN | R\$ 39,8636 | R\$ 597,9540   |
| 196 | 5502012 | (5502012) - TABELA ORSE - 10909, - 10909 - FORNECIMENTO E INSTALACAO DE TAMPA CEGA P/CONDULETE CAIXA 4 POL X 2 POL                                 | 50  | UN | R\$ 6,8427  | R\$ 342,1350   |
| 197 | 4410076 | (4410076) - TABELA SINAPI - 93012 -,ELETRODUTO RIGIDO ROSCAVEL, PVC, DN 110 MM (4 POLEGADAS) - FORNECIMENTO E INSTALACAO                           | 15  | UN | R\$ 71,0702 | R\$ 1.066,0530 |
| 198 | 5026970 | (5026970) - TABELA SINAPI - 93026,CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCAVEL, DN 110MM (4") - FORNECIMENTO E INSTALACAO                         | 2   | UN | R\$ 81,6203 | R\$ 163,2406   |
| 199 | 4595246 | (4595246) - TABELA SINAPI - 93017 -,LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCAVEL, DN 110 MM (4") - FORNECIMENTO E INSTALACAO.                               | 2   | UN | R\$ 48,8953 | R\$ 97,7906    |
| 200 | 5187770 | (5187770) - TABELA SINAPI - 97667,ELETRODUTO FLEXIVEL  | 4   | UN | R\$ 12,3545 | R\$ 49,4180    |


**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**
**Procuradoria Geral de Justiça**
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**
**PROCESSO LICITATÓRIO**
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0159.2022.CPL.PE.0085.MPPE**

|     |         |  |          |    |              |                 |
|-----|---------|--|----------|----|--------------|-----------------|
|     |         | CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 ½) - FORNECIMENTO E INSTALACAO.  |          |    |              |                 |
| 201 | 5228727 | (5228727) - TABELA SINAPI - 97670,ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO, PEAD, DN 100 (4) - FORNECIMENTO E INSTALACAO  | 4        | UN | R\$ 34,0068  | R\$ 136,0272    |
| 202 | 5494010 | (5494010) - TABELA ORSE - 9510, - 09510 - ELETRODUTO EM FERRO GALVANIZADO PESADO SEM COSTURA 4 POL X 3M  | 4        | UN | R\$ 882,0675 | R\$ 3.528,2700  |
| 203 | 5493897 | (5493897) - TABELA ORSE - 12459, - 12459 - CURVA PARA ELETRODUTO GALVANIZADO, DIAM 4 POL - REV01   | 8        | UN | R\$ 149,2494 | R\$ 1.193,9952  |
| 204 | 5494460 | (5494460) - TABELA ORSE - 12461, - 12461 - LUVA PARA ELETRODUTO GALVANIZADO, DIAM 4 POL  | 8        | UN | R\$ 41,2144  | R\$ 329,7152    |
| 205 | 5241812 | (5241812) - TABELA SINAPI - 102137,CHAVE DE BOIA AUTOMATICA SUPERIOR/INFERIOR 15A/250V - FORNECIMENTO E INSTALACAO                                       | 15       | UN | R\$ 71,5632  | R\$ 1.073,4480  |
| 206 | 4391810 | (4391810) - TABELA SINAPI - 91925 -,CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALACAO | 3.000,00 | UN | R\$ 3,9834   | R\$ 11.950,2000 |
| 207 | 4391829 | (4391829) - TABELA SINAPI - 91927 -,CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALACAO | 4.000,00 | UN | R\$ 5,3933   | R\$ 21.573,2000 |
| 208 | 4409906 | (4409906) - TABELA SINAPI - 91929 -,CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 4 MM2, ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALACAO   | 1.500,00 | UN | R\$ 7,5921   | R\$ 11.388,1500 |
| 209 | 4409914 | (4409914) - TABELA SINAPI - 91931 -,CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 6 MM2, ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALACAO   | 500      | UN | R\$ 10,2345  | R\$ 5.117,2500  |
| 210 | 4394305 | (4394305) - TABELA SINAPI - 92980 -,CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUICAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO         | 200      | UN | R\$ 11,6346  | R\$ 2.326,9200  |
| 211 | 4623479 | (4623479) - TABELA SINAPI - 92982,CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 16 MM2, ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUICAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO           | 200      | UN | R\$ 17,7774  | R\$ 3.555,4800  |
| 212 | 4423690 | (4423690) - TABELA SINAPI - 92984-,CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO 25MM2, ANTI-CHAMA 0,6/1,0KV, PARA DISTRIBUICAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO             | 100      | UN | R\$ 28,3669  | R\$ 2.836,6900  |
| 213 | 4391004 | (4391004) - TABELA SINAPI - 92986,CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 35 MM2, ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUICAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO           | 75       | UN | R\$ 38,5226  | R\$ 2.889,1950  |
| 214 | 4391039 | (4391039) - TABELA SINAPI - 92988-,CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 50 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUICAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO.         | 75       | UN | R\$ 54,2295  | R\$ 4.067,2125  |
| 215 | 4391047 | (4391047) - TABELA SINAPI - 92990-,CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 70 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUICAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO.         | 35       | UN | R\$ 74,5409  | R\$ 2.608,9315  |
| 216 | 5159016 | (5159016) - TABELA SINAPI - 98297,CABO ELETRONICO CATEGORIA 6, INSTALADO EM EDIFCAAO INSTITUCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO                           | 4.000,00 | UN | R\$ 3,2636   | R\$ 13.054,4000 |
| 217 | 4622790 | (4622790) - TABELA SINAPI - 93653,DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALACAO.                                     | 75       | UN | R\$ 12,9953  | R\$ 974,6475    |
| 218 | 4419324 | (4419324) - TABELA SINAPI - 93654,DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A, FORNECIMENTO E INSTALACAO.                                      | 75       | UN | R\$ 13,4883  | R\$ 1.011,6225  |
| 219 | 4415051 | (4415051) - TABELA SINAPI - 93655,DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALACAO.                                     | 75       | UN | R\$ 14,5433  | R\$ 1.090,7475  |
| 220 | 4676459 | (4676459) - TABELA SINAPI - 93656,DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_04/2016                          | 75       | UN | R\$ 14,5433  | R\$ 1.090,7475  |
| 221 | 4622812 | (4622812) - TABELA SINAPI - 93657,DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALACAO.                                     | 75       | UN | R\$ 15,7857  | R\$ 1.183,9275  |
| 222 | 4953118 | (4953118) - TABELA SINAPI - 93658,DISJUNTO MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL 40A - FORNECIMENTO E INSTALACAO  | 38       | UN | R\$ 22,7862  | R\$ 865,8756    |
| 223 | 4415060 | (4415060) - TABELA SINAPI - 93659,DISJUNTOR MONOPOLAR  | 25       | UN | R\$ 25,2610  | R\$ 631,5250    |


**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**
**Procuradoria Geral de Justiça**
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**
**PROCESSO LICITATÓRIO**
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0159.2022.CPL.PE.0085.MPPE**

|     |         | TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALACAO.   |    |    |              |                |
|-----|---------|--|----|----|--------------|----------------|
| 224 | 4676440 | (4676440) - TABELA SINAPI - 93671,DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALACAO   | 25 | UN | R\$ 89,9519  | R\$ 2.248,7975 |
| 225 | 4714440 | (4714440) - TABELA SINAPI - 93672,DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALACAO   | 25 | UN | R\$ 95,6312  | R\$ 2.390,7800 |
| 226 | 4575458 | (4575458) - TABELA SINAPI - 93673-,DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALACAO.   | 25 | UN | R\$ 103,0557 | R\$ 2.576,3925 |
| 227 | 5215048 | (5215048) - TABELA SINAPI - 101895,DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR, CORRENTE NOMINAL DE 125A - FORNECIMENTO E INSTALACAO   | 5  | UN | R\$ 474,6757 | R\$ 2.373,3785 |
| 228 | 5611458 | (5611458) - TABELA SINAPI - INSUMOS - 39800, QUADRO DE DISTRIBUICAO, SEM BARRAMENTO, EM PVC, DE SOBREPOR, PARA 6 DISJUNTORES NEMA OU 8 DISJUNTORES DIN   | 8  | UN | R\$ 83,0894  | R\$ 664,7152   |
| 229 | 5178436 | (5178436) - INSTALACAO ELETRICA DE QUADRO DE DISTRIBUICAO - DE SOBREPOR, EM RESINA TERMOPLASTICA, PARA ATE 12 DISJUNTORES, COM BARRAMENTO, PADRAO DIN, EXCLUSIVE DISJUNTORES                     | 10 | UN | R\$ 312,3717 | R\$ 3.123,7170 |
| 230 | 5611334 | (5611334) - TABELA SINAPI - INSUMOS - 39807, QUADRO DE DISTRIBUICAO, EM PVC, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TERRA / NEUTRO, PARA 27 DISJUNTORES NEMA OU 36 DISJUNTORES DIN                           | 4  | UN | R\$ 650,8329 | R\$ 2.603,3316 |
| 231 | 5205948 | (5205948) - TABELA SINAPI - 101875,QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFASICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALACAO | 2  | UN | R\$ 484,8216 | R\$ 969,6432   |
| 232 | 5228778 | (5228778) - TABELA SINAPI - 101883,QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFASICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALACAO | 2  | UN | R\$ 671,9331 | R\$ 1.343,8662 |
| 233 | 5215030 | (5215030) - TABELA SINAPI - 101879,QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFASICO, PARA 24 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALACAO | 2  | UN | R\$ 705,2990 | R\$ 1.410,5980 |
| 234 | 4442598 | (4442598) - TABELA SINAPI - 91953 -,INTERRUPTOR SIMPLES (1 MODULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO  | 50 | UN | R\$ 23,8905  | R\$ 1.194,5250 |
| 235 | 4442601 | (4442601) - TABELA SINAPI - 91959 -,INTERRUPTOR SIMPLES (2 MODULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO   | 50 | UN | R\$ 37,8719  | R\$ 1.893,5950 |
| 236 | 4589793 | (4589793) - TABELA SINAPI - 91967,INTERRUPTOR SIMPLES (3 MODULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO.  | 30 | UN | R\$ 51,8434  | R\$ 1.555,3020 |
| 237 | 4905547 | (4905547) - TABELA SINAPI - 91977,INTERRUPTOR SIMPLES (6 MODULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO.  | 15 | UN | R\$ 98,8554  | R\$ 1.482,8310 |
| 238 | 4548957 | (4548957) - TABELA SINAPI - 92023 -,INTERRUPTOR SIMPLES (1 MODULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO                                      | 40 | UN | R\$ 42,1708  | R\$ 1.686,8320 |
| 239 | 4645553 | (4645553) - TABELA SINAPI - 92027,INTERRUPTOR SIMPLES (2 MODULOS) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO                                       | 40 | UN | R\$ 56,1423  | R\$ 2.245,6920 |
| 240 | 4753100 | (4753100) - TABELA SINAPI - 92025,INTERRUPTOR SIMPLES (1 MODULO) COM 2 TOMADAS DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO.                                      | 40 | UN | R\$ 60,4806  | R\$ 2.419,2240 |
| 241 | 4391071 | (4391071) - TABELA SINAPI - 91996,TOMADA MEDIA DE EMBUTIR (1 MODULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO   | 40 | UN | R\$ 28,2289  | R\$ 1.129,1560 |
| 242 | 4589467 | (4589467) - TABELA SINAPI - 92004,TOMADA MEDIA DE EMBUTIR (2 MODULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO.   | 40 | UN | R\$ 46,4993  | R\$ 1.859,9720 |
| 243 | 5228786 | (5228786) - TABELA SINAPI - 92012,TOMADA MEDIA DE EMBUTIR (3 MODULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA -  | 40 | UN | R\$ 63,7936  | R\$ 2.551,7440 |




**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**
**Procuradoria Geral de Justiça**
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**
**PROCESSO LICITATÓRIO**
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0159.2022.CPL.PE.0085.MPPE**

|     |         | FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015   |     |    |              |                 |
|-----|---------|---|-----|----|--------------|-----------------|
| 244 | 5228794 | (5228794) - TABELA SINAPI - 92021,TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (6 MODULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO.  | 15  | UN | R\$ 107,4237 | R\$ 1.611,3555  |
| 245 | 5019087 | (5019087) - TABELA SINAPI - 98307,TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALACAO   | 150 | UN | R\$ 46,5979  | R\$ 6.989,6850  |
| 246 | 4306805 | (4306805) - TABELA SINAPI - 93128 -,PONTO DE ILUMINACAO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELETRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINARIA E LAMPADA | 70  | UN | R\$ 132,5960 | R\$ 9.281,7200  |
| 247 | 4306813 | (4306813) - TABELA SINAPI - 93141 -,PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELETRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO  | 100 | UN | R\$ 164,7689 | R\$ 16.476,8900 |
| 248 | 4742273 | (4742273) - TABELA SINAPI - 93142,PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA (2 MODULOS) 10A/250V, CAIXA ELETRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO.                             | 50  | UN | R\$ 183,0394 | R\$ 9.151,9700  |
| 249 | 5228840 | (5228840) - INSTALACAO DE SISTEMA "X" - 50X20MM COM DIVISORIA, FORNECIMENTO E INSTALACAO  | 50  | UN | R\$ 27,7950  | R\$ 1.389,7500  |
| 250 | 5228875 | (5228875) - INSTALACAO DE SISTEMA "X" - DE CAIXA DE SOBREPOR 75X75X31MM, FIXACAO LATERAL, PARA CANALETA 50X20MM, INCLUSIVE FORNECIMENTO   | 30  | UN | R\$ 5,8173   | R\$ 174,5190    |
| 251 | 4404777 | (4404777) - INSTALACAO DE SISTEMA "X" - INTERRUPTOR "SISTEMA X" 01 SECAO, COM PLACA, INCLUSO CAIXA "SISTEMA X" APARENTE, INCLUSIVE INSTALACAO EM DIVISORIA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL        | 50  | UN | R\$ 26,2174  | R\$ 1.310,8700  |
| 252 | 4404785 | (4404785) - INSTALACAO DE SISTEMA "X" - INTERRUPTOR "SISTEMA X" 02 SECOES, COM PLACA, INCLUSO CAIXA "SISTEMA X" APARENTE, INCLUSIVE INSTALACAO EM DIVISORIA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL       | 50  | UN | R\$ 24,9357  | R\$ 1.246,7850  |
| 253 | 4886674 | (4886674) - INSTALACAO DE SISTEMA "X" - TIPO TOMADA SIMPLES 10A, DE SOBREPOR, 2P+T, PADRAO ABNT, COM CAIXA  | 100 | UN | R\$ 30,5066  | R\$ 3.050,6600  |
| 254 | 5228883 | (5228883) - INSTALACAO DE PONTO LOGICO - TOMADA PARA LOGICA, RJ45, COM CAIXA SOBREPOR, APARENTE   | 150 | UN | R\$ 52,8885  | R\$ 7.933,2750  |
| 255 | 4854349 | (4854349) - TABELA SINAPI - 97589,LUMINARIA TIPO PLAFON EM PLASTICO, DE SOBREPOR, COM 1 LAMPADA DE 15 W - FORNECIMENTO E INSTALACAO   | 80  | UN | R\$ 85,6826  | R\$ 6.854,6080  |
| 256 | 5323533 | (5323533) - TABELA SINAPI - 97599,LUMINARIA DE EMERGENCIA, COM 30 LAMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALACAO   | 80  | UN | R\$ 35,6337  | R\$ 2.850,6960  |
| 257 | 5600715 | (5600715) - TABELA SINAPI - INSUMOS - 39390, LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 30 W   | 80  | UN | R\$ 50,2421  | R\$ 4.019,3680  |
| 258 | 5229928 | (5229928) - INSTALACAO ELETRICA DE LUMINARIA - REFLETOR SLIM LED 150W DE POTNCIA, BRANCO FRIO, 6500K, AUTOVOLT  | 30  | UN | R\$ 466,1962 | R\$ 13.985,8860 |
| 259 | 5229731 | (5229731) - TABELA SINAPI - 97610,LAMPADA COMPACTA DE LED 10 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALACAO.   | 100 | UN | R\$ 17,5605  | R\$ 1.756,0500  |
| 260 | 5229740 | (5229740) - TABELA SINAPI - 100903,LAMPADA TUBULAR LED DE 18/20 W, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALACAO.  | 80  | UN | R\$ 31,8475  | R\$ 2.547,8000  |
| 261 | 5229936 | (5229936) - INSTALACAO ELETRICA DE LUMINARIA - LAMPADA PAR 20 LED 7W BIVOLT   | 30  | UN | R\$ 28,1204  | R\$ 843,6120    |
| 262 | 5229944 | (5229944) - INSTALACAO ELETRICA DE LUMINARIA - LAMPADA PAR 30 LED 15W BIVOLT BRANCA   | 30  | UN | R\$ 67,2150  | R\$ 2.016,4500  |
| 263 | 5230454 | (5230454) - CALHA - DE CONCRETO SIMPLES FABRICADO NA OBRA, FCK 13,5 MPA, COM GRELHA DE FERRO 1/4 X 1/4 POL,SECAO 0,20 X 0,20M,COM FORNECIMENTO DE MATERIAL                                      | 20  | UN | R\$ 239,4479 | R\$ 4.788,9580  |
| 264 | 4978161 | (4978161) - TABELA SINAPI - 97902,CAIXA ENTERRADA HIDRAULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERAMICOS MACICOS, DIMENSOES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO                       | 10  | UN | R\$ 481,3312 | R\$ 4.813,3120  |
| 265 | 5236312 | (5236312) - TABELA SINAPI - 97904,CAIXA ENTERRADA HIDRAULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERAMICOS MACICOS, DIMENSOES INTERNAS: 1X1X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO.                          | 10  | UN | R\$ 798,6033 | R\$ 7.986,0330  |
| 266 | 5046840 | (5046840) - TABELA SINAPI - 98104,CAIXA DE GORDURA SIMPLES  | 5   | UN | R\$ 308,2207 | R\$ 1.541,1035  |



## MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

### Procuradoria Geral de Justiça

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

#### PROCESSO LICITATÓRIO

#### PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0159.2022.CPL.PE.0085.MPPE

|     |         |   |    |    |              |                |
|-----|---------|---|----|----|--------------|----------------|
|     |         | (CAPACIDADE: 36 LITROS), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERAMICOS MACICOS, DIMENSOES INTERNAS 0,20 X 0,40 M, ALTURA INTERNA 0,80M   |    |    |              |                |
| 267 | 5236320 | (5236320) - TABELA SINAPI - 98105,CAIXA DE GORDURA DUPLA (CAPACIDADE: 126 L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERAMICOS MACICOS, DIMENSOES INTERNAS = 0,4X0,7 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M  | 5  | UN | R\$ 537,4636 | R\$ 2.687,3180 |
| 268 | 5236339 | (5236339) - TABELA SINAPI - 98106,CAIXA DE GORDURA ESPECIAL (CAPACIDADE: 312 L - PARA ATE 146 PESSOAS SERVIDAS NO PICO), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERAMICOS MACICOS, DIMENSOES INTERNAS = 0,4X1,2 M, ALTURA INTERNA = 1 M | 3  | UN | R\$ 884,4536 | R\$ 2.653,3608 |
| 269 | 4989376 | (4989376) - TABELA SINAPI - 99253,CAIXA ENTERRADA HIDRAULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERAMICOS MACICOS, DIMENSOES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE DRENAGEM   | 10 | UN | R\$ 460,7338 | R\$ 4.607,3380 |
| 270 | 5004888 | (5004888) - TABELA SINAPI - 99257,CAIXA ENTERRADA HIDRAULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERAMICOS MACICOS, DIMENSOES INTERNAS: 1X1X0,6 M PARA REDE DE DRENAGEM.  | 3  | UN | R\$ 762,0921 | R\$ 2.286,2763 |
| 271 | 5636124 | (5636124) - CONSTRUCAO DE DRENOS - SUBSUPERFICIAL (SECAO 0,40 X 0,40 M), COM TUBO DE CONCRETO SIMPLES POROSO, DN 200,00 MM, ENCHIMENTO COM AREIA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL  | 20 | UN | R\$ 62,6893  | R\$ 1.253,7860 |
| 272 | 5198534 | (5198534) - TABELA SINAPI - 73881/001,EXECUCAO DE DRENO COM MANTA GEOTEXTIL 200 G/M2  | 20 | UN | R\$ 79,3328  | R\$ 1.586,6560 |
| 273 | 5564590 | (5564590) - TABELA SINAPI - 102666,DRENO SUBSUPERFICIAL (SECAO 0,40 X 0,40 M), COM TUBO DE PEAD CORRUGADO PERFURADO, DN 100 MM, ENCHIMENTO COM BRITA, ENVOLVIDO COM MANTA GEOTEXTIL.  | 20 | UN | R\$ 79,3328  | R\$ 1.586,6560 |
| 274 | 4387988 | (4387988) - TABELA SINAPI - 90443,RASGO EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUICAO COM DIAMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015   | 80 | UN | R\$ 10,9248  | R\$ 873,9840   |
| 275 | 4624874 | (4624874) - TABELA SINAPI - 91222-,RASGO EM ALVENARIA PARA RAMAIS/ DISTRIBUICAO COM DIAMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM   | 40 | UN | R\$ 11,7629  | R\$ 470,5160   |
| 276 | 5159237 | (5159237) - TABELA SINAPI - 90444,RASGO EM CONTRAPISO PARA RAMAIS/ DISTRIBUICAO COM DIAMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM.  | 25 | UN | R\$ 27,5190  | R\$ 687,9750   |
| 277 | 4410858 | (4410858) - TABELA SINAPI - 90445 -,RASGO EM CONTRAPISO PARA RAMAIS/DISTRIBUICAO COM DIAMETROS MAIORES QUE 40MM E MENORES OU IGUAIS A 75MM.   | 20 | UN | R\$ 29,3727  | R\$ 587,4540   |
| 278 | 4387970 | (4387970) - TABELA SINAPI - 90446,RASGO EM CONTRAPISO PARA RAMAIS/DISTRIBUICAO COM DIAMETROS MAIORES QUE 75 MM. AF_05/2015  | 20 | UN | R\$ 31,9165  | R\$ 638,3300   |
| 279 | 4569156 | (4569156) - TABELA SINAPI - 90466-SINAPI-SET/15,CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUICAO COM DIAMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM.   | 50 | UN | R\$ 11,1022  | R\$ 555,1100   |
| 280 | 4890221 | (4890221) - TABELA SINAPI - 90467,CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUICAO COM DIAMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM  | 50 | UN | R\$ 17,5802  | R\$ 879,0100   |
| 281 | 5229839 | (5229839) - TABELA SINAPI - 90468,CHUMBAMENTO LINEAR EM CONTRAPISO PARA RAMAIS/DISTRIBUICAO COM DIAMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM.  | 50 | UN | R\$ 4,9792   | R\$ 248,9600   |
| 282 | 4804520 | (4804520) - TABELA SINAPI - 90469,CHUMBAMENTO LINEAR EM CONTRAPISO PARA RAMAIS/DISTRIBUICAO COM DIAMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM.  | 50 | UN | R\$ 7,9964   | R\$ 399,8200   |
| 283 | 5229847 | (5229847) - TABELA SINAPI - 90470,CHUMBAMENTO LINEAR EM CONTRAPISO PARA RAMAIS/DISTRIBUICAO COM DIAMETROS MAIORES QUE 75 MM.  | 15 | UN | R\$ 11,0628  | R\$ 165,9420   |
| 284 | 4714555 | (4714555) - TABELA SINAPI - 94795,TORNEIRA DE BOIA REAL, ROSCAVEL, 1/2", FORNECIDA E INSTALADA EM RESERVACAO DE AGUA  | 15 | UN | R\$ 29,2741  | R\$ 439,1115   |
| 285 | 4390733 | (4390733) - TABELA SINAPI - 94796,TORNEIRA DE BOIA REAL,  | 15 | UN | R\$ 33,8293  | R\$ 507,4395   |


**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**
**Procuradoria Geral de Justiça**
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**
**PROCESSO LICITATÓRIO**
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0159.2022.CPL.PE.0085.MPPE**

|     |         |  |     |    |              |                 |
|-----|---------|--|-----|----|--------------|-----------------|
|     |         | ROSCAVEL, 3/4 POLEGADAS, FORNECIDA E INSTALADA EM RESERVACAO DE AGUA   |     |    |              |                 |
| 286 | 5229855 | (5229855) - TABELA SINAPI - 99627, VALVULA DE RETENCAO VERTICAL, DE BRONZE, ROSCAVEL, 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO.  | 5   | UN | R\$ 71,0603  | R\$ 355,3015    |
| 287 | 4996291 | (4996291) - TABELA SINAPI - 99628, VALVULA DE RETENCAO VERTICAL, DE BRONZE, ROSCAVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALACAO   | 5   | UN | R\$ 77,1538  | R\$ 385,7690    |
| 288 | 4327896 | (4327896) - TABELA SINAPI - 88503-, CAIXA DAGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS, COM ACESSORIOS  | 5   | UN | R\$ 399,3066 | R\$ 1.996,5330  |
| 289 | 4322975 | (4322975) - TABELA SINAPI - 88504-, CAIXA DAGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS, COM ACESSORIOS   | 5   | UN | R\$ 229,9725 | R\$ 1.149,8625  |
| 290 | 4563395 | (4563395) - TABELA SINAPI - 89355 -, TUBO, PVC, SOLDAVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE AGUA - FORNECIMENTO E INSTALACAO   | 400 | UN | R\$ 16,7027  | R\$ 6.681,0800  |
| 291 | 4318307 | (4318307) - TABELA SINAPI - 89356-, TUBO, PVC, SOLDAVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE AGUA FORNECIMENTO E INSTALACAO .  | 400 | UN | R\$ 19,8480  | R\$ 7.939,2000  |
| 292 | 4559746 | (4559746) - TABELA SINAPI - 89357, TUBO, PVC, SOLDAVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE AGUA FORNECIMENTO E INSTALACAO .   | 300 | UN | R\$ 29,1163  | R\$ 8.734,8900  |
| 293 | 4318323 | (4318323) - TABELA SINAPI - 89448-, TUBO, PVC, SOLDAVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE AGUA FORNECIMENTO E INSTALACAO.  | 200 | UN | R\$ 17,8563  | R\$ 3.571,2600  |
| 294 | 4318331 | (4318331) - TABELA SINAPI - 89449-, TUBO, PVC, SOLDAVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE AGUA FORNECIMENTO E INSTALACAO.  | 100 | UN | R\$ 20,5382  | R\$ 2.053,8200  |
| 295 | 5229863 | (5229863) - TABELA SINAPI - 91784, (COMPOSICAO REPRESENTATIVA) DO SERVICO DE INSTALACAO DE TUBOS DE PVC, SOLDAVEL, AGUA FRIA, DN 20 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL OU RAMAL DE DISTRIBUICAO), INCLUSIVE CONEXOES, CORTES E FIXACOES, PARA PREDIOS.          | 500 | UN | R\$ 39,6960  | R\$ 19.848,0000 |
| 296 | 4861345 | (4861345) - TABELA SINAPI - 91785, (COMPOSICAO REPRESENTATIVA) DO SERVICO DE INSTALACAO DE TUBOS DE PVC, SOLDAVEL, AGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUICAO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXOES, CORTES E FIXACOES, PARA PREDIOS. | 500 | UN | R\$ 39,2523  | R\$ 19.626,1500 |
| 297 | 4645561 | (4645561) - TABELA SINAPI - 91786, (COMPOSICAO REPRESENTATIVA) DO SERVICO DE INSTALACAO TUBOS DE PVC, SOLDAVEL, AGUA FRIA, DN 32 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUICAO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXOES, CORTES E FIXACOES, PARA PREDIOS     | 300 | UN | R\$ 29,6783  | R\$ 8.903,4900  |
| 298 | 4955846 | (4955846) - TABELA SINAPI - 91787, (COMPOSICAO REPRESENTATIVA) DO SERVICO DE INSTALACAO DE TUBOS DE PVC, SOLDAVEL, AGUA FRIA, DN 40 MM (INSTALADO EM PRUMADA), INCLUSIVE CONEXOES, CORTES E FIXACOES, PARA PREDIOS   | 150 | UN | R\$ 36,2351  | R\$ 5.435,2650  |
| 299 | 4607155 | (4607155) - TABELA SINAPI - 89865, TUBO, PVC, SOLDAVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALACAO   | 200 | UN | R\$ 12,6601  | R\$ 2.532,0200  |
| 300 | 4557204 | (4557204) - TABELA SINAPI - 89512, TUBO PVC, SERIE R, AGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO  | 75  | UN | R\$ 70,1729  | R\$ 5.262,9675  |
| 301 | 4420578 | (4420578) - TABELA SINAPI - 89578-, TUBO PVC, SERIE R, AGUA PLUVIAL, DN 100MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE AGUAS PLUVIAIS   | 25  | UN | R\$ 51,0546  | R\$ 1.276,3650  |
| 302 | 4557212 | (4557212) - TABELA SINAPI - 89580, TUBO PVC, SERIE R, AGUA PLUVIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE AGUAS PLUVIAIS   | 20  | UN | R\$ 101,4782 | R\$ 2.029,5640  |
| 303 | 4788770 | (4788770) - TABELA SINAPI - 91790, (COMPOSICAO REPRESENTATIVA) DO SERVICO DE INSTALACAO DE TUBOS DE PVC, SERIE R, AGUA PLUVIAL, DN 100 MM (INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO, OU CONDUTORES VERTICAIS), INCLUSIVE CONEXOES, CORTES E FIXACOES, PARA PREDIOS | 25  | UN | R\$ 76,5918  | R\$ 1.914,7950  |
| 304 | 4788788 | (4788788) - TABELA SINAPI - 91791, (COMPOSICAO   | 20  | UN | R\$ 107,8575 | R\$ 2.157,1500  |


**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**
**Procuradoria Geral de Justiça**
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**
**PROCESSO LICITATÓRIO**
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0159.2022.CPL.PE.0085.MPPE**

|     |         |   |    |    |              |                |
|-----|---------|---|----|----|--------------|----------------|
|     |         | REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM (INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PREDIOS   |    |    |              |                |
| 305 | 5188261 | (5188261) - TABELA SINAPI - 89711, TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.   | 80 | UN | R\$ 18,7042  | R\$ 1.496,3360 |
| 306 | 4318277 | (4318277) - TABELA SINAPI - 89712-, TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.  | 40 | UN | R\$ 28,1895  | R\$ 1.127,5800 |
| 307 | 4318285 | (4318285) - TABELA SINAPI - 89713-, TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.  | 30 | UN | R\$ 42,5553  | R\$ 1.276,6590 |
| 308 | 4318242 | (4318242) - TABELA SINAPI - 89714-, TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.   | 30 | UN | R\$ 53,7266  | R\$ 1.611,7980 |
| 309 | 4323742 | (4323742) - TABELA SINAPI - 89798-, TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO.   | 40 | UN | R\$ 13,9715  | R\$ 558,8600   |
| 310 | 4409876 | (4409876) - TABELA SINAPI - 89799 -, TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO   | 30 | UN | R\$ 22,1848  | R\$ 665,5440   |
| 311 | 4400810 | (4400810) - TABELA SINAPI - 89800, TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO.   | 25 | UN | R\$ 26,9274  | R\$ 673,1850   |
| 312 | 4690869 | (4690869) - TABELA SINAPI - 91792, COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PREDIO.                   | 70 | UN | R\$ 53,2533  | R\$ 3.727,7310 |
| 313 | 4953088 | (4953088) - TABELA SINAPI - 91793, (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PREDIOS                  | 40 | UN | R\$ 85,1304  | R\$ 3.405,2160 |
| 314 | 4992580 | (4992580) - TABELA SINAPI - 91794, (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, (INST. EM RAMAL DE DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANITÁRIO, PRUMADA DE ESG. SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO), INCL. CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, P/ PREDIOS     | 25 | UN | R\$ 43,0582  | R\$ 1.076,4550 |
| 315 | 4575580 | (4575580) - TABELA SINAPI - 91795 -, (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, 100 MM (INST. RAMAL DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANIT., PRUMADA ESG. SANIT., VENTILAÇÃO OU SUB-COLETOR AEREO), INCL. CONEXÕES E CORTES, FIXAÇÕES, P/ PREDIOS. | 30 | UN | R\$ 70,5279  | R\$ 2.115,8370 |
| 316 | 4741110 | (4741110) - TABELA SINAPI - 90701, TUBO DE PVC CORRUGADO DE DUPLA PAREDE PARA REDE COLETORA DE ESGOTO, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, INSTALADO EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO  | 20 | UN | R\$ 80,6836  | R\$ 1.613,6720 |
| 317 | 4741129 | (4741129) - TABELA SINAPI - 90702, TUBO DE PVC CORRUGADO DE DUPLA PAREDE PARA REDE COLETORA DE ESGOTO, DN 200 MM, JUNTA ELÁSTICA, INSTALADO EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO  | 20 | UN | R\$ 129,2930 | R\$ 2.585,8600 |
| 318 | 4312252 | (4312252) - TABELA SINAPI - 89707-, CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/00201  | 50 | UN | R\$ 35,7422  | R\$ 1.787,1100 |
| 319 | 4390962 | (4390962) - TABELA SINAPI - 89709-, RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.   | 50 | UN | R\$ 13,8729  | R\$ 693,6450   |
| 320 | 4549953 | (4549953) - TABELA SINAPI - 95469, VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUCA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.   | 12 | UN | R\$ 273,3462 | R\$ 3.280,1544 |
| 321 | 4320263 | (4320263) - TABELA SINAPI - 86888-, VASO SANITÁRIO SIFONADO   | 12 | UN | R\$ 437,8490 | R\$ 5.254,1880 |





## MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

### Procuradoria Geral de Justiça

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

#### PROCESSO LICITATÓRIO

#### PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0159.2022.CPL.PE.0085.MPPE

|     |         |   |    |    |              |                |
|-----|---------|---|----|----|--------------|----------------|
|     |         | COM CAIXA ACOPLADA LOUCA BRANCA - PADRAO MEDIO - FORNECIMENTO E INSTALACAO.   |    |    |              |                |
| 322 | 4575482 | (4575482) - TABELA SINAPI - 95471-,VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUCA BRANCA SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALACAO.   | 12 | UN | R\$ 678,3913 | R\$ 8.140,6956 |
| 323 | 5512093 | (5512093) - TABELA ORSE - 2052, - 02052 - CAIXA DE DESCARGA DE SOBREPOR COMPLETA AKROS OU SIMILAR   | 30 | UN | R\$ 63,4978  | R\$ 1.904,9340 |
| 324 | 4897170 | (4897170) - TABELA SINAPI - 86901,CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUCA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALACAO  | 7  | UN | R\$ 135,5442 | R\$ 948,8094   |
| 325 | 4307232 | (4307232) - TABELA SINAPI - 86904-,LAVATORIO LOUCA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRAO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALACAO.   | 10 | UN | R\$ 138,9162 | R\$ 1.389,1620 |
| 326 | 4316517 | (4316517) - TABELA SINAPI - 86903-,LAVATORIO LOUCA BRANCA COM COLUNA, 45 X 55CM OU EQUIVALENTE, PADRAO MEDIO - FORNECIMENTO E INSTALACAO.   | 10 | UN | R\$ 340,4331 | R\$ 3.404,3310 |
| 327 | 5229880 | (5229880) - TABELA SINAPI - 100852,CUBA DE EMBUTIR RETANGULAR DE ACO INOXIDAVEL, 56 X 33 X 12 CM - FORNECIMENTO E INSTALACAO.   | 9  | UN | R\$ 211,5641 | R\$ 1.904,0769 |
| 328 | 5604508 | (5604508) - TABELA SINAPI - INSUMOS - 11697, MICTORIO COLETIVO ACO INOX (AISI 304), E = 0,8 MM, DE 100 X 40 X 30 CM (C X A X P)   | 15 | UN | R\$ 630,4919 | R\$ 9.457,3785 |
| 329 | 4321235 | (4321235) - TABELA SINAPI - 86906-,TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATORIO, PADRAO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALACAO.  | 30 | UN | R\$ 68,6348  | R\$ 2.059,0440 |
| 330 | 4644760 | (4644760) - TABELA SINAPI - 86915,TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATORIO, PADRAO MEDIO - FORNECIMENTO E INSTALACAO  | 30 | UN | R\$ 131,6101 | R\$ 3.948,3030 |
| 331 | 5618819 | (5618819) - TABELA SINAPI - INSUMOS - 44045, TORNEIRA DE MESA PARA LAVATORIO, METALICA CROMADA, COM MISTURADOR MONOCOMANDO, BICA BAIXA (REF 2875)   | 30 | UN | R\$ 302,5217 | R\$ 9.075,6510 |
| 332 | 4700139 | (4700139) - TABELA SINAPI - 86911,TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRAO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALACAO  | 20 | UN | R\$ 80,3089  | R\$ 1.606,1780 |
| 333 | 4326598 | (4326598) - TABELA SINAPI - 86910-,TORNEIRA CROMADA TUBO MOVEI, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRAO MEDIO - FORNECIMENTO E INSTALACAO.   | 20 | UN | R\$ 117,4611 | R\$ 2.349,2220 |
| 334 | 1937618 | (1937618) - BRACO PARA CHUVEIRO - EM PLASTICO, 40CM, 1/2", DE ROSCA   | 15 | UN | R\$ 54,1802  | R\$ 812,7030   |
| 335 | 2507145 | (2507145) - CHUVEIRO DE PLASTICO SIMPRES - CHUVEIRO SIMPLES DE 1/2 EM PLASTICO, USO EM GERAL, REDONDO   | 20 | UN | R\$ 15,3124  | R\$ 306,2480   |
| 336 | 4400860 | (4400860) - TABELA SINAPI - 89984,REGISTRO DE PRESSAO BRUTO, LATAO, ROSCAVEL, 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE AGUA.  | 20 | UN | R\$ 31,5517  | R\$ 631,0340   |
| 337 | 4569741 | (4569741) - TABELA SINAPI - 89985,REGISTRO DE PRESSAO BRUTO, LATAO, ROSCAVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE AGUA.  | 25 | UN | R\$ 90,4942  | R\$ 2.262,3550 |
| 338 | 4409710 | (4409710) - TABELA SINAPI - 89986,REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATAO, ROSCAVEL, 1/2 POLEGADA, COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE AGUA                                    | 25 | UN | R\$ 84,0656  | R\$ 2.101,6400 |
| 339 | 4389794 | (4389794) - TABELA SINAPI - 89987 -,REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATAO, ROSCAVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE AGUA  | 25 | UN | R\$ 95,4242  | R\$ 2.385,6050 |
| 340 | 4700147 | (4700147) - TABELA SINAPI - 94489,REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDAVEL, DN 25 MM, INSTALADO EM RESERVACAO DE AGUA DE EDIFICACAO QUE POSSUA RESERVATORIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALACAO    | 25 | UN | R\$ 31,4925  | R\$ 787,3125   |
| 341 | 4627890 | (4627890) - TABELA SINAPI - 94490 -,REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDAVEL, DN 32 MM, INSTALADO EM RESERVACAO DE AGUA DE EDIFICACAO QUE POSSUA RESERVATORIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALACAO. | 25 | UN | R\$ 47,4459  | R\$ 1.186,1475 |
| 342 | 4627997 | (4627997) - TABELA SINAPI - 94491 -,REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDAVEL, DN 40 MM, INSTALADO EM RESERVACAO DE AGUA  | 25 | UN | R\$ 64,3655  | R\$ 1.609,1375 |



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

**Procuradoria Geral de Justiça**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

**PROCESSO LICITATÓRIO**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0159.2022.CPL.PE.0085.MPPE**

|     |         |  |    |    |              |                |
|-----|---------|--|----|----|--------------|----------------|
|     |         | DE EDIFICACAO QUE POSSUA RESERVATORIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALACAO  |    |    |              |                |
| 343 | 5064414 | (5064414) - TABELA SINAPI - 94492,REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDAVEL, DN 50 MM, INSTALADO EM RESERVACAO DE AGUA DE EDIFICACAO QUE POSSUA RESERVATORIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALACAO | 25 | UN | R\$ 66,2586  | R\$ 1.656,4650 |
| 344 | 4309405 | (4309405) - TABELA SINAPI - 86877-,VALVULA EM METAL CROMADO 1.1/2" X 1.1/2" PARA TANQUE OU LAVATORIO, COM OU SEM LADRAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO.   | 25 | UN | R\$ 66,9093  | R\$ 1.672,7325 |
| 345 | 4326571 | (4326571) - TABELA SINAPI - 86878-,VALVULA EM METAL CROMADO TIPO AMERICANA 3.1/2" X 1.1/2" PARA PIA - FONECIMENTO E INSTALACAO.  | 25 | UN | R\$ 72,2238  | R\$ 1.805,5950 |
| 346 | 4387309 | (4387309) - TABELA SINAPI - 86879, VALVULA EM PLASTICO 1 POLEGADA PARA PIA, TANQUE OU LAVATORIO, COM OU SEM LADRAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2013   | 25 | UN | R\$ 6,7935   | R\$ 169,8375   |
| 347 | 5623790 | (5623790) - TABELA SINAPI - INSUMOS - 6154, "VALVULA EM PLASTICO CROMADO PARA LAVATORIO 1 "" , SEM UNHO, COM LADRAO"   | 25 | UN | R\$ 7,9668   | R\$ 199,1700   |
| 348 | 5230497 | (5230497) - INSTALACAO DE VALVULA - DE DESCARGA HYDRA MAX CROMADA COM CANOPLA LISA 32,00MM (1 1/4 POL), COM FORNECIMENTO DE MATERIAL   | 12 | UN | R\$ 220,8422 | R\$ 2.650,1064 |
| 349 | 4309391 | (4309391) - TABELA SINAPI - 86881,SIFAO DO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO 1 X 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/201   | 15 | UN | R\$ 204,7311 | R\$ 3.070,9665 |
| 350 | 4333225 | (4333225) - TABELA SINAPI - 86882 -,SIFAO DO TIPO GARRAFA/COPO EM PVC 1.1/4 X 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO   | 15 | UN | R\$ 20,4593  | R\$ 306,8895   |
| 351 | 4323670 | (4323670) - TABELA SINAPI - 86883-,SIFAO DO TIPO FLEXIVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO.  | 15 | UN | R\$ 11,6643  | R\$ 174,9645   |
| 352 | 4409221 | (4409221) - TABELA SINAPI - 86885,ENGATE FLEXIVEL EM PLASTICO BRANCO, 1/2 POLEGADA X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALACAO  | 30 | UN | R\$ 11,5262  | R\$ 345,7860   |
| 353 | 4646002 | (4646002) - TABELA SINAPI - 95547,SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXACAO  | 30 | UN | R\$ 65,2627  | R\$ 1.957,8810 |
| 354 | 4678893 | (4678893) - INSTALACAO DE ACESSORIO SANITARIO - TIPO PORTA PAPEL TOALHA EM PLASTICO ABS PARA TOALHA DE PAPEL INTERFOLHADO 2 OU 3 DOBRAS, INCLUSIVE FORNECIMENTO DE MATERIAL                          | 25 | UN | R\$ 110,7169 | R\$ 2.767,9225 |
| 355 | 3715256 | (3715256) - INSTALACAO DE ACESSORIO SANITARIO - PORTA PAPEL TOALHA EM INOX, INCLUSIVE FORNECIMENTO.  | 25 | UN | R\$ 83,8486  | R\$ 2.096,2150 |
| 356 | 5606373 | (5606373) - TABELA SINAPI - INSUMOS - 37400, PAPELEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA PAPEL HIGIENICO ROLAO  | 25 | UN | R\$ 58,9721  | R\$ 1.474,3025 |
| 357 | 5139813 | (5139813) - TABELA SINAPI - 100849.,ASSENTO SANITARIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO.  | 45 | UN | R\$ 33,6617  | R\$ 1.514,7765 |
| 358 | 5189667 | (5189667) - TABELA SINAPI - 100865,BARRA DE APOIO LATERAL ARTICULADA, COM TRAVA, EM ACO INOX POLIDO, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO  | 10 | UN | R\$ 595,2427 | R\$ 5.952,4270 |
| 359 | 5155118 | (5155118) - TABELA SINAPI - 100866,BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 60,00CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO  | 10 | UN | R\$ 328,2462 | R\$ 3.282,4620 |
| 360 | 5155096 | (5155096) - TABELA SINAPI - 100868,BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80,00 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO   | 10 | UN | R\$ 360,4388 | R\$ 3.604,3880 |
| 361 | 5229898 | (5229898) - TABELA SINAPI - 100874,PUXADOR PARA PCD, FIXADO NA PORTA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020   | 10 | UN | R\$ 328,2462 | R\$ 3.282,4620 |
| 362 | 5230519 | (5230519) - SERVICO DE JARDINAGEM - ERRADICACAO DE VEGETACAO EM PAREDES E ORNATOS  | 20 | UN | R\$ 3,1453   | R\$ 62,9060    |
| 363 | 5230527 | (5230527) - RECUPERACAO - DO TIPO ACABAMENTO DE ALVENARIA DE TIJOLO EM CORNIJA COM FINALIZACAO EM EMBOCO ESPECIAL DE CAL E AREIA COM ATE 30CM DE ALTURA  | 20 | UN | R\$ 121,4050 | R\$ 2.428,1000 |
| 364 | 5231990 | (5231990) - EMBOCO - DE PAREDE, COM ARGAMASSA NO TRACO 1:0,24:0,74 ( CAL, ARENOSO E AREIA MEDIA),ESPESSURA 3,00CM, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL  | 20 | UN | R\$ 37,5958  | R\$ 751,9160   |



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

**Procuradoria Geral de Justiça**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

**PROCESSO LICITATÓRIO**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0159.2022.CPL.PE.0085.MPPE**

|                              |         |   |          |    |                         |                  |
|------------------------------|---------|---|----------|----|-------------------------|------------------|
| 365                          | 5230543 | (5230543) - ESCORAMENTO - EM ACO PARA ESTRUTURAS, COM TORRES LTT SH CAPACIDADE DE CARGA 12T, , EXCETO TRANSPORTE  | 1.000,00 | UN | R\$ 0,5719              | R\$ 571,9000     |
| 366                          | 5019567 | (5019567) - RECUPERACAO ESTRUTURAL - DO TIPO INJECAO DE RESINA EPOXI EM TRINCAS E VAZIOS  | 30       | UN | R\$ 346,2701            | R\$ 10.388,1030  |
| 367                          | 5230551 | (5230551) - RECUPERACAO ESTRUTURAL - DO TIPO DEMARCAÇÃO E DEFINIÇÃO DA ÁREA DE REPARO DE ESTRUTURAS UTILIZANDO DISCO DE CORTE DIAMANTADO  | 30       | UN | R\$ 28,3275             | R\$ 849,8250     |
| 368                          | 5230560 | (5230560) - RECUPERACAO ESTRUTURAL - DO TIPO PREPARO DE SUBSTRATO POR ESCARIFICAÇÃO MECANICA (CORTE DE CONCRETO) PARA ESPESSURAS DE ATÉ 3,0 CM  | 25       | UN | R\$ 160,9531            | R\$ 4.023,8275   |
| 369                          | 5230578 | (5230578) - RECUPERACAO ESTRUTURAL - DO TIPO PREPARACAO DO SUBSTRATO (SUPERFICIE DO CONCRETO) E ARMADURA POR ESCOVAMENTO MANUAL   | 25       | UN | R\$ 10,6092             | R\$ 265,2300     |
| 370                          | 5021928 | (5021928) - TABELA SINAPI - 99814,LIMPEZA DE SUPERFICIE COM JATO DE ALTA PRESSAO  | 25       | UN | R\$ 1,6663              | R\$ 41,6575      |
| 371                          | 2843684 | (2843684) - RECUPERACAO ESTRUTURAL - DO TIPO PASSIVACAO DE ARMADURA COM PRIMER A BASE DE ZINCO  | 25       | UN | R\$ 103,9136            | R\$ 2.597,8400   |
| 372                          | 5230608 | (5230608) - RECUPERACAO - DE ESQUADRIA EM MADEIRA (RESTAURO), INCLUSIVE DESMONTAGE  | 30       | UN | R\$ 48,3530             | R\$ 1.450,5900   |
| 373                          | 4898001 | (4898001) - RECUPERACAO - DE BATENTE EM MADEIRA DE LEI, PARA PORTAS E/OU JANELAS  | 40       | UN | R\$ 146,7450            | R\$ 5.869,8000   |
| 374                          | 4960220 | (4960220) - RECUPERACAO - DE ESQUADRIA DE MADEIRA COM APLICACAO DE PASTA DE PO DE SERRA E COLA  | 30       | UN | R\$ 101,8035            | R\$ 3.054,1050   |
| 375                          | 5230632 | (5230632) - RECUPERACAO - CONSOLIDACAO DE MADEIRA DETERIORADA COM RESINAS EPOXI , COM FORNECIMENTO DE MATERIAL  | 50       | UN | R\$ 51,0250             | R\$ 2.551,2500   |
| 376                          | 3474739 | (3474739) - RECUPERACAO - DE ESQUADRIAS EM MADEIRA, COM SUBSTITUICAO DE PECAS E FERRAGENS   | 30       | UN | R\$ 193,9543            | R\$ 5.818,6290   |
| 377                          | 5230675 | (5230675) - RECUPERACAO - DO TIPO RECONSTITUICAO DE FERROLHOS   | 3        | UN | R\$ 45,1386             | R\$ 135,4158     |
| 378                          | 5230683 | (5230683) - RECUPERACAO - DE DOBRADICAS EM CHAPA DE ACO, DIMENSOES 3"X5"  | 3        | UN | R\$ 51,4884             | R\$ 154,4652     |
| 379                          | 5230721 | (5230721) - RECUPERACAO - DE ASSOALHO DE MADEIRA DE LEI, REGUAS MACHO E FEMEA, I = 20,00 A 30,00CM X 2,00CM, SOBRE RIPAO 3,50CM X 5,50CM, INCLUSIVE ENCHIMENTO E RASPAGEM, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL | 30       | UN | R\$ 272,8138            | R\$ 8.184,4140   |
| 380                          | 5278112 | (5278112) - PARCELA DE CUSTO - BENEFICIO E DESPESA INDIRETA - BDI TIPO SERVICO  | 1        | UN | R\$ 446.102,2600        | R\$ 446.102,2600 |
| <b>VALOR TOTAL (LOTE 02)</b> |         |   |          |    | <b>R\$ 2.432.524,16</b> |                  |

Dois milhões e quatrocentos e trinta e dois mil e quinhentos e vinte e quatro reais e dezesseis centavos

**LOTE 03 – REGIÃO DO AGRESTE**

| Item | Código  | Descrição   | Quantidade | Unidade de medida | Valor unitário | Valor Total     |
|------|---------|---|------------|-------------------|----------------|-----------------|
| 1    | 4961935 | (4961935) - TABELA SINAPI - 98459,TAPUME COM TELHA METALICA   | 100        | UN                | R\$ 111,5057   | R\$ 11.150,5700 |
| 2    | 4788176 | (4788176) - TABELA SINAPI - 97066,COBERTURA PARA PROTECAO DE PEDESTRES COM ESTRUTURA DE ANDAIME, INCLUSIVE MONTAGEM E DESMONTAGEM               | 50         | UN                | R\$ 114,8778   | R\$ 5.743,8900  |
| 3    | 4095510 | (4095510) - INSTALACAO PROVISORIA - DE LONA PLASTICA PRETA, ESPESSURA 150 MICRAS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL                                   | 1.000,00   | UN                | R\$ 4,7524     | R\$ 4.752,4000  |
| 4    | 4457269 | (4457269) - TABELA SINAPI - 10527,ANDAIME METALICO TUBULAR DE ENCAIXE, TIPO DE TORRE, COM LARGURA DE 1 ATE 1,50M E ALTURA DE 1,00 M, (LOCACAO). | 200        | UN                | R\$ 11,3389    | R\$ 2.267,7800  |
| 5    | 4786521 | (4786521) - TABELA SINAPI - TABELA SINAPI - 97064,MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME TUBULAR TIPO TORRE (EXCLUSIVE ANDAIME E LIMPEZA).           | 200        | UN                | R\$ 20,4987    | R\$ 4.099,7400  |
| 6    | 4796322 | (4796322) - TABELA SINAPI - 97622,DEMOLICAO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO                                 | 45         | UN                | R\$ 46,6860    | R\$ 2.100,8700  |
| 7    | 4835310 | (4835310) - TABELA SINAPI - 97624,DEMOLICAO DE ALVENARIA DE TIJOLO MACICO, DE FORMA MANUAL, SEM   | 10         | UN                | R\$ 87,7820    | R\$ 877,8200    |



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

**Procuradoria Geral de Justiça**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

**PROCESSO LICITATÓRIO**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0159.2022.CPL.PE.0085.MPPE**

|    |         | REAPROVEITAMENTO   |          |    |              |                |
|----|---------|--|----------|----|--------------|----------------|
| 8  | 5168740 | (5168740) - TABELA SINAPI - 97638,REMOCAO DE CHAPAS E PERFIS DE DRYWALL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO                             | 40       | UN | R\$ 7,5625   | R\$ 302,5000   |
| 9  | 2030578 | (2030578) - DEMOLICAO - DE FORRO EM GESSO.   | 625      | UN | R\$ 4,0720   | R\$ 2.545,0000 |
| 10 | 4796357 | (4796357) - TABELA SINAPI - 97640,REMOCAO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO                  | 200      | UN | R\$ 1,6366   | R\$ 327,3200   |
| 11 | 4967291 | (4967291) - TABELA SINAPI - 97642,REMOCAO DE TRAMA METALICA OU DE MADEIRA PARA FORRO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.               | 200      | UN | R\$ 2,9284   | R\$ 585,6800   |
| 12 | 4796314 | (4796314) - TABELA SINAPI - 97633,DEMOLICAO DE REVESTIMENTO CERAMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO                                | 300      | UN | R\$ 18,5465  | R\$ 5.563,9500 |
| 13 | 5278449 | (5278449) - DEMOLICAO - DEMOLICAO MANUAL DE REVESTIMENTO CERAMICO OU AZULEJO   | 300      | UN | R\$ 16,9492  | R\$ 5.084,7600 |
| 14 | 4834321 | (4834321) - TABELA SINAPI - 97650,REMOCAO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.                       | 400      | UN | R\$ 6,0440   | R\$ 2.417,6000 |
| 15 | 5187109 | (5187109) - TABELA SINAPI - 97655,REMOCAO DE TRAMA METALICA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.                         | 400      | UN | R\$ 17,5605  | R\$ 7.024,2000 |
| 16 | 5226910 | (5226910) - TABELA SINAPI - 97651,REMOCAO DE TESOURAS DE MADEIRA, COM VAO MENOR QUE 8M, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO              | 3        | UN | R\$ 66,9480  | R\$ 200,8440   |
| 17 | 4818920 | (4818920) - DEMOLICAO - DE RUFO EM CONCRETO  | 100      | UN | R\$ 3,7862   | R\$ 378,6200   |
| 18 | 4159349 | (4159349) - DEMOLICAO - DE RUFO OU CALHA EM METAL.   | 150      | UN | R\$ 3,7862   | R\$ 567,9300   |
| 19 | 4798449 | (4798449) - TABELA SINAPI - 97647,REMOCAO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METALICA E CERAMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO           | 1.300,00 | UN | R\$ 2,8100   | R\$ 3.653,0000 |
| 20 | 5359511 | (5359511) - TABELA ORSE - 00013,DEMOLICAO DE CONCRETO MANUALMENTE  | 10       | UN | R\$ 220,5160 | R\$ 2.205,1600 |
| 21 | 5523486 | (5523486) - TABELA ORSE - 4715, - 04715 - REMOCAO DE VIDRO TEMPERADO   | 120      | UN | R\$ 3,0270   | R\$ 363,2400   |
| 22 | 5523206 | (5523206) - TABELA ORSE - 12346, - 12346 - REMOCAO DE ESQUADRIA DE ALUMINIO E VIDRO  | 75       | UN | R\$ 16,5744  | R\$ 1.243,0800 |
| 23 | 4859049 | (4859049) - TABELA SINAPI - 97661,REMOCAO DE CABOS ELETRICOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017                            | 1.500,00 | UN | R\$ 0,4928   | R\$ 739,2000   |
| 24 | 4859030 | (4859030) - TABELA SINAPI - 97660,REMOCAO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELETRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017            | 40       | UN | R\$ 0,4930   | R\$ 19,7200    |
| 25 | 4859065 | (4859065) - TABELA SINAPI - 97665,REMOCAO DE LUMINARIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017                                 | 40       | UN | R\$ 1,0450   | R\$ 41,8000    |
| 26 | 5226945 | (5226945) - REMOCAO - DE QUADRO ELETRICO DE EMBUTIR OU SOBREPOR  | 4        | UN | R\$ 33,1980  | R\$ 132,7920   |
| 27 | 4772814 | (4772814) - RETIRADA - DE POSTE DE CONCRETO ARMADO SECAO CIRCULAR OU DUPLO T, INCLUSIVE REMOCAO  | 1        | UN | R\$ 170,6350 | R\$ 170,6350   |
| 28 | 4859057 | (4859057) - TABELA SINAPI - 97662,REMOCAO DE TUBULACOES (TUBOS E CONEXOES) DE AGUA FRIA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 | 40       | UN | R\$ 0,3944   | R\$ 15,7760    |
| 29 | 4796330 | (4796330) - TABELA SINAPI - 97663,REMOCAO DE LOUCAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO   | 10       | UN | R\$ 9,9782   | R\$ 99,7820    |
| 30 | 4859073 | (4859073) - TABELA SINAPI - 97666,REMOCAO DE METAIS SANITARIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017                          | 20       | UN | R\$ 7,1975   | R\$ 143,9500   |
| 31 | 4608194 | (4608194) - REMOCAO - DE IMPERMEABILIZACAO COM MANTA ASFALTICA   | 625      | UN | R\$ 5,7184   | R\$ 3.574,0000 |
| 32 | 4437934 | (4437934) - REMOCAO - REMOCAO DE PINTURA A OLEO/ESMALTE SOBRE SUPERFICIE METALICA.   | 1.000,00 | UN | R\$ 9,3275   | R\$ 9.327,5000 |
| 33 | 4866010 | (4866010) - TABELA SINAPI - 97637,REMOCAO DE TAPUME/ CHAPAS METALICAS E DE MADEIRA, DE FORMA MANUAL, SEM                                   | 100      | UN | R\$ 2,5636   | R\$ 256,3600   |




**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**
**Procuradoria Geral de Justiça**
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**
**PROCESSO LICITATÓRIO**
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0159.2022.CPL.PE.0085.MPPE**

|    |         | REAPROVEITAMENTO   |          |    |              |                 |
|----|---------|--|----------|----|--------------|-----------------|
| 34 | 4186710 | (4186710) - LIMPEZA DE SUPERFICIE - CALHA DE ZINCO   | 1.000,00 | UN | R\$ 15,1546  | R\$ 15.154,6000 |
| 35 | 5230802 | (5230802) - SERVIÇO DE LIMPEZA DE ÁREAS ESPECÍFICAS - DO TIPO LIMPEZA DE FOSSA, COM CAPACIDADE DE 5M3  | 15       | UN | R\$ 345,0968 | R\$ 5.176,4520  |
| 36 | 5088410 | (5088410) - TABELA SINAPI - 93358, ESCAVACAO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M   | 15       | UN | R\$ 70,8927  | R\$ 1.063,3905  |
| 37 | 4448790 | (4448790) - TABELA SINAPI - 90100,- ESCAVACAO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATE 1,5 M (MEDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSICO POR TRECHO), COM RETROESCAVADEIRA (0,26 M3/8 8 HP), LARG. DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NIVEL DE INTERFERENCIA. | 30       | UN | R\$ 14,5335  | R\$ 436,0050    |
| 38 | 4311620 | (4311620) - TABELA SINAPI - 94342, ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO E COMPACTACAO MECANIZADA.  | 15       | UN | R\$ 107,4730 | R\$ 1.612,0950  |
| 39 | 4306511 | (4306511) - TABELA SINAPI - 93382 -, REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTACAO MECANIZADA   | 15       | UN | R\$ 33,6025  | R\$ 504,0375    |
| 40 | 4791231 | (4791231) - TABELA SINAPI - 96995, REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE  | 15       | UN | R\$ 43,0188  | R\$ 645,2820    |
| 41 | 4119533 | (4119533) - SERVIÇO DE REMOCAO DE MATERIAL - DO TIPO RESIDUO SOLIDO DA CLASSE II-B: ORIUNDOS DA CONSTRUCAO CIVIL, ENTULHOS E METRALHA MISTA, ACONDICIONADO EM CACAMBAS ESTACIONARIAS, COM COLETA, TRANSPORTE E DESCARTE DEVIDAMENTE LEGALIZADO                                     | 300      | UN | R\$ 56,0536  | R\$ 16.816,0800 |
| 42 | 5488583 | (5488583) - TABELA ORSE - 83, - 00083 - FORMA PLANA PARA FUNDACOES, EM TABUAS DE PINHO, 05 USOS  | 50       | UN | R\$ 66,1797  | R\$ 3.308,9850  |
| 43 | 5488532 | (5488532) - TABELA ORSE - 88, - 00088 - FORMA PLANA PARA FUNDACOES, EM COMPENSADO RESINADO 12MM, 07 USOS   | 50       | UN | R\$ 64,9768  | R\$ 3.248,8400  |
| 44 | 5466296 | (5466296) - TABELA ORSE - 11658, - 11658 - FORMA PLANA PARA ESTRUTURAS, EM COMPENSADO RESINADO DE 12MM, 04 USOS, INCLUSIVE ESCORAMENTO - REVISADA 072015   | 100      | UN | R\$ 66,8502  | R\$ 6.685,0200  |
| 45 | 4955919 | (4955919) - TABELA SINAPI - 96547, ARMAÇAO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO ACO CA-50 DE 12,5MM - MONTAGEM   | 700      | UN | R\$ 11,8614  | R\$ 8.302,9800  |
| 46 | 4828933 | (4828933) - TABELA SINAPI - 96543, ARMAÇAO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO ACO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM  | 500      | UN | R\$ 17,4816  | R\$ 8.740,8000  |
| 47 | 4333241 | (4333241) - TABELA SINAPI - 92776 -, ARMAÇAO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICACAO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO ACO CA-50 DE 6.3 MM - MONTAGEM   | 700      | UN | R\$ 11,9206  | R\$ 8.344,4200  |
| 48 | 4315324 | (4315324) - TABELA SINAPI - 92775, ARMAÇAO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICACAO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO ACO CA-60 DE 5.0 MM - MONTAGEM   | 700      | UN | R\$ 17,5112  | R\$ 12.257,8400 |
| 49 | 4812905 | (4812905) - TABELA SINAPI - 96620, LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERS  | 10       | UN | R\$ 542,7091 | R\$ 5.427,0910  |
| 50 | 4899792 | (4899792) - TABELA SINAPI - 96555, CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA LANCAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO  | 3        | UN | R\$ 599,3839 | R\$ 1.798,1517  |
| 51 | 4404890 | (4404890) - TABELA SINAPI - 94966-, CONCRETO FCK = 30MPA, TRACO 1:2,1:2,5 (CIMENTO/ AREIA MEDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECANICO COM BETONEIRA 400   | 10       | UN | R\$ 442,9071 | R\$ 4.429,0710  |
| 52 | 4774647 | (4774647) - TABELA SINAPI - 92540, TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERCAS PARA TELHADOS DE MAIS QUE 2 AGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERAMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL   | 500      | UN | R\$ 74,1465  | R\$ 37.073,2500 |
| 53 | 4389190 | (4389190) - TABELA SINAPI - 92541-, TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERCAS PARA TELHADOS DE ATE 2 AGUAS PARA TELHA CERAMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.  | 500      | UN | R\$ 71,3463  | R\$ 35.673,1500 |
| 54 | 4389204 | (4389204) - TABELA SINAPI - 92543-, TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERCAS PARA TELHADOS DE ATE 2 AGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METALICA, PLASTICA OU TERMOACUSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.   | 500      | UN | R\$ 19,6803  | R\$ 9.840,1500  |



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

**Procuradoria Geral de Justiça**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

**PROCESSO LICITATÓRIO**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0159.2022.CPL.PE.0085.MPPE**

|    |         |  |          |    |                |                 |
|----|---------|--|----------|----|----------------|-----------------|
| 55 | 4389255 | (4389255) - TABELA SINAPI - 92548,FABRICACAO E INSTALACAO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NAO APARELHADA, VAO DE 6 M, PARA TELHA CERAMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO ICAMENTO. AF_12/2015                             | 2        | UN | R\$ 1.251,4493 | R\$ 2.502,8986  |
| 56 | 5227011 | (5227011) - TABELA SINAPI - 100392,RETIRADA E RECOLOCACAO DE RIPA EM TELHADOS DE ATE 2 AGUAS COM TELHA CERAMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL  | 500      | UN | R\$ 13,2714    | R\$ 6.635,7000  |
| 57 | 5227020 | (5227020) - TABELA SINAPI - 100393,RETIRADA E RECOLOCACAO DE CAIBRO EM TELHADOS DE ATE 2 AGUAS COM TELHA CERAMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL  | 500      | UN | R\$ 16,8210    | R\$ 8.410,5000  |
| 58 | 4389182 | (4389182) - TABELA SINAPI - 92580-,TRAMA DE ACO COMPOSTA POR TERCAS PARA TELHADOS DE ATE 2 AGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METALICA, PLASTICA OU TERMOACUSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.          | 200      | UN | R\$ 57,7692    | R\$ 11.553,8400 |
| 59 | 4843843 | (4843843) - TABELA SINAPI - 94226,SUBCOBERTURA COM MANTA PLASTICA REVESTIDA POR PELICULA DE ALUMINIO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL  | 1.000,00 | UN | R\$ 19,0197    | R\$ 19.019,7000 |
| 60 | 4332865 | (4332865) - TABELA SINAPI - 94201 -,TELHAMENTO COM TELHA CERAMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATA 2 AGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL  | 1.000,00 | UN | R\$ 48,4516    | R\$ 48.451,6000 |
| 61 | 4865880 | (4865880) - TABELA SINAPI - 94441,TELHAMENTO COM TELHA CERAMICA DE ENCAIXE, TIPO FRANCESA, COM MAIS DE 2 AGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL  | 450      | UN | R\$ 36,9056    | R\$ 16.607,5200 |
| 62 | 5227038 | (5227038) - TABELA SINAPI - 94232,AMARRACAO DE TELHAS CERAMICAS OU DE CONCRETO   | 100      | UN | R\$ 2,3861     | R\$ 238,6100    |
| 63 | 4404840 | (4404840) - TABELA SINAPI - 94210,TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINACAO MAXIMA DE 10°,COM ATE 2 AGUAS, INCLUSO ICAMENTO. | 1.000,00 | UN | R\$ 57,0001    | R\$ 57.000,1000 |
| 64 | 4810643 | (4810643) - TABELA SINAPI - 94219,CUMEEIRA E ESPIGAO PARA TELHA CERAMICA EMBOCADA COM ARGAMASSA TRACO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA), PARA TELHADOS COM MAIS DE 2 AGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL               | 100      | UN | R\$ 29,8558    | R\$ 2.985,5800  |
| 65 | 4388887 | (4388887) - TABELA SINAPI - 94223,CUMEEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA, INCLUSO ACESSORIOS DE FIXACAO E ICAMENTO. AF_06/2016   | 100      | UN | R\$ 92,1803    | R\$ 9.218,0300  |
| 66 | 5227046 | (5227046) - TABELA SINAPI - 100329,RETIRADA E RECOLOCACAO DE TELHA CERAMICA DE ENCAIXE, COM MAIS DE DUAS AGUAS, INCLUSO ICAMENTO   | 400      | UN | R\$ 15,1645    | R\$ 6.065,8000  |
| 67 | 5181232 | (5181232) - TABELA SINAPI - 100330,RETIRADA E RECOLOCACAO DE TELHA CERAMICA CAPA-CANAL, COM ATE DUAS AGUAS, INCLUSO ICAMENTO.  | 1.000,00 | UN | R\$ 16,7618    | R\$ 16.761,8000 |
| 68 | 5271100 | (5271100) - TABELA SINAPI - 94218-SINAPI 05/2021,TELHAMENTO COM TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO E= 8 MM, COM ATE 2 AGUAS, INCLUSO ICAMENTO.   | 400      | UN | R\$ 146,1534   | R\$ 58.461,3600 |
| 69 | 4573692 | (4573692) - TABELA SINAPI - 73744/001 -,CUMEEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ESTRUTURAL, INCLUSO ACESSORIOS PARA FIXACAO E VEDACAO.   | 100      | UN | R\$ 103,7361   | R\$ 10.373,6100 |
| 70 | 4404882 | (4404882) - TABELA SINAPI - 94231-,RUFO EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO NUMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL   | 200      | UN | R\$ 59,0608    | R\$ 11.812,1600 |
| 71 | 4820436 | (4820436) - RUFO - DE CONCRETO ARMADO, FCK 20MPA,COM LARGURA 30,00CM E ESPESSURA 5,00CM  | 100      | UN | R\$ 34,1646    | R\$ 3.416,4600  |
| 72 | 5227062 | (5227062) - IMPERMEABILIZACAO - COM SELANTE PARA CALHAS E RUFOS, TIPO SELACALHA (VEDA CALHA), COR ALUMINIO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL   | 100      | UN | R\$ 7,6907     | R\$ 769,0700    |
| 73 | 4404858 | (4404858) - TABELA SINAPI - 94228,CALHA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO NUMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM,INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL  | 100      | UN | R\$ 97,5441    | R\$ 9.754,4100  |
| 74 | 4746740 | (4746740) - TABELA SINAPI - 94230,CALHA DE BEIRAL, SEMICIRCULAR DE PVC, DIAMETRO 125 MM, INCLUINDO CABECEIRAS, EMENDAS, BOCAIS, SUPORTES E VEDACOES, EXCLUINDO CONDUTORES, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.          | 200      | UN | R\$ 68,3390    | R\$ 13.667,8000 |
| 75 | 4401077 | (4401077) - TABELA SINAPI - 93202,FIXACAO (ENCUNHAMENTO)   | 100      | UN | R\$ 21,8397    | R\$ 2.183,9700  |



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

**Procuradoria Geral de Justiça**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

**PROCESSO LICITATÓRIO**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0159.2022.CPL.PE.0085.MPPE**

|    |         |   |          |    |              |                 |
|----|---------|---|----------|----|--------------|-----------------|
|    |         | DE ALVENARIA DE VEDACAO COM TIJOLO MACICO.  |          |    |              |                 |
| 76 | 5549531 | (5549531) - TABELA SINAPI - 103329,ALVENARIA DE VEDACAO DE BLOCOS CERAMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL.  | 200      | UN | R\$ 73,6634  | R\$ 14.732,6800 |
| 77 | 5253829 | (5253829) - TABELA SINAPI - 101159,ALVENARIA DE VEDACAO DE BLOCOS CERAMICOS MACICOS DE 5X10X20CM (ESPESSURA 10CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA.   | 100      | UN | R\$ 111,9001 | R\$ 11.190,0100 |
| 78 | 4761626 | (4761626) - TABELA SINAPI - 96359,PAREDE COM PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), PARA USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METALICA COM GUIAS SIMPLES, COM VAOS  | 50       | UN | R\$ 104,5150 | R\$ 5.225,7500  |
| 79 | 4988450 | (4988450) - TABELA SINAPI - 96360,PAREDE COM PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), PARA USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METALICA COM GUIAS DUPLAS, SEM VAOS   | 50       | UN | R\$ 125,3588 | R\$ 6.267,9400  |
| 80 | 5562899 | (5562899) - TABELA SINAPI - 96367,PAREDE COM PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), PARA USO INTERNO, COM DUAS FACES DUPLAS E ESTRUTURA METALICA COM GUIAS SIMPLES, COM VAOS.  | 50       | UN | R\$ 154,3076 | R\$ 7.715,3800  |
| 81 | 4934784 | (4934784) - TABELA SINAPI - 96373,INSTALACAO DE REFORCO METALICO EM PAREDE DRYWALL  | 20       | UN | R\$ 13,4390  | R\$ 268,7800    |
| 82 | 4750063 | (4750063) - TABELA SINAPI - 96109,FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS.  | 300      | UN | R\$ 37,5360  | R\$ 11.260,8000 |
| 83 | 4860780 | (4860780) - TABELA SINAPI - 96120,ACABAMENTOS PARA FORRO (MOLDURA DE GESSO)   | 100      | UN | R\$ 2,5241   | R\$ 252,4100    |
| 84 | 5019435 | (5019435) - TABELA SINAPI - 99054,ACABAMENTOS PARA FORRO (SANCA DE GESSO MONTADA NA OBRA)   | 100      | UN | R\$ 46,6867  | R\$ 4.668,6700  |
| 85 | 5227100 | (5227100) - TABELA SINAPI - 96110,FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXACAO   | 200      | UN | R\$ 69,9166  | R\$ 13.983,3200 |
| 86 | 5019427 | (5019427) - TABELA SINAPI - 96123,ACABAMENTOS PARA FORRO (MOLDURA EM DRYWALL, COM LARGURA DE 15 CM)   | 100      | UN | R\$ 35,7718  | R\$ 3.577,1800  |
| 87 | 4979907 | (4979907) - TABELA SINAPI - 96485,FORRO EM REGUAS DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXACAO   | 100      | UN | R\$ 80,1216  | R\$ 8.012,1600  |
| 88 | 4761600 | (4761600) - TABELA SINAPI - 96117,FORRO EM MADEIRA PINUS, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXACAO.  | 100      | UN | R\$ 155,7570 | R\$ 15.575,7000 |
| 89 | 4315235 | (4315235) - TABELA SINAPI - 87878,CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRACO 1:3 COM PREPARO MANUAL.  | 2.000,00 | UN | R\$ 4,0129   | R\$ 8.025,8000  |
| 90 | 4403096 | (4403096) - TABELA SINAPI - 87893,-,CHAPISCO APLICADO TANTO EM PILARES E VIGAS DE CONCRETO COMO EM ALVENARIA DE FACHADA SEM PRESENCA DE VAOS,COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRACO 1:3 COM PREPARO MANUAL.  | 1.000,00 | UN | R\$ 6,2018   | R\$ 6.201,8000  |
| 91 | 4448715 | (4448715) - TABELA SINAPI - 87904 -,CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENCA DE VAOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRACO 1:3 COM PREPARO MANUAL   | 500      | UN | R\$ 8,0358   | R\$ 4.017,9000  |
| 92 | 4315243 | (4315243) - TABELA SINAPI - 87530,MASSA UNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES DE AMBIENTES COM AREA MENOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUCAO DE TALISCA  | 2.000,00 | UN | R\$ 37,3197  | R\$ 74.639,4000 |
| 93 | 4575083 | (4575083) - TABELA SINAPI - 87532 -,EMBOCO, PARA RECEBIMENTO DE CERAMICA, EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES DE AMBIENTES COM AREA ENTRE 5M2 E 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUCAO DE TALISCAS | 1.000,00 | UN | R\$ 36,1957  | R\$ 36.195,7000 |
| 94 | 4355555 | (4355555) - TABELA EMLURB - 11.06.050, REVESTIMENTO DE AZULEJOS BRANCOS, CLASSE A, ASSENTADOS COM ARGAMASSA PRE-FABRICADA DE CIMENTO COLANTE, INCLUSIVE REJUNTE, SOBRE O EMBOCO PRONTO  | 500      | UN | R\$ 47,7416  | R\$ 23.870,8000 |


**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**
**Procuradoria Geral de Justiça**
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**
**PROCESSO LICITATÓRIO**
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0159.2022.CPL.PE.0085.MPPE**

|     |         |   |          |    |              |                 |
|-----|---------|---|----------|----|--------------|-----------------|
| 95  | 5165377 | (5165377) - TABELA SINAPI - 87781,EMBOCO OU MASSA UNICA EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VAOS, ESPESSURA DE 35 MM   | 500      | UN | R\$ 64,3457  | R\$ 32.172,8500 |
| 96  | 4424735 | (4424735) - TABELA SINAPI - 87251-,REVESTIMENTO CERAMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRES DE DIMENSOES 45X45CM APLICADA EM AMBIENTES DE AREA MAIOR QUE 10M2.  | 400      | UN | R\$ 46,4500  | R\$ 18.580,0000 |
| 97  | 5520266 | (5520266) - TABELA ORSE - 11369, - 11369 - REVESTIMENTO CERAMICO PARA PAREDE, 10 X 10 CM, ELIANE, LINHA GALERIA BRANCO MESH, PEI - 3, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZACAO DE BASE OU EMBOCO - REV 01 | 500      | UN | R\$ 52,7505  | R\$ 26.375,2500 |
| 98  | 4789024 | (4789024) - TABELA SINAPI - 87881,CHAPISCO APLICADO NO TETO, COM ROLO PARA TEXTURA ACRILICA. ARGAMASSA TRACO 1:4 E EMULSAO POLIMERICA (ADESIVO) COM PREPARO MANUAL  | 100      | UN | R\$ 6,2808   | R\$ 628,0800    |
| 99  | 4317092 | (4317092) - TABELA SINAPI - 90407,MASSA UNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUCAO DE TALISCAS.  | 100      | UN | R\$ 46,5486  | R\$ 4.654,8600  |
| 100 | 4400682 | (4400682) - TABELA SINAPI - 87632,CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM AREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 3CM   | 200      | UN | R\$ 38,4240  | R\$ 7.684,8000  |
| 101 | 4700309 | (4700309) - TABELA SINAPI - 88649,RODAPE CERAMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO GRES DE DIMENSOES 45X45CM  | 200      | UN | R\$ 7,6118   | R\$ 1.522,3600  |
| 102 | 4550650 | (4550650) - TABELA SINAPI - 94990-,EXECUCAO DE PASSEIO (CALCADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NAO ARMADO.  | 10       | UN | R\$ 703,8595 | R\$ 7.038,5950  |
| 103 | 4722264 | (4722264) - TABELA SINAPI - 94996,EXECUCAO DE PASSEIO (CALCADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 10 CM, ARMADO   | 150      | UN | R\$ 116,8498 | R\$ 17.527,4700 |
| 104 | 5227968 | (5227968) - TABELA SINAPI - 101090,PISO EM PEDRA PORTUGUESA ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA SECA DE CIMENTO E AREIA, TRACO 1:3, REJUNTADO COM CIMENTO COMUM   | 100      | UN | R\$ 193,3923 | R\$ 19.339,2300 |
| 105 | 5227976 | (5227976) - TABELA SINAPI - 101820,RECOMPOSICAO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO SEXTAVADO, COM REAPROVEITAMENTO DOS BLOCOS SEXTAVADO, PARA O FECHAMENTO DE VALAS.   | 150      | UN | R\$ 36,6295  | R\$ 5.494,4250  |
| 106 | 4403428 | (4403428) - TABELA SINAPI - 92394,EXECUCAO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 8 C  | 150      | UN | R\$ 65,7853  | R\$ 9.867,7950  |
| 107 | 4574915 | (4574915) - TABELA SINAPI - 92396,EXECUCAO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM  | 150      | UN | R\$ 65,2627  | R\$ 9.789,4050  |
| 108 | 4843827 | (4843827) - TABELA SINAPI - 92398,EXECUCAO DE PATIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8  | 150      | UN | R\$ 67,6882  | R\$ 10.153,2300 |
| 109 | 5218071 | (5218071) - TABELA SINAPI - 101094,PISO PODOTATIL, DIRECIONAL OU ALERTA, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA.   | 150      | UN | R\$ 168,2692 | R\$ 25.240,3800 |
| 110 | 4892313 | (4892313) - TABELA SINAPI - 98560,IMPERMEABILIZACAO DE PISO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 2CM.   | 400      | UN | R\$ 42,9201  | R\$ 17.168,0400 |
| 111 | 4980115 | (4980115) - TABELA SINAPI - 98557,IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE COM EMULSAO ASFALTICA, 2 DEMAOS   | 1.000,00 | UN | R\$ 41,9736  | R\$ 41.973,6000 |
| 112 | 4976800 | (4976800) - TABELA SINAPI - 98555,IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE COM IMPERMEABILIZANTE SEMI-FLEXIVEL(MAI) 03 DEMAOS  | 250      | UN | R\$ 42,9202  | R\$ 10.730,0500 |
| 113 | 5049180 | (5049180) - TABELA SINAPI - 98558,TRATAMENTO DE RALO OU PONTO EMERGENTE COM IMPERMEABILIZANTE SEMI-FLEXIVEL REFORCADO COM VEU DE POLIESTER (MAV)  | 250      | UN | R\$ 26,5231  | R\$ 6.630,7750  |
| 114 | 5228026 | (5228026) - TABELA SINAPI - 98559,TRATAMENTO DE RODAPE COM VEU POLIESTER  | 150      | UN | R\$ 4,3679   | R\$ 655,1850    |




**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**
**Procuradoria Geral de Justiça**
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**
**PROCESSO LICITATÓRIO**
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0159.2022.CPL.PE.0085.MPPE**

|     |         |  |     |    |                |                 |
|-----|---------|--|-----|----|----------------|-----------------|
| 115 | 5228034 | (5228034) - TABELA SINAPI - 98553, IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MEMBRANA A BASE DE POLIURETANO, 2 DEMAOS  | 100 | UN | R\$ 154,8597   | R\$ 15.485,9700 |
| 116 | 5228042 | (5228042) - TABELA SINAPI - 98554, IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MEMBRANA A BASE DE RESINA ACRILICA, 3 DEMAOS  | 100 | UN | R\$ 48,2544    | R\$ 4.825,4400  |
| 117 | 4895843 | (4895843) - TABELA SINAPI - 98546, IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFALTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICACAO DE PRIMER ASFALTICO, E=3MM                         | 100 | UN | R\$ 101,4486   | R\$ 10.144,8600 |
| 118 | 4608186 | (4608186) - IMPERMEABILIZAÇÃO - COM MANTA ASFALTICA ALUMINIZADA 3 MM, ESTRUTURADA COM NAO-TECIDO DE POLIESTER, INCLUSIVE APLICACAO DE UMA DEMAOS DE PRIMER.                | 100 | UN | R\$ 102,7501   | R\$ 10.275,0100 |
| 119 | 4945727 | (4945727) - TABELA SINAPI - 98563, PROTEÇÃO MECANICA DE SUPERFÍCIE HORIZONTAL COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRACO 1:3, E=2CM   | 100 | UN | R\$ 30,2502    | R\$ 3.025,0200  |
| 120 | 4945700 | (4945700) - TABELA SINAPI - 98564, PROTEÇÃO MECANICA DE SUPERFÍCIE VERTICAL COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRACO 1:3, E=2CM   | 50  | UN | R\$ 48,2346    | R\$ 2.411,7300  |
| 121 | 5228050 | (5228050) - TABELA SINAPI - 100699, RECOLOCACAO DE FOLHAS DE PORTA DE MADEIRA PESADA OU SUPERPESADA DE 80CM DE LARGURA, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DO MATERIAL          | 10  | UN | R\$ 78,6131    | R\$ 786,1310    |
| 122 | 4574958 | (4574958) - TABELA SINAPI - 90806 - AGOSTO 2015, ADUELA / MARCO / BATENTE PARA PORTA DE 70X210CM, FIXACAO COM ARGAMASSA, PADRAO MEDIO FORNECIMENTO E INSTALACAO.           | 10  | UN | R\$ 342,3262   | R\$ 3.423,2620  |
| 123 | 5218047 | (5218047) - TABELA SINAPI - 100659, ALIZAR DE 5X1,5CM PARA PORTA FIXADO COM PREGOS, PADRAO MEDIO - FORNECIMENTO E INSTALACAO.  | 100 | UN | R\$ 9,8007     | R\$ 980,0700    |
| 124 | 4323610 | (4323610) - TABELA SINAPI - 90820-, PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MEDIA), 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADICAS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. | 5   | UN | R\$ 298,3510   | R\$ 1.491,7550  |
| 125 | 4319966 | (4319966) - TABELA SINAPI - 90821, PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MEDIA), 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADICAS - FORNECIMENTO E INSTALACAO.  | 5   | UN | R\$ 303,5866   | R\$ 1.517,9330  |
| 126 | 4319974 | (4319974) - TABELA SINAPI - 90822, PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MEDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADICAS - FORNECIMENTO E INSTALACAO.  | 20  | UN | R\$ 320,3287   | R\$ 6.406,5740  |
| 127 | 4317432 | (4317432) - TABELA SINAPI - 90823, PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MEDIA), 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADICAS - FORNECIMENTO E INSTALACAO.  | 10  | UN | R\$ 374,9724   | R\$ 3.749,7240  |
| 128 | 5228409 | (5228409) - TABELA SINAPI - 100703, PUXADOR CENTRAL PARA ESQUADRIA DE MADEIRA  | 10  | UN | R\$ 32,0053    | R\$ 320,0530    |
| 129 | 4320921 | (4320921) - TABELA SINAPI - 90830, FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRAO MEDIO, INCLUSO EXECUCAO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALACAO.    | 50  | UN | R\$ 167,6776   | R\$ 8.383,8800  |
| 130 | 4320905 | (4320905) - TABELA SINAPI - 90831, FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, COMPLETA, ACABAMENTO PADRAO MEDIO, INCLUSO EXECUCAO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALACAO.   | 15  | UN | R\$ 147,6916   | R\$ 2.215,3740  |
| 131 | 5189462 | (5189462) - TABELA SINAPI - 100705, TARJETA TIPO LIVRE/OCUPADO PARA PORTA DE BANHEIRO  | 15  | UN | R\$ 77,2523    | R\$ 1.158,7845  |
| 132 | 5483530 | (5483530) - TABELA ORSE - 1778, - 01778 - MOLA HIDRAULICA PARA PORTA DE MADEIRA (BRASIL OU SIMILAR)  | 15  | UN | R\$ 194,2697   | R\$ 2.914,0455  |
| 133 | 5228425 | (5228425) - TABELA SINAPI - 100704, PORTA CADEADO ZINCADO OXIDADO PRETO COM CADEADO DE ACO INOX, LARGURA DE *50* MM  | 10  | UN | R\$ 69,4236    | R\$ 694,2360    |
| 134 | 5159113 | (5159113) - TABELA SINAPI - 100701, PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNICOES.  | 30  | UN | R\$ 569,5675   | R\$ 17.087,0250 |
| 135 | 5506409 | (5506409) - TABELA ORSE - 4117, - 04117 - TAMPA DE INSPECAO EM CHAPA METALICA DE 3/8 POL, INCLUSIVE TRATAMENTO E PINTURA EM ESMALTE  | 10  | UN | R\$ 1.023,5375 | R\$ 10.235,3750 |


**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**
**Procuradoria Geral de Justiça**
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**
**PROCESSO LICITATÓRIO**
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0159.2022.CPL.PE.0085.MPPE**

|     |         |   |          |    |              |                 |
|-----|---------|---|----------|----|--------------|-----------------|
| 136 | 5450594 | (5450594) - TABELA ORSE - 6979, - 06979 - ESCADA MARINHEIRO EM ACO CA-50 D 16MM (5/8 POL ), EXCETO PINTURA - REV 01   | 10       | UN | R\$ 64,4246  | R\$ 644,2460    |
| 137 | 5019109 | (5019109) - TABELA SINAPI - 99837, GUARDA-CORPO DE ACO GALVANIZADO DE 1,10M, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/4 ESPACADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 1.1/2, GRADIL FORMADO POR TUBOS HORIZONTAIS DE 1" E VERTICAIS DE 3/4", FIXADO COM CHUMBADOR MECANICO | 20       | UN | R\$ 591,0621 | R\$ 11.821,2420 |
| 138 | 5066077 | (5066077) - TABELA SINAPI - 99855, CORRIMAO SIMPLES, DIAMETRO EXTERNO = 1 1/2", EM ACO GALVANIZADO  | 30       | UN | R\$ 107,9561 | R\$ 3.238,6830  |
| 139 | 5300479 | (5300479) - TABELA SINAPI - 102152, INSTALACAO DE VIDRO LISO, E= 4MM, EM ESQUADRIA DE MADEIRA, FIXADO COM BAGUETE   | 40       | UN | R\$ 193,6683 | R\$ 7.746,7320  |
| 140 | 5241820 | (5241820) - TABELA SINAPI - 102162, INSTALACAO DE VIDRO LISO INCOLOR, E = 4 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMINIO OU PVC, FIXADO COM BAGUETE.  | 40       | UN | R\$ 276,7479 | R\$ 11.069,9160 |
| 141 | 4609026 | (4609026) - TABELA SINAPI - 84885-, JOGO DE FERRAGENS CROMADAS PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO, UMA FOLHA COMPOSTO DE DOBRADICAS SUPERIOR E INFERIOR, TRINCO, FECHADURA, CONTRA FECHADURA COM CAPUCHINHO SEM MOLA E PUXADOR                               | 4        | UN | R\$ 232,0431 | R\$ 928,1724    |
| 142 | 5228468 | (5228468) - INSTALACAO DE ACESSORIOS PARA ESQUADRIAS - DO TIPO PUXADOR DUPLO PARA PORTA, Ø = 1", L= 40CM, EM ALUMINIO POLIDO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL  | 4        | UN | R\$ 205,3523 | R\$ 821,4092    |
| 143 | 5258693 | (5258693) - TABELA SINAPI - 102188, MOLA HIDRAULICA DE PISO PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO   | 4        | UN | R\$ 927,4723 | R\$ 3.709,8892  |
| 144 | 4320034 | (4320034) - TABELA SINAPI - 88485, APLICACAO DE FUNDO SELADOR ACRILICO EM PAREDES, UMA DEMAOS.  | 800      | UN | R\$ 2,6621   | R\$ 2.129,6800  |
| 145 | 4411013 | (4411013) - TABELA SINAPI - 88497 -, APLICACAO E LIXAMENTO DE MASSA LATEX EM PAREDES, DUAS DEMAOS,  | 800      | UN | R\$ 12,7390  | R\$ 10.191,2000 |
| 146 | 5517397 | (5517397) - TABELA ORSE - 2285, - 02285 - PINTURA DE ACABAMENTO COM APLICACAO DE 02 DEMAOS DE TINTA PVA LATEX PARA INTERIORES - CORES CONVENCIONAIS - REV 03  | 4.000,00 | UN | R\$ 13,0150  | R\$ 52.060,0000 |
| 147 | 4320069 | (4320069) - TABELA SINAPI - 88489-, APLICACAO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX ACRILICA EM PAREDES, DUAS DEMAOS.   | 1.000,00 | UN | R\$ 14,0996  | R\$ 14.099,6000 |
| 148 | 5290465 | (5290465) - TABELA SINAPI - 88412, APLICACAO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRILICO EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENCA DE VAOS) DE EDIFICIOS DE MULTIPLAS PAVIMENTOS.  | 800      | UN | R\$ 2,1889   | R\$ 1.751,1200  |
| 149 | 4807480 | (4807480) - TABELA SINAPI - 88411, APLICACAO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRILICO EM PANOS COM PRESENCA DE VAOS DE EDIFICIOS DE MULTIPLAS PAVIMENTOS  | 800      | UN | R\$ 2,8100   | R\$ 2.248,0000  |
| 150 | 5021391 | (5021391) - TABELA SINAPI - 96132, APLICACAO MANUAL DE MASSA ACRILICA EM PANOS DE FACHADA SEM PRESENCA DE VAOS, DE EDIFICIOS DE MULTIPLAS PAVIMENTOS, DUAS DEMAOS   | 100      | UN | R\$ 15,3519  | R\$ 1.535,1900  |
| 151 | 4699777 | (4699777) - TABELA SINAPI - 96131, MASSA ACRILICA, APLICACAO MANUAL EM PANOS COM PRESENCA DE VAOS DE EDIFICIOS DE MULTIPLAS PAVIMENTOS, DUAS DEMAOS   | 100      | UN | R\$ 20,3607  | R\$ 2.036,0700  |
| 152 | 5290422 | (5290422) - TABELA SINAPI - 95623, APLICACAO MANUAL DE TINTA LATEX ACRILICA EM PANOS SEM PRESENCA DE VAOS DE EDIFICIOS DE MULTIPLAS PAVIMENTOS, DUAS DEMAOS.  | 1.000,00 | UN | R\$ 10,7177  | R\$ 10.717,7000 |
| 153 | 4904575 | (4904575) - TABELA SINAPI - 95622, APLICACAO MANUAL DE TINTA LATEX ACRILICA EM PANOS COM PRESENCA DE VAOS DE EDIFICIOS DE MULTIPLAS PAVIMENTOS, DUAS DEMAOS   | 1.000,00 | UN | R\$ 13,7249  | R\$ 13.724,9000 |
| 154 | 4577841 | (4577841) - TABELA SINAPI - 88484, APLICACAO DE FUNDO SELADOR ACRILICO EM TETO, UMA DEMAOS  | 200      | UN | R\$ 3,0270   | R\$ 605,4000    |
| 155 | 4411056 | (4411056) - TABELA SINAPI - 88496 -, APLICACAO E LIXAMENTO DE MASSA LATEX EM TETO, DUAS DEMAOS, AF_06/2014  | 200      | UN | R\$ 23,5159  | R\$ 4.703,1800  |
| 156 | 4418832 | (4418832) - TABELA SINAPI - 88488, APLICACAO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX ACRILICA EM TETO, DUAS DEMAOS.   | 200      | UN | R\$ 15,7857  | R\$ 3.157,1400  |
| 157 | 5241839 | (5241839) - TABELA SINAPI - 102197, PINTURA FUNDO NIVELADOR ALQUIDICO BRANCO EM MADEIRA.  | 100      | UN | R\$ 18,0732  | R\$ 1.807,3200  |
| 158 | 5254167 | (5254167) - TABELA SINAPI - 102218, PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTETICO FOSCO EM MADEIRA, 2 DEMAOS.  | 100      | UN | R\$ 13,8335  | R\$ 1.383,3500  |
| 159 | 5256615 | (5256615) - TABELA SINAPI - 102234, PINTURA IMUNIZANTE PARA   | 100      | UN | R\$ 20,6861  | R\$ 2.068,6100  |


**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**
**Procuradoria Geral de Justiça**
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**
**PROCESSO LICITATÓRIO**
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0159.2022.CPL.PE.0085.MPPE**

|     |         |  |     |    |              |                 |
|-----|---------|--|-----|----|--------------|-----------------|
|     |         | MADEIRA, 2 DEMAOS  |     |    |              |                 |
| 160 | 5155894 | (5155894) - TABELA SINAPI - 100717,LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFICIES METALICAS EM OBRA   | 100 | UN | R\$ 7,6020   | R\$ 760,2000    |
| 161 | 5228476 | (5228476) - TABELA SINAPI - 100720,PINTURA COM TINTA ALQUIDICA DE FUNDO (TIPO ZARCAO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE PERFIL METALICO EXECUTADO EM FABRICA (POR DEMA0)   | 100 | UN | R\$ 9,3176   | R\$ 931,7600    |
| 162 | 5186625 | (5186625) - TABELA SINAPI - 100750,PINTURA COM TINTA ALQUIDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTETICO FOSCO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFICIES METALICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMA0).      | 150 | UN | R\$ 20,6762  | R\$ 3.101,4300  |
| 163 | 5517877 | (5517877) - TABELA ORSE - 11849, - 11849 - PINTURA DE PROTECAO E/OU ACABAMENTO SOBRE SUPERFICIES METALICAS COM APLICACAO DE 02 DEMAOS DE PRIMER EPOXI RICO EM ZINCO, E 35 MICRA - R1                             | 200 | UN | R\$ 32,1137  | R\$ 6.422,7400  |
| 164 | 5146615 | (5146615) - TABELA SINAPI - 100760 -,PINTURA COM TINTA ALQUIDICA DE ACABAMENTO, ESMALTE SINTETICO BRILHANTE, APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFICIES METALICAS, EXCETO PERFIL, EXECUTADO EM OBRA, 02 DEMAOS. | 300 | UN | R\$ 41,2341  | R\$ 12.370,2300 |
| 165 | 5293111 | (5293111) - TABELA SINAPI - 102491,PINTURA DE PISO COM TINTA ACRILICA, APLICACAO MANUAL, 2 DEMAOS, INCLUSIVE FUNDO PREPARADOR.   | 150 | UN | R\$ 17,4323  | R\$ 2.614,8450  |
| 166 | 5306833 | (5306833) - TABELA SINAPI - 102494,PINTURA DE PISO COM TINTA EPOXI, APLICACAO MANUAL, 2 DEMAOS, INCLUSO PRIMER EPOXI.  | 75  | UN | R\$ 57,9368  | R\$ 4.345,2600  |
| 167 | 4305361 | (4305361) - TABELA SINAPI - 90447,RASGO EM ALVENARIA PARA ELETRODUTOS COM DIAMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM.   | 120 | UN | R\$ 5,4426   | R\$ 653,1120    |
| 168 | 5228530 | (5228530) - TABELA SINAPI - 97881,CAIXA ENTERRADA ELETRICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRE-MOLDADO, FUNDO COM BRITA, DIMENSOES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3M  | 5   | UN | R\$ 114,9370 | R\$ 574,6850    |
| 169 | 4942280 | (4942280) - TABELA SINAPI - 97887,CAIXA ENTERRADA ELETRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERAMICOS MACICOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSOES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M  | 5   | UN | R\$ 221,2366 | R\$ 1.106,1830  |
| 170 | 5026997 | (5026997) - TABELA SINAPI - 97889,CAIXA ENTERRADA ELETRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERAMICOS MACICOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSOES INTERNAS: 0,80X0,80X0,60M.   | 3   | UN | R\$ 581,6261 | R\$ 1.744,8783  |
| 171 | 4411110 | (4411110) - TABELA SINAPI - 91940 -,CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MEDIA (1,30M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO.  | 15  | UN | R\$ 13,1728  | R\$ 197,5920    |
| 172 | 4569784 | (4569784) - TABELA SINAPI - 91943,CAIXA RETANGULAR 4" X 4" MEDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO.   | 15  | UN | R\$ 17,5506  | R\$ 263,2590    |
| 173 | 4411137 | (4411137) - TABELA SINAPI - 91936 -,CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALACAO.   | 10  | UN | R\$ 12,9460  | R\$ 129,4600    |
| 174 | 5228549 | (5228549) - TABELA SINAPI - 91855,ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO REFORCADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO                                       | 350 | UN | R\$ 10,0571  | R\$ 3.519,9850  |
| 175 | 5228557 | (5228557) - TABELA SINAPI - 91857,ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO REFORCADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO   | 250 | UN | R\$ 14,8293  | R\$ 3.707,3250  |
| 176 | 5187222 | (5187222) - TABELA SINAPI - 91835,ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO REFORCADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALACAO  | 250 | UN | R\$ 10,3726  | R\$ 2.593,1500  |
| 177 | 5228565 | (5228565) - TABELA SINAPI - 91837,ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO REFORCADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALACAO  | 125 | UN | R\$ 15,4899  | R\$ 1.936,2375  |
| 178 | 4788800 | (4788800) - TABELA SINAPI - 95730,ELETRODUTO RIGIDO SOLDAVEL, PVC, DN 25 MM (3/4), APARENTE, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO   | 75  | UN | R\$ 9,4260   | R\$ 706,9500    |



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

**Procuradoria Geral de Justiça**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

**PROCESSO LICITATÓRIO**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0159.2022.CPL.PE.0085.MPPE**

|     |         |  |     |    |             |                |
|-----|---------|--|-----|----|-------------|----------------|
| 179 | 5228573 | (5228573) - TABELA SINAPI - 95727,ELETRODUTO RIGIDO SOLDAVEL, PVC, DN 25 MM (3/4 ), APARENTE, INSTALADO EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALACAO        | 75  | UN | R\$ 7,7301  | R\$ 579,7575   |
| 180 | 4892828 | (4892828) - TABELA SINAPI - 95728,ELETRODUTO RIGIDO SOLDAVEL, PVC, DN 32 MM (1 ), APARENTE, INSTALADO EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALACAO          | 75  | UN | R\$ 9,9486  | R\$ 746,1450   |
| 181 | 4788818 | (4788818) - TABELA SINAPI - 95731,ELETRODUTO RIGIDO SOLDAVEL, PVC, DN 32 MM (1), APARENTE, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO         | 100 | UN | R\$ 11,6445 | R\$ 1.164,4500 |
| 182 | 5228581 | (5228581) - TABELA SINAPI - 95733,LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, SOLDAVEL, DN 25 MM (3/4), APARENTE, INSTALADA EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALACAO     | 50  | UN | R\$ 5,1074  | R\$ 255,3700   |
| 183 | 5228590 | (5228590) - TABELA SINAPI - 95734,LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, SOLDAVEL, DN 32 MM (1), APARENTE, INSTALADA EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALACAO       | 50  | UN | R\$ 6,8230  | R\$ 341,1500   |
| 184 | 4788966 | (4788966) - TABELA SINAPI - 95736,LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, SOLDAVEL, DN 25 MM (3/4), APARENTE, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO   | 50  | UN | R\$ 6,6751  | R\$ 333,7550   |
| 185 | 4791010 | (4791010) - TABELA SINAPI - 95738,LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, SOLDAVEL, DN 32 MM (1), APARENTE, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO     | 50  | UN | R\$ 8,0851  | R\$ 404,2550   |
| 186 | 4847849 | (4847849) - TABELA SINAPI - 95805,CONDULETE DE PVC, TIPO B, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDAVEL DN 25MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALACAO   | 15  | UN | R\$ 24,0976 | R\$ 361,4640   |
| 187 | 5228603 | (5228603) - TABELA SINAPI - 95806,CONDULETE DE PVC, TIPO B, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDAVEL DN 32 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALACAO    | 15  | UN | R\$ 24,8962 | R\$ 373,4430   |
| 188 | 5228611 | (5228611) - TABELA SINAPI - 95808,CONDULETE DE PVC, TIPO LL, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDAVEL DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALACAO | 15  | UN | R\$ 27,8345 | R\$ 417,5175   |
| 189 | 5228620 | (5228620) - TABELA SINAPI - 95809,CONDULETE DE PVC, TIPO LL, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDAVEL DN 32 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALACAO   | 15  | UN | R\$ 30,7530 | R\$ 461,2950   |
| 190 | 5228638 | (5228638) - TABELA SINAPI - 95811,CONDULETE DE PVC, TIPO LB, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDAVEL DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALACAO | 15  | UN | R\$ 16,7717 | R\$ 251,5755   |
| 191 | 5228646 | (5228646) - TABELA SINAPI - 95812,CONDULETE DE PVC, TIPO LB, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDAVEL DN 32 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALACAO   | 15  | UN | R\$ 19,6902 | R\$ 295,3530   |
| 192 | 5228654 | (5228654) - TABELA SINAPI - 95814,CONDULETE DE PVC, TIPO TB, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDAVEL DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALACAO | 15  | UN | R\$ 20,0156 | R\$ 300,2340   |
| 193 | 5228662 | (5228662) - TABELA SINAPI - 95815,CONDULETE DE PVC, TIPO TB, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDAVEL DN 32 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALACAO   | 15  | UN | R\$ 25,7738 | R\$ 386,6070   |
| 194 | 5228670 | (5228670) - TABELA SINAPI - 95817,CONDULETE DE PVC, TIPO X, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDAVEL DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALACAO  | 15  | UN | R\$ 34,0758 | R\$ 511,1370   |
| 195 | 5228697 | (5228697) - TABELA SINAPI - 95818,CONDULETE DE PVC, TIPO X, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDAVEL DN 32 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALACAO    | 15  | UN | R\$ 39,8636 | R\$ 597,9540   |
| 196 | 5502012 | (5502012) - TABELA ORSE - 10909, - 10909 - FORNECIMENTO E INSTALACAO DE TAMPA CEGA P/CONDULETE CAIXA 4 POL X 2 POL                                 | 50  | UN | R\$ 6,8427  | R\$ 342,1350   |
| 197 | 4410076 | (4410076) - TABELA SINAPI - 93012 -,ELETRODUTO RIGIDO ROSCAVEL, PVC, DN 110 MM (4 POLEGADAS) - FORNECIMENTO E INSTALACAO                           | 15  | UN | R\$ 71,0702 | R\$ 1.066,0530 |
| 198 | 5026970 | (5026970) - TABELA SINAPI - 93026,CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCAVEL, DN 110MM (4") - FORNECIMENTO E INSTALACAO                         | 2   | UN | R\$ 81,6203 | R\$ 163,2406   |
| 199 | 4595246 | (4595246) - TABELA SINAPI - 93017 -,LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCAVEL, DN 110 MM (4") - FORNECIMENTO E INSTALACAO.                               | 2   | UN | R\$ 48,8953 | R\$ 97,7906    |
| 200 | 5187770 | (5187770) - TABELA SINAPI - 97667,ELETRODUTO FLEXIVEL  | 4   | UN | R\$ 12,3545 | R\$ 49,4180    |





**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

**Procuradoria Geral de Justiça**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

**PROCESSO LICITATÓRIO**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0159.2022.CPL.PE.0085.MPPE**

|     |         |  |          |    |              |                 |
|-----|---------|--|----------|----|--------------|-----------------|
|     |         | CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 ½) - FORNECIMENTO E INSTALACAO.  |          |    |              |                 |
| 201 | 5228727 | (5228727) - TABELA SINAPI - 97670,ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO, PEAD, DN 100 (4) - FORNECIMENTO E INSTALACAO  | 4        | UN | R\$ 34,0068  | R\$ 136,0272    |
| 202 | 5494010 | (5494010) - TABELA ORSE - 9510, - 09510 - ELETRODUTO EM FERRO GALVANIZADO PESADO SEM COSTURA 4 POL X 3M  | 4        | UN | R\$ 882,0675 | R\$ 3.528,2700  |
| 203 | 5493897 | (5493897) - TABELA ORSE - 12459, - 12459 - CURVA PARA ELETRODUTO GALVANIZADO, DIAM 4 POL - REV01   | 8        | UN | R\$ 149,2494 | R\$ 1.193,9952  |
| 204 | 5494460 | (5494460) - TABELA ORSE - 12461, - 12461 - LUVA PARA ELETRODUTO GALVANIZADO, DIAM 4 POL  | 8        | UN | R\$ 41,2144  | R\$ 329,7152    |
| 205 | 5241812 | (5241812) - TABELA SINAPI - 102137,CHAVE DE BOIA AUTOMATICA SUPERIOR/INFERIOR 15A/250V - FORNECIMENTO E INSTALACAO                                       | 15       | UN | R\$ 71,5632  | R\$ 1.073,4480  |
| 206 | 4391810 | (4391810) - TABELA SINAPI - 91925 -,CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALACAO | 3.000,00 | UN | R\$ 3,9834   | R\$ 11.950,2000 |
| 207 | 4391829 | (4391829) - TABELA SINAPI - 91927 -,CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALACAO | 4.000,00 | UN | R\$ 5,3933   | R\$ 21.573,2000 |
| 208 | 4409906 | (4409906) - TABELA SINAPI - 91929 -,CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 4 MM2, ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALACAO   | 1.500,00 | UN | R\$ 7,5921   | R\$ 11.388,1500 |
| 209 | 4409914 | (4409914) - TABELA SINAPI - 91931 -,CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 6 MM2, ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALACAO   | 500      | UN | R\$ 10,2345  | R\$ 5.117,2500  |
| 210 | 4394305 | (4394305) - TABELA SINAPI - 92980 -,CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUICAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO         | 200      | UN | R\$ 11,6346  | R\$ 2.326,9200  |
| 211 | 4623479 | (4623479) - TABELA SINAPI - 92982,CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 16 MM2, ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUICAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO           | 200      | UN | R\$ 17,7774  | R\$ 3.555,4800  |
| 212 | 4423690 | (4423690) - TABELA SINAPI - 92984-,CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO 25MM2, ANTI-CHAMA 0,6/1,0KV, PARA DISTRIBUICAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO             | 100      | UN | R\$ 28,3669  | R\$ 2.836,6900  |
| 213 | 4391004 | (4391004) - TABELA SINAPI - 92986,CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 35 MM2, ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUICAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO           | 75       | UN | R\$ 38,5226  | R\$ 2.889,1950  |
| 214 | 4391039 | (4391039) - TABELA SINAPI - 92988-,CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 50 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUICAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO.         | 75       | UN | R\$ 54,2295  | R\$ 4.067,2125  |
| 215 | 4391047 | (4391047) - TABELA SINAPI - 92990-,CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 70 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUICAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO.         | 35       | UN | R\$ 74,5409  | R\$ 2.608,9315  |
| 216 | 5159016 | (5159016) - TABELA SINAPI - 98297,CABO ELETRONICO CATEGORIA 6, INSTALADO EM EDIFCAAO INSTITUCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO                           | 4.000,00 | UN | R\$ 3,2636   | R\$ 13.054,4000 |
| 217 | 4622790 | (4622790) - TABELA SINAPI - 93653,DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALACAO.                                     | 75       | UN | R\$ 12,9953  | R\$ 974,6475    |
| 218 | 4419324 | (4419324) - TABELA SINAPI - 93654,DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A, FORNECIMENTO E INSTALACAO.                                      | 75       | UN | R\$ 13,4883  | R\$ 1.011,6225  |
| 219 | 4415051 | (4415051) - TABELA SINAPI - 93655,DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALACAO.                                     | 75       | UN | R\$ 14,5433  | R\$ 1.090,7475  |
| 220 | 4676459 | (4676459) - TABELA SINAPI - 93656,DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_04/2016                          | 75       | UN | R\$ 14,5433  | R\$ 1.090,7475  |
| 221 | 4622812 | (4622812) - TABELA SINAPI - 93657,DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALACAO.                                     | 75       | UN | R\$ 15,7857  | R\$ 1.183,9275  |
| 222 | 4953118 | (4953118) - TABELA SINAPI - 93658,DISJUNTO MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL 40A - FORNECIMENTO E INSTALACAO  | 38       | UN | R\$ 22,7862  | R\$ 865,8756    |
| 223 | 4415060 | (4415060) - TABELA SINAPI - 93659,DISJUNTOR MONOPOLAR  | 25       | UN | R\$ 25,2610  | R\$ 631,5250    |


**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**
**Procuradoria Geral de Justiça**
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**
**PROCESSO LICITATÓRIO**
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0159.2022.CPL.PE.0085.MPPE**

|     |         | TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALACAO.   |    |    |              |                |
|-----|---------|--|----|----|--------------|----------------|
| 224 | 4676440 | (4676440) - TABELA SINAPI - 93671,DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALACAO   | 25 | UN | R\$ 89,9519  | R\$ 2.248,7975 |
| 225 | 4714440 | (4714440) - TABELA SINAPI - 93672,DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALACAO   | 25 | UN | R\$ 95,6312  | R\$ 2.390,7800 |
| 226 | 4575458 | (4575458) - TABELA SINAPI - 93673-,DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALACAO.   | 25 | UN | R\$ 103,0557 | R\$ 2.576,3925 |
| 227 | 5215048 | (5215048) - TABELA SINAPI - 101895,DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR, CORRENTE NOMINAL DE 125A - FORNECIMENTO E INSTALACAO   | 5  | UN | R\$ 474,6757 | R\$ 2.373,3785 |
| 228 | 5611458 | (5611458) - TABELA SINAPI - INSUMOS - 39800, QUADRO DE DISTRIBUICAO, SEM BARRAMENTO, EM PVC, DE SOBREPOR, PARA 6 DISJUNTORES NEMA OU 8 DISJUNTORES DIN   | 8  | UN | R\$ 83,0894  | R\$ 664,7152   |
| 229 | 5178436 | (5178436) - INSTALACAO ELETRICA DE QUADRO DE DISTRIBUICAO - DE SOBREPOR, EM RESINA TERMOPLASTICA, PARA ATE 12 DISJUNTORES, COM BARRAMENTO, PADRAO DIN, EXCLUSIVE DISJUNTORES                     | 10 | UN | R\$ 312,3717 | R\$ 3.123,7170 |
| 230 | 5611334 | (5611334) - TABELA SINAPI - INSUMOS - 39807, QUADRO DE DISTRIBUICAO, EM PVC, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TERRA / NEUTRO, PARA 27 DISJUNTORES NEMA OU 36 DISJUNTORES DIN                           | 4  | UN | R\$ 650,8329 | R\$ 2.603,3316 |
| 231 | 5205948 | (5205948) - TABELA SINAPI - 101875,QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFASICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALACAO | 2  | UN | R\$ 484,8216 | R\$ 969,6432   |
| 232 | 5228778 | (5228778) - TABELA SINAPI - 101883,QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFASICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALACAO | 2  | UN | R\$ 671,9331 | R\$ 1.343,8662 |
| 233 | 5215030 | (5215030) - TABELA SINAPI - 101879,QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFASICO, PARA 24 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALACAO | 2  | UN | R\$ 705,2990 | R\$ 1.410,5980 |
| 234 | 4442598 | (4442598) - TABELA SINAPI - 91953 -,INTERRUPTOR SIMPLES (1 MODULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO  | 50 | UN | R\$ 23,8905  | R\$ 1.194,5250 |
| 235 | 4442601 | (4442601) - TABELA SINAPI - 91959 -,INTERRUPTOR SIMPLES (2 MODULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO   | 50 | UN | R\$ 37,8719  | R\$ 1.893,5950 |
| 236 | 4589793 | (4589793) - TABELA SINAPI - 91967,INTERRUPTOR SIMPLES (3 MODULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO.  | 30 | UN | R\$ 51,8434  | R\$ 1.555,3020 |
| 237 | 4905547 | (4905547) - TABELA SINAPI - 91977,INTERRUPTOR SIMPLES (6 MODULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO.  | 15 | UN | R\$ 98,8554  | R\$ 1.482,8310 |
| 238 | 4548957 | (4548957) - TABELA SINAPI - 92023 -,INTERRUPTOR SIMPLES (1 MODULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO                                      | 40 | UN | R\$ 42,1708  | R\$ 1.686,8320 |
| 239 | 4645553 | (4645553) - TABELA SINAPI - 92027,INTERRUPTOR SIMPLES (2 MODULOS) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO                                       | 40 | UN | R\$ 56,1423  | R\$ 2.245,6920 |
| 240 | 4753100 | (4753100) - TABELA SINAPI - 92025,INTERRUPTOR SIMPLES (1 MODULO) COM 2 TOMADAS DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO.                                      | 40 | UN | R\$ 60,4806  | R\$ 2.419,2240 |
| 241 | 4391071 | (4391071) - TABELA SINAPI - 91996,TOMADA MEDIA DE EMBUTIR (1 MODULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO   | 40 | UN | R\$ 28,2289  | R\$ 1.129,1560 |
| 242 | 4589467 | (4589467) - TABELA SINAPI - 92004,TOMADA MEDIA DE EMBUTIR (2 MODULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO.   | 40 | UN | R\$ 46,4993  | R\$ 1.859,9720 |
| 243 | 5228786 | (5228786) - TABELA SINAPI - 92012,TOMADA MEDIA DE EMBUTIR (3 MODULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA -  | 40 | UN | R\$ 63,7936  | R\$ 2.551,7440 |


**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**
**Procuradoria Geral de Justiça**
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**
**PROCESSO LICITATÓRIO**
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0159.2022.CPL.PE.0085.MPPE**

|     |         | FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015   |     |    |              |                 |
|-----|---------|---|-----|----|--------------|-----------------|
| 244 | 5228794 | (5228794) - TABELA SINAPI - 92021,TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (6 MODULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO.  | 15  | UN | R\$ 107,4237 | R\$ 1.611,3555  |
| 245 | 5019087 | (5019087) - TABELA SINAPI - 98307,TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALACAO   | 150 | UN | R\$ 46,5979  | R\$ 6.989,6850  |
| 246 | 4306805 | (4306805) - TABELA SINAPI - 93128 -,PONTO DE ILUMINACAO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELETRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINARIA E LAMPADA | 70  | UN | R\$ 132,5960 | R\$ 9.281,7200  |
| 247 | 4306813 | (4306813) - TABELA SINAPI - 93141 -,PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELETRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO  | 100 | UN | R\$ 164,7689 | R\$ 16.476,8900 |
| 248 | 4742273 | (4742273) - TABELA SINAPI - 93142,PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA (2 MODULOS) 10A/250V, CAIXA ELETRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO.                             | 50  | UN | R\$ 183,0394 | R\$ 9.151,9700  |
| 249 | 5228840 | (5228840) - INSTALACAO DE SISTEMA "X" - 50X20MM COM DIVISORIA, FORNECIMENTO E INSTALACAO  | 50  | UN | R\$ 27,7950  | R\$ 1.389,7500  |
| 250 | 5228875 | (5228875) - INSTALACAO DE SISTEMA "X" - DE CAIXA DE SOBREPOR 75X75X31MM, FIXACAO LATERAL, PARA CANALETA 50X20MM, INCLUSIVE FORNECIMENTO   | 30  | UN | R\$ 5,8173   | R\$ 174,5190    |
| 251 | 4404777 | (4404777) - INSTALACAO DE SISTEMA "X" - INTERRUPTOR "SISTEMA X" 01 SECAO, COM PLACA, INCLUSO CAIXA "SISTEMA X" APARENTE, INCLUSIVE INSTALACAO EM DIVISORIA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL        | 50  | UN | R\$ 26,2174  | R\$ 1.310,8700  |
| 252 | 4404785 | (4404785) - INSTALACAO DE SISTEMA "X" - INTERRUPTOR "SISTEMA X" 02 SECOES, COM PLACA, INCLUSO CAIXA "SISTEMA X" APARENTE, INCLUSIVE INSTALACAO EM DIVISORIA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL       | 50  | UN | R\$ 24,9357  | R\$ 1.246,7850  |
| 253 | 4886674 | (4886674) - INSTALACAO DE SISTEMA "X" - TIPO TOMADA SIMPLES 10A, DE SOBREPOR, 2P+T, PADRAO ABNT, COM CAIXA  | 100 | UN | R\$ 30,5066  | R\$ 3.050,6600  |
| 254 | 5228883 | (5228883) - INSTALACAO DE PONTO LOGICO - TOMADA PARA LOGICA, RJ45, COM CAIXA SOBREPOR, APARENTE   | 150 | UN | R\$ 52,8885  | R\$ 7.933,2750  |
| 255 | 4854349 | (4854349) - TABELA SINAPI - 97589,LUMINARIA TIPO PLAFON EM PLASTICO, DE SOBREPOR, COM 1 LAMPADA DE 15 W - FORNECIMENTO E INSTALACAO   | 80  | UN | R\$ 85,6826  | R\$ 6.854,6080  |
| 256 | 5323533 | (5323533) - TABELA SINAPI - 97599,LUMINARIA DE EMERGENCIA, COM 30 LAMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALACAO   | 80  | UN | R\$ 35,6337  | R\$ 2.850,6960  |
| 257 | 5600715 | (5600715) - TABELA SINAPI - INSUMOS - 39390, LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 30 W   | 80  | UN | R\$ 50,2421  | R\$ 4.019,3680  |
| 258 | 5229928 | (5229928) - INSTALACAO ELETRICA DE LUMINARIA - REFLETOR SLIM LED 150W DE POTNCIA, BRANCO FRIO, 6500K, AUTOVOLT  | 30  | UN | R\$ 466,1962 | R\$ 13.985,8860 |
| 259 | 5229731 | (5229731) - TABELA SINAPI - 97610,LAMPADA COMPACTA DE LED 10 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALACAO.   | 100 | UN | R\$ 17,5605  | R\$ 1.756,0500  |
| 260 | 5229740 | (5229740) - TABELA SINAPI - 100903,LAMPADA TUBULAR LED DE 18/20 W, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALACAO.  | 80  | UN | R\$ 31,8475  | R\$ 2.547,8000  |
| 261 | 5229936 | (5229936) - INSTALACAO ELETRICA DE LUMINARIA - LAMPADA PAR 20 LED 7W BIVOLT   | 30  | UN | R\$ 28,1204  | R\$ 843,6120    |
| 262 | 5229944 | (5229944) - INSTALACAO ELETRICA DE LUMINARIA - LAMPADA PAR 30 LED 15W BIVOLT BRANCA   | 30  | UN | R\$ 67,2150  | R\$ 2.016,4500  |
| 263 | 5230454 | (5230454) - CALHA - DE CONCRETO SIMPLES FABRICADO NA OBRA, FCK 13,5 MPA, COM GRELHA DE FERRO 1/4 X 1/4 POL,SECAO 0,20 X 0,20M,COM FORNECIMENTO DE MATERIAL                                      | 20  | UN | R\$ 239,4479 | R\$ 4.788,9580  |
| 264 | 4978161 | (4978161) - TABELA SINAPI - 97902,CAIXA ENTERRADA HIDRAULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERAMICOS MACICOS, DIMENSOES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO                       | 10  | UN | R\$ 481,3312 | R\$ 4.813,3120  |
| 265 | 5236312 | (5236312) - TABELA SINAPI - 97904,CAIXA ENTERRADA HIDRAULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERAMICOS MACICOS, DIMENSOES INTERNAS: 1X1X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO.                          | 10  | UN | R\$ 798,6033 | R\$ 7.986,0330  |
| 266 | 5046840 | (5046840) - TABELA SINAPI - 98104,CAIXA DE GORDURA SIMPLES  | 5   | UN | R\$ 308,2207 | R\$ 1.541,1035  |



## MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

### Procuradoria Geral de Justiça

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

#### PROCESSO LICITATÓRIO

#### PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0159.2022.CPL.PE.0085.MPPE

|     |         |   |    |    |              |                |
|-----|---------|---|----|----|--------------|----------------|
|     |         | (CAPACIDADE: 36 LITROS), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERAMICOS MACICOS, DIMENSOES INTERNAS 0,20 X 0,40 M, ALTURA INTERNA 0,80M   |    |    |              |                |
| 267 | 5236320 | (5236320) - TABELA SINAPI - 98105,CAIXA DE GORDURA DUPLA (CAPACIDADE: 126 L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERAMICOS MACICOS, DIMENSOES INTERNAS = 0,4X0,7 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M  | 5  | UN | R\$ 537,4636 | R\$ 2.687,3180 |
| 268 | 5236339 | (5236339) - TABELA SINAPI - 98106,CAIXA DE GORDURA ESPECIAL (CAPACIDADE: 312 L - PARA ATE 146 PESSOAS SERVIDAS NO PICO), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERAMICOS MACICOS, DIMENSOES INTERNAS = 0,4X1,2 M, ALTURA INTERNA = 1 M | 3  | UN | R\$ 884,4536 | R\$ 2.653,3608 |
| 269 | 4989376 | (4989376) - TABELA SINAPI - 99253,CAIXA ENTERRADA HIDRAULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERAMICOS MACICOS, DIMENSOES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE DRENAGEM   | 10 | UN | R\$ 460,7338 | R\$ 4.607,3380 |
| 270 | 5004888 | (5004888) - TABELA SINAPI - 99257,CAIXA ENTERRADA HIDRAULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERAMICOS MACICOS, DIMENSOES INTERNAS: 1X1X0,6 M PARA REDE DE DRENAGEM.  | 3  | UN | R\$ 762,0921 | R\$ 2.286,2763 |
| 271 | 5636124 | (5636124) - CONSTRUCAO DE DRENOS - SUBSUPERFICIAL (SECAO 0,40 X 0,40 M), COM TUBO DE CONCRETO SIMPLES POROSO, DN 200,00 MM, ENCHIMENTO COM AREIA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL  | 20 | UN | R\$ 62,6893  | R\$ 1.253,7860 |
| 272 | 5198534 | (5198534) - TABELA SINAPI - 73881/001,EXECUCAO DE DRENO COM MANTA GEOTEXTIL 200 G/M2  | 20 | UN | R\$ 79,3328  | R\$ 1.586,6560 |
| 273 | 5564590 | (5564590) - TABELA SINAPI - 102666,DRENO SUBSUPERFICIAL (SECAO 0,40 X 0,40 M), COM TUBO DE PEAD CORRUGADO PERFURADO, DN 100 MM, ENCHIMENTO COM BRITA, ENVOLVIDO COM MANTA GEOTEXTIL.  | 20 | UN | R\$ 79,3328  | R\$ 1.586,6560 |
| 274 | 4387988 | (4387988) - TABELA SINAPI - 90443,RASGO EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUICAO COM DIAMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015   | 80 | UN | R\$ 10,9248  | R\$ 873,9840   |
| 275 | 4624874 | (4624874) - TABELA SINAPI - 91222-,RASGO EM ALVENARIA PARA RAMAIS/ DISTRIBUICAO COM DIAMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM   | 40 | UN | R\$ 11,7629  | R\$ 470,5160   |
| 276 | 5159237 | (5159237) - TABELA SINAPI - 90444,RASGO EM CONTRAPISO PARA RAMAIS/ DISTRIBUICAO COM DIAMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM.  | 25 | UN | R\$ 27,5190  | R\$ 687,9750   |
| 277 | 4410858 | (4410858) - TABELA SINAPI - 90445 -,RASGO EM CONTRAPISO PARA RAMAIS/DISTRIBUICAO COM DIAMETROS MAIORES QUE 40MM E MENORES OU IGUAIS A 75MM.   | 20 | UN | R\$ 29,3727  | R\$ 587,4540   |
| 278 | 4387970 | (4387970) - TABELA SINAPI - 90446,RASGO EM CONTRAPISO PARA RAMAIS/DISTRIBUICAO COM DIAMETROS MAIORES QUE 75 MM. AF_05/2015  | 20 | UN | R\$ 31,9165  | R\$ 638,3300   |
| 279 | 4569156 | (4569156) - TABELA SINAPI - 90466-SINAPI-SET/15,CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUICAO COM DIAMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM.   | 50 | UN | R\$ 11,1022  | R\$ 555,1100   |
| 280 | 4890221 | (4890221) - TABELA SINAPI - 90467,CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUICAO COM DIAMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM  | 50 | UN | R\$ 17,5802  | R\$ 879,0100   |
| 281 | 5229839 | (5229839) - TABELA SINAPI - 90468,CHUMBAMENTO LINEAR EM CONTRAPISO PARA RAMAIS/DISTRIBUICAO COM DIAMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM.  | 50 | UN | R\$ 4,9792   | R\$ 248,9600   |
| 282 | 4804520 | (4804520) - TABELA SINAPI - 90469,CHUMBAMENTO LINEAR EM CONTRAPISO PARA RAMAIS/DISTRIBUICAO COM DIAMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM.  | 50 | UN | R\$ 7,9964   | R\$ 399,8200   |
| 283 | 5229847 | (5229847) - TABELA SINAPI - 90470,CHUMBAMENTO LINEAR EM CONTRAPISO PARA RAMAIS/DISTRIBUICAO COM DIAMETROS MAIORES QUE 75 MM.  | 15 | UN | R\$ 11,0628  | R\$ 165,9420   |
| 284 | 4714555 | (4714555) - TABELA SINAPI - 94795,TORNEIRA DE BOIA REAL, ROSCAVEL, 1/2", FORNECIDA E INSTALADA EM RESERVACAO DE AGUA  | 15 | UN | R\$ 29,2741  | R\$ 439,1115   |
| 285 | 4390733 | (4390733) - TABELA SINAPI - 94796,TORNEIRA DE BOIA REAL,  | 15 | UN | R\$ 33,8293  | R\$ 507,4395   |





**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

**Procuradoria Geral de Justiça**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

**PROCESSO LICITATÓRIO**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0159.2022.CPL.PE.0085.MPPE**

|     |         |   |     |    |              |                 |
|-----|---------|---|-----|----|--------------|-----------------|
|     |         | ROSCAVEL, 3/4 POLEGADAS, FORNECIDA E INSTALADA EM RESERVACAO DE AGUA  |     |    |              |                 |
| 286 | 5229855 | (5229855) - TABELA SINAPI - 99627,VALVULA DE RETENCAO VERTICAL, DE BRONZE, ROSCAVEL, 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO.  | 5   | UN | R\$ 71,0603  | R\$ 355,3015    |
| 287 | 4996291 | (4996291) - TABELA SINAPI - 99628,VALVULA DE RETENCAO VERTICAL, DE BRONZE, ROSCAVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALACAO   | 5   | UN | R\$ 77,1538  | R\$ 385,7690    |
| 288 | 4327896 | (4327896) - TABELA SINAPI - 88503-,CAIXA DAGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS, COM ACESSORIOS  | 5   | UN | R\$ 399,3066 | R\$ 1.996,5330  |
| 289 | 4322975 | (4322975) - TABELA SINAPI - 88504-,CAIXA DAGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS, COM ACESSORIOS   | 5   | UN | R\$ 229,9725 | R\$ 1.149,8625  |
| 290 | 4563395 | (4563395) - TABELA SINAPI - 89355 -,TUBO, PVC, SOLDAVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE AGUA - FORNECIMENTO E INSTALACAO   | 400 | UN | R\$ 16,7027  | R\$ 6.681,0800  |
| 291 | 4318307 | (4318307) - TABELA SINAPI - 89356-,TUBO, PVC, SOLDAVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE AGUA FORNECIMENTO E INSTALACAO .  | 400 | UN | R\$ 19,8480  | R\$ 7.939,2000  |
| 292 | 4559746 | (4559746) - TABELA SINAPI - 89357,TUBO, PVC, SOLDAVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE AGUA FORNECIMENTO E INSTALACAO .   | 300 | UN | R\$ 29,1163  | R\$ 8.734,8900  |
| 293 | 4318323 | (4318323) - TABELA SINAPI - 89448-,TUBO, PVC, SOLDAVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE AGUA FORNECIMENTO E INSTALACAO.  | 200 | UN | R\$ 17,8563  | R\$ 3.571,2600  |
| 294 | 4318331 | (4318331) - TABELA SINAPI - 89449-,TUBO, PVC, SOLDAVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE AGUA FORNECIMENTO E INSTALACAO.  | 100 | UN | R\$ 20,5382  | R\$ 2.053,8200  |
| 295 | 5229863 | (5229863) - TABELA SINAPI - 91784,(COMPOSICAO REPRESENTATIVA) DO SERVICO DE INSTALACAO DE TUBOS DE PVC, SOLDAVEL, AGUA FRIA, DN 20 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL OU RAMAL DE DISTRIBUICAO), INCLUSIVE CONEXOES, CORTES E FIXACOES, PARA PREDIOS.          | 500 | UN | R\$ 39,6960  | R\$ 19.848,0000 |
| 296 | 4861345 | (4861345) - TABELA SINAPI - 91785,(COMPOSICAO REPRESENTATIVA) DO SERVICO DE INSTALACAO DE TUBOS DE PVC, SOLDAVEL, AGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUICAO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXOES, CORTES E FIXACOES, PARA PREDIOS. | 500 | UN | R\$ 39,2523  | R\$ 19.626,1500 |
| 297 | 4645561 | (4645561) - TABELA SINAPI - 91786,(COMPOSICAO REPRESENTATIVA) DO SERVICO DE INSTALACAO TUBOS DE PVC, SOLDAVEL, AGUA FRIA, DN 32 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUICAO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXOES, CORTES E FIXACOES, PARA PREDIOS     | 300 | UN | R\$ 29,6783  | R\$ 8.903,4900  |
| 298 | 4955846 | (4955846) - TABELA SINAPI - 91787,(COMPOSICAO REPRESENTATIVA) DO SERVICO DE INSTALACAO DE TUBOS DE PVC, SOLDAVEL, AGUA FRIA, DN 40 MM (INSTALADO EM PRUMADA), INCLUSIVE CONEXOES, CORTES E FIXACOES, PARA PREDIOS   | 150 | UN | R\$ 36,2351  | R\$ 5.435,2650  |
| 299 | 4607155 | (4607155) - TABELA SINAPI - 89865,TUBO, PVC, SOLDAVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALACAO   | 200 | UN | R\$ 12,6601  | R\$ 2.532,0200  |
| 300 | 4557204 | (4557204) - TABELA SINAPI - 89512,TUBO PVC, SERIE R, AGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO  | 75  | UN | R\$ 70,1729  | R\$ 5.262,9675  |
| 301 | 4420578 | (4420578) - TABELA SINAPI - 89578-,TUBO PVC, SERIE R, AGUA PLUVIAL, DN 100MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE AGUAS PLUVIAIS   | 25  | UN | R\$ 51,0546  | R\$ 1.276,3650  |
| 302 | 4557212 | (4557212) - TABELA SINAPI - 89580,TUBO PVC, SERIE R, AGUA PLUVIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE AGUAS PLUVIAIS   | 20  | UN | R\$ 101,4782 | R\$ 2.029,5640  |
| 303 | 4788770 | (4788770) - TABELA SINAPI - 91790,(COMPOSICAO REPRESENTATIVA) DO SERVICO DE INSTALACAO DE TUBOS DE PVC, SERIE R, AGUA PLUVIAL, DN 100 MM (INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO, OU CONDUTORES VERTICAIS), INCLUSIVE CONEXOES, CORTES E FIXACOES, PARA PREDIOS | 25  | UN | R\$ 76,5918  | R\$ 1.914,7950  |
| 304 | 4788788 | (4788788) - TABELA SINAPI - 91791,(COMPOSICAO   | 20  | UN | R\$ 107,8575 | R\$ 2.157,1500  |



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

**Procuradoria Geral de Justiça**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

**PROCESSO LICITATÓRIO**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0159.2022.CPL.PE.0085.MPPE**

|     |         |   |    |    |              |                |
|-----|---------|---|----|----|--------------|----------------|
|     |         | REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM (INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PREDIOS   |    |    |              |                |
| 305 | 5188261 | (5188261) - TABELA SINAPI - 89711, TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.   | 80 | UN | R\$ 18,7042  | R\$ 1.496,3360 |
| 306 | 4318277 | (4318277) - TABELA SINAPI - 89712-, TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.  | 40 | UN | R\$ 28,1895  | R\$ 1.127,5800 |
| 307 | 4318285 | (4318285) - TABELA SINAPI - 89713-, TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.  | 30 | UN | R\$ 42,5553  | R\$ 1.276,6590 |
| 308 | 4318242 | (4318242) - TABELA SINAPI - 89714-, TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.   | 30 | UN | R\$ 53,7266  | R\$ 1.611,7980 |
| 309 | 4323742 | (4323742) - TABELA SINAPI - 89798-, TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO.   | 40 | UN | R\$ 13,9715  | R\$ 558,8600   |
| 310 | 4409876 | (4409876) - TABELA SINAPI - 89799 -, TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO   | 30 | UN | R\$ 22,1848  | R\$ 665,5440   |
| 311 | 4400810 | (4400810) - TABELA SINAPI - 89800, TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO.   | 25 | UN | R\$ 26,9274  | R\$ 673,1850   |
| 312 | 4690869 | (4690869) - TABELA SINAPI - 91792, COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PREDIO.                   | 70 | UN | R\$ 53,2533  | R\$ 3.727,7310 |
| 313 | 4953088 | (4953088) - TABELA SINAPI - 91793, (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PREDIOS                  | 40 | UN | R\$ 85,1304  | R\$ 3.405,2160 |
| 314 | 4992580 | (4992580) - TABELA SINAPI - 91794, (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, (INST. EM RAMAL DE DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANITÁRIO, PRUMADA DE ESG. SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO), INCL. CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, P/ PREDIOS     | 25 | UN | R\$ 43,0582  | R\$ 1.076,4550 |
| 315 | 4575580 | (4575580) - TABELA SINAPI - 91795 -, (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, 100 MM (INST. RAMAL DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANIT., PRUMADA ESG. SANIT., VENTILAÇÃO OU SUB-COLETOR AEREO), INCL. CONEXÕES E CORTES, FIXAÇÕES, P/ PREDIOS. | 30 | UN | R\$ 70,5279  | R\$ 2.115,8370 |
| 316 | 4741110 | (4741110) - TABELA SINAPI - 90701, TUBO DE PVC CORRUGADO DE DUPLA PAREDE PARA REDE COLETORA DE ESGOTO, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, INSTALADO EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO  | 20 | UN | R\$ 80,6836  | R\$ 1.613,6720 |
| 317 | 4741129 | (4741129) - TABELA SINAPI - 90702, TUBO DE PVC CORRUGADO DE DUPLA PAREDE PARA REDE COLETORA DE ESGOTO, DN 200 MM, JUNTA ELÁSTICA, INSTALADO EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO  | 20 | UN | R\$ 129,2930 | R\$ 2.585,8600 |
| 318 | 4312252 | (4312252) - TABELA SINAPI - 89707-, CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/00201  | 50 | UN | R\$ 35,7422  | R\$ 1.787,1100 |
| 319 | 4390962 | (4390962) - TABELA SINAPI - 89709-, RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.   | 50 | UN | R\$ 13,8729  | R\$ 693,6450   |
| 320 | 4549953 | (4549953) - TABELA SINAPI - 95469, VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUCA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.   | 12 | UN | R\$ 273,3462 | R\$ 3.280,1544 |
| 321 | 4320263 | (4320263) - TABELA SINAPI - 86888-, VASO SANITÁRIO SIFONADO   | 12 | UN | R\$ 437,8490 | R\$ 5.254,1880 |



## MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

### Procuradoria Geral de Justiça

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

#### PROCESSO LICITATÓRIO

#### PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0159.2022.CPL.PE.0085.MPPE

|     |         |   |    |    |              |                |
|-----|---------|---|----|----|--------------|----------------|
|     |         | COM CAIXA ACOPLADA LOUCA BRANCA - PADRAO MEDIO - FORNECIMENTO E INSTALACAO.   |    |    |              |                |
| 322 | 4575482 | (4575482) - TABELA SINAPI - 95471-,VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUCA BRANCA SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALACAO.   | 12 | UN | R\$ 678,3913 | R\$ 8.140,6956 |
| 323 | 5512093 | (5512093) - TABELA ORSE - 2052, - 02052 - CAIXA DE DESCARGA DE SOBREPOR COMPLETA AKROS OU SIMILAR   | 30 | UN | R\$ 63,4978  | R\$ 1.904,9340 |
| 324 | 4897170 | (4897170) - TABELA SINAPI - 86901,CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUCA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALACAO  | 7  | UN | R\$ 135,5442 | R\$ 948,8094   |
| 325 | 4307232 | (4307232) - TABELA SINAPI - 86904-,LAVATORIO LOUCA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRAO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALACAO.   | 10 | UN | R\$ 138,9162 | R\$ 1.389,1620 |
| 326 | 4316517 | (4316517) - TABELA SINAPI - 86903-,LAVATORIO LOUCA BRANCA COM COLUNA, 45 X 55CM OU EQUIVALENTE, PADRAO MEDIO - FORNECIMENTO E INSTALACAO.   | 10 | UN | R\$ 340,4331 | R\$ 3.404,3310 |
| 327 | 5229880 | (5229880) - TABELA SINAPI - 100852,CUBA DE EMBUTIR RETANGULAR DE ACO INOXIDAVEL, 56 X 33 X 12 CM - FORNECIMENTO E INSTALACAO.   | 9  | UN | R\$ 211,5641 | R\$ 1.904,0769 |
| 328 | 5604508 | (5604508) - TABELA SINAPI - INSUMOS - 11697, MICTORIO COLETIVO ACO INOX (AISI 304), E = 0,8 MM, DE 100 X 40 X 30 CM (C X A X P)   | 15 | UN | R\$ 630,4919 | R\$ 9.457,3785 |
| 329 | 4321235 | (4321235) - TABELA SINAPI - 86906-,TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATORIO, PADRAO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALACAO.  | 30 | UN | R\$ 68,6348  | R\$ 2.059,0440 |
| 330 | 4644760 | (4644760) - TABELA SINAPI - 86915,TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATORIO, PADRAO MEDIO - FORNECIMENTO E INSTALACAO  | 30 | UN | R\$ 131,6101 | R\$ 3.948,3030 |
| 331 | 5618819 | (5618819) - TABELA SINAPI - INSUMOS - 44045, TORNEIRA DE MESA PARA LAVATORIO, METALICA CROMADA, COM MISTURADOR MONOCOMANDO, BICA BAIXA (REF 2875)   | 30 | UN | R\$ 302,5217 | R\$ 9.075,6510 |
| 332 | 4700139 | (4700139) - TABELA SINAPI - 86911,TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRAO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALACAO  | 20 | UN | R\$ 80,3089  | R\$ 1.606,1780 |
| 333 | 4326598 | (4326598) - TABELA SINAPI - 86910-,TORNEIRA CROMADA TUBO MOVEI, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRAO MEDIO - FORNECIMENTO E INSTALACAO.   | 20 | UN | R\$ 117,4611 | R\$ 2.349,2220 |
| 334 | 1937618 | (1937618) - BRACO PARA CHUVEIRO - EM PLASTICO, 40CM, 1/2", DE ROSCA   | 15 | UN | R\$ 54,1802  | R\$ 812,7030   |
| 335 | 2507145 | (2507145) - CHUVEIRO DE PLASTICO SIMPRES - CHUVEIRO SIMPLES DE 1/2 EM PLASTICO, USO EM GERAL, REDONDO   | 20 | UN | R\$ 15,3124  | R\$ 306,2480   |
| 336 | 4400860 | (4400860) - TABELA SINAPI - 89984,REGISTRO DE PRESSAO BRUTO, LATAO, ROSCAVEL, 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE AGUA.  | 20 | UN | R\$ 31,5517  | R\$ 631,0340   |
| 337 | 4569741 | (4569741) - TABELA SINAPI - 89985,REGISTRO DE PRESSAO BRUTO, LATAO, ROSCAVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE AGUA.  | 25 | UN | R\$ 90,4942  | R\$ 2.262,3550 |
| 338 | 4409710 | (4409710) - TABELA SINAPI - 89986,REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATAO, ROSCAVEL, 1/2 POLEGADA, COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE AGUA                                    | 25 | UN | R\$ 84,0656  | R\$ 2.101,6400 |
| 339 | 4389794 | (4389794) - TABELA SINAPI - 89987 -,REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATAO, ROSCAVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE AGUA  | 25 | UN | R\$ 95,4242  | R\$ 2.385,6050 |
| 340 | 4700147 | (4700147) - TABELA SINAPI - 94489,REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDAVEL, DN 25 MM, INSTALADO EM RESERVACAO DE AGUA DE EDIFICACAO QUE POSSUA RESERVATORIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALACAO    | 25 | UN | R\$ 31,4925  | R\$ 787,3125   |
| 341 | 4627890 | (4627890) - TABELA SINAPI - 94490 -,REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDAVEL, DN 32 MM, INSTALADO EM RESERVACAO DE AGUA DE EDIFICACAO QUE POSSUA RESERVATORIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALACAO. | 25 | UN | R\$ 47,4459  | R\$ 1.186,1475 |
| 342 | 4627997 | (4627997) - TABELA SINAPI - 94491 -,REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDAVEL, DN 40 MM, INSTALADO EM RESERVACAO DE AGUA  | 25 | UN | R\$ 64,3655  | R\$ 1.609,1375 |



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

**Procuradoria Geral de Justiça**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

**PROCESSO LICITATÓRIO**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0159.2022.CPL.PE.0085.MPPE**

|     |         |  |    |    |              |                |
|-----|---------|--|----|----|--------------|----------------|
|     |         | DE EDIFICACAO QUE POSSUA RESERVATORIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALACAO  |    |    |              |                |
| 343 | 5064414 | (5064414) - TABELA SINAPI - 94492,REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDAVEL, DN 50 MM, INSTALADO EM RESERVACAO DE AGUA DE EDIFICACAO QUE POSSUA RESERVATORIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALACAO | 25 | UN | R\$ 66,2586  | R\$ 1.656,4650 |
| 344 | 4309405 | (4309405) - TABELA SINAPI - 86877-,VALVULA EM METAL CROMADO 1.1/2" X 1.1/2" PARA TANQUE OU LAVATORIO, COM OU SEM LADRAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO.   | 25 | UN | R\$ 66,9093  | R\$ 1.672,7325 |
| 345 | 4326571 | (4326571) - TABELA SINAPI - 86878-,VALVULA EM METAL CROMADO TIPO AMERICANA 3.1/2" X 1.1/2" PARA PIA - FONECIMENTO E INSTALACAO.  | 25 | UN | R\$ 72,2238  | R\$ 1.805,5950 |
| 346 | 4387309 | (4387309) - TABELA SINAPI - 86879, VALVULA EM PLASTICO 1 POLEGADA PARA PIA, TANQUE OU LAVATORIO, COM OU SEM LADRAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2013   | 25 | UN | R\$ 6,7935   | R\$ 169,8375   |
| 347 | 5623790 | (5623790) - TABELA SINAPI - INSUMOS - 6154, "VALVULA EM PLASTICO CROMADO PARA LAVATORIO 1 "" , SEM UNHO, COM LADRAO"   | 25 | UN | R\$ 7,9668   | R\$ 199,1700   |
| 348 | 5230497 | (5230497) - INSTALACAO DE VALVULA - DE DESCARGA HYDRA MAX CROMADA COM CANOPLA LISA 32,00MM (1 1/4 POL), COM FORNECIMENTO DE MATERIAL   | 12 | UN | R\$ 220,8422 | R\$ 2.650,1064 |
| 349 | 4309391 | (4309391) - TABELA SINAPI - 86881,SIFAO DO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO 1 X 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/201   | 15 | UN | R\$ 204,7311 | R\$ 3.070,9665 |
| 350 | 4333225 | (4333225) - TABELA SINAPI - 86882 -,SIFAO DO TIPO GARRAFA/COPO EM PVC 1.1/4 X 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO   | 15 | UN | R\$ 20,4593  | R\$ 306,8895   |
| 351 | 4323670 | (4323670) - TABELA SINAPI - 86883-,SIFAO DO TIPO FLEXIVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO.  | 15 | UN | R\$ 11,6643  | R\$ 174,9645   |
| 352 | 4409221 | (4409221) - TABELA SINAPI - 86885,ENGATE FLEXIVEL EM PLASTICO BRANCO, 1/2 POLEGADA X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALACAO  | 30 | UN | R\$ 11,5262  | R\$ 345,7860   |
| 353 | 4646002 | (4646002) - TABELA SINAPI - 95547,SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXACAO  | 30 | UN | R\$ 65,2627  | R\$ 1.957,8810 |
| 354 | 4678893 | (4678893) - INSTALACAO DE ACESSORIO SANITARIO - TIPO PORTA PAPEL TOALHA EM PLASTICO ABS PARA TOALHA DE PAPEL INTERFOLHADO 2 OU 3 DOBRAS, INCLUSIVE FORNECIMENTO DE MATERIAL                          | 25 | UN | R\$ 110,7169 | R\$ 2.767,9225 |
| 355 | 3715256 | (3715256) - INSTALACAO DE ACESSORIO SANITARIO - PORTA PAPEL TOALHA EM INOX, INCLUSIVE FORNECIMENTO.  | 25 | UN | R\$ 83,8486  | R\$ 2.096,2150 |
| 356 | 5606373 | (5606373) - TABELA SINAPI - INSUMOS - 37400, PAPELEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA PAPEL HIGIENICO ROLAO  | 25 | UN | R\$ 58,9721  | R\$ 1.474,3025 |
| 357 | 5139813 | (5139813) - TABELA SINAPI - 100849.,ASSENTO SANITARIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO.  | 45 | UN | R\$ 33,6617  | R\$ 1.514,7765 |
| 358 | 5189667 | (5189667) - TABELA SINAPI - 100865,BARRA DE APOIO LATERAL ARTICULADA, COM TRAVA, EM ACO INOX POLIDO, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO  | 10 | UN | R\$ 595,2427 | R\$ 5.952,4270 |
| 359 | 5155118 | (5155118) - TABELA SINAPI - 100866,BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 60,00CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO  | 10 | UN | R\$ 328,2462 | R\$ 3.282,4620 |
| 360 | 5155096 | (5155096) - TABELA SINAPI - 100868,BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80,00 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO   | 10 | UN | R\$ 360,4388 | R\$ 3.604,3880 |
| 361 | 5229898 | (5229898) - TABELA SINAPI - 100874,PUXADOR PARA PCD, FIXADO NA PORTA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020   | 10 | UN | R\$ 328,2462 | R\$ 3.282,4620 |
| 362 | 5230519 | (5230519) - SERVICO DE JARDINAGEM - ERRADICACAO DE VEGETACAO EM PAREDES E ORNATOS  | 20 | UN | R\$ 3,1453   | R\$ 62,9060    |
| 363 | 5230527 | (5230527) - RECUPERACAO - DO TIPO ACABAMENTO DE ALVENARIA DE TIJOLO EM CORNIJA COM FINALIZACAO EM EMBOCO ESPECIAL DE CAL E AREIA COM ATE 30CM DE ALTURA  | 20 | UN | R\$ 121,4050 | R\$ 2.428,1000 |
| 364 | 5231990 | (5231990) - EMBOCO - DE PAREDE, COM ARGAMASSA NO TRACO 1:0,24:0,74 ( CAL, ARENOSO E AREIA MEDIA),ESPESSURA 3,00CM, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL  | 20 | UN | R\$ 37,5958  | R\$ 751,9160   |





**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

**Procuradoria Geral de Justiça**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

**PROCESSO LICITATÓRIO**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0159.2022.CPL.PE.0085.MPPE**

|                              |         |   |          |    |                         |                  |
|------------------------------|---------|---|----------|----|-------------------------|------------------|
| 365                          | 5230543 | (5230543) - ESCORAMENTO - EM ACO PARA ESTRUTURAS, COM TORRES LTT SH CAPACIDADE DE CARGA 12T, , EXCETO TRANSPORTE  | 1.000,00 | UN | R\$ 0,5719              | R\$ 571,9000     |
| 366                          | 5019567 | (5019567) - RECUPERACAO ESTRUTURAL - DO TIPO INJECAO DE RESINA EPOXI EM TRINCAS E VAZIOS  | 30       | UN | R\$ 346,2701            | R\$ 10.388,1030  |
| 367                          | 5230551 | (5230551) - RECUPERACAO ESTRUTURAL - DO TIPO DEMARCAÇÃO E DEFINIÇÃO DA ÁREA DE REPARO DE ESTRUTURAS UTILIZANDO DISCO DE CORTE DIAMANTADO  | 30       | UN | R\$ 28,3275             | R\$ 849,8250     |
| 368                          | 5230560 | (5230560) - RECUPERACAO ESTRUTURAL - DO TIPO PREPARO DE SUBSTRATO POR ESCARIFICAÇÃO MECANICA (CORTE DE CONCRETO) PARA ESPESSURAS DE ATÉ 3,0 CM  | 25       | UN | R\$ 160,9531            | R\$ 4.023,8275   |
| 369                          | 5230578 | (5230578) - RECUPERACAO ESTRUTURAL - DO TIPO PREPARACAO DO SUBSTRATO (SUPERFICIE DO CONCRETO) E ARMADURA POR ESCOVAMENTO MANUAL   | 25       | UN | R\$ 10,6092             | R\$ 265,2300     |
| 370                          | 5021928 | (5021928) - TABELA SINAPI - 99814,LIMPEZA DE SUPERFICIE COM JATO DE ALTA PRESSAO  | 25       | UN | R\$ 1,6663              | R\$ 41,6575      |
| 371                          | 2843684 | (2843684) - RECUPERACAO ESTRUTURAL - DO TIPO PASSIVACAO DE ARMADURA COM PRIMER A BASE DE ZINCO  | 25       | UN | R\$ 103,9136            | R\$ 2.597,8400   |
| 372                          | 5230608 | (5230608) - RECUPERACAO - DE ESQUADRIA EM MADEIRA (RESTAURO), INCLUSIVE DESMONTAGE  | 30       | UN | R\$ 48,3530             | R\$ 1.450,5900   |
| 373                          | 4898001 | (4898001) - RECUPERACAO - DE BATENTE EM MADEIRA DE LEI, PARA PORTAS E/OU JANELAS  | 40       | UN | R\$ 146,7450            | R\$ 5.869,8000   |
| 374                          | 4960220 | (4960220) - RECUPERACAO - DE ESQUADRIA DE MADEIRA COM APLICACAO DE PASTA DE PO DE SERRA E COLA  | 30       | UN | R\$ 101,8035            | R\$ 3.054,1050   |
| 375                          | 5230632 | (5230632) - RECUPERACAO - CONSOLIDACAO DE MADEIRA DETERIORADA COM RESINAS EPOXI , COM FORNECIMENTO DE MATERIAL  | 50       | UN | R\$ 51,0250             | R\$ 2.551,2500   |
| 376                          | 3474739 | (3474739) - RECUPERACAO - DE ESQUADRIAS EM MADEIRA, COM SUBSTITUICAO DE PECAS E FERRAGENS   | 30       | UN | R\$ 193,9543            | R\$ 5.818,6290   |
| 377                          | 5230675 | (5230675) - RECUPERACAO - DO TIPO RECONSTITUICAO DE FERROLHOS   | 3        | UN | R\$ 45,1386             | R\$ 135,4158     |
| 378                          | 5230683 | (5230683) - RECUPERACAO - DE DOBRADICAS EM CHAPA DE ACO, DIMENSOES 3"X5"  | 3        | UN | R\$ 51,4884             | R\$ 154,4652     |
| 379                          | 5230721 | (5230721) - RECUPERACAO - DE ASSOALHO DE MADEIRA DE LEI, REGUAS MACHO E FEMEA, I = 20,00 A 30,00CM X 2,00CM, SOBRE RIPAO 3,50CM X 5,50CM, INCLUSIVE ENCHIMENTO E RASPAGEM, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL | 30       | UN | R\$ 272,8138            | R\$ 8.184,4140   |
| 380                          | 5278112 | (5278112) - PARCELA DE CUSTO - BENEFICIO E DESPESA INDIRETA - BDI TIPO SERVICO  | 1        | UN | R\$ 446.102,2600        | R\$ 446.102,2600 |
| <b>VALOR TOTAL (LOTE 03)</b> |         |   |          |    | <b>R\$ 2.432.524,16</b> |                  |

Dois milhões e quatrocentos e trinta e dois mil e quinhentos e vinte e quatro reais e dezesseis centavos

**LOTE 04 – REGIÃO DO SERTÃO**

| Item | Código  | Descrição   | Quantidade | Unidade de medida | Valor unitário | Valor Total     |
|------|---------|---|------------|-------------------|----------------|-----------------|
| 1    | 4961935 | (4961935) - TABELA SINAPI - 98459,TAPUME COM TELHA METALICA   | 100        | UN                | R\$ 111,5057   | R\$ 11.150,5700 |
| 2    | 4788176 | (4788176) - TABELA SINAPI - 97066,COBERTURA PARA PROTECAO DE PEDESTRES COM ESTRUTURA DE ANDAIME, INCLUSIVE MONTAGEM E DESMONTAGEM               | 50         | UN                | R\$ 114,8778   | R\$ 5.743,8900  |
| 3    | 4095510 | (4095510) - INSTALACAO PROVISORIA - DE LONA PLASTICA PRETA, ESPESSURA 150 MICRAS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL                                   | 1.000,00   | UN                | R\$ 4,7524     | R\$ 4.752,4000  |
| 4    | 4457269 | (4457269) - TABELA SINAPI - 10527,ANDAIME METALICO TUBULAR DE ENCAIXE, TIPO DE TORRE, COM LARGURA DE 1 ATE 1,50M E ALTURA DE 1,00 M, (LOCACAO). | 200        | UN                | R\$ 11,3389    | R\$ 2.267,7800  |
| 5    | 4786521 | (4786521) - TABELA SINAPI - TABELA SINAPI - 97064,MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME TUBULAR TIPO TORRE (EXCLUSIVE ANDAIME E LIMPEZA).           | 200        | UN                | R\$ 20,4987    | R\$ 4.099,7400  |
| 6    | 4796322 | (4796322) - TABELA SINAPI - 97622,DEMOLICAO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO                                 | 45         | UN                | R\$ 46,6860    | R\$ 2.100,8700  |
| 7    | 4835310 | (4835310) - TABELA SINAPI - 97624,DEMOLICAO DE ALVENARIA DE TIJOLO MACICO, DE FORMA MANUAL, SEM   | 10         | UN                | R\$ 87,7820    | R\$ 877,8200    |



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

**Procuradoria Geral de Justiça**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

**PROCESSO LICITATÓRIO**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0159.2022.CPL.PE.0085.MPPE**

|    |         | REAPROVEITAMENTO   |          |    |              |                |
|----|---------|--|----------|----|--------------|----------------|
| 8  | 5168740 | (5168740) - TABELA SINAPI - 97638,REMOCAO DE CHAPAS E PERFIS DE DRYWALL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO                             | 40       | UN | R\$ 7,5625   | R\$ 302,5000   |
| 9  | 2030578 | (2030578) - DEMOLICAO - DE FORRO EM GESSO.   | 625      | UN | R\$ 4,0720   | R\$ 2.545,0000 |
| 10 | 4796357 | (4796357) - TABELA SINAPI - 97640,REMOCAO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO                  | 200      | UN | R\$ 1,6366   | R\$ 327,3200   |
| 11 | 4967291 | (4967291) - TABELA SINAPI - 97642,REMOCAO DE TRAMA METALICA OU DE MADEIRA PARA FORRO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.               | 200      | UN | R\$ 2,9284   | R\$ 585,6800   |
| 12 | 4796314 | (4796314) - TABELA SINAPI - 97633,DEMOLICAO DE REVESTIMENTO CERAMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO                                | 300      | UN | R\$ 18,5465  | R\$ 5.563,9500 |
| 13 | 5278449 | (5278449) - DEMOLICAO - DEMOLICAO MANUAL DE REVESTIMENTO CERAMICO OU AZULEJO   | 300      | UN | R\$ 16,9492  | R\$ 5.084,7600 |
| 14 | 4834321 | (4834321) - TABELA SINAPI - 97650,REMOCAO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.                       | 400      | UN | R\$ 6,0440   | R\$ 2.417,6000 |
| 15 | 5187109 | (5187109) - TABELA SINAPI - 97655,REMOCAO DE TRAMA METALICA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.                         | 400      | UN | R\$ 17,5605  | R\$ 7.024,2000 |
| 16 | 5226910 | (5226910) - TABELA SINAPI - 97651,REMOCAO DE TESOURAS DE MADEIRA, COM VAO MENOR QUE 8M, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO              | 3        | UN | R\$ 66,9480  | R\$ 200,8440   |
| 17 | 4818920 | (4818920) - DEMOLICAO - DE RUFO EM CONCRETO  | 100      | UN | R\$ 3,7862   | R\$ 378,6200   |
| 18 | 4159349 | (4159349) - DEMOLICAO - DE RUFO OU CALHA EM METAL.   | 150      | UN | R\$ 3,7862   | R\$ 567,9300   |
| 19 | 4798449 | (4798449) - TABELA SINAPI - 97647,REMOCAO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METALICA E CERAMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO           | 1.300,00 | UN | R\$ 2,8100   | R\$ 3.653,0000 |
| 20 | 5359511 | (5359511) - TABELA ORSE - 00013,DEMOLICAO DE CONCRETO MANUALMENTE  | 10       | UN | R\$ 220,5160 | R\$ 2.205,1600 |
| 21 | 5523486 | (5523486) - TABELA ORSE - 4715, - 04715 - REMOCAO DE VIDRO TEMPERADO   | 120      | UN | R\$ 3,0270   | R\$ 363,2400   |
| 22 | 5523206 | (5523206) - TABELA ORSE - 12346, - 12346 - REMOCAO DE ESQUADRIA DE ALUMINIO E VIDRO  | 75       | UN | R\$ 16,5744  | R\$ 1.243,0800 |
| 23 | 4859049 | (4859049) - TABELA SINAPI - 97661,REMOCAO DE CABOS ELETRICOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017                            | 1.500,00 | UN | R\$ 0,4928   | R\$ 739,2000   |
| 24 | 4859030 | (4859030) - TABELA SINAPI - 97660,REMOCAO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELETRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017            | 40       | UN | R\$ 0,4930   | R\$ 19,7200    |
| 25 | 4859065 | (4859065) - TABELA SINAPI - 97665,REMOCAO DE LUMINARIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017                                 | 40       | UN | R\$ 1,0450   | R\$ 41,8000    |
| 26 | 5226945 | (5226945) - REMOCAO - DE QUADRO ELETRICO DE EMBUTIR OU SOBREPOR  | 4        | UN | R\$ 33,1980  | R\$ 132,7920   |
| 27 | 4772814 | (4772814) - RETIRADA - DE POSTE DE CONCRETO ARMADO SECAO CIRCULAR OU DUPLO T, INCLUSIVE REMOCAO  | 1        | UN | R\$ 170,6350 | R\$ 170,6350   |
| 28 | 4859057 | (4859057) - TABELA SINAPI - 97662,REMOCAO DE TUBULACOES (TUBOS E CONEXOES) DE AGUA FRIA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 | 40       | UN | R\$ 0,3944   | R\$ 15,7760    |
| 29 | 4796330 | (4796330) - TABELA SINAPI - 97663,REMOCAO DE LOUCAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO   | 10       | UN | R\$ 9,9782   | R\$ 99,7820    |
| 30 | 4859073 | (4859073) - TABELA SINAPI - 97666,REMOCAO DE METAIS SANITARIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017                          | 20       | UN | R\$ 7,1975   | R\$ 143,9500   |
| 31 | 4608194 | (4608194) - REMOCAO - DE IMPERMEABILIZACAO COM MANTA ASFALTICA   | 625      | UN | R\$ 5,7184   | R\$ 3.574,0000 |
| 32 | 4437934 | (4437934) - REMOCAO - REMOCAO DE PINTURA A OLEO/ESMALTE SOBRE SUPERFICIE METALICA.   | 1.000,00 | UN | R\$ 9,3275   | R\$ 9.327,5000 |
| 33 | 4866010 | (4866010) - TABELA SINAPI - 97637,REMOCAO DE TAPUME/ CHAPAS METALICAS E DE MADEIRA, DE FORMA MANUAL, SEM                                   | 100      | UN | R\$ 2,5636   | R\$ 256,3600   |


**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**
**Procuradoria Geral de Justiça**
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**
**PROCESSO LICITATÓRIO**
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0159.2022.CPL.PE.0085.MPPE**

|    |         | REAPROVEITAMENTO   |          |    |              |                 |
|----|---------|--|----------|----|--------------|-----------------|
| 34 | 4186710 | (4186710) - LIMPEZA DE SUPERFICIE - CALHA DE ZINCO   | 1.000,00 | UN | R\$ 15,1546  | R\$ 15.154,6000 |
| 35 | 5230802 | (5230802) - SERVIÇO DE LIMPEZA DE ÁREAS ESPECÍFICAS - DO TIPO LIMPEZA DE FOSSA, COM CAPACIDADE DE 5M3  | 15       | UN | R\$ 345,0968 | R\$ 5.176,4520  |
| 36 | 5088410 | (5088410) - TABELA SINAPI - 93358, ESCAVACAO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M   | 15       | UN | R\$ 70,8927  | R\$ 1.063,3905  |
| 37 | 4448790 | (4448790) - TABELA SINAPI - 90100,- ESCAVACAO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATE 1,5 M (MEDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSICO POR TRECHO), COM RETROESCAVADEIRA (0,26 M3/8 8 HP), LARG. DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NIVEL DE INTERFERENCIA. | 30       | UN | R\$ 14,5335  | R\$ 436,0050    |
| 38 | 4311620 | (4311620) - TABELA SINAPI - 94342, ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO E COMPACTACAO MECANIZADA.  | 15       | UN | R\$ 107,4730 | R\$ 1.612,0950  |
| 39 | 4306511 | (4306511) - TABELA SINAPI - 93382 -, REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTACAO MECANIZADA   | 15       | UN | R\$ 33,6025  | R\$ 504,0375    |
| 40 | 4791231 | (4791231) - TABELA SINAPI - 96995, REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE  | 15       | UN | R\$ 43,0188  | R\$ 645,2820    |
| 41 | 4119533 | (4119533) - SERVIÇO DE REMOCAO DE MATERIAL - DO TIPO RESIDUO SOLIDO DA CLASSE II-B: ORIUNDOS DA CONSTRUCAO CIVIL, ENTULHOS E METRALHA MISTA, ACONDICIONADO EM CACAMBAS ESTACIONARIAS, COM COLETA, TRANSPORTE E DESCARTE DEVIDAMENTE LEGALIZADO                                     | 300      | UN | R\$ 56,0536  | R\$ 16.816,0800 |
| 42 | 5488583 | (5488583) - TABELA ORSE - 83, - 00083 - FORMA PLANA PARA FUNDACOES, EM TABUAS DE PINHO, 05 USOS  | 50       | UN | R\$ 66,1797  | R\$ 3.308,9850  |
| 43 | 5488532 | (5488532) - TABELA ORSE - 88, - 00088 - FORMA PLANA PARA FUNDACOES, EM COMPENSADO RESINADO 12MM, 07 USOS   | 50       | UN | R\$ 64,9768  | R\$ 3.248,8400  |
| 44 | 5466296 | (5466296) - TABELA ORSE - 11658, - 11658 - FORMA PLANA PARA ESTRUTURAS, EM COMPENSADO RESINADO DE 12MM, 04 USOS, INCLUSIVE ESCORAMENTO - REVISADA 072015   | 100      | UN | R\$ 66,8502  | R\$ 6.685,0200  |
| 45 | 4955919 | (4955919) - TABELA SINAPI - 96547, ARMAÇAO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO ACO CA-50 DE 12,5MM - MONTAGEM   | 700      | UN | R\$ 11,8614  | R\$ 8.302,9800  |
| 46 | 4828933 | (4828933) - TABELA SINAPI - 96543, ARMAÇAO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO ACO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM  | 500      | UN | R\$ 17,4816  | R\$ 8.740,8000  |
| 47 | 4333241 | (4333241) - TABELA SINAPI - 92776 -, ARMAÇAO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICACAO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO ACO CA-50 DE 6.3 MM - MONTAGEM   | 700      | UN | R\$ 11,9206  | R\$ 8.344,4200  |
| 48 | 4315324 | (4315324) - TABELA SINAPI - 92775, ARMAÇAO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICACAO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO ACO CA-60 DE 5.0 MM - MONTAGEM   | 700      | UN | R\$ 17,5112  | R\$ 12.257,8400 |
| 49 | 4812905 | (4812905) - TABELA SINAPI - 96620, LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERES   | 10       | UN | R\$ 542,7091 | R\$ 5.427,0910  |
| 50 | 4899792 | (4899792) - TABELA SINAPI - 96555, CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA LANCAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO  | 3        | UN | R\$ 599,3839 | R\$ 1.798,1517  |
| 51 | 4404890 | (4404890) - TABELA SINAPI - 94966-, CONCRETO FCK = 30MPA, TRACO 1:2,1:2,5 (CIMENTO/ AREIA MEDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECANICO COM BETONEIRA 400   | 10       | UN | R\$ 442,9071 | R\$ 4.429,0710  |
| 52 | 4774647 | (4774647) - TABELA SINAPI - 92540, TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERCAS PARA TELHADOS DE MAIS QUE 2 AGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERAMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL   | 500      | UN | R\$ 74,1465  | R\$ 37.073,2500 |
| 53 | 4389190 | (4389190) - TABELA SINAPI - 92541-, TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERCAS PARA TELHADOS DE ATE 2 AGUAS PARA TELHA CERAMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.  | 500      | UN | R\$ 71,3463  | R\$ 35.673,1500 |
| 54 | 4389204 | (4389204) - TABELA SINAPI - 92543-, TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERCAS PARA TELHADOS DE ATE 2 AGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METALICA, PLASTICA OU TERMOACUSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.   | 500      | UN | R\$ 19,6803  | R\$ 9.840,1500  |



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

**Procuradoria Geral de Justiça**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

**PROCESSO LICITATÓRIO**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0159.2022.CPL.PE.0085.MPPE**

|    |         |  |          |    |                |                 |
|----|---------|--|----------|----|----------------|-----------------|
| 55 | 4389255 | (4389255) - TABELA SINAPI - 92548,FABRICACAO E INSTALACAO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NAO APARELHADA, VAO DE 6 M, PARA TELHA CERAMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO ICAMENTO. AF_12/2015                             | 2        | UN | R\$ 1.251,4493 | R\$ 2.502,8986  |
| 56 | 5227011 | (5227011) - TABELA SINAPI - 100392,RETIRADA E RECOLOCACAO DE RIPA EM TELHADOS DE ATE 2 AGUAS COM TELHA CERAMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL  | 500      | UN | R\$ 13,2714    | R\$ 6.635,7000  |
| 57 | 5227020 | (5227020) - TABELA SINAPI - 100393,RETIRADA E RECOLOCACAO DE CAIBRO EM TELHADOS DE ATE 2 AGUAS COM TELHA CERAMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL  | 500      | UN | R\$ 16,8210    | R\$ 8.410,5000  |
| 58 | 4389182 | (4389182) - TABELA SINAPI - 92580-,TRAMA DE ACO COMPOSTA POR TERCAS PARA TELHADOS DE ATE 2 AGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METALICA, PLASTICA OU TERMOACUSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.          | 200      | UN | R\$ 57,7692    | R\$ 11.553,8400 |
| 59 | 4843843 | (4843843) - TABELA SINAPI - 94226,SUBCOBERTURA COM MANTA PLASTICA REVESTIDA POR PELICULA DE ALUMINIO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL  | 1.000,00 | UN | R\$ 19,0197    | R\$ 19.019,7000 |
| 60 | 4332865 | (4332865) - TABELA SINAPI - 94201 -,TELHAMENTO COM TELHA CERAMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATA 2 AGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL  | 1.000,00 | UN | R\$ 48,4516    | R\$ 48.451,6000 |
| 61 | 4865880 | (4865880) - TABELA SINAPI - 94441,TELHAMENTO COM TELHA CERAMICA DE ENCAIXE, TIPO FRANCESA, COM MAIS DE 2 AGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL  | 450      | UN | R\$ 36,9056    | R\$ 16.607,5200 |
| 62 | 5227038 | (5227038) - TABELA SINAPI - 94232,AMARRACAO DE TELHAS CERAMICAS OU DE CONCRETO   | 100      | UN | R\$ 2,3861     | R\$ 238,6100    |
| 63 | 4404840 | (4404840) - TABELA SINAPI - 94210,TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINACAO MAXIMA DE 10°,COM ATE 2 AGUAS, INCLUSO ICAMENTO. | 1.000,00 | UN | R\$ 57,0001    | R\$ 57.000,1000 |
| 64 | 4810643 | (4810643) - TABELA SINAPI - 94219,CUMEEIRA E ESPIGAO PARA TELHA CERAMICA EMBOCADA COM ARGAMASSA TRACO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA), PARA TELHADOS COM MAIS DE 2 AGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL               | 100      | UN | R\$ 29,8558    | R\$ 2.985,5800  |
| 65 | 4388887 | (4388887) - TABELA SINAPI - 94223,CUMEEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA, INCLUSO ACESSORIOS DE FIXACAO E ICAMENTO. AF_06/2016   | 100      | UN | R\$ 92,1803    | R\$ 9.218,0300  |
| 66 | 5227046 | (5227046) - TABELA SINAPI - 100329,RETIRADA E RECOLOCACAO DE TELHA CERAMICA DE ENCAIXE, COM MAIS DE DUAS AGUAS, INCLUSO ICAMENTO   | 400      | UN | R\$ 15,1645    | R\$ 6.065,8000  |
| 67 | 5181232 | (5181232) - TABELA SINAPI - 100330,RETIRADA E RECOLOCACAO DE TELHA CERAMICA CAPA-CANAL, COM ATE DUAS AGUAS, INCLUSO ICAMENTO.  | 1.000,00 | UN | R\$ 16,7618    | R\$ 16.761,8000 |
| 68 | 5271100 | (5271100) - TABELA SINAPI - 94218-SINAPI 05/2021,TELHAMENTO COM TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO E= 8 MM, COM ATE 2 AGUAS, INCLUSO ICAMENTO.   | 400      | UN | R\$ 146,1534   | R\$ 58.461,3600 |
| 69 | 4573692 | (4573692) - TABELA SINAPI - 73744/001 -,CUMEEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ESTRUTURAL, INCLUSO ACESSORIOS PARA FIXACAO E VEDACAO.   | 100      | UN | R\$ 103,7361   | R\$ 10.373,6100 |
| 70 | 4404882 | (4404882) - TABELA SINAPI - 94231-,RUFO EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO NUMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL   | 200      | UN | R\$ 59,0608    | R\$ 11.812,1600 |
| 71 | 4820436 | (4820436) - RUFO - DE CONCRETO ARMADO, FCK 20MPA,COM LARGURA 30,00CM E ESPESURA 5,00CM   | 100      | UN | R\$ 34,1646    | R\$ 3.416,4600  |
| 72 | 5227062 | (5227062) - IMPERMEABILIZACAO - COM SELANTE PARA CALHAS E RUFOS, TIPO SELACALHA (VEDA CALHA), COR ALUMINIO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL   | 100      | UN | R\$ 7,6907     | R\$ 769,0700    |
| 73 | 4404858 | (4404858) - TABELA SINAPI - 94228,CALHA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO NUMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM,INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL  | 100      | UN | R\$ 97,5441    | R\$ 9.754,4100  |
| 74 | 4746740 | (4746740) - TABELA SINAPI - 94230,CALHA DE BEIRAL, SEMICIRCULAR DE PVC, DIAMETRO 125 MM, INCLUINDO CABECEIRAS, EMENDAS, BOCAIS, SUPORTES E VEDACOES, EXCLUINDO CONDUTORES, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.          | 200      | UN | R\$ 68,3390    | R\$ 13.667,8000 |
| 75 | 4401077 | (4401077) - TABELA SINAPI - 93202,FIXACAO (ENCUNHAMENTO)   | 100      | UN | R\$ 21,8397    | R\$ 2.183,9700  |




**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**
**Procuradoria Geral de Justiça**
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**
**PROCESSO LICITATÓRIO**
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0159.2022.CPL.PE.0085.MPPE**

|    |         |   |          |    |              |                 |
|----|---------|---|----------|----|--------------|-----------------|
|    |         | DE ALVENARIA DE VEDACAO COM TIJOLO MACICO.  |          |    |              |                 |
| 76 | 5549531 | (5549531) - TABELA SINAPI - 103329,ALVENARIA DE VEDACAO DE BLOCOS CERAMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL.  | 200      | UN | R\$ 73,6634  | R\$ 14.732,6800 |
| 77 | 5253829 | (5253829) - TABELA SINAPI - 101159,ALVENARIA DE VEDACAO DE BLOCOS CERAMICOS MACICOS DE 5X10X20CM (ESPESSURA 10CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA.   | 100      | UN | R\$ 111,9001 | R\$ 11.190,0100 |
| 78 | 4761626 | (4761626) - TABELA SINAPI - 96359,PAREDE COM PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), PARA USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METALICA COM GUIAS SIMPLES, COM VAOS  | 50       | UN | R\$ 104,5150 | R\$ 5.225,7500  |
| 79 | 4988450 | (4988450) - TABELA SINAPI - 96360,PAREDE COM PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), PARA USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METALICA COM GUIAS DUPLAS, SEM VAOS   | 50       | UN | R\$ 125,3588 | R\$ 6.267,9400  |
| 80 | 5562899 | (5562899) - TABELA SINAPI - 96367,PAREDE COM PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), PARA USO INTERNO, COM DUAS FACES DUPLAS E ESTRUTURA METALICA COM GUIAS SIMPLES, COM VAOS.  | 50       | UN | R\$ 154,3076 | R\$ 7.715,3800  |
| 81 | 4934784 | (4934784) - TABELA SINAPI - 96373,INSTALACAO DE REFORCO METALICO EM PAREDE DRYWALL  | 20       | UN | R\$ 13,4390  | R\$ 268,7800    |
| 82 | 4750063 | (4750063) - TABELA SINAPI - 96109,FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS.  | 300      | UN | R\$ 37,5360  | R\$ 11.260,8000 |
| 83 | 4860780 | (4860780) - TABELA SINAPI - 96120,ACABAMENTOS PARA FORRO (MOLDURA DE GESSO)   | 100      | UN | R\$ 2,5241   | R\$ 252,4100    |
| 84 | 5019435 | (5019435) - TABELA SINAPI - 99054,ACABAMENTOS PARA FORRO (SANCA DE GESSO MONTADA NA OBRA)   | 100      | UN | R\$ 46,6867  | R\$ 4.668,6700  |
| 85 | 5227100 | (5227100) - TABELA SINAPI - 96110,FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXACAO   | 200      | UN | R\$ 69,9166  | R\$ 13.983,3200 |
| 86 | 5019427 | (5019427) - TABELA SINAPI - 96123,ACABAMENTOS PARA FORRO (MOLDURA EM DRYWALL, COM LARGURA DE 15 CM)   | 100      | UN | R\$ 35,7718  | R\$ 3.577,1800  |
| 87 | 4979907 | (4979907) - TABELA SINAPI - 96485,FORRO EM REGUAS DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXACAO   | 100      | UN | R\$ 80,1216  | R\$ 8.012,1600  |
| 88 | 4761600 | (4761600) - TABELA SINAPI - 96117,FORRO EM MADEIRA PINUS, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXACAO.  | 100      | UN | R\$ 155,7570 | R\$ 15.575,7000 |
| 89 | 4315235 | (4315235) - TABELA SINAPI - 87878,CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRACO 1:3 COM PREPARO MANUAL.  | 2.000,00 | UN | R\$ 4,0129   | R\$ 8.025,8000  |
| 90 | 4403096 | (4403096) - TABELA SINAPI - 87893,-,CHAPISCO APLICADO TANTO EM PILARES E VIGAS DE CONCRETO COMO EM ALVENARIA DE FACHADA SEM PRESENCA DE VAOS,COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRACO 1:3 COM PREPARO MANUAL.  | 1.000,00 | UN | R\$ 6,2018   | R\$ 6.201,8000  |
| 91 | 4448715 | (4448715) - TABELA SINAPI - 87904 -,CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENCA DE VAOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRACO 1:3 COM PREPARO MANUAL   | 500      | UN | R\$ 8,0358   | R\$ 4.017,9000  |
| 92 | 4315243 | (4315243) - TABELA SINAPI - 87530,MASSA UNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES DE AMBIENTES COM AREA MENOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUCAO DE TALISCA  | 2.000,00 | UN | R\$ 37,3197  | R\$ 74.639,4000 |
| 93 | 4575083 | (4575083) - TABELA SINAPI - 87532 -,EMBOCO, PARA RECEBIMENTO DE CERAMICA, EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES DE AMBIENTES COM AREA ENTRE 5M2 E 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUCAO DE TALISCAS | 1.000,00 | UN | R\$ 36,1957  | R\$ 36.195,7000 |
| 94 | 4355555 | (4355555) - TABELA EMLURB - 11.06.050, REVESTIMENTO DE AZULEJOS BRANCOS, CLASSE A, ASSENTADOS COM ARGAMASSA PRE-FABRICADA DE CIMENTO COLANTE, INCLUSIVE REJUNTE, SOBRE O EMBOCO PRONTO  | 500      | UN | R\$ 47,7416  | R\$ 23.870,8000 |


**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**
**Procuradoria Geral de Justiça**
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**
**PROCESSO LICITATÓRIO**
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0159.2022.CPL.PE.0085.MPPE**

|     |         |   |          |    |              |                 |
|-----|---------|---|----------|----|--------------|-----------------|
| 95  | 5165377 | (5165377) - TABELA SINAPI - 87781,EMBOCO OU MASSA UNICA EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VAOS, ESPESSURA DE 35 MM   | 500      | UN | R\$ 64,3457  | R\$ 32.172,8500 |
| 96  | 4424735 | (4424735) - TABELA SINAPI - 87251-,REVESTIMENTO CERAMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRES DE DIMENSOES 45X45CM APLICADA EM AMBIENTES DE AREA MAIOR QUE 10M2.  | 400      | UN | R\$ 46,4500  | R\$ 18.580,0000 |
| 97  | 5520266 | (5520266) - TABELA ORSE - 11369, - 11369 - REVESTIMENTO CERAMICO PARA PAREDE, 10 X 10 CM, ELIANE, LINHA GALERIA BRANCO MESH, PEI - 3, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZACAO DE BASE OU EMBOCO - REV 01 | 500      | UN | R\$ 52,7505  | R\$ 26.375,2500 |
| 98  | 4789024 | (4789024) - TABELA SINAPI - 87881,CHAPISCO APLICADO NO TETO, COM ROLO PARA TEXTURA ACRILICA. ARGAMASSA TRACO 1:4 E EMULSAO POLIMERICA (ADESIVO) COM PREPARO MANUAL  | 100      | UN | R\$ 6,2808   | R\$ 628,0800    |
| 99  | 4317092 | (4317092) - TABELA SINAPI - 90407,MASSA UNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUCAO DE TALISCAS.  | 100      | UN | R\$ 46,5486  | R\$ 4.654,8600  |
| 100 | 4400682 | (4400682) - TABELA SINAPI - 87632,CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM AREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 3CM   | 200      | UN | R\$ 38,4240  | R\$ 7.684,8000  |
| 101 | 4700309 | (4700309) - TABELA SINAPI - 88649,RODAPE CERAMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO GRES DE DIMENSOES 45X45CM  | 200      | UN | R\$ 7,6118   | R\$ 1.522,3600  |
| 102 | 4550650 | (4550650) - TABELA SINAPI - 94990-,EXECUCAO DE PASSEIO (CALCADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NAO ARMADO.  | 10       | UN | R\$ 703,8595 | R\$ 7.038,5950  |
| 103 | 4722264 | (4722264) - TABELA SINAPI - 94996,EXECUCAO DE PASSEIO (CALCADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 10 CM, ARMADO   | 150      | UN | R\$ 116,8498 | R\$ 17.527,4700 |
| 104 | 5227968 | (5227968) - TABELA SINAPI - 101090,PISO EM PEDRA PORTUGUESA ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA SECA DE CIMENTO E AREIA, TRACO 1:3, REJUNTADO COM CIMENTO COMUM   | 100      | UN | R\$ 193,3923 | R\$ 19.339,2300 |
| 105 | 5227976 | (5227976) - TABELA SINAPI - 101820,RECOMPOSICAO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO SEXTAVADO, COM REAPROVEITAMENTO DOS BLOCOS SEXTAVADO, PARA O FECHAMENTO DE VALAS.   | 150      | UN | R\$ 36,6295  | R\$ 5.494,4250  |
| 106 | 4403428 | (4403428) - TABELA SINAPI - 92394,EXECUCAO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 8 C  | 150      | UN | R\$ 65,7853  | R\$ 9.867,7950  |
| 107 | 4574915 | (4574915) - TABELA SINAPI - 92396,EXECUCAO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM  | 150      | UN | R\$ 65,2627  | R\$ 9.789,4050  |
| 108 | 4843827 | (4843827) - TABELA SINAPI - 92398,EXECUCAO DE PATIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8  | 150      | UN | R\$ 67,6882  | R\$ 10.153,2300 |
| 109 | 5218071 | (5218071) - TABELA SINAPI - 101094,PISO PODOTATIL, DIRECIONAL OU ALERTA, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA.   | 150      | UN | R\$ 168,2692 | R\$ 25.240,3800 |
| 110 | 4892313 | (4892313) - TABELA SINAPI - 98560,IMPERMEABILIZACAO DE PISO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 2CM.   | 400      | UN | R\$ 42,9201  | R\$ 17.168,0400 |
| 111 | 4980115 | (4980115) - TABELA SINAPI - 98557,IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE COM EMULSAO ASFALTICA, 2 DEMAOS   | 1.000,00 | UN | R\$ 41,9736  | R\$ 41.973,6000 |
| 112 | 4976800 | (4976800) - TABELA SINAPI - 98555,IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE COM IMPERMEABILIZANTE SEMI-FLEXIVEL(MAI) 03 DEMAOS  | 250      | UN | R\$ 42,9202  | R\$ 10.730,0500 |
| 113 | 5049180 | (5049180) - TABELA SINAPI - 98558,TRATAMENTO DE RALO OU PONTO EMERGENTE COM IMPERMEABILIZANTE SEMI-FLEXIVEL REFORCADO COM VEU DE POLIESTER (MAV)  | 250      | UN | R\$ 26,5231  | R\$ 6.630,7750  |
| 114 | 5228026 | (5228026) - TABELA SINAPI - 98559,TRATAMENTO DE RODAPE COM VEU POLIESTER  | 150      | UN | R\$ 4,3679   | R\$ 655,1850    |



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

**Procuradoria Geral de Justiça**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

**PROCESSO LICITATÓRIO**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0159.2022.CPL.PE.0085.MPPE**

|     |         |  |     |    |                |                 |
|-----|---------|--|-----|----|----------------|-----------------|
| 115 | 5228034 | (5228034) - TABELA SINAPI - 98553, IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MEMBRANA A BASE DE POLIURETANO, 2 DEMAOS  | 100 | UN | R\$ 154,8597   | R\$ 15.485,9700 |
| 116 | 5228042 | (5228042) - TABELA SINAPI - 98554, IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MEMBRANA A BASE DE RESINA ACRILICA, 3 DEMAOS  | 100 | UN | R\$ 48,2544    | R\$ 4.825,4400  |
| 117 | 4895843 | (4895843) - TABELA SINAPI - 98546, IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFALTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICACAO DE PRIMER ASFALTICO, E=3MM                         | 100 | UN | R\$ 101,4486   | R\$ 10.144,8600 |
| 118 | 4608186 | (4608186) - IMPERMEABILIZAÇÃO - COM MANTA ASFALTICA ALUMINIZADA 3 MM, ESTRUTURADA COM NAO-TECIDO DE POLIESTER, INCLUSIVE APLICACAO DE UMA DEMAOS DE PRIMER.                | 100 | UN | R\$ 102,7501   | R\$ 10.275,0100 |
| 119 | 4945727 | (4945727) - TABELA SINAPI - 98563, PROTEÇÃO MECANICA DE SUPERFÍCIE HORIZONTAL COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRACO 1:3, E=2CM   | 100 | UN | R\$ 30,2502    | R\$ 3.025,0200  |
| 120 | 4945700 | (4945700) - TABELA SINAPI - 98564, PROTEÇÃO MECANICA DE SUPERFÍCIE VERTICAL COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRACO 1:3, E=2CM   | 50  | UN | R\$ 48,2346    | R\$ 2.411,7300  |
| 121 | 5228050 | (5228050) - TABELA SINAPI - 100699, RECOLOCACAO DE FOLHAS DE PORTA DE MADEIRA PESADA OU SUPERPESADA DE 80CM DE LARGURA, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DO MATERIAL          | 10  | UN | R\$ 78,6131    | R\$ 786,1310    |
| 122 | 4574958 | (4574958) - TABELA SINAPI - 90806 - AGOSTO 2015, ADUELA / MARCO / BATENTE PARA PORTA DE 70X210CM, FIXACAO COM ARGAMASSA, PADRAO MEDIO FORNECIMENTO E INSTALACAO.           | 10  | UN | R\$ 342,3262   | R\$ 3.423,2620  |
| 123 | 5218047 | (5218047) - TABELA SINAPI - 100659, ALIZAR DE 5X1,5CM PARA PORTA FIXADO COM PREGOS, PADRAO MEDIO - FORNECIMENTO E INSTALACAO.  | 100 | UN | R\$ 9,8007     | R\$ 980,0700    |
| 124 | 4323610 | (4323610) - TABELA SINAPI - 90820-, PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MEDIA), 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADICAS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. | 5   | UN | R\$ 298,3510   | R\$ 1.491,7550  |
| 125 | 4319966 | (4319966) - TABELA SINAPI - 90821, PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MEDIA), 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADICAS - FORNECIMENTO E INSTALACAO.  | 5   | UN | R\$ 303,5866   | R\$ 1.517,9330  |
| 126 | 4319974 | (4319974) - TABELA SINAPI - 90822, PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MEDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADICAS - FORNECIMENTO E INSTALACAO.  | 20  | UN | R\$ 320,3287   | R\$ 6.406,5740  |
| 127 | 4317432 | (4317432) - TABELA SINAPI - 90823, PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MEDIA), 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADICAS - FORNECIMENTO E INSTALACAO.  | 10  | UN | R\$ 374,9724   | R\$ 3.749,7240  |
| 128 | 5228409 | (5228409) - TABELA SINAPI - 100703, PUXADOR CENTRAL PARA ESQUADRIA DE MADEIRA  | 10  | UN | R\$ 32,0053    | R\$ 320,0530    |
| 129 | 4320921 | (4320921) - TABELA SINAPI - 90830, FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRAO MEDIO, INCLUSO EXECUCAO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALACAO.    | 50  | UN | R\$ 167,6776   | R\$ 8.383,8800  |
| 130 | 4320905 | (4320905) - TABELA SINAPI - 90831, FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, COMPLETA, ACABAMENTO PADRAO MEDIO, INCLUSO EXECUCAO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALACAO.   | 15  | UN | R\$ 147,6916   | R\$ 2.215,3740  |
| 131 | 5189462 | (5189462) - TABELA SINAPI - 100705, TARJETA TIPO LIVRE/OCUPADO PARA PORTA DE BANHEIRO  | 15  | UN | R\$ 77,2523    | R\$ 1.158,7845  |
| 132 | 5483530 | (5483530) - TABELA ORSE - 1778, - 01778 - MOLA HIDRAULICA PARA PORTA DE MADEIRA (BRASIL OU SIMILAR)  | 15  | UN | R\$ 194,2697   | R\$ 2.914,0455  |
| 133 | 5228425 | (5228425) - TABELA SINAPI - 100704, PORTA CADEADO ZINCADO OXIDADO PRETO COM CADEADO DE ACO INOX, LARGURA DE *50* MM  | 10  | UN | R\$ 69,4236    | R\$ 694,2360    |
| 134 | 5159113 | (5159113) - TABELA SINAPI - 100701, PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNICOES.  | 30  | UN | R\$ 569,5675   | R\$ 17.087,0250 |
| 135 | 5506409 | (5506409) - TABELA ORSE - 4117, - 04117 - TAMPA DE INSPECAO EM CHAPA METALICA DE 3/8 POL, INCLUSIVE TRATAMENTO E PINTURA EM ESMALTE  | 10  | UN | R\$ 1.023,5375 | R\$ 10.235,3750 |



## MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

### Procuradoria Geral de Justiça

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

#### PROCESSO LICITATÓRIO

#### PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0159.2022.CPL.PE.0085.MPPE

|     |         |   |          |    |              |                 |
|-----|---------|---|----------|----|--------------|-----------------|
| 136 | 5450594 | (5450594) - TABELA ORSE - 6979, - 06979 - ESCADA MARINHEIRO EM ACO CA-50 D 16MM (5/8 POL ), EXCETO PINTURA - REV 01   | 10       | UN | R\$ 64,4246  | R\$ 644,2460    |
| 137 | 5019109 | (5019109) - TABELA SINAPI - 99837, GUARDA-CORPO DE ACO GALVANIZADO DE 1,10M, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/4 ESPACADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 1.1/2, GRADIL FORMADO POR TUBOS HORIZONTAIS DE 1" E VERTICAIS DE 3/4", FIXADO COM CHUMBADOR MECANICO | 20       | UN | R\$ 591,0621 | R\$ 11.821,2420 |
| 138 | 5066077 | (5066077) - TABELA SINAPI - 99855, CORRIMAO SIMPLES, DIAMETRO EXTERNO = 1 1/2", EM ACO GALVANIZADO  | 30       | UN | R\$ 107,9561 | R\$ 3.238,6830  |
| 139 | 5300479 | (5300479) - TABELA SINAPI - 102152, INSTALACAO DE VIDRO LISO, E= 4MM, EM ESQUADRIA DE MADEIRA, FIXADO COM BAGUETE   | 40       | UN | R\$ 193,6683 | R\$ 7.746,7320  |
| 140 | 5241820 | (5241820) - TABELA SINAPI - 102162, INSTALACAO DE VIDRO LISO INCOLOR, E = 4 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMINIO OU PVC, FIXADO COM BAGUETE.  | 40       | UN | R\$ 276,7479 | R\$ 11.069,9160 |
| 141 | 4609026 | (4609026) - TABELA SINAPI - 84885-, JOGO DE FERRAGENS CROMADAS PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO, UMA FOLHA COMPOSTO DE DOBRADICAS SUPERIOR E INFERIOR, TRINCO, FECHADURA, CONTRA FECHADURA COM CAPUCHINHO SEM MOLA E PUXADOR                               | 4        | UN | R\$ 232,0431 | R\$ 928,1724    |
| 142 | 5228468 | (5228468) - INSTALACAO DE ACESSORIOS PARA ESQUADRIAS - DO TIPO PUXADOR DUPLO PARA PORTA, Ø = 1", L= 40CM, EM ALUMINIO POLIDO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL  | 4        | UN | R\$ 205,3523 | R\$ 821,4092    |
| 143 | 5258693 | (5258693) - TABELA SINAPI - 102188, MOLA HIDRAULICA DE PISO PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO   | 4        | UN | R\$ 927,4723 | R\$ 3.709,8892  |
| 144 | 4320034 | (4320034) - TABELA SINAPI - 88485, APLICACAO DE FUNDO SELADOR ACRILICO EM PAREDES, UMA DEMAOS.  | 800      | UN | R\$ 2,6621   | R\$ 2.129,6800  |
| 145 | 4411013 | (4411013) - TABELA SINAPI - 88497 -, APLICACAO E LIXAMENTO DE MASSA LATEX EM PAREDES, DUAS DEMAOS,  | 800      | UN | R\$ 12,7390  | R\$ 10.191,2000 |
| 146 | 5517397 | (5517397) - TABELA ORSE - 2285, - 02285 - PINTURA DE ACABAMENTO COM APLICACAO DE 02 DEMAOS DE TINTA PVA LATEX PARA INTERIORES - CORES CONVENCIONAIS - REV 03  | 4.000,00 | UN | R\$ 13,0150  | R\$ 52.060,0000 |
| 147 | 4320069 | (4320069) - TABELA SINAPI - 88489-, APLICACAO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX ACRILICA EM PAREDES, DUAS DEMAOS.   | 1.000,00 | UN | R\$ 14,0996  | R\$ 14.099,6000 |
| 148 | 5290465 | (5290465) - TABELA SINAPI - 88412, APLICACAO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRILICO EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VAOS) DE EDIFICIOS DE MULTIPLAS PAVIMENTOS.  | 800      | UN | R\$ 2,1889   | R\$ 1.751,1200  |
| 149 | 4807480 | (4807480) - TABELA SINAPI - 88411, APLICACAO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRILICO EM PANOS COM PRESENÇA DE VAOS DE EDIFICIOS DE MULTIPLAS PAVIMENTOS  | 800      | UN | R\$ 2,8100   | R\$ 2.248,0000  |
| 150 | 5021391 | (5021391) - TABELA SINAPI - 96132, APLICACAO MANUAL DE MASSA ACRILICA EM PANOS DE FACHADA SEM PRESENÇA DE VAOS, DE EDIFICIOS DE MULTIPLAS PAVIMENTOS, DUAS DEMAOS   | 100      | UN | R\$ 15,3519  | R\$ 1.535,1900  |
| 151 | 4699777 | (4699777) - TABELA SINAPI - 96131, MASSA ACRILICA, APLICACAO MANUAL EM PANOS COM PRESENÇA DE VAOS DE EDIFICIOS DE MULTIPLAS PAVIMENTOS, DUAS DEMAOS   | 100      | UN | R\$ 20,3607  | R\$ 2.036,0700  |
| 152 | 5290422 | (5290422) - TABELA SINAPI - 95623, APLICACAO MANUAL DE TINTA LATEX ACRILICA EM PANOS SEM PRESENÇA DE VAOS DE EDIFICIOS DE MULTIPLAS PAVIMENTOS, DUAS DEMAOS.  | 1.000,00 | UN | R\$ 10,7177  | R\$ 10.717,7000 |
| 153 | 4904575 | (4904575) - TABELA SINAPI - 95622, APLICACAO MANUAL DE TINTA LATEX ACRILICA EM PANOS COM PRESENÇA DE VAOS DE EDIFICIOS DE MULTIPLAS PAVIMENTOS, DUAS DEMAOS   | 1.000,00 | UN | R\$ 13,7249  | R\$ 13.724,9000 |
| 154 | 4577841 | (4577841) - TABELA SINAPI - 88484, APLICACAO DE FUNDO SELADOR ACRILICO EM TETO, UMA DEMAOS  | 200      | UN | R\$ 3,0270   | R\$ 605,4000    |
| 155 | 4411056 | (4411056) - TABELA SINAPI - 88496 -, APLICACAO E LIXAMENTO DE MASSA LATEX EM TETO, DUAS DEMAOS, AF_06/2014  | 200      | UN | R\$ 23,5159  | R\$ 4.703,1800  |
| 156 | 4418832 | (4418832) - TABELA SINAPI - 88488, APLICACAO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX ACRILICA EM TETO, DUAS DEMAOS.   | 200      | UN | R\$ 15,7857  | R\$ 3.157,1400  |
| 157 | 5241839 | (5241839) - TABELA SINAPI - 102197, PINTURA FUNDO NIVELADOR ALQUIDICO BRANCO EM MADEIRA.  | 100      | UN | R\$ 18,0732  | R\$ 1.807,3200  |
| 158 | 5254167 | (5254167) - TABELA SINAPI - 102218, PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTETICO FOSCO EM MADEIRA, 2 DEMAOS.  | 100      | UN | R\$ 13,8335  | R\$ 1.383,3500  |
| 159 | 5256615 | (5256615) - TABELA SINAPI - 102234, PINTURA IMUNIZANTE PARA   | 100      | UN | R\$ 20,6861  | R\$ 2.068,6100  |





## MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

### Procuradoria Geral de Justiça

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

#### PROCESSO LICITATÓRIO

#### PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0159.2022.CPL.PE.0085.MPPE

|     |         |  |     |    |              |                 |
|-----|---------|--|-----|----|--------------|-----------------|
|     |         | MADEIRA, 2 DEMAOS  |     |    |              |                 |
| 160 | 5155894 | (5155894) - TABELA SINAPI - 100717,LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFICIES METALICAS EM OBRA   | 100 | UN | R\$ 7,6020   | R\$ 760,2000    |
| 161 | 5228476 | (5228476) - TABELA SINAPI - 100720,PINTURA COM TINTA ALQUIDICA DE FUNDO (TIPO ZARCAO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE PERFIL METALICO EXECUTADO EM FABRICA (POR DEMA0)   | 100 | UN | R\$ 9,3176   | R\$ 931,7600    |
| 162 | 5186625 | (5186625) - TABELA SINAPI - 100750,PINTURA COM TINTA ALQUIDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTETICO FOSCO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFICIES METALICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMA0).      | 150 | UN | R\$ 20,6762  | R\$ 3.101,4300  |
| 163 | 5517877 | (5517877) - TABELA ORSE - 11849, - 11849 - PINTURA DE PROTECAO E/OU ACABAMENTO SOBRE SUPERFICIES METALICAS COM APLICACAO DE 02 DEMAOS DE PRIMER EPOXI RICO EM ZINCO, E 35 MICRA - R1                             | 200 | UN | R\$ 32,1137  | R\$ 6.422,7400  |
| 164 | 5146615 | (5146615) - TABELA SINAPI - 100760 -,PINTURA COM TINTA ALQUIDICA DE ACABAMENTO, ESMALTE SINTETICO BRILHANTE, APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFICIES METALICAS, EXCETO PERFIL, EXECUTADO EM OBRA, 02 DEMAOS. | 300 | UN | R\$ 41,2341  | R\$ 12.370,2300 |
| 165 | 5293111 | (5293111) - TABELA SINAPI - 102491,PINTURA DE PISO COM TINTA ACRILICA, APLICACAO MANUAL, 2 DEMAOS, INCLUSIVE FUNDO PREPARADOR.   | 150 | UN | R\$ 17,4323  | R\$ 2.614,8450  |
| 166 | 5306833 | (5306833) - TABELA SINAPI - 102494,PINTURA DE PISO COM TINTA EPOXI, APLICACAO MANUAL, 2 DEMAOS, INCLUSO PRIMER EPOXI.  | 75  | UN | R\$ 57,9368  | R\$ 4.345,2600  |
| 167 | 4305361 | (4305361) - TABELA SINAPI - 90447,RASGO EM ALVENARIA PARA ELETRODUTOS COM DIAMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM.   | 120 | UN | R\$ 5,4426   | R\$ 653,1120    |
| 168 | 5228530 | (5228530) - TABELA SINAPI - 97881,CAIXA ENTERRADA ELETRICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRE-MOLDADO, FUNDO COM BRITA, DIMENSOES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3M  | 5   | UN | R\$ 114,9370 | R\$ 574,6850    |
| 169 | 4942280 | (4942280) - TABELA SINAPI - 97887,CAIXA ENTERRADA ELETRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERAMICOS MACICOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSOES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M  | 5   | UN | R\$ 221,2366 | R\$ 1.106,1830  |
| 170 | 5026997 | (5026997) - TABELA SINAPI - 97889,CAIXA ENTERRADA ELETRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERAMICOS MACICOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSOES INTERNAS: 0,80X0,80X0,60M.   | 3   | UN | R\$ 581,6261 | R\$ 1.744,8783  |
| 171 | 4411110 | (4411110) - TABELA SINAPI - 91940 -,CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MEDIA (1,30M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO.  | 15  | UN | R\$ 13,1728  | R\$ 197,5920    |
| 172 | 4569784 | (4569784) - TABELA SINAPI - 91943,CAIXA RETANGULAR 4" X 4" MEDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO.   | 15  | UN | R\$ 17,5506  | R\$ 263,2590    |
| 173 | 4411137 | (4411137) - TABELA SINAPI - 91936 -,CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALACAO.   | 10  | UN | R\$ 12,9460  | R\$ 129,4600    |
| 174 | 5228549 | (5228549) - TABELA SINAPI - 91855,ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO REFORCADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO                                       | 350 | UN | R\$ 10,0571  | R\$ 3.519,9850  |
| 175 | 5228557 | (5228557) - TABELA SINAPI - 91857,ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO REFORCADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO   | 250 | UN | R\$ 14,8293  | R\$ 3.707,3250  |
| 176 | 5187222 | (5187222) - TABELA SINAPI - 91835,ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO REFORCADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALACAO  | 250 | UN | R\$ 10,3726  | R\$ 2.593,1500  |
| 177 | 5228565 | (5228565) - TABELA SINAPI - 91837,ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO REFORCADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALACAO  | 125 | UN | R\$ 15,4899  | R\$ 1.936,2375  |
| 178 | 4788800 | (4788800) - TABELA SINAPI - 95730,ELETRODUTO RIGIDO SOLDAVEL, PVC, DN 25 MM (3/4), APARENTE, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO   | 75  | UN | R\$ 9,4260   | R\$ 706,9500    |


**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**
**Procuradoria Geral de Justiça**
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**
**PROCESSO LICITATÓRIO**
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0159.2022.CPL.PE.0085.MPPE**

|     |         |  |     |    |             |                |
|-----|---------|--|-----|----|-------------|----------------|
| 179 | 5228573 | (5228573) - TABELA SINAPI - 95727,ELETRODUTO RIGIDO SOLDAVEL, PVC, DN 25 MM (3/4 ), APARENTE, INSTALADO EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALACAO        | 75  | UN | R\$ 7,7301  | R\$ 579,7575   |
| 180 | 4892828 | (4892828) - TABELA SINAPI - 95728,ELETRODUTO RIGIDO SOLDAVEL, PVC, DN 32 MM (1 ), APARENTE, INSTALADO EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALACAO          | 75  | UN | R\$ 9,9486  | R\$ 746,1450   |
| 181 | 4788818 | (4788818) - TABELA SINAPI - 95731,ELETRODUTO RIGIDO SOLDAVEL, PVC, DN 32 MM (1), APARENTE, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO         | 100 | UN | R\$ 11,6445 | R\$ 1.164,4500 |
| 182 | 5228581 | (5228581) - TABELA SINAPI - 95733,LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, SOLDAVEL, DN 25 MM (3/4), APARENTE, INSTALADA EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALACAO     | 50  | UN | R\$ 5,1074  | R\$ 255,3700   |
| 183 | 5228590 | (5228590) - TABELA SINAPI - 95734,LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, SOLDAVEL, DN 32 MM (1), APARENTE, INSTALADA EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALACAO       | 50  | UN | R\$ 6,8230  | R\$ 341,1500   |
| 184 | 4788966 | (4788966) - TABELA SINAPI - 95736,LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, SOLDAVEL, DN 25 MM (3/4), APARENTE, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO   | 50  | UN | R\$ 6,6751  | R\$ 333,7550   |
| 185 | 4791010 | (4791010) - TABELA SINAPI - 95738,LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, SOLDAVEL, DN 32 MM (1), APARENTE, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO     | 50  | UN | R\$ 8,0851  | R\$ 404,2550   |
| 186 | 4847849 | (4847849) - TABELA SINAPI - 95805,CONDULETE DE PVC, TIPO B, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDAVEL DN 25MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALACAO   | 15  | UN | R\$ 24,0976 | R\$ 361,4640   |
| 187 | 5228603 | (5228603) - TABELA SINAPI - 95806,CONDULETE DE PVC, TIPO B, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDAVEL DN 32 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALACAO    | 15  | UN | R\$ 24,8962 | R\$ 373,4430   |
| 188 | 5228611 | (5228611) - TABELA SINAPI - 95808,CONDULETE DE PVC, TIPO LL, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDAVEL DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALACAO | 15  | UN | R\$ 27,8345 | R\$ 417,5175   |
| 189 | 5228620 | (5228620) - TABELA SINAPI - 95809,CONDULETE DE PVC, TIPO LL, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDAVEL DN 32 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALACAO   | 15  | UN | R\$ 30,7530 | R\$ 461,2950   |
| 190 | 5228638 | (5228638) - TABELA SINAPI - 95811,CONDULETE DE PVC, TIPO LB, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDAVEL DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALACAO | 15  | UN | R\$ 16,7717 | R\$ 251,5755   |
| 191 | 5228646 | (5228646) - TABELA SINAPI - 95812,CONDULETE DE PVC, TIPO LB, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDAVEL DN 32 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALACAO   | 15  | UN | R\$ 19,6902 | R\$ 295,3530   |
| 192 | 5228654 | (5228654) - TABELA SINAPI - 95814,CONDULETE DE PVC, TIPO TB, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDAVEL DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALACAO | 15  | UN | R\$ 20,0156 | R\$ 300,2340   |
| 193 | 5228662 | (5228662) - TABELA SINAPI - 95815,CONDULETE DE PVC, TIPO TB, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDAVEL DN 32 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALACAO   | 15  | UN | R\$ 25,7738 | R\$ 386,6070   |
| 194 | 5228670 | (5228670) - TABELA SINAPI - 95817,CONDULETE DE PVC, TIPO X, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDAVEL DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALACAO  | 15  | UN | R\$ 34,0758 | R\$ 511,1370   |
| 195 | 5228697 | (5228697) - TABELA SINAPI - 95818,CONDULETE DE PVC, TIPO X, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDAVEL DN 32 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALACAO    | 15  | UN | R\$ 39,8636 | R\$ 597,9540   |
| 196 | 5502012 | (5502012) - TABELA ORSE - 10909, - 10909 - FORNECIMENTO E INSTALACAO DE TAMPA CEGA P/CONDULETE CAIXA 4 POL X 2 POL                                 | 50  | UN | R\$ 6,8427  | R\$ 342,1350   |
| 197 | 4410076 | (4410076) - TABELA SINAPI - 93012 -,ELETRODUTO RIGIDO ROSCAVEL, PVC, DN 110 MM (4 POLEGADAS) - FORNECIMENTO E INSTALACAO                           | 15  | UN | R\$ 71,0702 | R\$ 1.066,0530 |
| 198 | 5026970 | (5026970) - TABELA SINAPI - 93026,CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCAVEL, DN 110MM (4") - FORNECIMENTO E INSTALACAO                         | 2   | UN | R\$ 81,6203 | R\$ 163,2406   |
| 199 | 4595246 | (4595246) - TABELA SINAPI - 93017 -,LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCAVEL, DN 110 MM (4") - FORNECIMENTO E INSTALACAO.                               | 2   | UN | R\$ 48,8953 | R\$ 97,7906    |
| 200 | 5187770 | (5187770) - TABELA SINAPI - 97667,ELETRODUTO FLEXIVEL  | 4   | UN | R\$ 12,3545 | R\$ 49,4180    |



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

**Procuradoria Geral de Justiça**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

**PROCESSO LICITATÓRIO**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0159.2022.CPL.PE.0085.MPPE**

|     |         |  |          |    |              |                 |
|-----|---------|--|----------|----|--------------|-----------------|
|     |         | CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 ½) - FORNECIMENTO E INSTALACAO.  |          |    |              |                 |
| 201 | 5228727 | (5228727) - TABELA SINAPI - 97670,ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO, PEAD, DN 100 (4) - FORNECIMENTO E INSTALACAO  | 4        | UN | R\$ 34,0068  | R\$ 136,0272    |
| 202 | 5494010 | (5494010) - TABELA ORSE - 9510, - 09510 - ELETRODUTO EM FERRO GALVANIZADO PESADO SEM COSTURA 4 POL X 3M  | 4        | UN | R\$ 882,0675 | R\$ 3.528,2700  |
| 203 | 5493897 | (5493897) - TABELA ORSE - 12459, - 12459 - CURVA PARA ELETRODUTO GALVANIZADO, DIAM 4 POL - REV01   | 8        | UN | R\$ 149,2494 | R\$ 1.193,9952  |
| 204 | 5494460 | (5494460) - TABELA ORSE - 12461, - 12461 - LUVA PARA ELETRODUTO GALVANIZADO, DIAM 4 POL  | 8        | UN | R\$ 41,2144  | R\$ 329,7152    |
| 205 | 5241812 | (5241812) - TABELA SINAPI - 102137,CHAVE DE BOIA AUTOMATICA SUPERIOR/INFERIOR 15A/250V - FORNECIMENTO E INSTALACAO                                       | 15       | UN | R\$ 71,5632  | R\$ 1.073,4480  |
| 206 | 4391810 | (4391810) - TABELA SINAPI - 91925 -,CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALACAO | 3.000,00 | UN | R\$ 3,9834   | R\$ 11.950,2000 |
| 207 | 4391829 | (4391829) - TABELA SINAPI - 91927 -,CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALACAO | 4.000,00 | UN | R\$ 5,3933   | R\$ 21.573,2000 |
| 208 | 4409906 | (4409906) - TABELA SINAPI - 91929 -,CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 4 MM2, ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALACAO   | 1.500,00 | UN | R\$ 7,5921   | R\$ 11.388,1500 |
| 209 | 4409914 | (4409914) - TABELA SINAPI - 91931 -,CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 6 MM2, ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALACAO   | 500      | UN | R\$ 10,2345  | R\$ 5.117,2500  |
| 210 | 4394305 | (4394305) - TABELA SINAPI - 92980 -,CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUICAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO         | 200      | UN | R\$ 11,6346  | R\$ 2.326,9200  |
| 211 | 4623479 | (4623479) - TABELA SINAPI - 92982,CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 16 MM2, ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUICAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO           | 200      | UN | R\$ 17,7774  | R\$ 3.555,4800  |
| 212 | 4423690 | (4423690) - TABELA SINAPI - 92984-,CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO 25MM2, ANTI-CHAMA 0,6/1,0KV, PARA DISTRIBUICAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO             | 100      | UN | R\$ 28,3669  | R\$ 2.836,6900  |
| 213 | 4391004 | (4391004) - TABELA SINAPI - 92986,CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 35 MM2, ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUICAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO           | 75       | UN | R\$ 38,5226  | R\$ 2.889,1950  |
| 214 | 4391039 | (4391039) - TABELA SINAPI - 92988-,CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 50 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUICAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO.         | 75       | UN | R\$ 54,2295  | R\$ 4.067,2125  |
| 215 | 4391047 | (4391047) - TABELA SINAPI - 92990-,CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 70 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUICAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO.         | 35       | UN | R\$ 74,5409  | R\$ 2.608,9315  |
| 216 | 5159016 | (5159016) - TABELA SINAPI - 98297,CABO ELETRONICO CATEGORIA 6, INSTALADO EM EDIFCAAO INSTITUCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO                           | 4.000,00 | UN | R\$ 3,2636   | R\$ 13.054,4000 |
| 217 | 4622790 | (4622790) - TABELA SINAPI - 93653,DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALACAO.                                     | 75       | UN | R\$ 12,9953  | R\$ 974,6475    |
| 218 | 4419324 | (4419324) - TABELA SINAPI - 93654,DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A, FORNECIMENTO E INSTALACAO.                                      | 75       | UN | R\$ 13,4883  | R\$ 1.011,6225  |
| 219 | 4415051 | (4415051) - TABELA SINAPI - 93655,DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALACAO.                                     | 75       | UN | R\$ 14,5433  | R\$ 1.090,7475  |
| 220 | 4676459 | (4676459) - TABELA SINAPI - 93656,DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_04/2016                          | 75       | UN | R\$ 14,5433  | R\$ 1.090,7475  |
| 221 | 4622812 | (4622812) - TABELA SINAPI - 93657,DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALACAO.                                     | 75       | UN | R\$ 15,7857  | R\$ 1.183,9275  |
| 222 | 4953118 | (4953118) - TABELA SINAPI - 93658,DISJUNTO MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL 40A - FORNECIMENTO E INSTALACAO  | 38       | UN | R\$ 22,7862  | R\$ 865,8756    |
| 223 | 4415060 | (4415060) - TABELA SINAPI - 93659,DISJUNTOR MONOPOLAR  | 25       | UN | R\$ 25,2610  | R\$ 631,5250    |



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

**Procuradoria Geral de Justiça**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

**PROCESSO LICITATÓRIO**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0159.2022.CPL.PE.0085.MPPE**

|     |         | TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALACAO.   |    |    |              |                |
|-----|---------|--|----|----|--------------|----------------|
| 224 | 4676440 | (4676440) - TABELA SINAPI - 93671,DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALACAO   | 25 | UN | R\$ 89,9519  | R\$ 2.248,7975 |
| 225 | 4714440 | (4714440) - TABELA SINAPI - 93672,DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALACAO   | 25 | UN | R\$ 95,6312  | R\$ 2.390,7800 |
| 226 | 4575458 | (4575458) - TABELA SINAPI - 93673-,DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALACAO.   | 25 | UN | R\$ 103,0557 | R\$ 2.576,3925 |
| 227 | 5215048 | (5215048) - TABELA SINAPI - 101895,DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR, CORRENTE NOMINAL DE 125A - FORNECIMENTO E INSTALACAO   | 5  | UN | R\$ 474,6757 | R\$ 2.373,3785 |
| 228 | 5611458 | (5611458) - TABELA SINAPI - INSUMOS - 39800, QUADRO DE DISTRIBUICAO, SEM BARRAMENTO, EM PVC, DE SOBREPOR, PARA 6 DISJUNTORES NEMA OU 8 DISJUNTORES DIN   | 8  | UN | R\$ 83,0894  | R\$ 664,7152   |
| 229 | 5178436 | (5178436) - INSTALACAO ELETRICA DE QUADRO DE DISTRIBUICAO - DE SOBREPOR, EM RESINA TERMOPLASTICA, PARA ATE 12 DISJUNTORES, COM BARRAMENTO, PADRAO DIN, EXCLUSIVE DISJUNTORES                     | 10 | UN | R\$ 312,3717 | R\$ 3.123,7170 |
| 230 | 5611334 | (5611334) - TABELA SINAPI - INSUMOS - 39807, QUADRO DE DISTRIBUICAO, EM PVC, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TERRA / NEUTRO, PARA 27 DISJUNTORES NEMA OU 36 DISJUNTORES DIN                           | 4  | UN | R\$ 650,8329 | R\$ 2.603,3316 |
| 231 | 5205948 | (5205948) - TABELA SINAPI - 101875,QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFASICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALACAO | 2  | UN | R\$ 484,8216 | R\$ 969,6432   |
| 232 | 5228778 | (5228778) - TABELA SINAPI - 101883,QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFASICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALACAO | 2  | UN | R\$ 671,9331 | R\$ 1.343,8662 |
| 233 | 5215030 | (5215030) - TABELA SINAPI - 101879,QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFASICO, PARA 24 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALACAO | 2  | UN | R\$ 705,2990 | R\$ 1.410,5980 |
| 234 | 4442598 | (4442598) - TABELA SINAPI - 91953 -,INTERRUPTOR SIMPLES (1 MODULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO  | 50 | UN | R\$ 23,8905  | R\$ 1.194,5250 |
| 235 | 4442601 | (4442601) - TABELA SINAPI - 91959 -,INTERRUPTOR SIMPLES (2 MODULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO   | 50 | UN | R\$ 37,8719  | R\$ 1.893,5950 |
| 236 | 4589793 | (4589793) - TABELA SINAPI - 91967,INTERRUPTOR SIMPLES (3 MODULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO.  | 30 | UN | R\$ 51,8434  | R\$ 1.555,3020 |
| 237 | 4905547 | (4905547) - TABELA SINAPI - 91977,INTERRUPTOR SIMPLES (6 MODULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO.  | 15 | UN | R\$ 98,8554  | R\$ 1.482,8310 |
| 238 | 4548957 | (4548957) - TABELA SINAPI - 92023 -,INTERRUPTOR SIMPLES (1 MODULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO                                      | 40 | UN | R\$ 42,1708  | R\$ 1.686,8320 |
| 239 | 4645553 | (4645553) - TABELA SINAPI - 92027,INTERRUPTOR SIMPLES (2 MODULOS) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO                                       | 40 | UN | R\$ 56,1423  | R\$ 2.245,6920 |
| 240 | 4753100 | (4753100) - TABELA SINAPI - 92025,INTERRUPTOR SIMPLES (1 MODULO) COM 2 TOMADAS DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO.                                      | 40 | UN | R\$ 60,4806  | R\$ 2.419,2240 |
| 241 | 4391071 | (4391071) - TABELA SINAPI - 91996,TOMADA MEDIA DE EMBUTIR (1 MODULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO   | 40 | UN | R\$ 28,2289  | R\$ 1.129,1560 |
| 242 | 4589467 | (4589467) - TABELA SINAPI - 92004,TOMADA MEDIA DE EMBUTIR (2 MODULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO.   | 40 | UN | R\$ 46,4993  | R\$ 1.859,9720 |
| 243 | 5228786 | (5228786) - TABELA SINAPI - 92012,TOMADA MEDIA DE EMBUTIR (3 MODULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA -  | 40 | UN | R\$ 63,7936  | R\$ 2.551,7440 |




**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**
**Procuradoria Geral de Justiça**
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**
**PROCESSO LICITATÓRIO**
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0159.2022.CPL.PE.0085.MPPE**

|     |         | FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015   |     |    |              |                 |
|-----|---------|---|-----|----|--------------|-----------------|
| 244 | 5228794 | (5228794) - TABELA SINAPI - 92021,TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (6 MODULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO.  | 15  | UN | R\$ 107,4237 | R\$ 1.611,3555  |
| 245 | 5019087 | (5019087) - TABELA SINAPI - 98307,TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALACAO   | 150 | UN | R\$ 46,5979  | R\$ 6.989,6850  |
| 246 | 4306805 | (4306805) - TABELA SINAPI - 93128 -,PONTO DE ILUMINACAO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELETRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINARIA E LAMPADA | 70  | UN | R\$ 132,5960 | R\$ 9.281,7200  |
| 247 | 4306813 | (4306813) - TABELA SINAPI - 93141 -,PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELETRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO  | 100 | UN | R\$ 164,7689 | R\$ 16.476,8900 |
| 248 | 4742273 | (4742273) - TABELA SINAPI - 93142,PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA (2 MODULOS) 10A/250V, CAIXA ELETRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO.                             | 50  | UN | R\$ 183,0394 | R\$ 9.151,9700  |
| 249 | 5228840 | (5228840) - INSTALACAO DE SISTEMA "X" - 50X20MM COM DIVISORIA, FORNECIMENTO E INSTALACAO  | 50  | UN | R\$ 27,7950  | R\$ 1.389,7500  |
| 250 | 5228875 | (5228875) - INSTALACAO DE SISTEMA "X" - DE CAIXA DE SOBREPOR 75X75X31MM, FIXACAO LATERAL, PARA CANALETA 50X20MM, INCLUSIVE FORNECIMENTO   | 30  | UN | R\$ 5,8173   | R\$ 174,5190    |
| 251 | 4404777 | (4404777) - INSTALACAO DE SISTEMA "X" - INTERRUPTOR "SISTEMA X" 01 SECAO, COM PLACA, INCLUSO CAIXA "SISTEMA X" APARENTE, INCLUSIVE INSTALACAO EM DIVISORIA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL        | 50  | UN | R\$ 26,2174  | R\$ 1.310,8700  |
| 252 | 4404785 | (4404785) - INSTALACAO DE SISTEMA "X" - INTERRUPTOR "SISTEMA X" 02 SECOES, COM PLACA, INCLUSO CAIXA "SISTEMA X" APARENTE, INCLUSIVE INSTALACAO EM DIVISORIA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL       | 50  | UN | R\$ 24,9357  | R\$ 1.246,7850  |
| 253 | 4886674 | (4886674) - INSTALACAO DE SISTEMA "X" - TIPO TOMADA SIMPLES 10A, DE SOBREPOR, 2P+T, PADRAO ABNT, COM CAIXA  | 100 | UN | R\$ 30,5066  | R\$ 3.050,6600  |
| 254 | 5228883 | (5228883) - INSTALACAO DE PONTO LOGICO - TOMADA PARA LOGICA, RJ45, COM CAIXA SOBREPOR, APARENTE   | 150 | UN | R\$ 52,8885  | R\$ 7.933,2750  |
| 255 | 4854349 | (4854349) - TABELA SINAPI - 97589,LUMINARIA TIPO PLAFON EM PLASTICO, DE SOBREPOR, COM 1 LAMPADA DE 15 W - FORNECIMENTO E INSTALACAO   | 80  | UN | R\$ 85,6826  | R\$ 6.854,6080  |
| 256 | 5323533 | (5323533) - TABELA SINAPI - 97599,LUMINARIA DE EMERGENCIA, COM 30 LAMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALACAO   | 80  | UN | R\$ 35,6337  | R\$ 2.850,6960  |
| 257 | 5600715 | (5600715) - TABELA SINAPI - INSUMOS - 39390, LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 30 W   | 80  | UN | R\$ 50,2421  | R\$ 4.019,3680  |
| 258 | 5229928 | (5229928) - INSTALACAO ELETRICA DE LUMINARIA - REFLETOR SLIM LED 150W DE POTNCIA, BRANCO FRIO, 6500K, AUTOVOLT  | 30  | UN | R\$ 466,1962 | R\$ 13.985,8860 |
| 259 | 5229731 | (5229731) - TABELA SINAPI - 97610,LAMPADA COMPACTA DE LED 10 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALACAO.   | 100 | UN | R\$ 17,5605  | R\$ 1.756,0500  |
| 260 | 5229740 | (5229740) - TABELA SINAPI - 100903,LAMPADA TUBULAR LED DE 18/20 W, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALACAO.  | 80  | UN | R\$ 31,8475  | R\$ 2.547,8000  |
| 261 | 5229936 | (5229936) - INSTALACAO ELETRICA DE LUMINARIA - LAMPADA PAR 20 LED 7W BIVOLT   | 30  | UN | R\$ 28,1204  | R\$ 843,6120    |
| 262 | 5229944 | (5229944) - INSTALACAO ELETRICA DE LUMINARIA - LAMPADA PAR 30 LED 15W BIVOLT BRANCA   | 30  | UN | R\$ 67,2150  | R\$ 2.016,4500  |
| 263 | 5230454 | (5230454) - CALHA - DE CONCRETO SIMPLES FABRICADO NA OBRA, FCK 13,5 MPA, COM GRELHA DE FERRO 1/4 X 1/4 POL,SECAO 0,20 X 0,20M,COM FORNECIMENTO DE MATERIAL                                      | 20  | UN | R\$ 239,4479 | R\$ 4.788,9580  |
| 264 | 4978161 | (4978161) - TABELA SINAPI - 97902,CAIXA ENTERRADA HIDRAULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERAMICOS MACICOS, DIMENSOES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO                       | 10  | UN | R\$ 481,3312 | R\$ 4.813,3120  |
| 265 | 5236312 | (5236312) - TABELA SINAPI - 97904,CAIXA ENTERRADA HIDRAULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERAMICOS MACICOS, DIMENSOES INTERNAS: 1X1X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO.                          | 10  | UN | R\$ 798,6033 | R\$ 7.986,0330  |
| 266 | 5046840 | (5046840) - TABELA SINAPI - 98104,CAIXA DE GORDURA SIMPLES  | 5   | UN | R\$ 308,2207 | R\$ 1.541,1035  |



## MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

### Procuradoria Geral de Justiça

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

#### PROCESSO LICITATÓRIO

#### PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0159.2022.CPL.PE.0085.MPPE

|     |         |   |    |    |              |                |
|-----|---------|---|----|----|--------------|----------------|
|     |         | (CAPACIDADE: 36 LITROS), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERAMICOS MACICOS, DIMENSOES INTERNAS 0,20 X 0,40 M, ALTURA INTERNA 0,80M   |    |    |              |                |
| 267 | 5236320 | (5236320) - TABELA SINAPI - 98105,CAIXA DE GORDURA DUPLA (CAPACIDADE: 126 L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERAMICOS MACICOS, DIMENSOES INTERNAS = 0,4X0,7 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M  | 5  | UN | R\$ 537,4636 | R\$ 2.687,3180 |
| 268 | 5236339 | (5236339) - TABELA SINAPI - 98106,CAIXA DE GORDURA ESPECIAL (CAPACIDADE: 312 L - PARA ATE 146 PESSOAS SERVIDAS NO PICO), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERAMICOS MACICOS, DIMENSOES INTERNAS = 0,4X1,2 M, ALTURA INTERNA = 1 M | 3  | UN | R\$ 884,4536 | R\$ 2.653,3608 |
| 269 | 4989376 | (4989376) - TABELA SINAPI - 99253,CAIXA ENTERRADA HIDRAULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERAMICOS MACICOS, DIMENSOES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE DRENAGEM   | 10 | UN | R\$ 460,7338 | R\$ 4.607,3380 |
| 270 | 5004888 | (5004888) - TABELA SINAPI - 99257,CAIXA ENTERRADA HIDRAULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERAMICOS MACICOS, DIMENSOES INTERNAS: 1X1X0,6 M PARA REDE DE DRENAGEM.  | 3  | UN | R\$ 762,0921 | R\$ 2.286,2763 |
| 271 | 5636124 | (5636124) - CONSTRUCAO DE DRENOS - SUBSUPERFICIAL (SECAO 0,40 X 0,40 M), COM TUBO DE CONCRETO SIMPLES POROSO, DN 200,00 MM, ENCHIMENTO COM AREIA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL  | 20 | UN | R\$ 62,6893  | R\$ 1.253,7860 |
| 272 | 5198534 | (5198534) - TABELA SINAPI - 73881/001,EXECUCAO DE DRENO COM MANTA GEOTEXTIL 200 G/M2  | 20 | UN | R\$ 79,3328  | R\$ 1.586,6560 |
| 273 | 5564590 | (5564590) - TABELA SINAPI - 102666,DRENO SUBSUPERFICIAL (SECAO 0,40 X 0,40 M), COM TUBO DE PEAD CORRUGADO PERFURADO, DN 100 MM, ENCHIMENTO COM BRITA, ENVOLVIDO COM MANTA GEOTEXTIL.  | 20 | UN | R\$ 79,3328  | R\$ 1.586,6560 |
| 274 | 4387988 | (4387988) - TABELA SINAPI - 90443,RASGO EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUICAO COM DIAMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015   | 80 | UN | R\$ 10,9248  | R\$ 873,9840   |
| 275 | 4624874 | (4624874) - TABELA SINAPI - 91222-,RASGO EM ALVENARIA PARA RAMAIS/ DISTRIBUICAO COM DIAMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM   | 40 | UN | R\$ 11,7629  | R\$ 470,5160   |
| 276 | 5159237 | (5159237) - TABELA SINAPI - 90444,RASGO EM CONTRAPISO PARA RAMAIS/ DISTRIBUICAO COM DIAMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM.  | 25 | UN | R\$ 27,5190  | R\$ 687,9750   |
| 277 | 4410858 | (4410858) - TABELA SINAPI - 90445 -,RASGO EM CONTRAPISO PARA RAMAIS/DISTRIBUICAO COM DIAMETROS MAIORES QUE 40MM E MENORES OU IGUAIS A 75MM.   | 20 | UN | R\$ 29,3727  | R\$ 587,4540   |
| 278 | 4387970 | (4387970) - TABELA SINAPI - 90446,RASGO EM CONTRAPISO PARA RAMAIS/DISTRIBUICAO COM DIAMETROS MAIORES QUE 75 MM. AF_05/2015  | 20 | UN | R\$ 31,9165  | R\$ 638,3300   |
| 279 | 4569156 | (4569156) - TABELA SINAPI - 90466-SINAPI-SET/15,CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUICAO COM DIAMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM.   | 50 | UN | R\$ 11,1022  | R\$ 555,1100   |
| 280 | 4890221 | (4890221) - TABELA SINAPI - 90467,CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUICAO COM DIAMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM  | 50 | UN | R\$ 17,5802  | R\$ 879,0100   |
| 281 | 5229839 | (5229839) - TABELA SINAPI - 90468,CHUMBAMENTO LINEAR EM CONTRAPISO PARA RAMAIS/DISTRIBUICAO COM DIAMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM.  | 50 | UN | R\$ 4,9792   | R\$ 248,9600   |
| 282 | 4804520 | (4804520) - TABELA SINAPI - 90469,CHUMBAMENTO LINEAR EM CONTRAPISO PARA RAMAIS/DISTRIBUICAO COM DIAMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM.  | 50 | UN | R\$ 7,9964   | R\$ 399,8200   |
| 283 | 5229847 | (5229847) - TABELA SINAPI - 90470,CHUMBAMENTO LINEAR EM CONTRAPISO PARA RAMAIS/DISTRIBUICAO COM DIAMETROS MAIORES QUE 75 MM.  | 15 | UN | R\$ 11,0628  | R\$ 165,9420   |
| 284 | 4714555 | (4714555) - TABELA SINAPI - 94795,TORNEIRA DE BOIA REAL, ROSCAVEL, 1/2", FORNECIDA E INSTALADA EM RESERVACAO DE AGUA  | 15 | UN | R\$ 29,2741  | R\$ 439,1115   |
| 285 | 4390733 | (4390733) - TABELA SINAPI - 94796,TORNEIRA DE BOIA REAL,  | 15 | UN | R\$ 33,8293  | R\$ 507,4395   |


**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**
**Procuradoria Geral de Justiça**
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**
**PROCESSO LICITATÓRIO**
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0159.2022.CPL.PE.0085.MPPE**

|     |         |   |     |    |              |                 |
|-----|---------|---|-----|----|--------------|-----------------|
|     |         | ROSCAVEL, 3/4 POLEGADAS, FORNECIDA E INSTALADA EM RESERVACAO DE AGUA  |     |    |              |                 |
| 286 | 5229855 | (5229855) - TABELA SINAPI - 99627,VALVULA DE RETENCAO VERTICAL, DE BRONZE, ROSCAVEL, 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO.  | 5   | UN | R\$ 71,0603  | R\$ 355,3015    |
| 287 | 4996291 | (4996291) - TABELA SINAPI - 99628,VALVULA DE RETENCAO VERTICAL, DE BRONZE, ROSCAVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALACAO   | 5   | UN | R\$ 77,1538  | R\$ 385,7690    |
| 288 | 4327896 | (4327896) - TABELA SINAPI - 88503-,CAIXA DAGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS, COM ACESSORIOS  | 5   | UN | R\$ 399,3066 | R\$ 1.996,5330  |
| 289 | 4322975 | (4322975) - TABELA SINAPI - 88504-,CAIXA DAGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS, COM ACESSORIOS   | 5   | UN | R\$ 229,9725 | R\$ 1.149,8625  |
| 290 | 4563395 | (4563395) - TABELA SINAPI - 89355 -,TUBO, PVC, SOLDAVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE AGUA - FORNECIMENTO E INSTALACAO   | 400 | UN | R\$ 16,7027  | R\$ 6.681,0800  |
| 291 | 4318307 | (4318307) - TABELA SINAPI - 89356-,TUBO, PVC, SOLDAVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE AGUA FORNECIMENTO E INSTALACAO .  | 400 | UN | R\$ 19,8480  | R\$ 7.939,2000  |
| 292 | 4559746 | (4559746) - TABELA SINAPI - 89357,TUBO, PVC, SOLDAVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE AGUA FORNECIMENTO E INSTALACAO .   | 300 | UN | R\$ 29,1163  | R\$ 8.734,8900  |
| 293 | 4318323 | (4318323) - TABELA SINAPI - 89448-,TUBO, PVC, SOLDAVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE AGUA FORNECIMENTO E INSTALACAO.  | 200 | UN | R\$ 17,8563  | R\$ 3.571,2600  |
| 294 | 4318331 | (4318331) - TABELA SINAPI - 89449-,TUBO, PVC, SOLDAVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE AGUA FORNECIMENTO E INSTALACAO.  | 100 | UN | R\$ 20,5382  | R\$ 2.053,8200  |
| 295 | 5229863 | (5229863) - TABELA SINAPI - 91784,(COMPOSICAO REPRESENTATIVA) DO SERVICO DE INSTALACAO DE TUBOS DE PVC, SOLDAVEL, AGUA FRIA, DN 20 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL OU RAMAL DE DISTRIBUICAO), INCLUSIVE CONEXOES, CORTES E FIXACOES, PARA PREDIOS.          | 500 | UN | R\$ 39,6960  | R\$ 19.848,0000 |
| 296 | 4861345 | (4861345) - TABELA SINAPI - 91785,(COMPOSICAO REPRESENTATIVA) DO SERVICO DE INSTALACAO DE TUBOS DE PVC, SOLDAVEL, AGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUICAO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXOES, CORTES E FIXACOES, PARA PREDIOS. | 500 | UN | R\$ 39,2523  | R\$ 19.626,1500 |
| 297 | 4645561 | (4645561) - TABELA SINAPI - 91786,(COMPOSICAO REPRESENTATIVA) DO SERVICO DE INSTALACAO TUBOS DE PVC, SOLDAVEL, AGUA FRIA, DN 32 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUICAO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXOES, CORTES E FIXACOES, PARA PREDIOS     | 300 | UN | R\$ 29,6783  | R\$ 8.903,4900  |
| 298 | 4955846 | (4955846) - TABELA SINAPI - 91787,(COMPOSICAO REPRESENTATIVA) DO SERVICO DE INSTALACAO DE TUBOS DE PVC, SOLDAVEL, AGUA FRIA, DN 40 MM (INSTALADO EM PRUMADA), INCLUSIVE CONEXOES, CORTES E FIXACOES, PARA PREDIOS   | 150 | UN | R\$ 36,2351  | R\$ 5.435,2650  |
| 299 | 4607155 | (4607155) - TABELA SINAPI - 89865,TUBO, PVC, SOLDAVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALACAO   | 200 | UN | R\$ 12,6601  | R\$ 2.532,0200  |
| 300 | 4557204 | (4557204) - TABELA SINAPI - 89512,TUBO PVC, SERIE R, AGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO  | 75  | UN | R\$ 70,1729  | R\$ 5.262,9675  |
| 301 | 4420578 | (4420578) - TABELA SINAPI - 89578-,TUBO PVC, SERIE R, AGUA PLUVIAL, DN 100MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE AGUAS PLUVIAIS   | 25  | UN | R\$ 51,0546  | R\$ 1.276,3650  |
| 302 | 4557212 | (4557212) - TABELA SINAPI - 89580,TUBO PVC, SERIE R, AGUA PLUVIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE AGUAS PLUVIAIS   | 20  | UN | R\$ 101,4782 | R\$ 2.029,5640  |
| 303 | 4788770 | (4788770) - TABELA SINAPI - 91790,(COMPOSICAO REPRESENTATIVA) DO SERVICO DE INSTALACAO DE TUBOS DE PVC, SERIE R, AGUA PLUVIAL, DN 100 MM (INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO, OU CONDUTORES VERTICAIS), INCLUSIVE CONEXOES, CORTES E FIXACOES, PARA PREDIOS | 25  | UN | R\$ 76,5918  | R\$ 1.914,7950  |
| 304 | 4788788 | (4788788) - TABELA SINAPI - 91791,(COMPOSICAO   | 20  | UN | R\$ 107,8575 | R\$ 2.157,1500  |


**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**
**Procuradoria Geral de Justiça**
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**
**PROCESSO LICITATÓRIO**
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0159.2022.CPL.PE.0085.MPPE**

|     |         |   |    |    |              |                |
|-----|---------|---|----|----|--------------|----------------|
|     |         | REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM (INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PREDIOS   |    |    |              |                |
| 305 | 5188261 | (5188261) - TABELA SINAPI - 89711, TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.   | 80 | UN | R\$ 18,7042  | R\$ 1.496,3360 |
| 306 | 4318277 | (4318277) - TABELA SINAPI - 89712-, TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.  | 40 | UN | R\$ 28,1895  | R\$ 1.127,5800 |
| 307 | 4318285 | (4318285) - TABELA SINAPI - 89713-, TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.  | 30 | UN | R\$ 42,5553  | R\$ 1.276,6590 |
| 308 | 4318242 | (4318242) - TABELA SINAPI - 89714-, TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.   | 30 | UN | R\$ 53,7266  | R\$ 1.611,7980 |
| 309 | 4323742 | (4323742) - TABELA SINAPI - 89798-, TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO.   | 40 | UN | R\$ 13,9715  | R\$ 558,8600   |
| 310 | 4409876 | (4409876) - TABELA SINAPI - 89799 -, TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO   | 30 | UN | R\$ 22,1848  | R\$ 665,5440   |
| 311 | 4400810 | (4400810) - TABELA SINAPI - 89800, TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO.   | 25 | UN | R\$ 26,9274  | R\$ 673,1850   |
| 312 | 4690869 | (4690869) - TABELA SINAPI - 91792, COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PREDIO.                   | 70 | UN | R\$ 53,2533  | R\$ 3.727,7310 |
| 313 | 4953088 | (4953088) - TABELA SINAPI - 91793, (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PREDIOS                  | 40 | UN | R\$ 85,1304  | R\$ 3.405,2160 |
| 314 | 4992580 | (4992580) - TABELA SINAPI - 91794, (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, (INST. EM RAMAL DE DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANITÁRIO, PRUMADA DE ESG. SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO), INCL. CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, P/ PREDIOS     | 25 | UN | R\$ 43,0582  | R\$ 1.076,4550 |
| 315 | 4575580 | (4575580) - TABELA SINAPI - 91795 -, (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, 100 MM (INST. RAMAL DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANIT., PRUMADA ESG. SANIT., VENTILAÇÃO OU SUB-COLETOR AEREO), INCL. CONEXÕES E CORTES, FIXAÇÕES, P/ PREDIOS. | 30 | UN | R\$ 70,5279  | R\$ 2.115,8370 |
| 316 | 4741110 | (4741110) - TABELA SINAPI - 90701, TUBO DE PVC CORRUGADO DE DUPLA PAREDE PARA REDE COLETORA DE ESGOTO, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, INSTALADO EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO  | 20 | UN | R\$ 80,6836  | R\$ 1.613,6720 |
| 317 | 4741129 | (4741129) - TABELA SINAPI - 90702, TUBO DE PVC CORRUGADO DE DUPLA PAREDE PARA REDE COLETORA DE ESGOTO, DN 200 MM, JUNTA ELÁSTICA, INSTALADO EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO  | 20 | UN | R\$ 129,2930 | R\$ 2.585,8600 |
| 318 | 4312252 | (4312252) - TABELA SINAPI - 89707-, CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/00201  | 50 | UN | R\$ 35,7422  | R\$ 1.787,1100 |
| 319 | 4390962 | (4390962) - TABELA SINAPI - 89709-, RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.   | 50 | UN | R\$ 13,8729  | R\$ 693,6450   |
| 320 | 4549953 | (4549953) - TABELA SINAPI - 95469, VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUCA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.   | 12 | UN | R\$ 273,3462 | R\$ 3.280,1544 |
| 321 | 4320263 | (4320263) - TABELA SINAPI - 86888-, VASO SANITÁRIO SIFONADO   | 12 | UN | R\$ 437,8490 | R\$ 5.254,1880 |





**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

**Procuradoria Geral de Justiça**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

**PROCESSO LICITATÓRIO**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0159.2022.CPL.PE.0085.MPPE**

|     |         |   |    |    |              |                |
|-----|---------|---|----|----|--------------|----------------|
|     |         | COM CAIXA ACOPLADA LOUCA BRANCA - PADRAO MEDIO - FORNECIMENTO E INSTALACAO.   |    |    |              |                |
| 322 | 4575482 | (4575482) - TABELA SINAPI - 95471-,VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUCA BRANCA SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALACAO.   | 12 | UN | R\$ 678,3913 | R\$ 8.140,6956 |
| 323 | 5512093 | (5512093) - TABELA ORSE - 2052, - 02052 - CAIXA DE DESCARGA DE SOBREPOR COMPLETA AKROS OU SIMILAR   | 30 | UN | R\$ 63,4978  | R\$ 1.904,9340 |
| 324 | 4897170 | (4897170) - TABELA SINAPI - 86901,CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUCA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALACAO  | 7  | UN | R\$ 135,5442 | R\$ 948,8094   |
| 325 | 4307232 | (4307232) - TABELA SINAPI - 86904-,LAVATORIO LOUCA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRAO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALACAO.   | 10 | UN | R\$ 138,9162 | R\$ 1.389,1620 |
| 326 | 4316517 | (4316517) - TABELA SINAPI - 86903-,LAVATORIO LOUCA BRANCA COM COLUNA, 45 X 55CM OU EQUIVALENTE, PADRAO MEDIO - FORNECIMENTO E INSTALACAO.   | 10 | UN | R\$ 340,4331 | R\$ 3.404,3310 |
| 327 | 5229880 | (5229880) - TABELA SINAPI - 100852,CUBA DE EMBUTIR RETANGULAR DE ACO INOXIDAVEL, 56 X 33 X 12 CM - FORNECIMENTO E INSTALACAO.   | 9  | UN | R\$ 211,5641 | R\$ 1.904,0769 |
| 328 | 5604508 | (5604508) - TABELA SINAPI - INSUMOS - 11697, MICTORIO COLETIVO ACO INOX (AISI 304), E = 0,8 MM, DE 100 X 40 X 30 CM (C X A X P)   | 15 | UN | R\$ 630,4919 | R\$ 9.457,3785 |
| 329 | 4321235 | (4321235) - TABELA SINAPI - 86906-,TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATORIO, PADRAO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALACAO.  | 30 | UN | R\$ 68,6348  | R\$ 2.059,0440 |
| 330 | 4644760 | (4644760) - TABELA SINAPI - 86915,TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATORIO, PADRAO MEDIO - FORNECIMENTO E INSTALACAO  | 30 | UN | R\$ 131,6101 | R\$ 3.948,3030 |
| 331 | 5618819 | (5618819) - TABELA SINAPI - INSUMOS - 44045, TORNEIRA DE MESA PARA LAVATORIO, METALICA CROMADA, COM MISTURADOR MONOCOMANDO, BICA BAIXA (REF 2875)   | 30 | UN | R\$ 302,5217 | R\$ 9.075,6510 |
| 332 | 4700139 | (4700139) - TABELA SINAPI - 86911,TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRAO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALACAO  | 20 | UN | R\$ 80,3089  | R\$ 1.606,1780 |
| 333 | 4326598 | (4326598) - TABELA SINAPI - 86910-,TORNEIRA CROMADA TUBO MOVEI, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRAO MEDIO - FORNECIMENTO E INSTALACAO.   | 20 | UN | R\$ 117,4611 | R\$ 2.349,2220 |
| 334 | 1937618 | (1937618) - BRACO PARA CHUVEIRO - EM PLASTICO, 40CM, 1/2", DE ROSCA   | 15 | UN | R\$ 54,1802  | R\$ 812,7030   |
| 335 | 2507145 | (2507145) - CHUVEIRO DE PLASTICO SIMPRES - CHUVEIRO SIMPLES DE 1/2 EM PLASTICO, USO EM GERAL, REDONDO   | 20 | UN | R\$ 15,3124  | R\$ 306,2480   |
| 336 | 4400860 | (4400860) - TABELA SINAPI - 89984,REGISTRO DE PRESSAO BRUTO, LATAO, ROSCAVEL, 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE AGUA.  | 20 | UN | R\$ 31,5517  | R\$ 631,0340   |
| 337 | 4569741 | (4569741) - TABELA SINAPI - 89985,REGISTRO DE PRESSAO BRUTO, LATAO, ROSCAVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE AGUA.  | 25 | UN | R\$ 90,4942  | R\$ 2.262,3550 |
| 338 | 4409710 | (4409710) - TABELA SINAPI - 89986,REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATAO, ROSCAVEL, 1/2 POLEGADA, COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE AGUA                                    | 25 | UN | R\$ 84,0656  | R\$ 2.101,6400 |
| 339 | 4389794 | (4389794) - TABELA SINAPI - 89987 -,REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATAO, ROSCAVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE AGUA  | 25 | UN | R\$ 95,4242  | R\$ 2.385,6050 |
| 340 | 4700147 | (4700147) - TABELA SINAPI - 94489,REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDAVEL, DN 25 MM, INSTALADO EM RESERVACAO DE AGUA DE EDIFICACAO QUE POSSUA RESERVATORIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALACAO    | 25 | UN | R\$ 31,4925  | R\$ 787,3125   |
| 341 | 4627890 | (4627890) - TABELA SINAPI - 94490 -,REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDAVEL, DN 32 MM, INSTALADO EM RESERVACAO DE AGUA DE EDIFICACAO QUE POSSUA RESERVATORIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALACAO. | 25 | UN | R\$ 47,4459  | R\$ 1.186,1475 |
| 342 | 4627997 | (4627997) - TABELA SINAPI - 94491 -,REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDAVEL, DN 40 MM, INSTALADO EM RESERVACAO DE AGUA  | 25 | UN | R\$ 64,3655  | R\$ 1.609,1375 |


**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**
**Procuradoria Geral de Justiça**
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**
**PROCESSO LICITATÓRIO**
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0159.2022.CPL.PE.0085.MPPE**

|     |         |  |    |    |              |                |
|-----|---------|--|----|----|--------------|----------------|
|     |         | DE EDIFICACAO QUE POSSUA RESERVATORIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALACAO  |    |    |              |                |
| 343 | 5064414 | (5064414) - TABELA SINAPI - 94492,REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDAVEL, DN 50 MM, INSTALADO EM RESERVACAO DE AGUA DE EDIFICACAO QUE POSSUA RESERVATORIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALACAO | 25 | UN | R\$ 66,2586  | R\$ 1.656,4650 |
| 344 | 4309405 | (4309405) - TABELA SINAPI - 86877-,VALVULA EM METAL CROMADO 1.1/2" X 1.1/2" PARA TANQUE OU LAVATORIO, COM OU SEM LADRAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO.   | 25 | UN | R\$ 66,9093  | R\$ 1.672,7325 |
| 345 | 4326571 | (4326571) - TABELA SINAPI - 86878-,VALVULA EM METAL CROMADO TIPO AMERICANA 3.1/2" X 1.1/2" PARA PIA - FONECIMENTO E INSTALACAO.  | 25 | UN | R\$ 72,2238  | R\$ 1.805,5950 |
| 346 | 4387309 | (4387309) - TABELA SINAPI - 86879, VALVULA EM PLASTICO 1 POLEGADA PARA PIA, TANQUE OU LAVATORIO, COM OU SEM LADRAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2013   | 25 | UN | R\$ 6,7935   | R\$ 169,8375   |
| 347 | 5623790 | (5623790) - TABELA SINAPI - INSUMOS - 6154, "VALVULA EM PLASTICO CROMADO PARA LAVATORIO 1 "" , SEM UNHO, COM LADRAO"   | 25 | UN | R\$ 7,9668   | R\$ 199,1700   |
| 348 | 5230497 | (5230497) - INSTALACAO DE VALVULA - DE DESCARGA HYDRA MAX CROMADA COM CANOPLA LISA 32,00MM (1 1/4 POL), COM FORNECIMENTO DE MATERIAL   | 12 | UN | R\$ 220,8422 | R\$ 2.650,1064 |
| 349 | 4309391 | (4309391) - TABELA SINAPI - 86881,SIFAO DO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO 1 X 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/201   | 15 | UN | R\$ 204,7311 | R\$ 3.070,9665 |
| 350 | 4333225 | (4333225) - TABELA SINAPI - 86882 -,SIFAO DO TIPO GARRAFA/COPO EM PVC 1.1/4 X 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO   | 15 | UN | R\$ 20,4593  | R\$ 306,8895   |
| 351 | 4323670 | (4323670) - TABELA SINAPI - 86883-,SIFAO DO TIPO FLEXIVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO.  | 15 | UN | R\$ 11,6643  | R\$ 174,9645   |
| 352 | 4409221 | (4409221) - TABELA SINAPI - 86885,ENGATE FLEXIVEL EM PLASTICO BRANCO, 1/2 POLEGADA X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALACAO  | 30 | UN | R\$ 11,5262  | R\$ 345,7860   |
| 353 | 4646002 | (4646002) - TABELA SINAPI - 95547,SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXACAO  | 30 | UN | R\$ 65,2627  | R\$ 1.957,8810 |
| 354 | 4678893 | (4678893) - INSTALACAO DE ACESSORIO SANITARIO - TIPO PORTA PAPEL TOALHA EM PLASTICO ABS PARA TOALHA DE PAPEL INTERFOLHADO 2 OU 3 DOBRAS, INCLUSIVE FORNECIMENTO DE MATERIAL                          | 25 | UN | R\$ 110,7169 | R\$ 2.767,9225 |
| 355 | 3715256 | (3715256) - INSTALACAO DE ACESSORIO SANITARIO - PORTA PAPEL TOALHA EM INOX, INCLUSIVE FORNECIMENTO.  | 25 | UN | R\$ 83,8486  | R\$ 2.096,2150 |
| 356 | 5606373 | (5606373) - TABELA SINAPI - INSUMOS - 37400, PAPELEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA PAPEL HIGIENICO ROLAO  | 25 | UN | R\$ 58,9721  | R\$ 1.474,3025 |
| 357 | 5139813 | (5139813) - TABELA SINAPI - 100849.,ASSENTO SANITARIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO.  | 45 | UN | R\$ 33,6617  | R\$ 1.514,7765 |
| 358 | 5189667 | (5189667) - TABELA SINAPI - 100865,BARRA DE APOIO LATERAL ARTICULADA, COM TRAVA, EM ACO INOX POLIDO, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO  | 10 | UN | R\$ 595,2427 | R\$ 5.952,4270 |
| 359 | 5155118 | (5155118) - TABELA SINAPI - 100866,BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 60,00CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO  | 10 | UN | R\$ 328,2462 | R\$ 3.282,4620 |
| 360 | 5155096 | (5155096) - TABELA SINAPI - 100868,BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80,00 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO   | 10 | UN | R\$ 360,4388 | R\$ 3.604,3880 |
| 361 | 5229898 | (5229898) - TABELA SINAPI - 100874,PUXADOR PARA PCD, FIXADO NA PORTA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020   | 10 | UN | R\$ 328,2462 | R\$ 3.282,4620 |
| 362 | 5230519 | (5230519) - SERVICO DE JARDINAGEM - ERRADICACAO DE VEGETACAO EM PAREDES E ORNATOS  | 20 | UN | R\$ 3,1453   | R\$ 62,9060    |
| 363 | 5230527 | (5230527) - RECUPERACAO - DO TIPO ACABAMENTO DE ALVENARIA DE TIJOLO EM CORNIJA COM FINALIZACAO EM EMBOCO ESPECIAL DE CAL E AREIA COM ATE 30CM DE ALTURA  | 20 | UN | R\$ 121,4050 | R\$ 2.428,1000 |
| 364 | 5231990 | (5231990) - EMBOCO - DE PAREDE, COM ARGAMASSA NO TRACO 1:0,24:0,74 ( CAL, ARENOSO E AREIA MEDIA),ESPESSURA 3,00CM, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL  | 20 | UN | R\$ 37,5958  | R\$ 751,9160   |



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

**Procuradoria Geral de Justiça**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

**PROCESSO LICITATÓRIO**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0159.2022.CPL.PE.0085.MPPE**

|  |         |   |          |    |                         |                  |
|--|---------|---|----------|----|-------------------------|------------------|
| 365  | 5230543 | (5230543) - ESCORAMENTO - EM ACO PARA ESTRUTURAS, COM TORRES LTT SH CAPACIDADE DE CARGA 12T, , EXCETO TRANSPORTE  | 1.000,00 | UN | R\$ 0,5719              | R\$ 571,9000     |
| 366  | 5019567 | (5019567) - RECUPERACAO ESTRUTURAL - DO TIPO INJECAO DE RESINA EPOXI EM TRINCAS E VAZIOS  | 30       | UN | R\$ 346,2701            | R\$ 10.388,1030  |
| 367  | 5230551 | (5230551) - RECUPERACAO ESTRUTURAL - DO TIPO DEMARCAÇÃO E DEFINIÇÃO DA ÁREA DE REPARO DE ESTRUTURAS UTILIZANDO DISCO DE CORTE DIAMANTADO  | 30       | UN | R\$ 28,3275             | R\$ 849,8250     |
| 368  | 5230560 | (5230560) - RECUPERACAO ESTRUTURAL - DO TIPO PREPARO DE SUBSTRATO POR ESCARIFICAÇÃO MECANICA (CORTE DE CONCRETO) PARA ESPESSURAS DE ATÉ 3,0 CM  | 25       | UN | R\$ 160,9531            | R\$ 4.023,8275   |
| 369  | 5230578 | (5230578) - RECUPERACAO ESTRUTURAL - DO TIPO PREPARACAO DO SUBSTRATO (SUPERFICIE DO CONCRETO) E ARMADURA POR ESCOVAMENTO MANUAL   | 25       | UN | R\$ 10,6092             | R\$ 265,2300     |
| 370  | 5021928 | (5021928) - TABELA SINAPI - 99814, LIMPEZA DE SUPERFICIE COM JATO DE ALTA PRESSAO   | 25       | UN | R\$ 1,6663              | R\$ 41,6575      |
| 371  | 2843684 | (2843684) - RECUPERACAO ESTRUTURAL - DO TIPO PASSIVACAO DE ARMADURA COM PRIMER A BASE DE ZINCO  | 25       | UN | R\$ 103,9136            | R\$ 2.597,8400   |
| 372  | 5230608 | (5230608) - RECUPERACAO - DE ESQUADRIA EM MADEIRA (RESTAURO), INCLUSIVE DESMONTAGE  | 30       | UN | R\$ 48,3530             | R\$ 1.450,5900   |
| 373  | 4898001 | (4898001) - RECUPERACAO - DE BATENTE EM MADEIRA DE LEI, PARA PORTAS E/OU JANELAS  | 40       | UN | R\$ 146,7450            | R\$ 5.869,8000   |
| 374  | 4960220 | (4960220) - RECUPERACAO - DE ESQUADRIA DE MADEIRA COM APLICACAO DE PASTA DE PO DE SERRA E COLA  | 30       | UN | R\$ 101,8035            | R\$ 3.054,1050   |
| 375  | 5230632 | (5230632) - RECUPERACAO - CONSOLIDACAO DE MADEIRA DETERIORADA COM RESINAS EPOXI , COM FORNECIMENTO DE MATERIAL  | 50       | UN | R\$ 51,0250             | R\$ 2.551,2500   |
| 376  | 3474739 | (3474739) - RECUPERACAO - DE ESQUADRIAS EM MADEIRA, COM SUBSTITUICAO DE PECAS E FERRAGENS   | 30       | UN | R\$ 193,9543            | R\$ 5.818,6290   |
| 377  | 5230675 | (5230675) - RECUPERACAO - DO TIPO RECONSTITUICAO DE FERROLHOS   | 3        | UN | R\$ 45,1386             | R\$ 135,4158     |
| 378  | 5230683 | (5230683) - RECUPERACAO - DE DOBRADICAS EM CHAPA DE ACO, DIMENSOES 3"X5"  | 3        | UN | R\$ 51,4884             | R\$ 154,4652     |
| 379  | 5230721 | (5230721) - RECUPERACAO - DE ASSOALHO DE MADEIRA DE LEI, REGUAS MACHO E FEMEA, I = 20,00 A 30,00CM X 2,00CM, SOBRE RIPAO 3,50CM X 5,50CM, INCLUSIVE ENCHIMENTO E RASPAGEM, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL | 30       | UN | R\$ 272,8138            | R\$ 8.184,4140   |
| 380  | 5278112 | (5278112) - PARCELA DE CUSTO - BENEFICIO E DESPESA INDIRETA - BDI TIPO SERVICO  | 1        | UN | R\$ 446.102,2600        | R\$ 446.102,2600 |
| <b>VALOR TOTAL (LOTE 04)</b>   |         |   |          |    | <b>R\$ 2.432.524,16</b> |                  |
| Dois milhões e quatrocentos e trinta e dois mil e quinhentos e vinte e quatro reais e dezesseis centavos |         |   |          |    |                         |                  |

|   |                         |
|---|-------------------------|
| <b>VALOR TOTAL DA EMPRESA "A"</b>   | <b>R\$ 9.730.096,64</b> |
| NOVE MILHÕES, SETECENTOS E TRINTA MIL, NOVENTA E SEIS REAIS E SESENTA E QUATRO CENTAVOS |                         |

**1.3 Valor Total Registrado no Certame:**

**VALOR GLOBAL LICITADO: R\$ 9.730.096,64 (NOVE MILHÕES, SETECENTOS E TRINTA MIL, NOVENTA E SEIS REAIS E SESENTA E QUATRO CENTAVOS)**

**FORO:** RECIFE/PE.

**DATA DA ASSINATURA:** 16 de janeiro de 2023.

**GESTOR RESPONSÁVEL PELA ATA:** Guilherme Girão Barreto da Silva, Divisão Ministerial de Serviços e Manutenção, manutencao@mppe.mp.br, (81) 9-9230-3978 ou 9-9649-2395, ou seu substituto legal, na sua falta ou impedimento.

**Procurador Geral de Justiça:** MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO